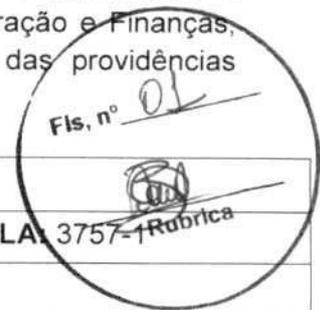


**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b> Karolayne de Sousa Silva	<b>MATRÍCULA:</b> 3757-1 Rubrica
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:andreiavieira1@hotmail.com">andreiavieira1@hotmail.com</a> .	

Fis. nº 01  


**I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Ewerton Lucas, conforme proposta nº 11415.5350001/24-002 firmada com o Ministério da Saúde, é imprescindível para atender às necessidades da população do município de Dom Pedro

Uma nova UBS permitirá a ampliação e a qualificação dos serviços de atenção primária à saúde, com foco na promoção, prevenção e tratamento, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Atualmente, a infraestrutura existente é insuficiente para atender a demanda crescente da comunidade local, comprometendo a eficiência do atendimento e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Além disso, a construção desta unidade visa descentralizar os serviços de saúde, facilitando o acesso dos usuários e diminuindo a sobrecarga em outras unidades já existentes. O investimento garantirá melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, proporcionando um ambiente adequado para o Acolhimento da população.

Portanto, a contratação dos serviços de construção desta UBS justifica-se pela urgência em atender à população com qualidade, eficiência e humanização, além de cumprir com os compromissos firmados junto ao Ministério da Saúde, maximizando os benefícios sociais e garantindo o direito fundamental à saúde.

**II – OBJETO**

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde na contratação para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Ewerton Lucas, conforme proposta nº 11415.5350001/24-002 firmada com o Ministério da Saúde.

**III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO**

JANEIRO 2025

**IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS**

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

**V - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades

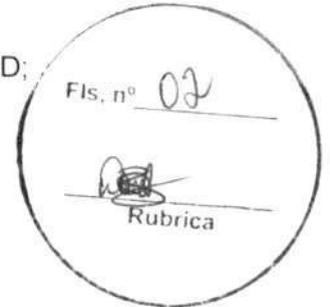
imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 23 de setembro de 2024.



*Karolayne de Sousa Silva*  
**Karolayne de Sousa Silva**  
Engenheira Civil do Município  
Matrícula nº 3757-1

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2024 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 202

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

Fis. nº 03

Rubrica

## PORTARIA GM/MS Nº 3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCION PROGRAM
----	-----------	----------	----------------	-------------------------------	-----------------------	-----------------

AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000124003	1.816.494,00	0003	103015119
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	11991357000124002	1.816.494,00	0003	103015119
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL.	19707059000124002	1.816.494,00	0003	103015119
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13164739000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890745000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	10254294000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	12834320000124002	1.887.023,00	0003	103015119
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000124003	1.887.023,00	0003	103015119
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000124004	1.887.023,00	0003	103015119
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	12150282000124001	1.887.023,00	0003	103015119
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	13889703000124002	1.887.023,00	0003	103015119
BA	ARACATU	FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11656635000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	BREJOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11426748000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11514326000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11390971000124003	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CARINHANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARINHANHA	11747165000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CORACAO DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE MARIA	11805839000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	ITAJUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10324373000124001	1.816.494,00	0003	103015119

Fis. nº 05

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

BA	LAFAIETE COUTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11393744000124003	1.816.494,00	0003	103015119
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000124006	1.816.494,00	0003	103015119
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000124010	1.816.494,00	0003	103015119
BA	MANSIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11363476000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	MATINA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATINA	10420907000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	11756421000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	NOVO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO TRIUNFO	11278662000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	PIATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIATA	12097818000124003	2.198.371,00	0003	103015119
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01408177000124004	1.816.494,00	0003	103015119
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01408177000124005	1.816.494,00	0003	103015119
BA	QUIJINGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIJINGUE	10411656000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA - FMS	13885912000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11204987000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11204987000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	12345078000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SIMÕES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11186974000124001	2.198.371,00	0003	103015119
BA	SIMÕES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11186974000124002	2.495.636,00	0003	103015119
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	11340977000124001	1.816.494,00	0003	103015119

CE	BATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATURITE	10241072000124004	2.198.371,00	0003	103015119
CE	CROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROATA	11463735000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	FORQUILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA	11398545000124001	2.198.371,00	0003	103015119
CE	IPUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS	11172188000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	10626250000124001	2.198.371,00	0003	103015119
CE	MIRAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAIMA	11787063000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	11413562000124002	2.198.371,00	0003	103015119
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	11372601000124012	2.198.371,00	0003	103015119
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	10248365000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	10248365000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PARAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMBU	12773829000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	06041881000124005	1.816.494,00	0003	103015119
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	11656523000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	RERIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	11417035000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SABOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABOEIRO CE	11403448000124002	2.198.371,00	0003	103015119

CE	SANTA QUITERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	11419244000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	11099832000124002	2.198.371,00	0003	103015119
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	11099832000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	02132200000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	02132200000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	UBAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS UBAJARA	10158494000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	11787351000124001	1.816.494,00	0003	103015119
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000124032	4.945.820,00	0003	103015119
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14700048000124001	2.435.976,00	0003	103015119
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000124003	2.012.825,00	0003	103015119
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000124004	2.012.825,00	0003	103015119
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	15396287000124003	2.012.825,00	0003	103015119
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000124007	2.276.907,00	0003	103015119
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000124008	2.276.907,00	0003	103015119
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	07720960000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	08351513000124002	1.881.388,00	0003	103015119

Fls. nº 07  
 0003  
 Rubrica

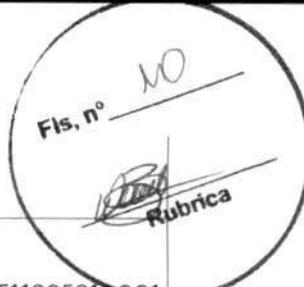
Fis. nº 08  
  
 Rubrica

GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	03381462000124011	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	12225915000124001	2.276.907,00	0003	103015119
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11335591000124002	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	11343271000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	11271704000124002	2.276.907,00	0003	103015119
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000124002	2.276.907,00	0003	103015119
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	06129491000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	IACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F M S	11336696000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	ITAGUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU	11352368000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	01753396000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	PORTEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11517053000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11479560000124006	1.881.388,00	0003	103015119
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13892620000124001	1.816.494,00	0003	103015119
MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10509059000124001	1.816.494,00	0003	103015119

MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10509059000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	13062303000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001

MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	13062303000124006	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	DOM PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA	11415535000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13877696000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	12671254000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	12671254000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	12650786000124003	4.775.227,00	0003	10301511985810001
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	12650786000124004	4.775.227,00	0003	10301511985810001
MA	RAPOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	14049707000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	11877090000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	TURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-TURILANDIA-MA	13937584000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MG	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11639303000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	11412071000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13915452000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA	11409354000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12046773000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG			<u>00390877000124001</u>	2.012.825,00	0003	10301511985810001

Fis. nº 09  
  
 Rubrica

Fls. nº 10  
  
 Rubrica

	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	11926064000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000124002	6.584.873,00	0003	10301511985810001
MG	IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA MG	21590243000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ITAMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19364150000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12050997000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<u>00996849000124004</u>	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	MONTE SANTO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19040703000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11676062000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23164660000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO GONCALO DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	11845432000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001

Fis. nº 11  
 Rubrica

		GONCALO DO PARA				
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875318000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	13593898000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<u>00634997000124003</u>	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10654076000124009	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288532000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIRAS	12127000000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MS	AGUA CLARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS	11443806000124005	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	18229151000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BATAGUASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10836939000124005	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11803371000124002	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MS	CASSILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	14540893000124005	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MS	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11109890000124004	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	FIGUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO	13893544000124013	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	JUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10566814000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001

MS	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11160486000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394626000124005	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13995526000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	97523172000124001	2.276.907,00	0003	10301511985810001
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	13888332000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	13888332000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11695769000124005	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	11963524000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	11963524000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000124011	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRALINHO	11441240000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001

Fls. nº 12  
 Rubrica

PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12652705000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRTUUA	12202342000124003	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	18478187000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANA	11783343000124001	2.592.535,00	0003	10301511985810001
PA	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANA	11783343000124002	2.592.535,00	0003	10301511985810001

PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000124004	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	09649183000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	PARAUPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUPEBAS	12581232000124004	6.173.319,00	0003	10301511985810001
PA	PORTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL	11956268000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11190128000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	09635649000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	TERRA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA	11870266000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	11413842000124003	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PB	AROEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10819820000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05456092000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	SOSSEGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11404679000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	CARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	11431858000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000124005	4.775.227,00	0003	10301511985810001
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU	09188937000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU	09188937000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001

Fis. nº 13

Rubrica



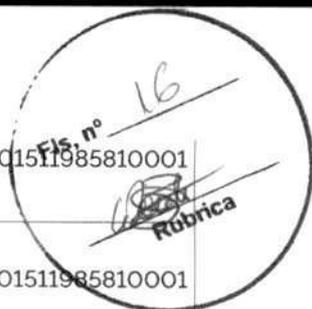
PE	TUPARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293112000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11472621000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11938311000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	TELEMACO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA	10505434000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICPO DE TURVO	09354277000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	12133004000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA	04311955000124014	2.765.371,00	0003	10301511985810001
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	12512241000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	12512241000124003	2.198.371,00	0003	10301511985810001
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965996000124003	2.198.371,00	0003	10301511985810001
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19376335000124009	4.775.227,00	0003	10301511985810001
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	11310266000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12013178000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001

Fis. nº 15

Rubrica

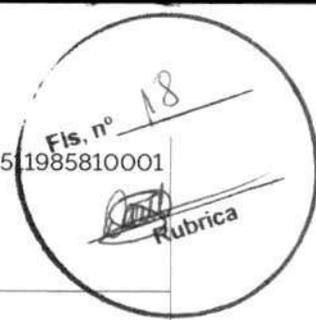
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CARLOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12014000000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	12149722000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERVAL GRANDE	11772998000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	FAXINALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FAXINALZINHO - RS	12132481000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10443938000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GLORINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLORINHA	11687792000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAMADO DOS LOUREIROS - RS	12366847000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	11614175000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	IMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12908765000124005	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	IRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAI- RS	12364539000124003	2.783.622,00	0003	10301511985810001
RS	LAGOA VERMELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA VERMELHA	12066913000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000124005	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	MARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11731852000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001

RS	OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322135000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	PASSO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSO FUNDO	12343387000124006	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	POCO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DAS ANTAS	11838317000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	RODEIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO BONITO	11753578000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	12366774000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11834748000124008	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11834748000124009	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000124007	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	12140172000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SANTO AUGUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO	12740334000124005	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11971665000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SAO PEDRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUL	12409054000124008	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	TUPARENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11828168000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	VALE DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO SOL	13379063000124009	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	11228769000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	CORONEL FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CORONEL FREITAS	11300210000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001



SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	08435209000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA/SC	11355924000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02307876000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	08361788000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810001
SC	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	10698251000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	URUSSANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA-FMSU	10502372000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SE	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417922000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
SE	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417922000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000124005	2.495.636,00	0003	10301511985810001
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11516639000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	13786431000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	11880444000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	11880444000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001

SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	17299621000124005	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	GUATAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA	11843644000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	11322572000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12265367000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	13878910000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	11864245000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	12325531000124014	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11826913000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297631000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11445091000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	11548148000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	11703889000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001



SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11209472000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	11374226000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000124004	1.887.023,00	0003	10301511985810001
		TOTAL	248 PROPOSTA(S)	533.977.892,00		

Fis. nº 19

Rubrica

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**Fis. nº 20  
Rúbrica

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Saúde, foi solicitado da Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** o setor de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**CONVOCO** os servidores: **Karolayne de Sousa Silva**, engenheira do Município, matrícula nº 3757-1 e o Sr. **DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA**, engenheiro, CREA nº 130733250-1, para realizar os trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar acima citado.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do Projeto Básico.

Dom Pedro/MA, 24 de setembro de 2024.

*Andréia Vieira dos Santos Alves*  
**Andréia Vieira dos Santos Alves**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 3439-1

bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Orientações Gerais

Art. 12 O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

#### Vigência

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 56bd7120bf602ca861353c3ce6ae35e9

### DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

#### DECRETO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

#### DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

#### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, ficarão sujeitos às regras deste Decreto, sendo que na hipótese de utilização de recursos da União deverá ser observado o regramento editado pelo referido Ente.

#### Definições

Art. 3º Para fins deste REGULAMENTO, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse

público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

III - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

IV - Setor requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

V - Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza; e

VI - Equipe de Planejamento da Contratação: conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, indicados pela autoridade competente das respectivas unidades, observados os requisitos previstos no art. 7º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e que reúnem as competências necessárias à execução das etapas de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Parágrafo único: Os papéis de setor requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º Os ETP poderão ser elaborados no Sistema ETP Digital, do governo federal, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 5º As limitações operacionais porventura existentes no Sistema ETP Digital do Governo Federal, não vinculam este poder executivo municipal podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo de contratação.

### CAPÍTULO II ELABORAÇÃO

#### Diretrizes Gerais

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § único do art. 3º.

Parágrafo único - Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir quadro de colaboradores suficientes ou aptos, inviabilizando a elaboração conjunta do ETP, será permitida sua confecção de forma individual ou a contratação de terceiro, profissional especializado que preste assessoria técnica, e que auxilie na elaboração do instrumento, observados os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, e desde que devidamente justificada a circunstância.

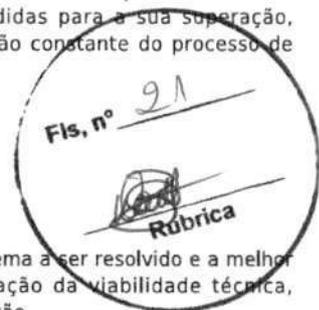
#### Conteúdo

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de



solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento;

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 10 Durante a elaboração do ETP poderão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de

fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 Na elaboração do ETP, o setor requisitante ou a equipe de planejamento poderão pesquisar outros ETP de outro órgão, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da prefeitura municipal.

Exceções à elaboração do ETP

Art. 13 A elaboração do ETP:

I - Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.2. licitações desertas ou fracassadas, conforme inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

a.3. casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem, conforme inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

a.4. emergência ou calamidade pública, conforme inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) contratação de licitante remanescente nos termos do § 7º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

c) Nos casos em que a administração pública já identificou a melhor solução por meio de ETP realizado previamente.

§ 1º - Na hipótese prevista no inciso anterior deverá ser acostado aos autos, o estudo técnico preliminar a qual faz referência a solução encontrada;

§ 2º - Havendo mudança da necessidade da contratação deverá ser realizado novo ETP;

d) Quando a melhor solução para o atendimento da necessidade da Administração for previamente identificada a partir de processos de padronização, pré-qualificação e outros procedimentos similares;

II - Dispensável nas hipóteses:

a) em que o ETP tenha sido elaborado por unidade responsável pela realização de procedimentos de licitações e contratações em benefício de outros órgãos e entidades;

### CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Fts, nº 22

Rubrica

Art. 14 Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação

Art. 15 Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas em regulamento próprio.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 16 A alta administração dos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional deverá garantir apoio técnico e capacitação aos responsáveis pela elaboração do ETP.

Vigência

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 545085246484e7eb1397f5597b495599

**DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece a contratação direta disciplinada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro do Estado do Maranhão para a compatibilização da Política de Contratações, com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM).

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município.

**Sistema de Dispensa Eletrônica**

Art. 2º O Município de Dom Pedro deverá realizar, preferencialmente o Sistema de Dispensa Eletrônica, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º A aplicação dos normativos expedidos pelo Poder Executivo Federal limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica, prevalecendo os normativos regulamentares da administração pública municipal.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

**Hipóteses de uso**

Art. 3º Será adotado a dispensa de licitação, preferencialmente na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCEDIMENTO**

**Instrução**

Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência/projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - Estimativa de despesa, com base no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e/ou regulamento próprio que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município;

§ 1 Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de despesa de que trata o inciso III poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso;

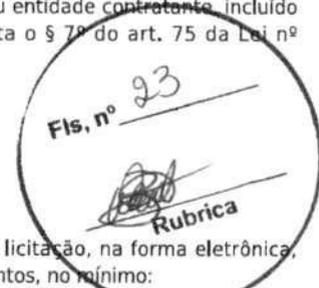
VIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

IX - Autorização da autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso III do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Do Setor Responsável pelo procedimento





# Município de Dom Pedro - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 5 / 12 ]

### DECRETO

DECRETO Nº 01, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

*Delega competências às Secretarias Municipais e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em conjunto com os demais titulares de Secretarias Municipais nos respectivos âmbitos de atuação, observadas as competências previstas em Lei, para a prática dos seguintes atos:

I – ordenação de despesas, das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos créditos orçamentários respectivos;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, mediante parecer da Assessoria Jurídica, ressalvadas as exceções previstas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto.

**§1º** A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação, respectivamente.

**§2º** Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, competência para o pagamento das despesas do Município, condicionada ao prévio controle e inspeção dos processos nos termos da legislação vigente e após visto do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Exclui da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal e encargos sociais da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 3º** Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do Secretário Municipal de Administração e Finanças e do titular da Secretaria Municipal, de acordo com a temática de seu objeto.

III – os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**§1º** As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**§2º** As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas na forma prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º.

**Art. 4º** Os procedimentos licitatórios, bem como aqueles de dispensa ou inexigibilidade de licitação são de competência do titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, incluindo a autorização, adjudicação e homologação, após visto do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** As competências de que trata este Decreto poderão ser exercidas pelos adjuntos das respectivas Secretarias Municipais na impossibilidade do titular, por meio de portaria, por período determinado.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** Ficam revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE JANEIRO DE 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS  
Prefeito

Fls. nº 24

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA  
Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretária

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração  
Finanças



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SIMPLIFICADO)



### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, deu-se em função da necessidade do município em oferecer mais serviços de saúde para a população. A Unidade Básica de Saúde (UBS) é fundamental para garantir o acesso da população aos serviços de saúde primária, que são a base do sistema de saúde pública..

### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme levantamento do projeto proposto foram levantadas as quantidades conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	102,74
1.2	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m <sup>2</sup>	4,50
1.3	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	m <sup>2</sup>	205,48
1.4	Locação de container - almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - rev 02_02/2022	mês	8,00
1.5	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02_02/2022	mês	8,00
1.6	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) C/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	m <sup>2</sup>	15,00
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 8 MESES DE OBRA</b>		
2.1	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	256,00
2.2	Encarregado geral com encargos complementares	h	960,00
2.3	Vigia diurno com encargos complementares	h	960,00
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.1	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m <sup>3</sup>	84,44
3.2	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m <sup>3</sup>	51,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO, MA

26

*[Handwritten signature and stamp]*  
Rubrica  
m<sup>3</sup>

3.3	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	m <sup>3</sup>	79,00
3.4	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m <sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m <sup>3</sup>	79,00
3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> , em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	m3xkm	2.370,00
<b>4</b>	<b>ESTRUTURAS</b>		
<b>4.1</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)</b>		
4.1.1	Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	m <sup>3</sup>	33,00
4.1.2	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	m <sup>2</sup>	41,70
4.1.3	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af_01/2024	m <sup>2</sup>	280,10
4.1.4	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	m <sup>2</sup>	35,60
4.1.5	Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_01/2024	kg	295,30
4.1.6	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_01/2024	kg	22,30
4.1.7	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_01/2024	kg	519,60
4.1.8	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	kg	732,80
4.1.9	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024	kg	48,90
4.1.10	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_01/2024	m <sup>3</sup>	3,75
<b>4.2</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)</b>		
4.2.1	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m <sup>3</sup>	42,00
4.2.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalite de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020	m <sup>2</sup>	248,93
4.2.3	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	m <sup>2</sup>	164,45
4.2.4	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m <sup>3</sup>	42,00

*[Handwritten signature]*



4.2.5	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	408,70
4.2.6	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	8,70
4.2.7	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	534,30
4.2.8	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	546,70
4.2.9	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	kg	35,30
4.2.10	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	m <sup>2</sup>	399,74
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
<b>5.1</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		
5.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m <sup>2</sup>	1.025,10
<b>5.2</b>	<b>VERGA/CONTRAVERGA</b>		
5.2.1	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	26,70
5.2.2	Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. Af_03/2024	m	26,30
5.2.3	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	3,40
5.2.4	Contra-verga pré-moldada, espessura de *20* cm. Af_03/2024	m	26,70
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		
<b>6.1</b>	<b>PORTAS</b>		
6.1.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	8,00
6.1.2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	17,00
6.1.3	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.60 X 2.10 M, sendo duas folhas de 0.80Cm, inclusive batente e ferragens	un	1,00
6.1.4	Porta completa madeira 1 folha lisa	m <sup>2</sup>	2,31
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
<b>7.1</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>		
7.1.1	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclui alisar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	2,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fls. nº 28

Rubrica

7.1.2	Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	22,67
7.1.3	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	5,88
<b>7.2</b>	<b>OUTRAS ESQUADRIAS</b>		
7.2.1	Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios. Af_01/2021	un	1,00
7.2.2	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m <sup>2</sup>	0,98
<b>8</b>	<b>VIDROS</b>		
8.1	Instalação de vidro aramado, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. Af_01/2021_ps	m <sup>2</sup>	3,78
<b>9</b>	<b>COBERTURA</b>		
<b>9.1</b>	<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>		
9.1.1	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m <sup>2</sup>	215,15
9.1.2	Fabricação e instalação de pontalotes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial de múltiplos pavimentos, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m <sup>2</sup>	215,15
<b>9.2</b>	<b>TELHADO</b>		
9.2.1	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m <sup>2</sup>	215,15
<b>9.3</b>	<b>RUFOS E CALHAS</b>		
9.3.1	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	96,95
9.3.2	Calha triangular 100x30 cm, com espessura de 7 cm (volume de concreto = 0,075m <sup>3</sup> /m)	m	24,82
<b>9.4</b>	<b>DIVERSOS</b>		
9.4.1	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	135,60
<b>10</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
10.1	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. Af_09/2023 (baldrame)	m <sup>2</sup>	245,71
10.2	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af_09/2023 (laje de cobertura)	m <sup>2</sup>	323,96
<b>11</b>	<b>TETOS E FORROS</b>		
11.1	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_10/2022	m <sup>2</sup>	314,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fls. nº 29

Rubrica

11.2	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura direcional de fixação. Af_08/2023_ps		314,49
<b>12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>		
12.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m <sup>2</sup>	1.221,82
12.2	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m <sup>2</sup>	828,37
12.3	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	m <sup>2</sup>	2.050,20
12.4	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup> . Af_02/2023_pe	m <sup>2</sup>	279,71
12.5	Bate maca em pvc flexível 20cm sobrepor	m	29,40
<b>13</b>	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>		
<b>13.1</b>	<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>		
13.1.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_01/2024	m <sup>2</sup>	395,00
13.1.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m <sup>2</sup>	196,09
<b>13.2</b>	<b>ACABAMENTOS</b>		
13.2.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m <sup>2</sup> . Af_02/2023_pe	m <sup>2</sup>	315,72
13.2.2	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	m <sup>2</sup>	477,33
13.2.3	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	m <sup>2</sup>	18,30
13.2.4	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. Af_01/2024	m	105,90
13.2.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	m	35,80
<b>13.3</b>	<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>		
13.3.1	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	m	277,63
13.3.2	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	31,60
13.3.3	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fis. nº

30

Rubrica

13.3.4	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020		89,45
<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
<b>14.1</b>	<b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>		
14.1.1	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	87,10
14.1.2	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	43,10
<b>14.2</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>		
14.2.1	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	un	15,00
14.2.2	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af_12/2020	un	1,00
<b>14.3</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>		
14.3.1	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	25,90
14.3.2	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	273,80
14.3.3	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	26,70
14.3.4	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	67,00
<b>14.4</b>	<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>		
14.4.1	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	69,00
14.4.2	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	31,35
14.4.3	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	16,47
14.4.4	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	18,40
14.4.5	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	8,30
<b>14.5</b>	<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS</b>		
14.5.1	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fls. nº 31

Rubrica

14.5.2	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	4,00
14.5.3	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	3,00
14.5.4	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	7,00
14.5.5	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	2,00
14.5.6	Hidrômetro dn 1/2", 3,0 m3/h - fornecimento e instalação. Af_03/2024	un	1,00
14.5.7	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,00
14.5.8	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	un	1,00
14.5.9	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	5,00
14.5.10	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	un	2,00
14.5.11	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	26,00
14.5.12	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,00
14.5.13	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	32,00
14.5.14	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	15,00
14.5.15	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	9,00
14.5.16	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	24,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fls. nº

32

Rubrica

14.5.17	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	5,00
14.5.18	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	4,00
14.5.19	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	1,00
14.5.20	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,00
14.5.21	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	7,00
14.5.22	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	55,00
14.5.23	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	30,00
14.5.24	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	3,00
14.5.25	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	32,00
14.5.26	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	16,00
14.5.27	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	7,00
14.5.28	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4 , instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	3,00
14.5.29	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	16,00
14.5.30	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	43,00
14.5.31	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,00
14.5.32	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	15,00
14.6	<b>UNIDADES DE TRATAMENTO</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fis. nº

33

Rubrica

14.6.1	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x h=1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00
14.6.2	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração: 31,4 m <sup>2</sup> (para 12 contribuintes). Af_12/2020_pa	un	1,00
14.6.3	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x h=1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>15.1</b>	<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
15.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00
<b>15.2</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>		
15.2.1	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	14,00
15.2.2	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	78,00
15.2.3	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	9,00
15.2.4	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	1,00
15.2.5	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	172,00
15.2.6	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. Af_12/2020	un	1,00
<b>15.3</b>	<b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES</b>		
15.3.1	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	591,31
15.3.2	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	3,50
15.3.3	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	15,47
<b>15.4</b>	<b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>		
15.4.1	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	21,00
15.4.2	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	6,00
15.4.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fis. nº 34

Rubrica

15.4.4	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	2,00
15.4.5	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00
15.4.6	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1,00
<b>15.5</b>	<b>FIOS E CABOS</b>		
15.5.1	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	1.152,04
15.5.2	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	1.255,16
15.5.3	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	204,54
15.5.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	91,35
<b>15.6</b>	<b>PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA</b>		
15.6.1	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35 mm <sup>2</sup> e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	un	1,00
15.6.2	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00
<b>16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>		
<b>16.1</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>		
16.1.1	Rack fechado para servidor - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00
16.1.2	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrao telebras, fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00
16.1.3	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	17,00
16.1.4	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	2,00
16.1.5	Condutele de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_10/2022	un	5,00
16.1.6	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepor), fornecimento e instalacao. Af_11/2019	un	2,00
16.1.7	Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,35x0,60x0,60 m, excluindo tampão. Af_12/2020	un	1,00
16.1.8	Tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2020	un	1,00
16.1.9	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	258,00
16.1.10	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

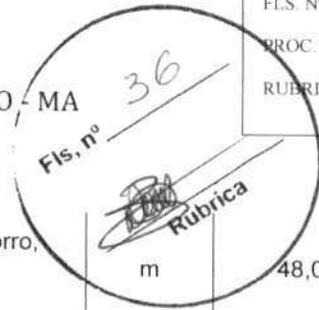
Fls. nº 35

Rubrica

16.1.11	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	22,00
16.1.12	Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af_09/2023	m	43,00
16.1.13	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	897,00
16.1.14	Cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	12,00
16.1.15	Cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	10,00
16.1.16	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	34,00
16.1.17	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	3,00
<b>16.2</b>	<b>ALARME E CFTV</b>		
16.2.1	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	22,00
16.2.2	Condutele de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_10/2022	un	18,00
16.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	122,00
16.2.4	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	381,00
16.2.5	Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af_09/2023	m	64,00
16.2.6	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	5,00
16.2.7	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00
16.2.8	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	15,00
<b>16.3</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)</b>		
16.3.1	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	63,00
16.3.2	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	77,20
16.3.3	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA



16.3.4	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	48,00
16.3.5	Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	177,00
16.3.6	Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	75,00
16.3.7	Suporte para duto em chapa galvanizada bitola 26, em perfilado com comprimento de 35 cm fixado em laje, por metro de duto fixado. Af_09/2023	m <sup>2</sup>	37,80
16.3.8	Duto flexível aluminizado com isolamento termico em la de vi dro,secao circular de 10cm (4").Fornecimento e colocacao	m	85,00
<b>16.4</b>	<b>SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>		
16.4.1	Sistema completo de energia solar fotovoltaica, 50 módulos, conforme projeto, instalado	kit	1,00
<b>17</b>	<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>		
<b>17.1</b>	<b>LOUÇAS</b>		
17.1.1	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	13,00
17.1.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00
17.1.3	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00
17.1.4	Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	7,00
17.1.5	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	un	18,00
17.1.6	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	un	7,00
<b>17.2</b>	<b>BANCADAS</b>		
17.2.1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m <sup>2</sup>	10,72
<b>17.3</b>	<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>		
17.3.1	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00
17.3.2	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando. Af_01/2020	un	14,00
17.3.3	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00



Fls. nº 37

FLS. Nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

17.3.4	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,00
17.3.5	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	3,00
17.3.6	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00
17.3.7	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	24,00
17.3.8	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00
17.3.9	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	3,00
<b>17.4</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>		
17.4.1	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	4,00
17.4.2	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00
17.4.3	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,00
17.4.4	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	18,00
17.4.5	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	6,00
17.4.6	Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00
17.4.7	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	2,00
17.4.8	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00
<b>18</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>		
<b>18.1</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>		
18.1.1	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	65,00
18.1.2	Arandela com soquete e-27, corpo e grade frontal de proteção em alumínio, difusor em vidro transparente com uma lâmpada eletrônica fluorescente compacta de 15w, completa	un	3,00
18.1.3	Luminária externa tipo arandela, ref:cwa-224,tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w - rev 01	un	8,00
<b>18.2</b>	<b>INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fls. nº 38

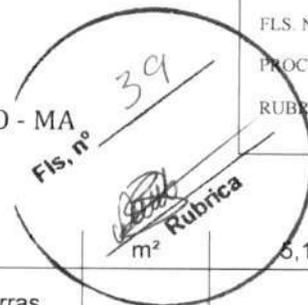
  
Rubrica

18.2.1	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	3,00
18.2.2	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	56,00
18.2.3	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	12,00
18.2.4	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	19,00
18.2.5	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	12,00
18.2.6	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	1,00
<b>19</b>	<b>PINTURA</b>		
<b>19.1</b>	<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>		
19.1.1	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	942,11
19.1.2	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	314,49
19.1.3	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	314,49
19.1.4	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m <sup>2</sup>	1.770,49
<b>19.2</b>	<b>SOBRE MADEIRA</b>		
19.2.1	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). Af_01/2021	m <sup>2</sup>	286,02
19.2.2	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m <sup>2</sup>	286,02
<b>20</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
<b>20.1</b>	<b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>		
20.1.1	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m <sup>2</sup>	315,72
20.1.2	Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m <sup>2</sup>	279,71
<b>20.2</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
20.2.1	Barra antipânico dupla, cega em lado oposto, cor cinza	par	1,00
20.2.2	Brise em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m <sup>2</sup>	12,60
20.2.3	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00
20.2.4	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024	m <sup>2</sup>	42,51
20.2.5	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af_07/2024	un	18,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA



20.2.6	Fornecimento e colocacao de telas protecao em esquadrias		5,13
20.2.7	Escada marinheiro com guarda corpo, l=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv. D=1"x1/8", sendo degraus em barra red. D=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	3,64

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação foram estimados custos com base no Sistema Nacional de Pesquisas e Custos - SINAPI, do Estado do Maranhão, referente ao mês de 2024, com encargos sociais sem desoneração, base de custos ORSE do mês de junho de 2024, base de custos da tabela SBC da cidade de São Luís – MA e base de dados do SEINFRA-CE em sua última versa 28.0.

**Os valores estimados foram de R\$ 1.816.494 (Um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os valores do objeto são compostos de parcelas divisíveis conforme cada etapa da obra de Ampliação da escola, conforme conta na planilha orçamentária anexa no projeto básico.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, apresentamos o parecer final sobre a contratação da solução para a construção da UBS:

### Viabilidade Técnica:

A solução proposta atende aos requisitos técnicos necessários para construção da Unidade Básica de Saúde. Ela contempla os espaços físicos, infraestrutura, consultórios, salas, banheiros com acessibilidade e demais aspectos relevantes para o funcionamento adequado da instituição.

### Viabilidade Operacional:

A solução é viável operacionalmente, considerando a capacidade de gestão e manutenção dos novos espaços de saúde. Garantir que haja profissionais de saúde qualificados para trabalhar na UBS é essencial. Isso inclui médicos, enfermeiros, técnicos de laboratório, entre outros.

### Viabilidade Orçamentária:

A análise financeira demonstra que os recursos disponíveis são suficientes para a execução da obra e aquisição dos materiais necessários. O orçamento está alinhado com as estimativas de custo e não compromete outras demandas da instituição conforme proposta já aprovada no ministério da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Fls. nº 40

Rubrica

**Adequação à Necessidade Identificada:**

A Construção da Unidade Básica de Saúde proporciona acesso imediato a cuidados médicos essenciais, como consultas, vacinas e tratamentos básicos, diminuindo a necessidade de deslocamentos longos e frequentes para hospitais, sendo essas as necessidades essenciais identificadas.

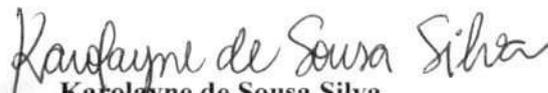
Em conclusão, recomenda-se a construção da UBS, pois ela é tecnicamente viável, operacionalmente sustentável e financeiramente adequada.

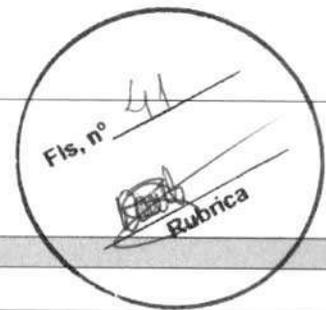
**14. RESPONSÁVEIS**

Dom Pedro (MA), 26 de setembro de 2024

  
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1

Eng. Darwin Lima  
CREA/MA Nº 130733250-1

  
Karolayne de Sousa Silva  
Engenheira Civil do Município  
Matricula nº 3757-1



**MAPA DE RISCOS**

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Serviço:</b>	Contratação de Pessoa Jurídicas para execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.
<b>Processo:</b>	2024.0924.001/2024 - SEMUS

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**Risco 01**

<b>Descrição:</b>	Mensuração incorreta dos preços dos serviços		
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto

**Dano**

Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento de preços mensurados.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Equipe de planejamento da contratação + setor requisitante

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência.	Autoridade Competente

**Risco 02**

<b>Descrição:</b>	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto

**Dano**

Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de forma mais exaustiva	Equipe de planejamento de contratação + setor requisitante

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência	Autoridade Competente

**Risco 03**

<b>Descrição:</b>	Inexistência de Análise de Risco		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( ) Alto

**Dano**

Desconsideração dos Riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos considerados.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Equipe de Planejamento da contratação elaborar análise de risco da contratação e gestão contratual.	Equipe de Planejamento + Gestor + Fiscal do Contrato

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Autoridade competente não aprovar o Projeto Básico/Termo de Referência	Autoridade Competente

**Risco 04**

<b>Descrição:</b>	Questionamentos quanto a exigências contidas no Edital legais e legítimas, mas não usuais.		
<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio	( X ) Alto

**Dano**

Surgimento de questionamentos no certame (impugnações, esclarecimentos, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Equipe de Planejamento da contratação incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório

<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de planejamento devem das celeridade aos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Administração Pública.	Servidor ou equipe responsável pela elaboração do instrumento convocatório + Comissão/agente de contratação

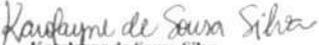
**Risco 05**

<b>Descrição:</b>	Licitante vencedora apresenta proposta com valores dos serviços abaixo do mercado.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio	( ) Alto

**Dano**

Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasiona a não execução dos serviços na quantidade e/ou qualidade exigidas.

<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
------------------------	--------------------

Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todo o modo de execução dos serviços que estão previsto no TR/PB, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.		Comissão/agente de contratação	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Pregoeiro/agente de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elecandos nas planilhas de custos dos licitantes.		Comissão/agente de contratação	
<b>Risco 06</b>			
<b>Descrição:</b>	Falta de padronização na fiscalização contratual.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>Impacto:</b>	(X) Baixo	( ) Médio	( ) Alto
<b>Dano</b>			
Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
O órgão requisitante deve padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual por meio de documento interno que esteja alinhado às normas e melhores praticas na Administração Pública.		Setor requisitante +Gestão de Contrato	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Gestão de contrato deve realizar reunião com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização.		Gestão de Contrato.	
<b>Dom Pedro (MA), 26 de setembro de 2024.</b>			
 <b>Karolayne de Sousa Silva</b> Engenheira Civil do Município Matrícula nº 3757-1			
 <b>Andreia Vieira dos Santos Alves</b> Secretária Municipal de Saúde			

Fis. nº 42  
  
 Rubrica

Código identificador: fd68cbf9484d4d6b59180eef05c40397

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

Assinatura do Funcionário Nomeado

Fis. nº 43

Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: df5ce4f8c5b47288f78acddca0162bf0

PORTARIA Nº 005/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 314, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Art. 1º** - Exonerar, ISLAN CARVALHO XAVIER, CPF: 609.519.383-47, da função de DIRETOR GERAL na Unidade Integrada Raimunda Alves Corrêa, localizada à Rua Lino Pires, s/n, Vila Ribamar I, Dom Pedro - MA;

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Contratação, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - O motivo da exoneração se faz, pelo fato da Unidade de Ensino a que se refere o Artigo anterior está fechada temporariamente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Cumpra-se e publique-se.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021/GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

Assinatura do(a) Funcionário(a) Exonerado(a)

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

PORTARIA Nº 006/2024 - SEMED/DP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**Parágrafo único.** A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ANNA CLAUDIA ARAUJO SOUSA, CPF: 052.533.153-06, para a função de DIRETOR GERAL na UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS, localizada no Povoado Centro do Primo, Dom Pedro - MA.

- estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços de mercado; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO - MA, em 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2021

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.



Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- I - **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Matrícula nº **3383-1**, CPF nº **282.967.103-15**;
- II - **Francisca de Sousa Damaceno**, Matrícula nº **3968-1**, CPF nº **060.935.873-12**;
- III - **Karolayne de Sousa Silva**, Matrícula nº **3757-1**, CPF nº **611.116.103-20**;
- IV - **José Arimateia Freitas Silva**, Matrícula nº **3374-1**, CPF nº **606.599.103-14**

Secretaria Municipal de Saúde:

- I - **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Matrícula nº **3439-1**, CPF nº **045.238.993-06**;
- II - **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº **3662-2**, CPF nº **020.998.633-69**;
- III - **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº **3755-2**, CPF nº **030.583.703-69**;

Secretaria Municipal de Educação:

- I - **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, Matrícula nº **3446-1**, CPF nº **001.878.383-05**;
- II - **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº **318-1**, CPF nº **918.098.863-68**;
- III - **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº **3881-2**, CPF nº **008.773.883-00**;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I - **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Matrícula nº **3376-1**, CPF nº **044.064.583-28**;
- II - **Leticia Santos Teixeira**, Matrícula nº **3959-1**, CPF nº **614.339.253-62**;
- III - **Vanessa Lima Brandão**, Matrícula nº **4141-4**, CPF nº **614.598.893-20**;

**Parágrafo Primeiro.** Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

**Parágrafo Segundo.** Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de Controladoria ou pela assessoria jurídica.

**Art. 3º** A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

**Art. 4º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 797121deff15514eca2078bc5e744a3c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, destinado a secretaria municipal de Administração. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 08 (oito) meses, a partir do dia 06/02/2024 a 06/02/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro 2024

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico



Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 37e287417e600de3b75aec7c0774d6ed

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa FJM DA COSTA LTDA CNPJ: 40.297.348/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, computadores, às Secretarias de Duque Bacelar, destinado a secretaria municipal de Assistência Social. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 0602.1/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/002/2043 a 06/2/2025, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Srº Francisco Julielce Maia Da Costa, CPF: 068.742.003-21, pela contratada e a Sr.ª Gilmaria Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Em, 06 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 018d8edd64dadf401de2fb4b734dae60

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FJM DA COSTA LTDA



**DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

A Excelentíssima Senhora  
**Andreia Vieira dos Santos Alves**  
Secretário Municipal de Saúde



**Assunto: Despacho em resposta às providências solicitadas para elaboração do estudo técnico preliminar.**

Prezada Sr. Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste despacho administrativo para informar que foram concluídas as providências solicitadas quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme requisitado no processo administrativo.

Diante disso, solicitamos que os documentos elaborados sejam encaminhados à unidade demandante para a elaboração do Projeto Básico, em conformidade com o que determina o inciso XXV, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Dom Pedro (MA), 26 de setembro de 2024.

*Karolayne de Sousa Silva*  
**Karolayne de Sousa Silva**  
Engenheira Civil do Município  
Matrícula nº 3757-1



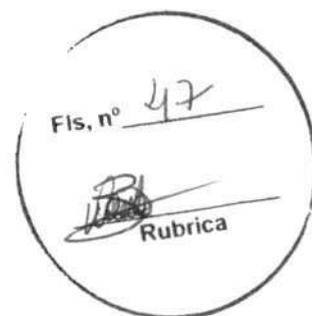
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**PROJETO BÁSICO  
CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS**

**SETEMBRO DE 2024**

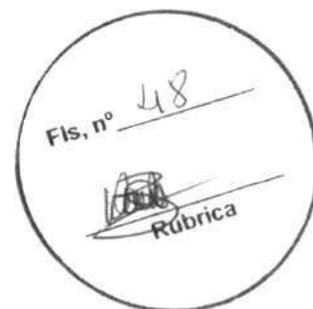
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

### SUMÁRIO

1. OBJETO .....	3
2. JUSTIFICATIVA .....	3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO .....	3
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	9
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....	9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	10
12. DO PAGAMENTO.....	11
13. REAJUSTE.....	12
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	16
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	19
18. ANEXOS.....	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## 1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

## 3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – construção pedial – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com

## **6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

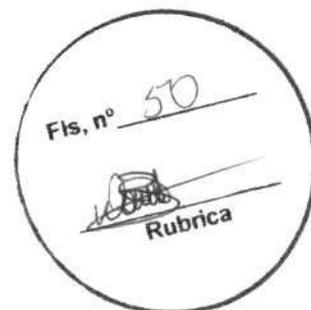
7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



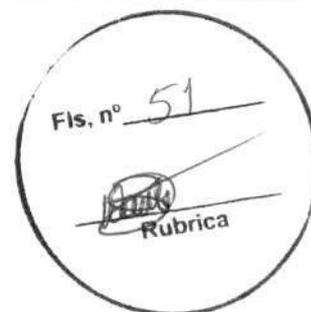
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

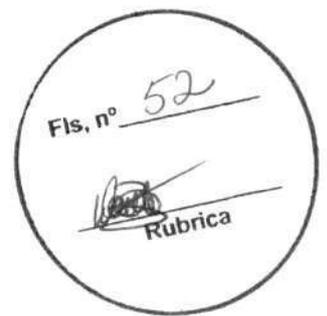
8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

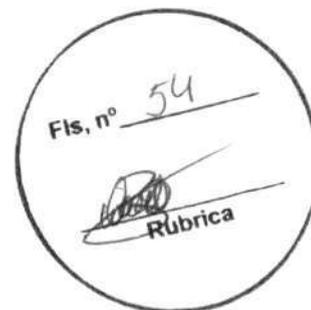
8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

**10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

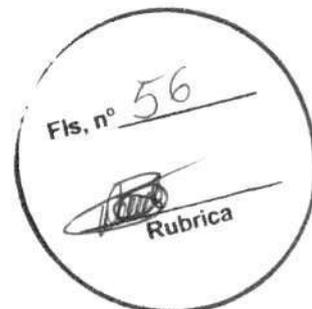
10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

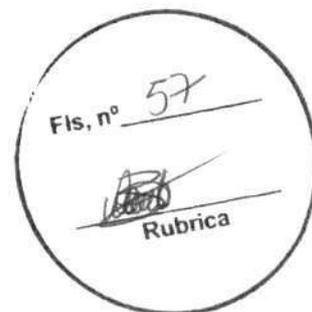
12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

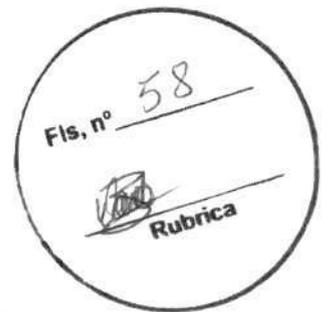
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

### 13. REAJUSTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

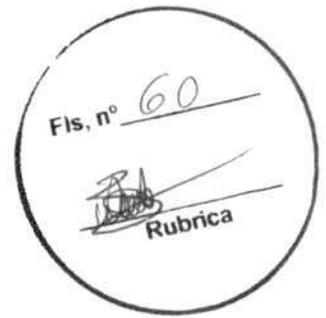
14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico - Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

**Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%**

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	M <sup>2</sup>	159,89
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M <sup>2</sup>	410,03
Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	M <sup>2</sup>	820,07

b) **Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	M <sup>2</sup>	159,89
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M <sup>2</sup>	410,03
Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	M <sup>2</sup>	820,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

## 16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2017, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 - Plenário - TCU).

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\begin{aligned} &\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} \\ &\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante} \\ &\text{ILG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} \\ &\text{Ativo Circulante} \\ &\text{ILC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Solvência (SO)} \\ &\text{Ativo Total} \\ &\text{SO} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \end{aligned}$$

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

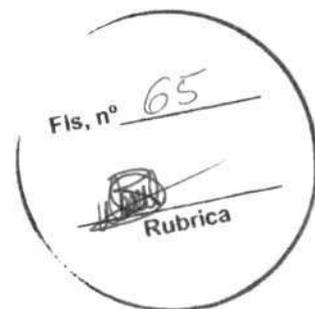
16.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado da contratação do é de **R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).**

## 18. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos:**

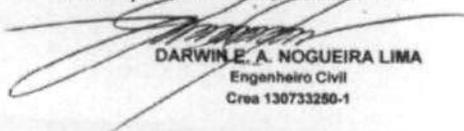


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO I - PROJETOS  
ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO  
ANEXO IV - ART

Dom Pedro - MA, 27 de SETEMBRO de 2024.

Eng. Darwin Lima  
CREA/MA Nº 130733250-1



DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1

Fis. nº 66

Rubrica

# MEMORIAL DESCRITIVO

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



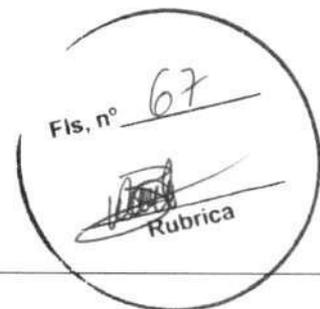
NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

SUS **+**

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Sumário



Dados gerais

Considerações gerais

Localização

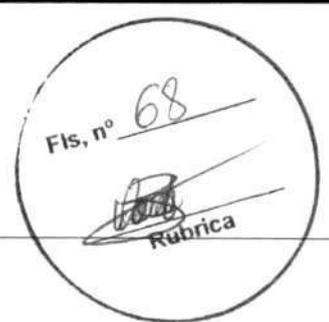
Fachada

Programa de necessidades

Circulações

Especificação de materiais

# Dados gerais



## INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, localizada em Dom Pedro - MA. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 406,73m<sup>2</sup>

ÁREA TÉCNICA: 121,03m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 527,76m<sup>2</sup>

## RESPONSÁVEL



DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1

**AUTOR DO PROJETO**  
DARWIN E.A. NOGUEIRA LIMA  
ENGENHEIRO- CREA MA 130733250-1

# Considerações gerais

## OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

## DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

## GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.

Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

04

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

05

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

### **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem

como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

## MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

**Observação:** Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

06

## ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

**Observação:** Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

# Localização

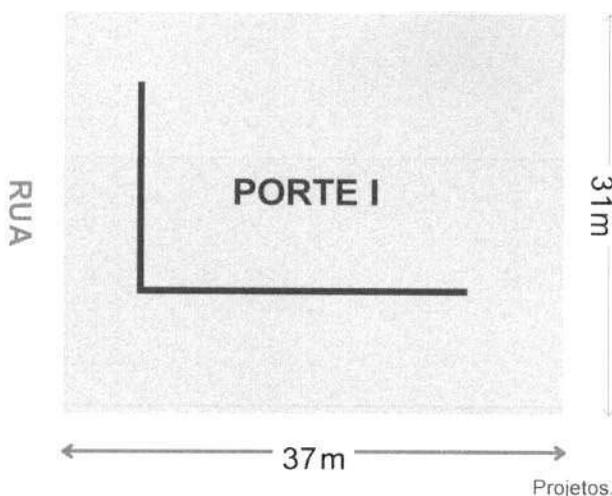
O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS.

**Figura 1** – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

## ÁREA DO TERRENO

Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de

Largura mínima (L) = 31m  
Comprimento mínimo (C) = 37m  
**Tamanho mínimo de terreno**  
(L) 31m x (C) 37m = 1147m<sup>2</sup>



Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

**Acessibilidade:** Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

**Infraestrutura urbana:** Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

**Proximidade à serviços complementares:** Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

**Características topográficas:** Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

**Espaço para expansão futura:** Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

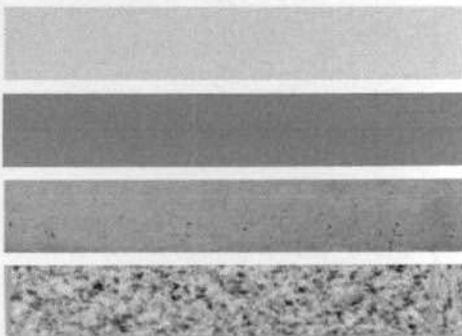
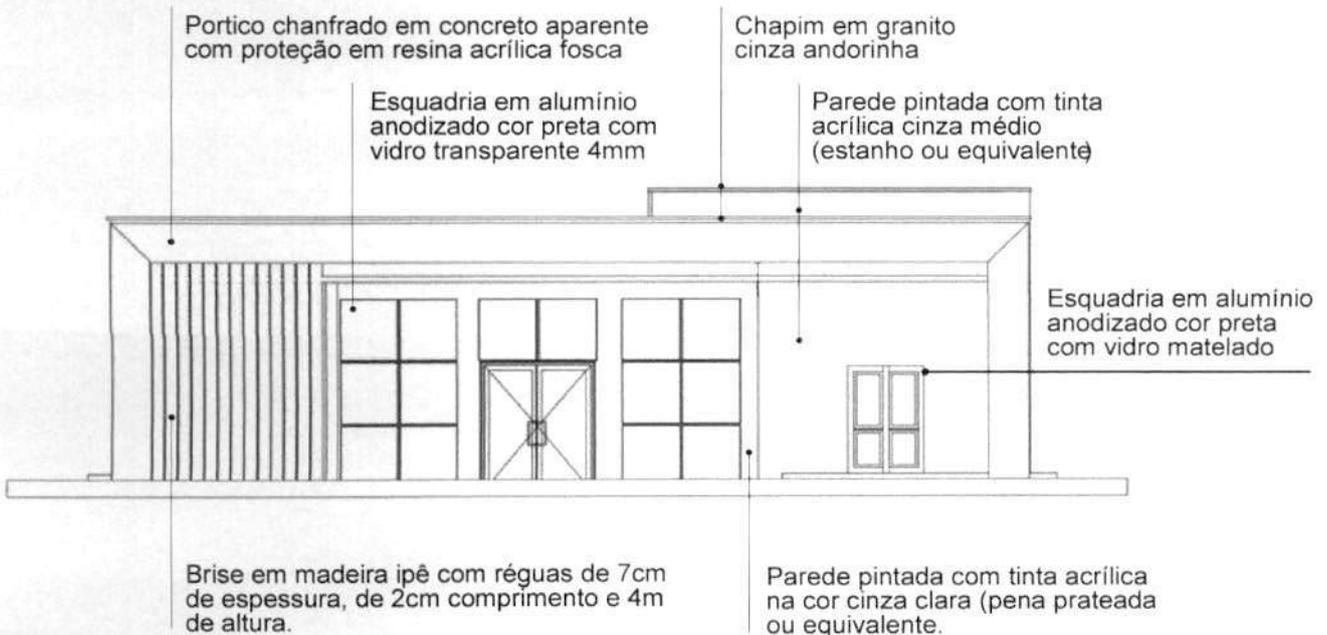
É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

# Fachada

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Pantone 12-4302 tcx

Pantone 16-5803 tcx

Concreto aparente com proteção

Granito cinza andorinha

# Programa de necessidades

Nº	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMBIENTES	Qtde.	PORTE I	
			Área (m <sup>2</sup> )	Área Total
1	Recepção / Espera - (1,30m <sup>2</sup> /pessoa) Taxa de ocupação: 1 assento a cada 2 pessoas (mínimo)	18	35 PESSOAS	39,06
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)		18 ASSENTOS	
2	Sanitário PcD (adaptado para acessibilidade)	2	5,17	110,34
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de Coleta/Observação e Procedimento	1	14,38	14,38
5.2	Banheiro PcD	1	6,45	6,45
6	Sala de Inalação	1	12,60	12,60
7	Farmácia	1	15,75	15,75
8	Consultório/Acolhimento	1	12,10	12,10
9.1	Consultório/Acolhimento com sanitário	2	12,10	24,20
9.2	Sanitário PcD	2	3,95	7,90
10	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	21,20	21,20
11	Escovódromo	1	2,00	2,00
12	Área Limpa	1	5,25	5,25
13	Expurgo	1	5,40	5,40
14	Administração	1	12,15	12,15
15	Recursos Humanos	1	7,50	7,50
16	Sala de Atividades Coletivas / ACS	1	21,36	21,36
17	Almoxarifado	1	4,10	4,10
18	Copa	1	6,10	6,10
19	Banheiros para Funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	6,45	12,90
20	Depósito de Material de Limpeza (DML)	1	3,20	3,20
21.1	Resíduos Comuns	1	4,00	4,00
21.2	Resíduos Infectantes	1	4,00	4,00
21.3	Resíduos Recicláveis	1	4,00	4,00
22	Área Técnica	1	1,60	1,60
23	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	16,20	16,20

# Circulações

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

## Especificações de materiais

### 1. VEDAÇÕES

#### 1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos,  $\frac{1}{2}$  vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

#### 1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

#### 1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

- 1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.
- 1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.
- 1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expansor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

## 1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

- 1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.
- 1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.
- 1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

## 2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 2.1. Madeira

- 2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.
- 2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.
- 2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.
- 2.1.4. Processo Executivo:
- 2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro de dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

## 2.2. Esquadrias de alumínio

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e apurado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

## 2.3. Dobradiças

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

## 2.4. Peitoris e Soleiras

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

## 2.5. Chapins

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

## 2.6. Vidros e espelhos

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

## 3. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

### 3.1. Brises em madeira

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por réguas de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

## 4. COBERTURAS E PROTEÇÕES

### 4.1. Coberturas

#### 4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

#### 4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2. A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

#### 4.1.3. Calhas

4.1.3.1. A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado  $F_{ck} = 15,0$  Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

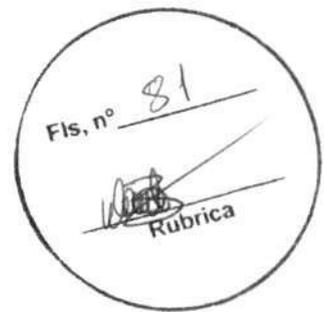
#### 4.1.4. Rufos

4.1.4.1. Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrimo a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

#### 4.2. Laje impermeabilizada

4.2.1. Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

**Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.**



## 5. REVESTIMENTOS

### 5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

#### 5.1.1. Chapisco

5.1.1.1. Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2. Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

#### 5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

#### 5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

### 5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.



5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, se a limpeza com um pano seco.

## 6. FORROS

### 6.1. Laje de concreto

6.1.1. Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

### 6.2. Forro de gesso

6.2.1. Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2. Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3. Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

## 7. PINTURA

### CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

### PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.

## 8. PAVIMENTAÇÃO

### BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

### 8.1. Piso

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em área externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixamse gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**Obs.: Piso podo tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito). Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.**

## **9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS**

### **9.1. Rodapé**

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

### **9.2. Soleiras**

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

### **9.3. Peitoris**

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

## **10. INSTALAÇÕES**

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).



## 11. METAIS SANITÁRIOS

### 11.1. Aparelhos sanitários

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

### 11.2. Metais sanitários

#### 11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda rosca. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

#### 11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240842664**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1307332501  
Registro: 15600MS

Fls, nº 86

Rubrica

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Registro : 0005408962-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**PRAÇA TEIXEIRA FREITAS**

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Nº: 72

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: 65765000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

**TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS**

Nº: 72

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: 43810255

Data de Início: **11/11/2024**

Previsão de término: **11/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.039775, -44.438546**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dd62B  
Impresso em: 08/11/2024 às 10:03:35 por: ip: 177.54.130.100





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20240842664

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²

Fls, nº 87  
INICIAL

Rubrica

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS EWERTON LUCAS) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

#### 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

#### 7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733286-1

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

#### 9. Informações

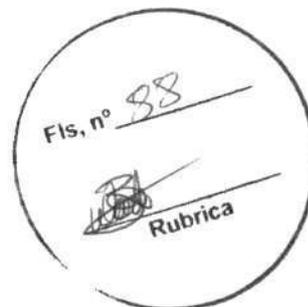
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

#### 10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 05/11/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305881061

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dd62B  
Impresso em: 08/11/2024 às 10:03:35 por: , ip: 177.54.130.100





**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

### METODOLOGIA DE PESQUISA

#### **I – DO OBJETIVO**

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos: **obra de CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** do município de Dom Pedro/MA.

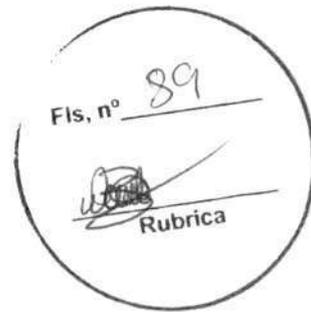
#### **II – DA SÍNTESE PROCESSUAL**

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

#### **III – DA PESQUISA DE MERCADO**

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado na cotação dos Engenheiros Civil Darwin Einstein Arruda Nogueira Lima – Engenheiro, CREA nº 130733250-1 e a Karolayne de Sousa Silva - Engenheira Civil do município, Matrícula nº 3757-1.

A partir da Tabela SINPAPI foi realizado o cálculo com base entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, chegando-se ao valor TOTAL estimado **R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).**



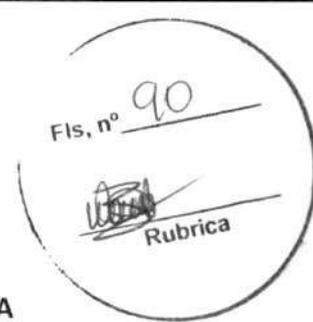
#### IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, **fixa como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), 08 de novembro de 2024.

*Ranna Kadija Silva Cunha*

**Ranna Kadija Silva Cunha**  
Coordenadora do controle, compras e almoxarifado



**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**Maria Erivalda Araújo Lima**

**Assessora Administrativa** [Secretaria Municipal de Saúde]

**Contabilidade** [Setor Financeiro]

**Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídicas para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

Prezados,

Solicito informações de disponibilidade de Dotação Orçamentária para Contratação de Pessoa Jurídicas para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS**, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

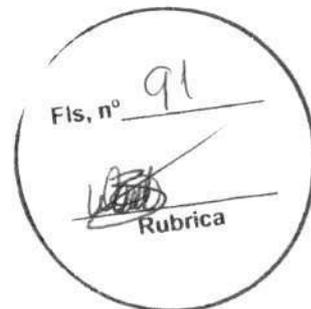
Valor Total de **R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)**.

Dom Pedro – MA, 13 de Novembro de 2024.

*Maria Erivalda Araújo Lima*

**Maria Erivaldo Araújo Lima**

Assessora Administrativa



**Ranna Kadija Silva Cunha (Setor de Compras)**

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA. **ANEXO SEMUS**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	10 301 0056 1040 CONST REF E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Dom Pedro -MA, 14 de novembro de 2024

**MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391**  
**587576391**  
**MAURÍCIO ANDRÉ FARAY CARNEIRO**  
 CRC MA-013526/0-2

Assinado digitalmente por MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO ANDRE FARAY CARNEIRO:40587576391  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2024.11.14 11:41:28-03'00"  
 Reader Versão: 2024.3.0

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

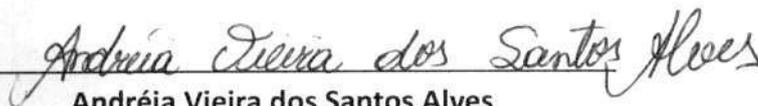
Fis. nº 92

  
Rubrica

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é obra de Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA, no valor **R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Dom Pedro – MA, 14 de novembro de 2024.



**Andréia Vieira dos Santos Alves**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3439-1

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

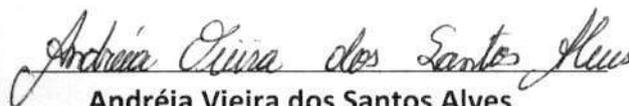
Fis. nº 93

  
Rubrica

**APROVO** o **PROJETO BÁSICO**, bem como os demais documentos que compõem os autos, visando a **obra da** Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se a **Equipe de Planejamento da Contratação** para Elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Dom Pedro (MA), 18 de novembro de 2024.



**Andréia Vieira dos Santos Alves**

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3439-1



# Município de Dom Pedro - MA

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0002, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021 [ PÁG. 3 / 12 ]

## PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 045.238.933-06, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

## PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTHERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Fls. nº 94  
Rubrica

## PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS**

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro  
CEP: 65.765-000 - Dom Pedro - MA

Site: [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br)

**Ailton Mota dos Santos**

**Prefeito**

**Secretária**

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

**Administração  
Finanças**

Fis. nº 95  
  
Rubrica

**MINUTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2024**  
Processo Administrativo Nº 2024.0924.001/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO**



Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.



**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).



**PORTAL UTILIZADO:** Portal de Compras de Br Conectados

**ENDEREÇO DO PORTAL:** [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)

**DATA:** XX de XXXX de 2024

**HORÁRIO:** XX:XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Gardênia Dias da Silva



**AUTORIDADE COMPETENTE**

Andréia Viera dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

*Andréia*

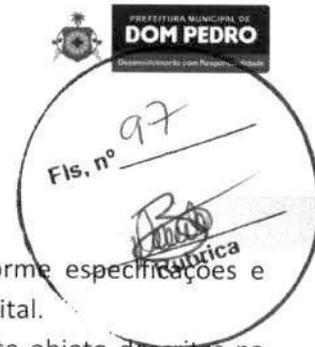
Fls, nº 96

*[Assinatura]*  
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

*Assinatura*



## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquele descrito em epígrafe, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	10 301 0056 1040 CONST REF E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS BR CONECTADOS" através do site [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, este certame não possui itens de participação exclusiva.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

*Arquivo*



- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

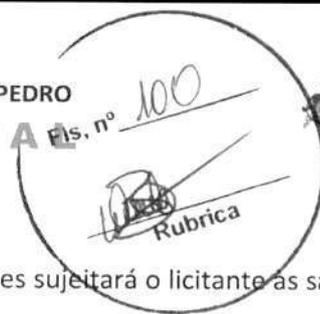
após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

*Carolina*



- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

*Handwritten signature*



Fis. nº 101  
Rubrica

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

*Arborea*



Fis. nº 102  
Rubrica

- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

*Andréia*



Fis. nº 103

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica



- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

*[Handwritten Signature]*



- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

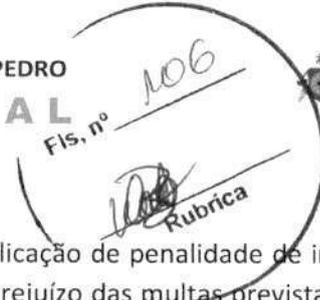
## 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

Edis. nº 105  
  
Rúbrica

- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias,





configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de **24 h (vinte e quatro horas)**, acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.
  - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

*Andréia*



- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

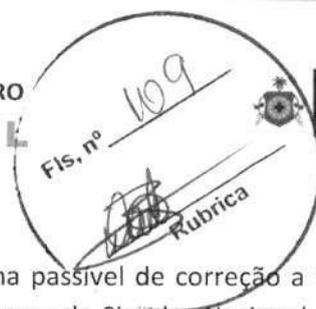
*Carolina*



Fis. nº 108  
Rubrica

- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
  - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

*André*



- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

### 12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



Fis. nº 110  
Rubrica

- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

*C. Moreira*

Fls. nº 111  
*[Assinatura]*  
Rubrica

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

#### 12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

#### 12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.2. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

*[Assinatura]*



Fis. nº 112  
Rúbrica

- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
  - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
  - 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

*Handwritten signature*



- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, denominado empate ficto.
- 12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. Em havendo inabilitações, assim se procederá sucessivamente.
- 12.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DA AMOSTRA

- 13.1. Não se aplica.

*C. Andréia*



#### 14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

#### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

*Handwritten signature*



Fls. nº 115  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica



- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 16.2.1. advertência;
  - 16.2.2. multa;
  - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

*Arábia*

- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



*[Handwritten signature]*  
Rubrica

- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

*[Handwritten signature]*



Fis. nº 118  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**19. ANEXOS**

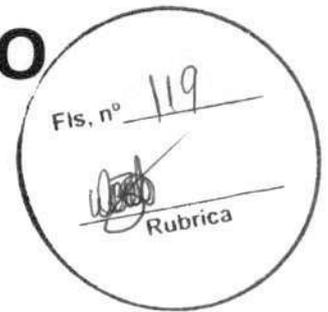
Anexo I	Projeto básico e anexos do projeto básico
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2024

Andréia Viera dos Santos Alves  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

*[Handwritten Signature]*

# ANEXO I – PROJETO BÁSICO





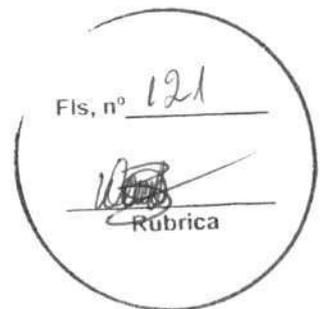
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**PROJETO BÁSICO  
CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS**

**SETEMBRO DE 2024**

*Rubrica*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**SUMÁRIO**

1. OBJETO .....	3
2. JUSTIFICATIVA .....	3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR .....	3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO .....	3
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS .....	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	9
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....	9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	10
12. DO PAGAMENTO .....	11
13. REAJUSTE .....	12
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	13
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA .....	16
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS .....	19
18. ANEXOS .....	19

*Andréia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## 1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

## 3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

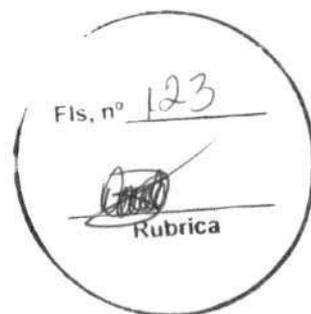
3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – construção pedial – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com

## 6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

**10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

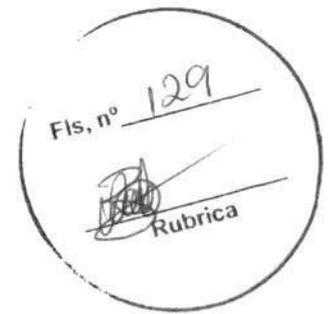
10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

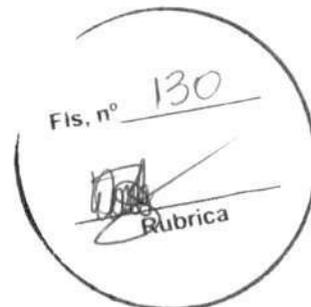
## **11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

*Andréia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

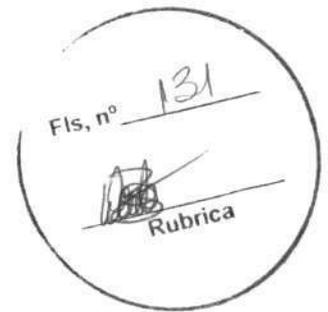
12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

*Américo*



12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

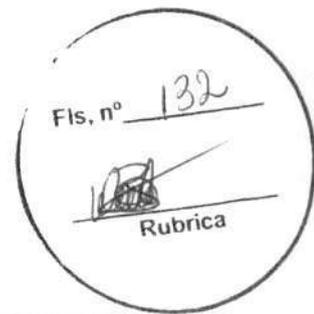
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

### 13. REAJUSTE

*C. Medeiros*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

*C. Medina*



*[Handwritten signature]*  
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

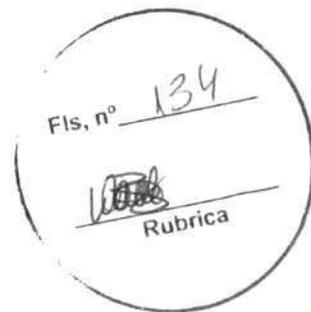
14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

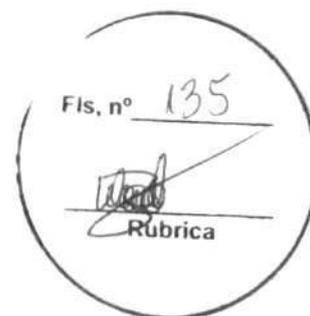
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

*C. Oliveira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

*André*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico - Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

**Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%**

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	M <sup>2</sup>	159,89
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M <sup>2</sup>	410,03
Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	M <sup>2</sup>	820,07

b) **Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	M <sup>2</sup>	159,89
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M <sup>2</sup>	410,03
Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	M <sup>2</sup>	820,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

## 16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2017, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 - Plenário - TCU).

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\begin{aligned} &\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} \\ &\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante} \\ &\text{ILG} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} \\ &\text{Ativo Circulante} \\ &\text{ILC} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Solvência (SO)} \\ &\text{Ativo Total} \\ &\text{SO} = \frac{\text{-----}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \end{aligned}$$

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

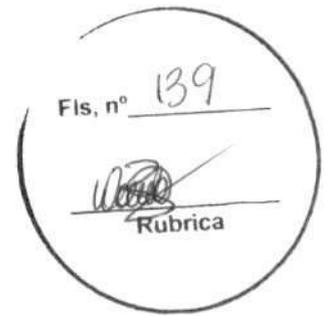
17.1. O custo estimado da contratação do é de **R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).**

## 18. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ANEXO I - PROJETOS  
ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO  
ANEXO IV - ART

Dom Pedro - MA, 27 de SETEMBRO de 2024.

Eng. Darwin Lima  
CREA/MA N° 130733250-1

*Manoia*



### I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 62.831,99
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 8 MESES DE OBRA	R\$ 107.976,96
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 21.333,23
4	ESTRUTURAS	R\$ 376.614,47
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 108.791,45
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 39.328,75
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 33.883,40
8	VIDROS	R\$ 2.355,39
9	COBERTURA	R\$ 83.954,71
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 65.336,44
11	TETOS E FORROS	R\$ 40.257,86
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 180.540,19
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 215.378,68
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 67.520,93
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.161,02
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	R\$ 179.069,47
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 56.692,24
18	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 18.631,64
19	PINTURA	R\$ 85.056,07
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 31.779,11
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 363.298,80
	TOTAL COM BDI ==>	R\$ 1.816.494,00

Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais



Fis. nº 141  
*[Assinatura]*  
Rubrica

II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.831,99</b>
1.1	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	102,74	69,03	86,28	8.864,40
1.2	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	4,50	317,85	397,31	1.787,89
1.3	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	m²	205,48	95,85	119,81	24.618,55
1.4	4654	ORSE	Locação de container - almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - rev 02_02/2022	mês	8,00	800,00	1.000,00	8.000,00
1.5	4657	ORSE	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02_02/2022	mês	8,00	1.600,00	2.000,00	16.000,00
1.6	11703	ORSE	Barração aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) C/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m²	15,00	189,93	237,41	3.561,15
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 8 MESES DE OBRA</b>					<b>107.976,96</b>
2.1	90778	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	256,00	120,29	150,36	38.492,16
2.2	90776	SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h	960,00	34,66	43,32	41.587,20
2.3	100289	SINAPI	Vigia diurno com encargos complementares	h	960,00	23,25	29,06	27.897,60
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>21.333,23</b>
3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m³	84,44	93,04	116,30	9.820,37
3.2	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m³	51,44	27,70	34,62	1.780,85
3.3	96385	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	m³	79,00	11,81	14,76	1.166,04
3.4	100982	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	79,00	9,23	11,53	910,87
3.5	95875	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	m3xkm	2.370,00	2,59	3,23	7.655,10
<b>4</b>			<b>ESTRUTURAS</b>					<b>376.614,47</b>
<b>4.1</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)</b>					<b>138.631,51</b>
4.1.1	96556	SINAPI	Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	m³	33,00	916,12	1.145,15	37.789,95
4.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	m²	41,70	147,12	183,90	7.668,63
4.1.3	96539	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af_01/2024	m²	280,10	147,57	184,46	51.667,24
4.1.4	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	35,60	95,95	119,93	4.269,50
4.1.5	96543	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_01/2024	kg	295,30	20,96	26,20	7.736,86
4.1.6	96544	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_01/2024	kg	22,30	18,82	23,52	524,49
4.1.7	96545	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_01/2024	kg	519,60	16,94	21,17	10.999,93
4.1.8	96546	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	kg	732,80	14,78	18,47	13.534,81
4.1.9	104920	SINAPI	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024	kg	48,90	11,36	14,20	694,38
4.1.10	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_01/2024	m³	3,75	799,09	998,86	3.745,72
<b>4.2</b>			<b>SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)</b>					<b>237.982,96</b>
4.2.1	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	42,00	538,31	672,88	28.260,96
4.2.2	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	248,93	180,47	225,58	56.153,62
4.2.3	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	164,45	95,95	119,93	19.722,48
4.2.4	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	42,00	44,77	55,96	2.350,32
4.2.5	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	408,70	14,83	18,53	7.573,21
4.2.6	92760	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	8,70	13,95	17,43	151,64
4.2.7	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	534,30	13,09	16,36	8.741,14
4.2.8	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	546,70	11,65	14,56	7.959,95
4.2.9	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	kg	35,30	9,77	12,21	431,01

*[Assinatura]*



Rubrica

II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
4.2.10	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoçada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (B+4). Af 11/2020_pa	m²	399,74	213,42	266,77	106.638,63
<b>5</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>108.791,45</b>
<b>5.1</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>104.816,27</b>
5.1.1	103324	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 12/2021	m²	1.025,10	81,80	102,25	104.816,27
<b>5.2</b>			<b>VERGA/CONTRAVERGA</b>					<b>3.975,18</b>
5.2.1	93182	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af 03/2016	m	26,70	52,77	65,96	1.761,13
5.2.2	93184	SINAPI	Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. Af 03/2024	m	26,30	29,59	36,98	972,57
5.2.3	93185	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af 03/2016	m	3,40	65,89	82,36	280,02
5.2.4	93194	SINAPI	Contra-verga pré-moldada, espessura de *20* cm. Af 03/2024	m	26,70	28,81	36,01	961,46
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					<b>39.328,75</b>
<b>6.1</b>			<b>PORTAS</b>					<b>39.328,75</b>
6.1.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af 12/2019	un	8,00	1.093,64	1.367,05	10.936,40
6.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af 12/2019	un	17,00	1.192,96	1.491,20	25.350,40
6.1.3	13569	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.60 X 2.10 M, sendo duas folhas de 0.80Cm, inclusive batente e ferragens	un	1,00	1.134,37	1.417,96	1.417,96
6.1.4	110607	SBC	Porta completa madeira 1 folha lisa	m²	2,31	562,43	703,03	1.623,99
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>33.883,40</b>
<b>7.1</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>					<b>28.174,94</b>
7.1.1	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alisar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af 12/2019	m²	2,48	699,04	873,80	2.167,02
7.1.2	100674	SINAPI	Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alisar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af 12/2019	m²	22,67	739,71	924,63	20.961,36
7.1.3	91341	SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af 12/2019	m²	5,88	686,61	858,26	5.046,56
<b>7.2</b>			<b>OUTRAS ESQUADRIAS</b>					<b>5.708,46</b>
7.2.1	102185	SINAPI	Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. Af 01/2021	un	1,00	3.706,51	4.633,13	4.633,13
7.2.2	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af 12/2019	m²	0,98	877,83	1.097,28	1.075,33
<b>8</b>			<b>VIDROS</b>					<b>2.355,39</b>
8.1	102171	SINAPI	Instalação de vidro aramado, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueete. Af 01/2021_ps	m²	3,78	498,50	623,12	2.355,39
<b>9</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>83.954,71</b>
<b>9.1</b>			<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>					<b>14.040,68</b>
9.1.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af 07/2019	m²	215,15	24,87	31,08	6.686,86
9.1.2	100383	SINAPI	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial de múltiplos pavimentos, incluso transporte vertical. Af 07/2019	m²	215,15	27,35	34,18	7.353,82
<b>9.2</b>			<b>TELHADO</b>					<b>18.160,81</b>
9.2.1	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af 07/2019	m²	215,15	67,53	84,41	18.160,81
<b>9.3</b>			<b>RUFOS E CALHAS</b>					<b>7.729,33</b>
9.3.1	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af 07/2019	m	96,95	50,15	62,68	6.076,82
9.3.2	83686	SINAPI	Calha triangular 100x30 cm, com espessura de 7 cm (volume de concreto = 0,075m³/m)	m	24,82	53,27	66,58	1.652,51
<b>9.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>44.023,89</b>
9.4.1	101966	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af 11/2020	m	135,60	259,73	324,66	44.023,89
<b>10</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>65.336,44</b>
10.1	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. Af 09/2023 (baldrame)	m²	245,71	132,55	165,68	40.709,23
10.2	98554	SINAPI	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af 09/2023 (laje de cobertura)	m²	323,96	60,82	76,02	24.627,21
<b>11</b>			<b>TETOS E FORROS</b>					<b>40.257,86</b>
11.1	87884	SINAPI	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual. Af 10/2022	m²	314,49	12,53	15,66	4.924,91

*Chaduer*



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
11.2	96114	SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birectional de fixação. Af_08/2023 ps	m²	314,49	89,88	112,35	35.332,95
<b>12</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					<b>180.540,19</b>
12.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m²	1.221,82	5,18	6,47	7.905,18
12.2	87893	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m²	828,37	7,76	9,70	8.035,23
12.3	89173	SINAPI	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	m²	2.050,20	37,13	46,41	95.149,59
12.4	87263	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe	m²	279,71	185,38	231,72	64.814,40
12.5	110351	SBC	Bate maca em pvc flexível 20cm sobrepor	m	29,40	126,15	157,68	4.635,79
<b>13</b>			<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>215.378,68</b>
<b>13.1</b>			<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>					<b>27.742,88</b>
13.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_01/2024	m²	395,00	36,74	45,92	18.138,40
13.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m²	196,09	39,19	48,98	9.604,48
<b>13.2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>					<b>122.187,18</b>
13.2.1	87263	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe	m²	315,72	185,38	231,72	73.158,63
13.2.2	92397	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	m²	477,33	61,44	76,80	36.658,94
13.2.3	101091	SINAPI	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	m²	18,30	162,20	202,75	3.710,32
13.2.4	94279	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. Af_01/2024	m	105,90	49,65	62,06	6.572,15
13.2.5	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	m	35,80	46,64	58,30	2.087,14
<b>13.3</b>			<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					<b>65.448,62</b>
13.3.1	98688	SINAPI	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	m	277,63	65,82	82,27	22.840,62
13.3.2	98695	SINAPI	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	31,60	145,01	181,26	5.727,81
13.3.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	32,00	195,99	244,98	7.839,36
13.3.4	101966	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	89,45	259,73	324,66	29.040,83
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>67.520,93</b>
<b>14.1</b>			<b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>					<b>6.847,11</b>
14.1.1	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	87,10	37,00	46,25	4.028,37
14.1.2	89849	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	43,10	52,32	65,40	2.818,74
<b>14.2</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					<b>12.315,61</b>
14.2.1	99262	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	un	15,00	640,57	800,71	12.010,65
14.2.2	99258	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af_12/2020	un	1,00	243,97	304,96	304,96
<b>14.3</b>			<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>					<b>11.837,27</b>
14.3.1	89355	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	25,90	21,36	26,70	691,53
14.3.2	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	273,80	24,62	30,77	8.424,82
14.3.3	89357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	26,70	33,85	42,31	1.129,67
14.3.4	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	67,00	19,00	23,75	1.591,25
<b>14.4</b>			<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>					<b>4.950,83</b>
14.4.1	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	69,00	21,31	26,63	1.837,47
14.4.2	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	31,35	26,56	33,20	1.040,82

*C. Adria*



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
14.4.3	89713	SINAPI	Tube pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	m	16,47	32,97	41,21	678,72
14.4.4	89714	SINAPI	Tube pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	m	18,40	37,00	46,25	851,00
14.4.5	89849	SINAPI	Tube pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aereo de esgoto sanitario. Af_08/2022	m	8,30	52,32	65,40	542,82
14.5			<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS</b>					<b>7.292,05</b>
14.5.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elastica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	10,00	51,00	63,75	637,50
14.5.2	104328	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldavel, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	4,00	75,06	93,82	375,28
14.5.3	89709	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	3,00	22,47	28,08	84,24
14.5.4	104348	SINAPI	Terminal de ventilacao, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_08/2022	un	7,00	9,61	12,01	84,07
14.5.5	104351	SINAPI	Terminal de ventilacao, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_08/2022	un	2,00	19,99	24,98	49,96
14.5.6	95674	SINAPI	Hidrometro dn 1/2", 3,0 m3/h - fornecimento e instalacao. Af_03/2024	un	1,00	125,83	157,28	157,28
14.5.7	94796	SINAPI	Torneira de boia para caixa d'agua, roscavel, 3/4" - fornecimento e instalacao. Af_08/2021	un	1,00	39,16	48,95	48,95
14.5.8	94703	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedacao, pvc, soldavel, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservacao predial de agua - fornecimento e instalacao. Af_04/2024	un	1,00	20,48	25,60	25,60
14.5.9	94785	SINAPI	Adaptador com flanges livres, pvc, soldavel longo, dn 32 mm x 1", instalado em reservacao de agua de edificacao que possua reservatorio de fibra/fibrocimento fornecimento e instalacao. Af_06/2016	un	5,00	25,02	31,27	156,35
14.5.10	94706	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedacao, pvc, soldavel, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservacao predial de agua - fornecimento e instalacao. Af_04/2024	un	2,00	36,63	45,78	91,56
14.5.11	89728	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	26,00	12,40	15,50	403,00
14.5.12	89748	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	2,00	39,63	49,53	99,06
14.5.13	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	32,00	10,04	12,55	401,60
14.5.14	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	15,00	15,35	19,18	287,70
14.5.15	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	9,00	27,19	33,98	305,82
14.5.16	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	24,00	9,84	12,30	295,20
14.5.17	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	5,00	26,46	33,07	165,35
14.5.18	89783	SINAPI	Juncao simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	4,00	14,21	17,76	71,04
14.5.19	89785	SINAPI	Juncao simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	1,00	25,51	31,88	31,88
14.5.20	89797	SINAPI	Juncao simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	2,00	48,18	60,22	120,44
14.5.21	1636	ORSE	Juncao simples em pvc rigido c/ aneis, para esgoto primario, diam = 100 x 50mm	un	7,00	41,61	52,01	364,07
14.5.22	89752	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldavel, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. Af_08/2022	un	55,00	7,17	8,96	492,80
14.5.23	89813	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitario ou ventilacao. Af_08/2022	un	30,00	5,09	6,36	190,80

*C. Monteiro*



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
14.5.24	89774	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	3,00	14,08	17,60	52,80
14.5.25	89778	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	32,00	16,01	20,01	640,32
14.5.26	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	16,00	11,57	14,46	231,36
14.5.27	86886	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	7,00	61,04	76,30	534,10
14.5.28	89385	SINAPI	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	3,00	7,28	9,10	27,30
14.5.29	89378	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	16,00	7,03	8,78	140,48
14.5.30	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	43,00	8,73	10,91	469,13
14.5.31	89358	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,00	8,09	10,11	10,11
14.5.32	89395	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	15,00	13,17	16,46	246,90
14.6			<b>UNIDADES DE TRATAMENTO</b>					<b>24.278,06</b>
14.6.1	98083	SINAPI	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x h=1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	4.943,56	6.179,45	6.179,45
14.6.2	98065	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração: 31,4 m² (para 12 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	8.047,51	10.059,38	10.059,38
14.6.3	98073	SINAPI	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x h=1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	6.431,39	8.039,23	8.039,23
15			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>39.161,02</b>
15.1			<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>1.092,76</b>
15.1.1	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00	874,21	1.092,76	1.092,76
15.2			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					<b>7.413,82</b>
15.2.1	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	14,00	33,50	41,87	586,18
15.2.2	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	78,00	19,44	24,30	1.895,40
15.2.3	91941	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	9,00	12,54	15,67	141,03
15.2.4	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	1,00	23,17	28,96	28,96
15.2.5	91936	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	172,00	19,85	24,81	4.267,32
15.2.6	97892	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. Af_12/2020	un	1,00	395,95	494,93	494,93
15.3			<b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES</b>					<b>8.502,93</b>
15.3.1	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	591,31	11,17	13,96	8.254,68
15.3.2	91860	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	3,50	13,89	17,36	60,76
15.3.3	97667	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	15,47	9,70	12,12	187,49
15.4			<b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>					<b>2.965,50</b>
15.4.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	21,00	11,47	14,33	300,93
15.4.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	6,00	12,13	15,16	90,96
15.4.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	4,00	13,47	16,83	67,32
15.4.4	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	2,00	96,92	121,15	242,30
15.4.5	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	87,22	109,02	436,08
15.4.6	9969	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1,00	1.462,33	1.827,91	1.827,91
15.5			<b>FIOS E CABOS</b>					<b>15.808,94</b>
15.5.1	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	1.152,04	3,19	3,98	4.585,11
15.5.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	1.255,16	4,66	5,82	7.305,03

*Ardeira*



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
15.5.3	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	204,54	7,23	9,03	1.846,99
15.5.4	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	91,35	18,15	22,68	2.071,81
<b>15.6</b>			<b>PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA</b>					<b>3.377,07</b>
15.6.1	101512	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35 mm² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	un	1,00	2.512,57	3.140,71	3.140,71
15.6.2	101946	SINAPI	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00	189,09	236,36	236,36
<b>16</b>			<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>					<b>179.069,47</b>
<b>16.1</b>			<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					<b>23.938,56</b>
16.1.1	98305	SINAPI	Rack fechado para servidor - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00	2.238,67	2.798,33	2.798,33
16.1.2	100561	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrao telebras, fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00	188,73	235,91	235,91
16.1.3	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	17,00	19,44	24,30	413,10
16.1.4	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	2,00	23,17	28,96	57,92
16.1.5	95818	SINAPI	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_10/2022	un	5,00	57,46	71,82	359,10
16.1.6	100556	SINAPI	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepor), fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	2,00	39,73	49,66	99,32
16.1.7	101795	SINAPI	Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,35x0,60x0,60 m, excluindo tampão. Af_12/2020	un	1,00	598,65	748,31	748,31
16.1.8	101798	SINAPI	Tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2020	un	1,00	377,10	471,37	471,37
16.1.9	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	258,00	11,17	13,96	3.601,68
16.1.10	91864	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	95,00	14,93	18,66	1.772,70
16.1.11	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	22,00	13,83	17,28	380,16
16.1.12	104764	SINAPI	Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af_09/2023	m	43,00	22,56	28,20	1.212,60
16.1.13	98295	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	897,00	6,17	7,71	6.915,87
16.1.14	98293	SINAPI	Cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	12,00	9,28	11,60	139,20
16.1.15	98400	SINAPI	Cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	10,00	14,32	17,90	179,00
16.1.16	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	34,00	53,78	67,22	2.285,48
16.1.17	98301	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	3,00	604,94	756,17	2.268,51
<b>16.2</b>			<b>ALARME E CFTV</b>					<b>12.177,15</b>
16.2.1	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	22,00	33,50	41,87	921,14
16.2.2	95818	SINAPI	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_10/2022	un	18,00	57,46	71,82	1.292,76
16.2.3	91872	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	122,00	18,09	22,61	2.758,42
16.2.4	98295	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	381,00	6,17	7,71	2.937,51
16.2.5	104764	SINAPI	Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af_09/2023	m	64,00	22,56	28,20	1.804,80
16.2.6	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	5,00	53,78	67,22	336,10
16.2.7	98301	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00	604,94	756,17	756,17
16.2.8	97596	SINAPI	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	15,00	73,08	91,35	1.370,25
<b>16.3</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)</b>					<b>43.741,86</b>
16.3.1	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	63,00	24,62	30,77	1.938,51
16.3.2	89711	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	77,20	21,31	26,63	2.055,83
16.3.3	103289	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	204,00	34,14	42,67	8.704,68

*[Handwritten Signature]*



II - ORÇAMENTO ANALITICO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
16.3.4	103290	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	48,00	56,40	70,50	3.384,00
16.3.5	103291	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	177,00	69,33	86,66	15.338,82
16.3.6	103292	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	75,00	83,58	104,47	7.835,25
16.3.7	96559	SINAPI	Suporte para duto em chapa galvanizada bitola 26, em perfilado com comprimento de 35 cm fixado em laje, por metro de duto fixado. Af_09/2023	m²	37,80	40,12	50,15	1.895,67
16.3.8	COMPOSIÇÃO 03	Próprio	Duto flexível aluminizado com isolamento termico em la de vi dro,secao circular de 10cm (4").Fornecimento e colocacao	m	85,00	24,37	30,46	2.589,10
16.4			<b>SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>					<b>99.211,90</b>
16.4.1	COTAÇÃO - 01	MERCADO	Sistema completo de energia solar fotovoltaica, 50 módulos, conforme projeto, instalado	kit	1,00	79.369,52	99.211,90	99.211,90
17			<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>					<b>56.692,24</b>
17.1			<b>LOUÇAS</b>					<b>16.366,89</b>
17.1.1	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	13,00	162,46	203,07	2.639,91
17.1.2	86938	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00	501,03	626,28	1.878,84
17.1.3	86920	SINAPI	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	910,17	1.137,71	1.137,71
17.1.4	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	7,00	886,72	1.108,40	7.758,80
17.1.5	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	un	18,00	116,22	145,27	2.614,86
17.1.6	100849	SINAPI	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	un	7,00	38,49	48,11	336,77
17.2			<b>BANCADAS</b>					<b>7.506,52</b>
17.2.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	10,72	560,43	700,53	7.506,52
17.3			<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>					<b>12.830,26</b>
17.3.1	86914	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	140,94	176,17	176,17
17.3.2	100853	SINAPI	Torneira cromada de mesa para latorio, tipo monocomando. Af_01/2020	un	14,00	493,58	616,97	8.637,58
17.3.3	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00	186,66	233,32	1.166,60
17.3.4	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,00	29,84	37,30	37,30
17.3.5	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	3,00	45,74	57,17	171,51
17.3.6	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00	79,05	98,81	197,62
17.3.7	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	24,00	70,11	87,63	2.103,12
17.3.8	90371	SINAPI	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00	35,97	44,96	89,92
17.3.9	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	3,00	66,79	83,48	250,44
17.4			<b>OUTROS APARELHOS</b>					<b>19.988,57</b>
17.4.1	86936	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	4,00	563,69	704,61	2.818,44
17.4.2	86900	SINAPI	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	222,63	278,28	278,28
17.4.3	86881	SINAPI	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - Fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,00	251,99	314,98	629,96
17.4.4	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	18,00	331,00	413,75	7.447,50
17.4.5	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	6,00	367,40	459,25	2.755,50
17.4.6	100865	SINAPI	Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00	646,36	807,95	2.423,85
17.4.7	102609	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	2,00	1.291,18	1.613,97	3.227,94
17.4.8	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00	108,56	135,70	407,10
18			<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>					<b>18.631,64</b>
18.1			<b>LUMINÁRIAS</b>					<b>11.780,87</b>

*Andréia*



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
18.1.1	97585	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	65,00	117,08	146,35	9.512,75
18.1.2	C4834	SEINFRA	Arandela com soquete e-27, corpo e grade frontal de proteção em alumínio, difusor em vidro transparente com uma lâmpada eletrônica fluorescente compacta de 15w, completa	un	3,00	114,85	143,56	430,68
18.1.3	8246	ORSE	Luminária externa tipo arandela, ref.cwa-224,tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w - rev 01	un	8,00	183,75	229,68	1.837,44
<b>18.2</b>			<b>INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS</b>					<b>6.850,77</b>
18.2.1	91997	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	3,00	41,34	51,67	155,01
18.2.2	92004	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	56,00	61,90	77,37	4.332,72
18.2.3	91992	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	12,00	49,27	61,58	738,96
18.2.4	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	19,00	32,98	41,22	783,18
18.2.5	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	12,00	50,41	63,01	756,12
18.2.6	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	1,00	67,83	84,78	84,78
<b>19</b>			<b>PINTURA</b>					<b>85.056,07</b>
<b>19.1</b>			<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>					<b>72.145,14</b>
19.1.1	88497	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	942,11	17,89	22,36	21.065,61
19.1.2	88496	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	314,49	32,76	40,95	12.878,36
19.1.3	88488	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	314,49	16,79	20,98	6.598,00
19.1.4	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	1.770,49	14,28	17,85	31.603,17
<b>19.2</b>			<b>SOBRE MADEIRA</b>					<b>12.910,93</b>
19.2.1	102201	SINAPI	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). Af_01/2021	m²	286,02	18,79	23,48	6.715,74
19.2.2	102219	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	286,02	17,33	21,66	6.195,19
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>31.779,11</b>
<b>20.1</b>			<b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>					<b>2.953,76</b>
20.1.1	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m²	315,72	5,91	7,38	2.330,01
20.1.2	99807	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m²	279,71	1,79	2,23	623,75
<b>20.2</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>28.825,35</b>
20.2.1	00039621	SINAPI	Barra antipânico dupla, cega em lado oposto, cor cinza	par	1,00	1.258,57	1.573,21	1.573,21
20.2.2	11617	ORSE	Brise em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m²	12,60	495,97	619,96	7.811,49
20.2.3	100875	SINAPI	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00	1.191,38	1.489,22	4.467,66
20.2.4	103946	SINAPI	Plântio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024	m²	42,51	21,92	27,40	1.164,77
20.2.5	98510	SINAPI	Plântio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af_07/2024	un	18,00	157,63	197,03	3.546,54
20.2.6	023312	SBC	Fornecimento e colocação de telas proteção em esquadrias	m²	5,13	95,58	119,47	612,88
20.2.7	9713	ORSE	Escada marinho com guarda corpo, l=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.D=1"x1/8", sendo degraus em barra red. D=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	3,64	2.120,62	2.650,77	9.648,80

VALOR DO BDI ==> R\$ 363.298,80  
VALOR TOTAL ==> R\$ 1.816.494,00

Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais

*Oratória*

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	69,03	69,03	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	28,83	20,89	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E FUES - FUNDAÇÕES E	CHI	0,0280000	29,56	0,82	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E FUES - FUNDAÇÕES E	CHP	0,0070000	30,93	0,21	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	ESTRUTURAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0040000	463,84	1,85	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	24,21	17,54	
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	27,77	11,45	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	34,71	0,88	
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEREBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,72	5,74	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	20,32	2,25	
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	13,46	7,40	
				MO sem LS =>	27,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,18
				Valor do BDI =>	17,25			Valor com BDI =>	86,28
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	317,85	317,85	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	28,83	10,75	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,52	26,30	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	21,46	10,73	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,71	0,27	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	8,04	19,37	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 19 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,86	0,43	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	250,00	250,00	
				MO sem LS =>	29,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,01
				Valor do BDI =>	79,46			Valor com BDI =>	397,31
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	CANT - CANTEIRO DE	m²	1,0000000	95,85	95,85	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E FUES - FUNDAÇÕES E	CHI	0,0264000	29,56	0,78	
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	ESTRUTURAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0061000	463,84	2,82	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4920000	24,21	11,91	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7350000	28,83	21,19	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0066000	30,93	0,20	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	19,98	1,35	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	M²	0,5853000	44,41	25,99	
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	8,50	17,00	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	11,91	14,61	
				MO sem LS =>	23,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,89
				Valor do BDI =>	23,96			Valor com BDI =>	119,81
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4654	ORSE	Locação de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações	mês	1,0000000	800,00	800,00	
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1,0000000	800,00	800,00	
			Detalhamento de Cálculo ORSE						
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almoarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1,0000000	800,00	800,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	200,00			Valor com BDI =>	1.000,00
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
			Detalhamento de Cálculo ORSE						
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	400,00			Valor com BDI =>	2.000,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desmoldado	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	189,93	189,93	
Composição	199	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Etemit ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	48,12	48,12	
Composição	11702	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Execução de Cortes e	m²	1,0000000	47,53	47,53	
Composição	5103	ORSE	Regularização Manual	Telhamento	m²	1,0000000	5,17	5,17	
Composição	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	39,31	39,31	
Composição	211	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Madeiramento	un	0,0300000	1.652,38	49,57	
			Detalhamento de Cálculo ORSE						
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0022835	6,35	0,01	
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002180	26,89	0,00	
Insumo	634	ORSE	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0700000	431,84	30,22	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0134577	4,90	0,06	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0053831	18,00	0,09	



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0003888	10,22	0,01	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0003888	11,60	0,01	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005981	17,55	0,01	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2341982	4,50	1,05	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0134577	190,00	2,55	
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001090	518,00	0,06	
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001090	29,90	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/desmissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0011982	300,00	0,35	
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001110	40,80	0,01	
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002180	48,95	0,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0044859	190,35	0,65	
Insumo	00004209/SINAPI	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,4200000	1,75	2,48	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002221	18,80	0,01	
Insumo	1567	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	Material	m	0,8500000	30,00	28,50	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002691	36,90	0,01	
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001090	246,00	0,03	
Insumo	10578	ORSE	Fornão grande	Material	un	0,0002180	15,15	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001345	31,50	0,00	
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,5552000	19,11	10,60	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0088784	12,15	0,08	
Insumo	2064	ORSE	Suporte em "U" para fixação do pendural em linhas de tesouras, em barra 4" x 3/16" com parafuso e porca 5/8"	Material	un	0,0300000	197,44	5,92	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3454000	13,65	18,36	
Insumo	00044535/SINAPI	ORSE	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	Material	m³	0,0700000	46,26	3,23	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borncha com cabo	Material	un	0,0002221	18,75	0,01	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001110	13,52	0,00	
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	1,0900000	19,13	20,85	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000555	327,80	0,06	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3044431	5,00	1,52	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004036	18,58	0,01	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3044431	14,00	4,28	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0017944	13,50	0,02	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0022835	64,80	0,14	
Insumo	00001607/SINAPI	ORSE	Conjunto arnelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arnela metalica e uma arnela pvc - conicas)	Material	cj	1,4200000	0,33	0,46	
Insumo	8877	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	Material	m	0,7800000	39,06	30,46	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001110	15,40	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0002776	10,80	0,01	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Caminho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002691	180,00	0,07	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000555	25,95	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0134577	12,54	0,16	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000555	28,00	0,00	
Insumo	2193	ORSE	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	Material	m²	1,1700000	23,57	27,57	
				MO sem LS =>	49,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,81
				Valor do BDI =>	47,48			Valor com BDI =>	237,41
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	120,29	120,29		
Composição	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	1,97	1,97		
Auxiliar	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	116,22	116,22		
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,74	0,74		
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>	118,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	118,19
				Valor do BDI =>	30,07			Valor com BDI =>	150,36
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90778 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	34,86	34,86		
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,78	0,78		
Auxiliar	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00043467 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,25	1,25		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,20	31,20		
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
				MO sem LS =>	31,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,96
				Valor do BDI =>	8,66			Valor com BDI =>	43,32
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100289 SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	23,25	23,25		
Composição	100288 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA DIURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,08	0,08		
Auxiliar	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,81	0,81		
Insumo	00034345 SINAPI	VIGIA DIURNO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,81	14,81		
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33		
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,83	0,83		
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,84	4,84		
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,01	0,01		
				MO sem LS =>	14,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,69
				Valor do BDI =>	5,81			Valor com BDI =>	29,06
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO**

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
 Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93358 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	93,04	93,04
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	23,52	93,04
			MO sem LS =>	59,18	LS =>	0,00	MO com LS => 59,18
			Valor do BDI =>	23,26			Valor com BDI => 116,30
<b>3.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
93382 SINAPI		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,70	27,70
91533 SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,1962000	37,72	7,40
5901 SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0054000	326,35	1,76
5903 SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	81,94	0,04
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	23,52	18,50
			MO sem LS =>	16,21	LS =>	0,00	MO com LS => 16,21
			Valor do BDI =>	6,92			Valor com BDI => 34,62
<b>3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
96385 SINAPI		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	11,81	11,81
5901 SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0040000	326,35	1,30
93244 SINAPI		ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF. 02/2016	EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	67,41	1,55
5903 SINAPI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0300000	81,94	2,45
73436 SINAPI		ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	165,01	1,65
5932 SINAPI		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0080000	249,74	1,49
5934 SINAPI		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0270000	96,47	2,60
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	23,52	0,77
			MO sem LS =>	2,94	LS =>	0,00	MO com LS => 2,94
			Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI => 14,76
<b>3.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
100982 SINAPI		CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,23	9,23
5632 SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0105000	85,12	0,89
91386 SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0198000	278,24	5,50
91387 SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	82,94	1,14
5631 SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0083000	205,36	1,70
			MO sem LS =>	1,30	LS =>	0,00	MO com LS => 1,30
			Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI => 11,53
<b>3.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
95875 SINAPI		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,59	2,59
91387 SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0036000	82,94	0,29
91386 SINAPI		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0083000	278,24	2,30
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS => 0,33
			Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI => 3,23
<b>4.1.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
96556 SINAPI		CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	916,12	916,12
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0710000	23,52	119,26
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5980000	29,19	163,40
90586 SINAPI		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,5980000	1,22	0,72
90587 SINAPI		VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	1,9380000	0,45	0,87
94972 SINAPI		CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1900000	530,99	631,87
			MO sem LS =>	249,30	LS =>	0,00	MO com LS => 249,30
			Valor do BDI =>	229,03			Valor com BDI => 1.145,15
<b>4.1.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
96535 SINAPI		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	147,12	147,12
91693 SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,2820000	29,56	8,33
88262 SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3920000	28,83	68,96
88239 SINAPI		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0810000	24,21	26,17
91692 SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0700000	30,93	2,16

*C. Andara*

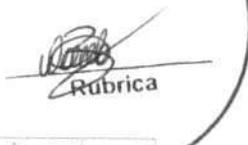
**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

  
 Rubrica

Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	10,20	0,17	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0470000	25,08	1,17	
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0050000	22,77	0,11	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0380000	20,71	0,78	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,6090000	4,17	15,04	
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2270000	19,75	24,23	
				MO sem LS =>	73,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,17
				Valor do BDI =>	36,78			Valor com BDI =>	163,90

4.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	147,57	147,57	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7730000	24,21	18,71	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHP	0,0260000	30,93	0,80	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9090000	28,83	55,03	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHI	0,1060000	29,56	3,13	
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0150000	20,71	0,31	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	M²	0,5830000	60,33	35,77	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0150000	25,08	0,37	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,3590000	4,17	5,68	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,2940000	11,91	27,32	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0170000	22,50	0,38	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0095500	10,20	0,09	
				MO sem LS =>	53,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,73
				Valor do BDI =>	36,89			Valor com BDI =>	184,46

4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	95,95	95,95	
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2630000	200,34	52,68	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8660000	28,83	24,96	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	24,21	3,84	
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	15,31	3,00	
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	25,08	0,47	
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,89	4,62	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	10,20	0,10	
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *8* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	16,00	6,28	
				MO sem LS =>	29,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,21
				Valor do BDI =>	23,98			Valor com BDI =>	119,93

4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	20,96	20,96	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2520000	28,97	7,30	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	24,29	2,35	
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,63	10,63	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,56	0,43	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,22	0,25	
				MO sem LS =>	7,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,93
				Valor do BDI =>	5,24			Valor com BDI =>	25,20

4.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,82	18,82	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0750000	24,29	1,82	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,72	10,72	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1960000	28,97	5,67	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8560000	0,22	0,18	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,56	0,43	
				MO sem LS =>	5,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,83
				Valor do BDI =>	4,70			Valor com BDI =>	23,52

4.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,94	16,94	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0570000	24,29	1,38	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	28,97	4,34	
Composição Auxiliar	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,66	10,66	
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,56	0,43	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8350000	0,22	0,13	
				MO sem LS =>	4,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,28
				Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI =>	21,17

4.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

*C. Andrieux*





Fis. n.º

154

Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESCONEXÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1068000	28,97	3,06	
Composição	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022	KG	1,0000000	10,63	10,63	
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,9000000	0,22	0,26	
Insuame	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,2500000	17,56	0,43	
			MO sem LS =>	3,74	0,00	MO com LS =>	3,74
			Valor do BDI =>	3,70		Valor com BDI =>	18,53
Composição	92780 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	Und	1,0000000	13,95	13,95	
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0129000	24,29	0,31	
Composição	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF_06/2022	KG	1,0000000	10,72	10,72	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0760000	28,97	2,26	
Composição	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,9700000	0,22	0,21	
Insuame	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	17,56	0,43	
			MO sem LS =>	2,49	0,00	MO com LS =>	2,49
			Valor do BDI =>	3,48		Valor com BDI =>	17,43
Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	Und	1,0000000	13,09	13,09	
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0082000	24,29	0,22	
Composição	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022	KG	1,0000000	10,56	10,56	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0061000	28,97	1,82	
Composição	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250000	17,56	0,43	
Insuame	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430000	0,22	0,16	
			MO sem LS =>	1,63	0,00	MO com LS =>	1,63
			Valor do BDI =>	3,27		Valor com BDI =>	18,36
Composição	92783 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	Und	1,0000000	9,77	9,77	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0382000	28,97	1,13	
Composição	92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF_06/2022	KG	1,0000000	8,42	8,42	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257000	28,97	0,74	
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042000	24,29	0,10	
Composição	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670000	0,22	0,08	
Insuame	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0290000	17,56	0,43	
			MO sem LS =>	1,07	0,00	MO com LS =>	1,07
			Valor do BDI =>	2,91		Valor com BDI =>	14,56
Composição	92793 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	Und	1,0000000	9,77	9,77	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0382000	28,97	1,13	
Composição	92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF_06/2022	KG	1,0000000	8,42	8,42	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0257000	28,97	0,74	
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0042000	24,29	0,10	
Composição	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3670000	0,22	0,08	
Insuame	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0290000	17,56	0,43	
			MO sem LS =>	0,68	0,00	MO com LS =>	0,68
			Valor do BDI =>	2,44		Valor com BDI =>	12,21
Composição	101963 SINAPI	LÁJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM GERALMA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LÁJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020 PA	Und	1,0000000	213,42	213,42	
Composição	88232 SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5010000	28,83	14,44	
Composição	92797 SINAPI	ARMAÇÃO DE LÁJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_06/2022	KG	1,2110000	16,28	19,71	
Auxiliar	88316 SINAPI	SENVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3540000	23,52	8,32	
Composição	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LÁJES, FCK=42 MPa, PARA LÁJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	0,0540000	742,09	40,07	
Auxiliar	92273 SINAPI	AF 1020/20 DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PE DIREITO FABRICAÇÃO DE ESCORAS	M	0,9700000	20,27	19,86	
Composição	00006193 SINAPI	TABULA NÃO EQUIVALENTE DA REGUA - BRU 1A	M	1,6700000	20,06	37,51	
Insuame	00040034 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DOBULA 17 X 27 Q 1/2 X 11	KG	0,0400000	25,08	1,00	
Insuame	00003743 SINAPI	LÁJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LÁJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M², VAO ATÉ 3,50 M (SEM COLOCAÇÃO)	m²	1,0000000	72,71	72,71	
			MO sem LS =>	26,19	0,00	MO com LS =>	26,19
			Valor do BDI =>	53,35		Valor com BDI =>	206,77

5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	103324 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	PAPE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	81,80	81,80
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8600000	28,19	25,10

*Arquivo*



*Paulo*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	29,52	10,11		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	581,20	6,85		
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	3,28	1,37		
Insumo	00037593 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	13,6000000	2,79	37,94		
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	43,65	0,43		
				MO sem LS =>	24,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,91
				Valor do BDI =>	20,45			Valor com BDI =>	102,25

5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	52,77	52,77	
Composição Auxiliar	92601	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,72	5,25	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0840000	29,19	2,45	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1700000	185,97	31,61	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	552,17	1,04	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	480,96	8,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	23,52	2,39	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,20	0,06	
				MO sem LS =>	8,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,85
				Valor do BDI =>	13,19			Valor com BDI =>	65,96

5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE *20* CM. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	29,59	29,59	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	495,17	10,39	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	552,17	1,04	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0560000	29,19	1,63	
Composição Auxiliar	92601	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,72	5,25	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0420000	185,97	7,81	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	23,52	2,06	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,20	0,06	
				MO sem LS =>	5,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,30
				Valor do BDI =>	7,39			Valor com BDI =>	36,98

5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	65,89	65,89	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	552,17	1,04	
Composição Auxiliar	92602	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	10,66	8,42	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	29,19	1,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0880000	23,52	2,02	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	480,96	11,54	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2140000	185,97	39,79	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	10,20	0,07	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	9,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,42
				Valor do BDI =>	16,47			Valor com BDI =>	62,36

5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE *20* CM. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	28,81	28,81	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	29,19	1,48	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	495,17	10,39	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	23,52	2,02	
Composição Auxiliar	92601	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,72	5,25	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	552,17	1,04	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0390000	185,97	7,25	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,20	0,06	
				MO sem LS =>	5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08
				Valor do BDI =>	7,20			Valor com BDI =>	36,01

6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

*Material*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	Código	Banco	Descrição	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.093,64	1.093,64
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	11,05	110,50
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	396,63	396,63
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	403,41	403,41
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	183,10	183,10
						MO sem LS =>	215,77	
						Valor do BDI =>	273,41	
						LS =>	0,00	
						MO com LS =>	215,77	
						Valor com BDI =>	1.367,05	

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.192,96	1.192,96
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	493,74	493,74
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	183,10	183,10
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2000000	11,05	112,71
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	403,41	403,41
						MO sem LS =>	219,68	
						Valor do BDI =>	298,24	
						LS =>	0,00	
						MO com LS =>	219,68	
						Valor com BDI =>	1.491,20	

6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13569	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1,60 x 2,10 m, sendo duas folhas de 0,80cm, inclusive batente e ferragens	Conversão InfoWorca	un	1,0000000	1.134,37	1.134,37
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0200000	541,55	10,83
Insumo	00003080/SINAPI	ORSE	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquinade 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	Material	cj	1,0000000	60,00	60,00
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	6,0000000	3,60	21,60
Insumo	00005075/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0040000	15,82	0,06
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	7,5000000	3,79	28,42
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	7,5000000	3,69	27,67
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,5000000	13,85	102,37
Insumo	487	ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	Material	m	5,8000000	53,67	311,28
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	7,5000000	19,13	143,47
Insumo	1807	ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	Material	un	2,0000000	213,69	427,38

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0113140	6,35	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0015000	26,89	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0678600	4,90	0,08
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0271440	18,00	0,09
Insumo	00003080/SINAPI	ORSE	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquinade 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	Material	cj	1,0000000	60,00	60,00
Insumo	487	ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	Material	m	5,8000000	53,67	311,28
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Cape para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0030160	17,55	0,01
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,2037780	4,50	1,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0678600	190,00	2,55
Insumo	848	ORSE	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	6,0000000	3,60	21,80
Insumo	00005075/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0040000	15,82	0,06
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0007500	518,00	0,08
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0007500	29,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0060320	300,00	0,35
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0015000	48,95	0,01
Insumo	1807	ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	Material	un	2,0000000	213,69	427,38
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0228200	190,35	0,85
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015160	36,90	0,01
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0007500	246,00	0,03
Insumo	10578	ORSE	Fornão grande	Material	un	0,0015000	15,15	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007580	31,50	0,00
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0346840	12,15	0,08
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0216000	110,00	0,83
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,5800000	13,85	103,46
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	9,0440000	0,78	2,48
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	7,5000000	19,13	143,47
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,5351440	5,00	1,52
Insumo	4728	ORSE	Talhadadeira chata 10"	Material	un	0,0022740	18,58	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,5351440	14,00	4,28
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0090480	13,50	0,02
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0113140	84,80	0,14
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0015160	180,00	0,07
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0678600	12,54	0,16
						MO sem LS =>	246,93	
						LS =>	0,00	
						MO com LS =>	246,93	

*[Handwritten Signature]*

Fls. nº 157  
  
 Rubrica

**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

Valor do BDI => 283,59      Valor com BDI => 1.417,96

6.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110807 SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FOLHA LISA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	562,43	562,43	
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	3,0840000	0,88	2,71	
Insumo	001349 SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	6,3100000	10,15	64,04	
Insumo	002203 SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	Material	UN	3,5700000	1,45	5,17	
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0070000	90,16	0,63	
Insumo	008624 SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	Material	M	3,1550000	45,49	143,52	
Insumo	099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,7340000	13,72	37,51	
Insumo	004776 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x38 (109 un/kg)	Material	KG	0,0920000	31,99	2,94	
Insumo	014213 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	Material	KG	0,0280000	17,32	0,48	
Insumo	001313 SBC	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA (60/70/80/90cm)	Material	UN	1,0000000	235,90	235,90	
Insumo	099360 SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	3,5150000	19,78	69,53	
			MO sem LS =>	107,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,04
			Valor do BDI =>	140,60			Valor com BDI =>	703,03

7.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	699,04	699,04	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	29,19	49,82	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	23,52	20,06	
Insumo	00034381 SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICA/OALIZAR	Material	UN	2,0833000	279,76	582,82	
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,18	4,39	
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467000	33,65	41,95	
			MO sem LS =>	47,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,77
			Valor do BDI =>	174,76			Valor com BDI =>	873,80

7.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100674 SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	739,71	739,71	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	29,19	21,01	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	23,52	8,46	
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	17,4130000	0,18	3,13	
Insumo	00000599 SINAPI	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICA/OALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	Material	M²	1,0000000	692,85	692,85	
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,4240000	33,65	14,26	
			MO sem LS =>	20,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,14
			Valor do BDI =>	184,92			Valor com BDI =>	924,63

7.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	686,61	686,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000	23,52	4,49	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826000	29,19	11,18	
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICA/O / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	27,85	190,78	
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8168000	0,61	2,93	
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	50,93	44,96	
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICA/OALIZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	789,86	432,29	
			MO sem LS =>	10,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,69
			Valor do BDI =>	171,65			Valor com BDI =>	858,26

7.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102185 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	3.706,51	3.706,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,5700000	23,52	154,52	
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,7600000	24,15	163,25	
Insumo	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	166,96	333,96	
Insumo	00005031 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	3,7800000	332,00	1.254,96	
Insumo	00011499 SINAPI	MOLA HIDRÁULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E PESO DE ATÉ 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	2,0000000	899,91	1.799,82	
			MO sem LS =>	202,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,85
			Valor do BDI =>	926,62			Valor com BDI =>	4.633,13

7.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	877,83	877,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	29,19	10,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	23,52	4,18
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	50,93	44,96
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8168000	0,61	2,93
Insumo	00004914 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICA/OALIZAR/VISTA	Material	M²	1,0000000	624,58	624,58





*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insuno	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	27,85	190,78
				MO sem LS =>		9,96		9,96
				Valor do BDI =>		219,45		1,097,28
8.1								
Composição	102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	498,50	498,50
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6090000	23,52	14,32
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6270000	24,15	15,14
Insuno	00034384	SINAPI	VIDRO PLANO ARAMADO E = 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	M²	1,0000000	375,00	375,00
Insuno	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	5,9500000	12,90	76,75
Insuno	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	5,2100000	3,32	17,29
				MO sem LS =>		18,80		18,80
				Valor do BDI =>		124,62		623,12
9.1.1								
Composição	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	24,87	24,87
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	24,21	1,57
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0046000	25,11	0,11
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0064000	24,07	0,15
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	28,83	3,40
Insuno	00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,48	0,61
Insuno	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000	30,03	19,03
				MO sem LS =>		3,57		3,57
				Valor do BDI =>		6,21		31,08
9.1.2								
Composição	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTELETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	27,35	27,35
Composição Auxiliar	93272	SINAPI	GRUA ASCENSIONAL, LANÇA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATÉ 39 M - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0030000	110,51	0,33
Composição Auxiliar	93274	SINAPI	GRUA ASCENSIONAL, LANÇA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATÉ 39 M - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0043000	71,08	0,30
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	28,83	4,61
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0590000	24,21	1,42
Insuno	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1200000	20,32	2,43
Insuno	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5560000	14,20	7,89
Insuno	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2220000	30,03	6,66
Insuno	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *8 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0990000	37,52	3,71
				MO sem LS =>		4,33		4,33
				Valor do BDI =>		6,83		34,18
9.2.1								
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	67,53	67,53
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0009000	25,11	0,02
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0013000	24,07	0,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	23,52	2,28
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	28,57	2,59
Insuno	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	M²	1,1660000	44,41	51,78
Insuno	00011029	SINAPI		Material	CJ	4,1500000	2,61	10,83
				MO sem LS =>		3,30		3,30
				Valor do BDI =>		16,88		84,41
9.3.1								
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	50,15	50,15
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0132000	25,11	0,33
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0183000	24,07	0,44
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	28,57	3,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	23,52	4,86
Insuno	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	19,98	0,11
Insuno	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	25,00	26,25
Insuno	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	50,93	10,08
Insuno	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	107,06	4,81
Insuno	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	67,78	0,08
				MO sem LS =>		5,83		5,83
				Valor do BDI =>		12,53		62,68
9.3.2								
Composição	83686	SINAPI	CALHA TRIANGULAR 100X30 CM, COM ESPESSURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,075M³/M)	Tipo DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	M	1,0000000	53,27	53,27

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215974	29,52	0,50
73461 SINAPI		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	m³	0,2200000	59,97	13,19
00001523 SINAPI		CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	Material	M³	0,0750000	527,80	39,58
				MO sem LS =>	8,71	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,31	MO com LS =>	8,71
						Valor com BDI =>	66,58
9.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
101966 SINAPI		CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	M	1,0000000	259,73	259,73
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	23,52	2,21
91692 SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0090000	30,93	0,27
87283 SINAPI		ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	464,72	2,78
88274 SINAPI		MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890000	29,05	5,49
91693 SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,1790000	29,56	5,29
00004825 SINAPI		PEITORIL/ SOLEIRA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0400000	234,32	243,69
				MO sem LS =>	9,76	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	64,93	MO com LS =>	9,76
						Valor com BDI =>	324,66
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
98546 SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	m²	1,0000000	132,55	132,55
88243 SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	24,39	5,12
88270 SINAPI		IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	29,19	27,21
00004226 SINAPI		GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2600000	7,80	2,02
00004015 SINAPI		MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	M²	1,1319000	75,57	85,53
00000511 SINAPI		PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	21,50	12,67
				MO sem LS =>	22,44	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33,13	MO com LS =>	22,44
						Valor com BDI =>	165,66
10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
98554 SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃO, AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	m²	1,0000000	60,82	60,82
88243 SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1286000	24,39	3,13
88270 SINAPI		IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5703000	29,19	16,64
00043147 SINAPI		MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA MONOCOMPONENTE	Material	KG	1,2000000	34,21	41,05
				MO sem LS =>	13,72	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,20	MO com LS =>	13,72
						Valor com BDI =>	76,02
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
87884 SINAPI		CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	12,53	12,53
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0389000	29,19	1,13
87401 SINAPI		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	7.373,59	11,06
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146000	23,52	0,34
				MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,13	MO com LS =>	1,35
						Valor com BDI =>	15,66
11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
96114 SINAPI		FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023 PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	89,88	89,88
88278 SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	23,97	11,47
88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4786000	23,52	11,25
00040547 SINAPI		PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,14	0,33
00039443 SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,24	0,29
00039427 SINAPI		PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	7,78	27,59
00039435 SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,8469000	0,10	0,96
00039413 SINAPI		PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	24,03	26,04
00039434 SINAPI		MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RÁPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADIÇÃO DE ÁGUA)	Equipamento	KG	0,6926000	4,16	2,88
00039432 SINAPI		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4278000	3,32	4,73
00039430 SINAPI		PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	2,93	3,59
00043131 SINAPI		ARAMÉ GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	20,40	0,75
				MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,47	MO com LS =>	15,03
						Valor com BDI =>	112,35
12.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
87878 SINAPI		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,18	5,18
88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0881000	29,19	1,98

*Carolina*

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	23,52	0,59
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	707,40	2,61
				MO sem LS =>	2,37	LS =>	0,00
				MO com LS =>			2,37
				Valor do BDI =>	1,29	Valor com BDI =>	6,47

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,76	7,76	
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	707,40	2,61	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	29,19	4,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	23,52	1,09	
				MO sem LS =>	4,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,14
				Valor do BDI =>	1,94	Valor com BDI =>		9,70	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	37,13	37,13	
Composição Auxiliar	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1121000	40,23	4,50	
Composição Auxiliar	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1540000	35,67	5,49	
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7339000	36,99	27,14	
				MO sem LS =>	15,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,50
				Valor do BDI =>	9,28	Valor com BDI =>		46,41	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	185,38	185,38	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5203000	29,05	15,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1674000	23,52	3,93	
Insumo	00038195	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	M²	1,0690000	126,69	135,43	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	6,28	0,88	
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	3,29	30,03	
				MO sem LS =>	13,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,09
				Valor do BDI =>	46,34	Valor com BDI =>		231,72	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110351	SBC	BATE MACA EM PVC FLEXIVEL 20CM SOBREPOR	ESQUADRIAS DE MADEIRA	M	1,0000000	126,15	126,15	
Insumo	099360	SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	0,5680000	19,78	11,23	
Insumo	071070	SBC	PROTETOR DE PAREDE BATE MACA PVC FLEXIVEL 20cm SOBREPOR 200x3,5x4000mm	Material	M	1,0000000	106,20	106,20	
Insumo	025824	SBC	COLA DE CONTATO EXTRA 2,8 KG CASCOLA	Material	UN	0,0050000	186,52	0,93	
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5680000	13,72	7,79	
				MO sem LS =>	19,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,02
				Valor do BDI =>	31,53	Valor com BDI =>		157,68	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	36,74	36,74	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	23,52	2,16	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2541500	29,19	7,41	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0690000	393,82	27,17	
				MO sem LS =>	10,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,22
				Valor do BDI =>	9,18	Valor com BDI =>		45,92	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	39,19	39,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	23,52	4,16	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0310000	713,70	22,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	29,19	10,33	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,86	0,43	
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15	
				MO sem LS =>	12,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,09
				Valor do BDI =>	9,79	Valor com BDI =>		48,98	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	61,44	61,44
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	10,09	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0967000	0,71	0,06
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0970000	1,10	0,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	23,52	4,73

*Amábulo*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	28,97	5,83
Composição Auxiliar	91263 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 17) - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	10,97	0,04
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	44,61	44,79
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	MP	0,0098000	81,88	0,80
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	MP	0,0568000	89,00	5,05
				MO sem LS =>	7,09	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,36	MO com LS =>	7,09
				Valor com BDI => 76,80			
13.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101091 SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERIORS. SE ACABAR	PISO - PISOS	m²	1,0000000	162,20	162,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6180000	23,52	14,53
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2360000	29,05	35,90
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,86	0,20
Insumo	00003733 SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E = 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	Material	MP	1,0300000	80,80	83,22
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	3,29	28,35
				MO sem LS =>	34,41	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	40,55	MO com LS =>	34,41
				Valor com BDI => 202,75			
13.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94279 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X8,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRACAS OU PASSEIOS. AF. 01/2024	DROP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	49,65	49,65
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0014000	712,13	0,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1914000	23,52	4,50
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1914000	29,19	5,58
Insumo	00041680 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	Material	UN	2,5769000	14,75	38,00
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	MP	0,0066000	89,00	0,58
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	12,41	MO com LS =>	6,95
				Valor com BDI => 62,06			
13.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	DROP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	46,64	46,64
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2151000	29,19	6,27
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2151000	23,52	5,05
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0012000	712,13	0,85
Insumo	00041679 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	33,73	33,89
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	MP	0,0066000	89,00	0,58
				MO sem LS =>	7,77	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,66	MO com LS =>	7,77
				Valor com BDI => 58,30			
13.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98688 SINAPI	RODAPE EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF. 09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	65,82	65,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	23,52	1,22
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030000	29,19	3,00
Insumo	00004791 SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,3300000	43,08	14,21
Insumo	00039829 SINAPI	RODAPE EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	Material	M	1,3400000	35,37	47,39
				MO sem LS =>	2,88	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	16,45	MO com LS =>	2,88
				Valor com BDI => 82,27			
13.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98695 SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	145,01	145,01
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	29,05	15,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	23,52	6,42
Insumo	00004828 SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = *15* CM, E = *2* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0000000	118,46	118,46
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	3,29	4,24
				MO sem LS =>	15,22	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	36,25	MO com LS =>	15,22
				Valor com BDI => 181,26			
13.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	M	1,0000000	195,99	195,99
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	29,05	12,17
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	23,52	4,91
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0210000	30,93	0,64
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,3980000	29,56	11,76
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0060000	464,72	2,78
Insumo	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = *15* CM, E = *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	157,44	163,73
				MO sem LS =>	21,25	LS =>	0,00
				Valor com LS => 21,25			

*[Handwritten Signature]*



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Valor do BDI => 48,99 Valor com BDI => 244,98

14.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	37,00	37,00	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	23,71	10,53	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	26,43	12,63	
Insumo	0000836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,08	13,79	
Insumo	0003833 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,20	0,05	
			MO sem LS =>	16,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,06
			Valor do BDI =>	9,25			Valor com BDI =>	46,25

14.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89849 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITARIO. AF. 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	52,32	52,32	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3114000	28,43	8,85	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3114000	23,71	7,38	
Insumo	0003833 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0173000	2,20	0,03	
Insumo	0002065 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	34,19	36,06	
			MO sem LS =>	11,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,25
			Valor do BDI =>	13,08			Valor com BDI =>	65,40

14.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99262 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	640,57	640,57	
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0138000	137,56	1,87	
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,2100000	6,80	8,22	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8665000	29,19	142,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8237000	23,52	89,93	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1163000	480,98	55,93	
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0196000	500,09	9,80	
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0700000	2.552,46	178,67	
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1039000	594,29	61,74	
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0278000	57,88	1,50	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1480000	11,91	1,76	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1780000	4,17	0,73	
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	26,4945000	2,90	76,83	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0156000	20,71	0,32	
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5520000	20,06	11,07	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0068000	10,20	0,06	
			MO sem LS =>	252,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	252,43
			Valor do BDI =>	160,14			Valor com BDI =>	800,71

14.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99258 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	243,97	243,97	
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0071000	500,09	3,55	
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0327000	594,29	19,43	
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4900000	6,80	3,33	
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000	3.118,29	78,58	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0419000	480,98	20,15	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7093000	29,19	49,89	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3430000	23,52	31,58	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1056000	4,17	0,44	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0888000	11,91	1,05	
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3312000	20,06	6,64	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0094000	20,71	0,19	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0041000	10,20	0,04	
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	10,0361000	2,90	29,10	
			MO sem LS =>	98,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,52
			Valor do BDI =>	60,99			Valor com BDI =>	304,96

14.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,36	21,36
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	28,43	9,32
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	23,71	7,77
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11

*Combrão*



Fis. nº 163

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÁO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0785000	2,20	0,16	
				MO sem LS =>	11,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,85
				Valor do BDI =>	5,34			Valor com BDI =>	26,70
<b>14.3.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	24,82	24,82	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	23,71	9,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	28,43	10,80	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,20	0,19	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,42	4,63	
				MO sem LS =>	13,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,73
				Valor do BDI =>	6,15			Valor com BDI =>	30,77
<b>14.3.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	33,85	33,85	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	28,43	12,87	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	23,71	10,74	
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,54	10,01	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000	2,20	0,23	
				MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,37
				Valor do BDI =>	8,46			Valor com BDI =>	42,31
<b>14.3.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,00	19,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	28,43	0,96	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	23,71	0,80	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,20	0,01	
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	16,43	17,23	
				MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,22
				Valor do BDI =>	4,75			Valor com BDI =>	23,75
<b>14.4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,31	21,31	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	28,43	8,32	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	23,71	6,94	
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,71	6,02	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,20	0,03	
				MO sem LS =>	10,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,58
				Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	26,83
<b>14.4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	26,56	26,56	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	23,71	7,54	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	28,43	9,04	
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,44	9,95	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,20	0,03	
				MO sem LS =>	11,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,50
				Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	33,20
<b>14.4.3</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,97	32,97	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	23,71	9,04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	28,43	10,84	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,20	0,04	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	12,38	13,05	
				MO sem LS =>	13,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,78
				Valor do BDI =>	8,24			Valor com BDI =>	41,21
<b>14.5.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	51,00	51,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	28,43	11,33	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	23,71	9,45	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,20	0,03	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0292000	51,16	1,49	
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	26,15	26,15	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	57,97	2,55	
				MO sem LS =>	14,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,40
				Valor do BDI =>	12,75			Valor com BDI =>	63,75
<b>14.5.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	75,06	75,06	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	23,71	10,03	

*C. Madeira*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	28,43	12,02		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,20	0,03		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	57,97	2,55		
Insumo	00011712	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	48,94	48,94		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	51,16	1,49		
					MO sem LS =>	15,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,29
					Valor do BDI =>	18,76			Valor com BDI =>	93,82

14.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	22,47	22,47		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	23,71	3,91		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1652000	28,43	4,69		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	57,97	0,43		
Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	13,12	13,12		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	51,16	0,25		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0360000	2,20	0,07		
					MO sem LS =>	5,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,96
					Valor do BDI =>	5,61			Valor com BDI =>	28,08

14.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,81	9,81		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	23,71	0,27		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0114000	28,43	0,32		
Insumo	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,01	8,01		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	57,97	0,63		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,20	0,01		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0073000	51,16	0,37		
					MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,40
					Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI =>	12,01

14.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	19,99	19,99		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0419000	28,43	1,19		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0419000	23,71	0,99		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0260000	57,97	1,50		
Insumo	00039320	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	15,40	15,40		
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0310000	2,20	0,08		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0167000	51,16	0,85		
					MO sem LS =>	1,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,50
					Valor do BDI =>	4,99			Valor com BDI =>	24,98

14.5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95674	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 3,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	125,83	125,83		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4315000	23,71	10,23		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4315000	28,43	12,28		
Insumo	00012773	SINAPI	HIDROMETRO UNILATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,0000000	103,20	103,20		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14		
					MO sem LS =>	15,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,59
					Valor do BDI =>	31,45			Valor com BDI =>	157,28

14.5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	39,16	39,16		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1904000	23,71	4,51		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1904000	28,43	5,41		
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0053000	13,83	0,07		
Insumo	00011830	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	29,17	29,17		
					MO sem LS =>	6,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,88
					Valor do BDI =>	9,79			Valor com BDI =>	48,95

14.5.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	20,48	20,48		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1338000	23,71	3,17		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1338000	28,43	3,80		
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	13,11	13,11		
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0035000	51,16	0,17		
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0040000	57,97	0,23		
					MO sem LS =>	4,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,83
					Valor do BDI =>	5,12			Valor com BDI =>	25,60

14.5.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94785	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,02	25,02

*[Handwritten Signature]*



Fis. nº 165  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,06% (HORA)

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
88248 SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2310000	23,71	5,47		
88267 SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2310000	28,43	6,58		
00020080 SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0460000	16,70	0,78		
00038383 SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0230000	2,20	0,05		
00000088 SINAPI		ADAPTADOR PVC, SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	11,55	11,55		
00020083 SINAPI		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	57,97	0,63		
				MO sem LS =>	8,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,35
				Valor do BDI =>	6,25			Valor com BDI =>	31,27

14.5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94706 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	36,83	36,83		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1472000	28,43	4,18		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1472000	23,71	3,49		
Insumo	00000099 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	27,91	27,91		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0078000	2,20	0,01		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	57,97	0,63		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0082000	51,16	0,41		
				MO sem LS =>	5,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,31
				Valor do BDI =>	9,15			Valor com BDI =>	45,78

14.5.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,40	12,40		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,71	3,01		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	28,43	3,61		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	57,97	0,86		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01		
Insumo	00001933 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,41	4,41		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	51,16	0,50		
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	15,50

14.5.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	39,83	39,83		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	28,43	5,47		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	23,71	4,58		
Insumo	00001906 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	20,46	20,46		
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,36	6,72		
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	21,11	2,42		
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
				Valor do BDI =>	9,90			Valor com BDI =>	49,53

14.5.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,04	10,04		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,71	3,01		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	28,43	3,61		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	57,97	0,86		
Insumo	00003516 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,05	2,05		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	51,16	0,50		
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI =>	2,51			Valor com BDI =>	12,55

14.5.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,35	15,35		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	28,43	3,92		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1379000	23,71	3,26		
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,32	3,32		
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	21,11	1,05		
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,90	3,80		
				MO sem LS =>	4,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,97
				Valor do BDI =>	3,63			Valor com BDI =>	19,18

14.5.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89746 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	27,19	27,19		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	28,43	5,47		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	23,71	4,58		
Insumo	00003528 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,02	8,02		
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,36	6,72		
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	21,11	2,42		
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
				Valor do BDI =>	6,79			Valor com BDI =>	33,98

*Carolina*



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,84	9,84	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	28,43	3,61	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,71	3,01	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	57,97	0,86	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	51,16	0,50	
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	12,30
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	26,46	26,46	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	23,71	4,56	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	28,43	5,47	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,36	6,72	
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,29	7,29	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	21,11	2,42	
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
				Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	33,07
Composição	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,21	14,21	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	23,71	4,01	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	28,43	4,81	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	57,97	1,30	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	51,16	0,75	
Insumo	00003666	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,32	3,32	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0107000	2,20	0,02	
				MO sem LS =>	6,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
				Valor do BDI =>	3,55			Valor com BDI =>	17,76
Composição	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,51	25,51	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	23,71	4,36	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	28,43	5,22	
Insumo	00003662	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,65	8,65	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	1,90	5,70	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	21,11	1,58	
				MO sem LS =>	6,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,64
				Valor do BDI =>	6,37			Valor com BDI =>	31,88
Composição	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,18	48,18	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	23,71	6,08	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	28,43	7,30	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	21,11	3,64	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,36	10,08	
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	21,08	21,08	
				MO sem LS =>	9,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,27
				Valor do BDI =>	12,04			Valor com BDI =>	60,22
Composição	1938	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm=100 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	41,81	41,81	
Insumo	0000301/ SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	3,41	3,41	
Insumo	1270	ORSE	Juncao simples pvc rígido p/ esgoto primário, diam =100 x 50mm	Material	un	1,0000000	14,61	14,61	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4600000	3,79	1,74	
Insumo	00000296/ SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	1,92	1,92	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4600000	3,72	1,71	
Insumo	00002696/ SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	19,11	8,79	
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	13,85	6,27	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0560000	56,75	3,17	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,007360	6,35	0,01	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0041400	4,90	0,06	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016560	18,00	0,09	
Insumo	00000296/ SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	1,92	1,92	

*C. Andruia*



*[Assinatura]*  
Rbbrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	Código	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	1703 ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0506000	56,75	3,17		
Insumo	1270 ORSE	Juncao simples pvc rígido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	Material	un	1,0000000	14,61	14,61		
Insumo	00012894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001840	17,55	0,01		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0733700	4,50	1,05		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0041400	190,00	2,55		
Insumo	00002696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	19,11	8,79		
Insumo	00000301/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	3,41	3,41		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003680	300,00	0,35		
Insumo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001840	32,30	0,00		
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0013800	190,35	0,85		
Insumo	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002780	63,00	0,01		
Insumo	10592 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000480	37,29	0,00		
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000920	36,90	0,01		
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000480	31,50	0,00		
Insumo	00012892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0021180	12,15	0,08		
Insumo	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	13,65	6,27		
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0936560	5,00	1,52		
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001380	18,58	0,01		
Insumo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001840	60,00	0,01		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0936560	14,00	4,26		
Insumo	10593 ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000480	19,57	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005520	13,50	0,02		
Insumo	00012893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007360	64,80	0,14		
Insumo	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003220	22,80	0,00		
Insumo	00002711/SINAPI	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000920	180,00	0,07		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0041400	12,54	0,16		
Insumo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005080	25,50	0,01		
				MO sem LS =>	15,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,06
				Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	52,01

14.5.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,17	7,17	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0846000	28,43	2,40	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0846000	23,71	2,00	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	57,97	0,86	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01	
Insumo	00003897	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	51,16	0,50	
				MO sem LS =>	3,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,04
				Valor do BDI =>	1,79			Valor com BDI =>	8,96

14.5.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,09	5,09	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0228000	28,43	0,64	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0228000	23,71	0,54	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	57,97	0,63	
Insumo	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,90	2,90	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0073000	51,16	0,37	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,20	0,01	
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	1,27			Valor com BDI =>	5,36

14.5.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,08	14,08	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	23,71	2,61	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	28,43	3,13	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0200000	57,97	1,50	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0460000	2,20	0,10	
Insumo	00003898	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,89	5,89	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0167000	51,16	0,85	
				MO sem LS =>	3,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,96
				Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	17,60

14.5.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,01	16,01	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1284000	23,71	3,04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1284000	28,43	3,65	
Insumo	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,75	5,75	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0054000	2,20	0,01	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0245000	51,16	1,25	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0400000	57,97	2,31	
				MO sem LS =>	4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63
				Valor do BDI =>	4,00			Valor com BDI =>	20,01

*Arquivo*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,57	11,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	23,52	1,13	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	28,43	4,33	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,75	0,07	
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	6,04	6,04	
				MO sem LS =>	3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82
				Valor do BDI =>	2,89			Valor com BDI =>	14,46
Composição	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	61,04	61,04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	28,43	4,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	23,52	1,13	
Insumo	00011693	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	55,51	55,51	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,75	0,07	
				MO sem LS =>	3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82
				Valor do BDI =>	15,26			Valor com BDI =>	76,30
Composição	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,28	7,28	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	23,71	2,23	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0944000	28,43	2,68	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,20	0,06	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	51,16	0,30	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	57,97	0,40	
Insumo	00003906	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,61	1,61	
				MO sem LS =>	3,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,40
				Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI =>	9,10
Composição	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,03	7,03	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1013000	23,71	2,40	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1013000	28,43	2,87	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	57,97	0,46	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,20	0,07	
Insumo	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	51,16	0,36	
				MO sem LS =>	3,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,66
				Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	8,78
Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,73	8,73	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1359000	23,71	3,22	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1359000	28,43	3,86	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,77	0,77	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	57,97	0,46	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	51,16	0,36	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	2,20	0,06	
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,90
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	10,91
Composição	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,09	8,09	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	23,71	3,10	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1311000	28,43	3,72	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,20	0,06	
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	51,16	0,24	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	57,97	0,34	
				MO sem LS =>	4,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,73
				Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	10,11
Composição	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,17	13,17	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	23,71	4,80	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2026000	28,43	5,75	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	2,20	0,11	
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,28	1,28	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	57,97	0,69	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	51,16	0,54	
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,32
				Valor do BDI =>	3,29			Valor com BDI =>	16,46
Composição	98083	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4.943,56	4.943,56	

*C. Medeiros*

  
 Rubrica

**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

PROPOONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 08/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,8498000	594,29	386,18		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,3912000	23,52	550,16		
Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1231000	1.047,90	128,99		
Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1882000	57,68	10,85		
Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	25,8804000	16,28	418,07		
Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4050000	182,90	74,07		
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	29,7708000	29,19	869,00		
Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0923000	137,56	12,89		
Auxiliar	89996 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,9488000	11,38	44,93		
Auxiliar	89993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1196000	1.087,50	130,06		
Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1195000	500,09	59,76		
Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9360000	10,80	53,30		
Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,9674000	480,96	465,28		
Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3136000	2.552,46	800,45		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4884000	11,91	5,81		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8218000	20,06	36,54		
Insumo	00002662 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0224000	10,20	0,22		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0515000	20,71	1,06		
Insumo	00000660 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	42,0000000	3,21	134,82		
Insumo	00025067 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FCK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	146,7938000	5,17	758,92		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5808000	4,17	2,42		
				MO sem LS =>	1.622,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.622,69
				Valor do BDI =>	1.235,89			Valor com BDI =>	6.179,45

14.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98065 SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020 PA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8.047,51	8.047,51		
Auxiliar	5676 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8376000	137,56	115,22		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5860000	23,52	37,53		
Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,7069000	57,68	98,45		
Auxiliar	97740 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5480000	2.205,35	1.208,53		
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0313000	29,19	59,29		
Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7942000	182,90	145,25		
Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	811,62	18,09		
Auxiliar	97738 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF. 03/2024_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	4.230,99	65,15		
Insumo	00043448 SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	6,0000000	1.050,00	6.300,00		
				MO sem LS =>	468,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	468,13
				Valor do BDI =>	2.011,87			Valor com BDI =>	10.059,38

14.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98073 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,6 X H=1,67 M, VOLUME UTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6.431,39	6.431,39
Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4874000	2.552,46	1.244,06
Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3150000	182,90	57,61
Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20,7100000	16,28	337,15
Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7802000	480,96	375,24
Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,3912000	10,80	90,82
Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1003000	500,09	50,15
Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,2733000	594,29	756,70
Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2720000	1.047,90	285,02
Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,7200000	78,75	214,20
Auxiliar	5678 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4915000	137,56	67,61
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	33,9148000	29,19	989,97

*Chabrão*



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERACÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 05/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0017000	57,68	57,77			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,5473000	23,52	626,74			
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M*	1,3490000	100,07	134,99			
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4218000	11,91	5,02			
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE "5 X 10 X 20" CM (L X A X C)	Material	UN	#####	0,73	1.103,79			
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0445000	20,71	0,92			
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5732000	20,06	31,55			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0194000	10,20	0,19			
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5016000	4,17	2,09			
						MO sem LS =>	2.055,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	2.055,19
						Valor do BDI =>	1.607,84			Valor com BDI =>	8.039,23
15.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	874,21	874,21			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6384000	24,74	15,79			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6384000	29,56	18,87			
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0189000	726,44	13,72			
Insumo	00012042	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	825,83	825,83			
						MO sem LS =>	26,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,75
						Valor do BDI =>	218,55			Valor com BDI =>	1.092,76
15.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	33,50	33,50			
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	712,13	0,64			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	29,56	16,25			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	24,74	13,60			
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,01	3,01			
						MO sem LS =>	20,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,42
						Valor do BDI =>	8,37			Valor com BDI =>	41,87
15.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	19,44	19,44			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	29,56	8,60			
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	712,13	0,64			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	24,74	7,19			
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,01	3,01			
						MO sem LS =>	10,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,85
						Valor do BDI =>	4,86			Valor com BDI =>	24,30
15.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,54	12,54			
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	712,13	0,64			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	24,74	4,05			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	29,56	4,84			
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,01	3,01			
						MO sem LS =>	6,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,16
						Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI =>	15,67
15.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	23,17	23,17			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3010000	24,74	7,44			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3010000	29,56	8,89			
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0012000	712,13	0,85			
Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,99	5,99			
						MO sem LS =>	11,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,26
						Valor do BDI =>	5,79			Valor com BDI =>	28,96
15.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	19,85	19,85			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	29,56	6,56			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	24,74	5,49			
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	7,80	7,80			
						MO sem LS =>	8,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,19
						Valor do BDI =>	4,96			Valor com BDI =>	24,81



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

15.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97892	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF. 12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	395,95	395,95	
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0575000	811,62	46,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3416000	23,52	55,07	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0087000	137,56	1,19	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0178000	57,68	1,02	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9802000	29,19	86,99	
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0448000	2.552,46	114,35	
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0810000	275,56	22,32	
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAFISCOS CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0136000	500,09	6,80	
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	21,2253000	2,90	61,55	
				MO sem LS =>	158,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	158,76
				Valor do BDI =>	98,98			Valor com BDI =>	494,93
15.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	11,17	11,17	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1190000	29,58	3,51	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1190000	24,74	2,94	
Insumo	00002674	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	4,85	4,72	
				MO sem LS =>	4,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,39
				Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>	13,96
15.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	13,89	13,89	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	29,56	4,90	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	24,74	4,10	
Insumo	00039247	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	Material	M	1,0170000	4,81	4,89	
				MO sem LS =>	6,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
				Valor do BDI =>	3,47			Valor com BDI =>	17,36
15.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,70	9,70	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	24,74	1,66	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	29,56	1,98	
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	5,51	6,06	
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,47
				Valor do BDI =>	2,42			Valor com BDI =>	12,12
15.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	11,47	11,47	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	24,74	0,87	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	29,56	1,04	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,52	8,52	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
				Valor do BDI =>	2,66			Valor com BDI =>	14,33
15.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,13	12,13	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	29,56	1,40	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	24,74	1,17	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,52	8,52	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	1,04	1,04	
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,75
				Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	15,16
15.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	13,47	13,47	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0683000	24,74	1,64	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0683000	29,56	1,95	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	1,36	1,36	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,52	8,52	

*Chabris*



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM PEDRO

Fis. n° 172  
Rubrica

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

MO sem LS => 2.44 LS => 0.00 MO com LS => 2.44  
Valor do BDI => 3.36 Valor com BDI => 16.63

15.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/20/20	ELETRICIDADE	UN	1,00000000	96,92	96,92
Composição	86264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,86770000	29,56	16,78
Composição	86247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,86770000	24,74	14,04
Itsumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,00000000	2,08	6,24
Itsumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,00000000	59,86	59,86
				MO sem LS =>	20,97	0,00	MO com LS =>	20,97
				Valor do BDI =>	24,23		Valor com BDI =>	121,15

15.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,00000000	87,22	87,22
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,30000000	3,65	1,09
Itsumo	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	13,85	4,09
Itsumo	00002435/	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	19,13	5,73
Itsumo	9225	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	Material	un	1,00000000	75,20	75,20
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,30000000	3,79	1,13

Detalhamento de Cálculo ORSE

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,00048000	6,35	0,00
19579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00008000	26,89	0,00
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00270000	4,90	0,02
10596	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00108000	18,00	0,03
00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00012000	17,55	0,00
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,04785000	4,50	0,43
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00270000	190,00	1,02
11241	ORSE	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,00006000	163,00	0,01
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cl	0,00002400	300,00	0,14
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00090000	190,35	0,34
00002435/	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	19,13	5,73
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,00006000	36,90	0,01
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00003000	31,50	0,00
9225	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	Material	un	1,00000000	75,20	75,20
00012862/	ORSE	Luva napa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00138000	12,15	0,03
00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	13,85	4,09
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00003000	34,00	0,00
10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,06108000	5,00	0,61
4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00009000	18,58	0,01
158	ORSE	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	0,06108000	14,00	1,71
00012895/	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00003600	13,50	0,00
00012895/	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00045000	64,80	0,05
00002711/	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,00006000	180,00	0,07
11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,00006000	47,99	0,00
10362	ORSE	Siguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00270000	12,54	0,06
			MO sem LS =>	9,82	0,00	MO com LS =>	9,82
			Valor do BDI =>	21,80		Valor com BDI =>	109,02

15.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9689	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref. Siemens	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,00000000	1.462,33	1.462,33
			5SM3-3450 ou similar					
Composição	00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000	13,65	8,19
Composição	10385	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref. Siemens	Material	un	1,00000000	1.438,20	1.438,20
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,60000000	3,65	2,19
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,60000000	3,79	2,27
Composição	00002435/	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000	19,13	11,47

Detalhamento de Cálculo ORSE

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,00096000	6,35	0,00
10385	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref. Siemens	Material	un	1,00000000	1.438,20	1.438,20
10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00012000	26,89	0,00
10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00540000	4,90	0,02
10596	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00276000	18,00	0,03
00012894/	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00024000	17,55	0,00
2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,09570000	4,50	0,43
10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00540000	190,00	1,02
11241	ORSE	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,00012000	163,00	0,01
10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cl	0,00048000	300,00	0,14
941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00180000	190,35	0,34
00002435/	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000	19,13	11,47
10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,00012000	36,90	0,01
4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00006000	31,50	0,00
00012892/	ORSE	Luva napa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,00276000	12,15	0,03
00006111/	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000	13,65	8,19
11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00006000	34,00	0,00
10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,12276000	5,00	0,61
4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,00018000	18,58	0,01

Handwritten signature



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,06% (HORA)

Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1921600	14,00	1,71		
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,50 0,00		
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	64,80 0,05		
Insumo	00002711/ SINAPI	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 80 l, pneu com camara	Material	un	0,0001200	180,00 0,07		
Insumo	11240 ORSE		Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,89 0,00		
Insumo	10362 ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54 0,06		
				MO sem LS =>	19,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,66
				Valor do BDI =>	365,58			Valor com BDI =>	1.827,91

15.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	3,19	3,19		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	29,56	0,67		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,74	0,56		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03		
Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,56	1,93		
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI =>	3,98

15.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	4,66	4,66		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,74	0,71		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	29,56	0,85		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03		
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,47	3,07		
				MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
				Valor do BDI =>	1,16			Valor com BDI =>	5,62

15.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	7,23	7,23		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,74	0,96		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	29,56	1,15		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03		
Insumo	00000961 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,10	5,09		
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,43
				Valor do BDI =>	1,80			Valor com BDI =>	9,03

15.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	18,15	18,15		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	29,56	2,24		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	24,74	1,88		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03		
Insumo	00000960 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	11,26	14,00		
				MO sem LS =>	2,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,80
				Valor do BDI =>	4,53			Valor com BDI =>	22,68

15.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101512 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	2.512,57	2.512,57
Composição Auxiliar	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NÚ 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,9500000	62,95	122,75
Composição Auxiliar	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	96,92	96,92
Composição Auxiliar	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	123,21	123,21
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102000	29,56	86,02
Composição Auxiliar	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	539,10	539,10
Composição Auxiliar	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	6,0500000	21,73	131,46
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0194000	726,44	14,09
Composição Auxiliar	92986 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,2000000	41,84	928,84
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3233000	24,74	7,99
Composição Auxiliar	91922 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,50	28,50
Composição Auxiliar	91886 SINAPI	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	16,53	16,53
Composição Auxiliar	91920 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,78	25,78
Composição Auxiliar	104749 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,86	20,86
Insumo	00034843 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	47,58	47,58
Insumo	00001094 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	27,92	27,92

*[Handwritten Signature]*

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÁO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	249,35	249,35			
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 8", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	10,07	30,21			
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	4,94	0,82			
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72" X *72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	7,78	7,78			
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,30	0,60			
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30" KGF	Material	UN	0,0600000	60,05	3,60			
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86			
						MO sem LS =>	361,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	361,57
						Valor do BDI =>	628,14			Valor com BDI =>	3.140,71

15.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	189,09	189,09			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	24,74	37,68			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5233000	29,56	45,02			
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80			
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	105,59	105,59			
						MO sem LS =>	56,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,29
						Valor do BDI =>	47,27			Valor com BDI =>	236,36

16.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	98305	SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	2.238,67	2.238,67			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0259000	29,56	30,32			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0259000	24,74	25,38			
Insumo	00043836	SINAPI	RACK DE PISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X *570" MM	Material	UN	1,0000000	2.182,97	2.182,97			
						MO sem LS =>	37,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,91
						Valor do BDI =>	559,66			Valor com BDI =>	2.798,33

16.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100561	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	188,73	188,73			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9650000	24,74	23,87			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9650000	29,56	28,52			
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0140000	726,44	10,17			
Insumo	00011251	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12" CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	126,17	126,17			
						MO sem LS =>	38,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,00
						Valor do BDI =>	47,18			Valor com BDI =>	235,91

16.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	57,46	57,46			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6234000	29,56	18,42			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6234000	24,74	15,42			
Insumo	00039345	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,0000000	23,22	23,22			
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20	0,40			
						MO sem LS =>	23,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,03
						Valor do BDI =>	14,36			Valor com BDI =>	71,62

16.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	39,73	39,73			
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	29,56	10,22			
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3460000	24,74	8,56			
Insumo	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10" CM	Material	UN	1,0000000	20,95	20,95			
						MO sem LS =>	12,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,78
						Valor do BDI =>	9,93			Valor com BDI =>	49,66

16.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101795	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,35X0,60X0,60 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF. 12/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	598,65	598,65
Composição Auxiliar	101816	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,5850000	6,80	3,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7478000	23,52	64,62
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA BECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0872000	480,96	41,93
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,6659000	10,80	17,99
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0798000	594,29	47,42
Composição Auxiliar	5676	SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0369000	137,56	5,07
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0415000	1.047,90	43,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4972000	29,19	102,08

*Handwritten signature*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0144000	500,09	7,20		
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0753000	57,68	4,34		
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0510000	2.552,46	130,17		
Insumo	00025067 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 8136)	Material	UN	14,0590000	5,17	72,68		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,20	0,06		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1540000	4,17	0,84		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1295000	11,91	1,54		
Insumo	00000660 SINAPI	CANALETE DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 8136)	Material	UN	14,1750000	3,21	45,50		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4830000	20,06	9,68		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0137000	20,71	0,28		
				MO sem LS =>	198,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	198,06
				Valor do BDI =>	149,66			Valor com BDI =>	748,31

16.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101798 SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	377,10	377,10		
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0044000	594,29	2,61		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7927000	23,52	18,64		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0089000	29,19	29,44		
Insumo	00014112 SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	1,0000000	326,41	326,41		
				MO sem LS =>	32,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,78
				Valor do BDI =>	94,27			Valor com BDI =>	471,37

16.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91864 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	14,93	14,93		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	24,74	3,43		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	29,56	4,10		
Insumo	00002885 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	7,28	7,40		
				MO sem LS =>	5,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,13
				Valor do BDI =>	3,73			Valor com BDI =>	18,66

16.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,83	13,83		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	29,56	2,79		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	24,74	2,33		
Insumo	00002446 SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,92	8,71		
				MO sem LS =>	3,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,48
				Valor do BDI =>	3,45			Valor com BDI =>	17,28

16.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104764 SINAPI	SUPOORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF 09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,56	22,56		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2613000	29,56	7,72		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0594000	24,74	1,48		
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	3,9375000	0,30	1,18		
Insumo	00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	1,2500000	1,19	1,48		
Insumo	00039028 SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	0,1563000	12,86	2,01		
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = *2,5* MM	Material	UN	3,9375000	1,43	5,63		
Insumo	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,6250000	4,94	3,08		
				MO sem LS =>	6,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,40
				Valor do BDI =>	5,64			Valor com BDI =>	28,20

16.1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98295 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	6,17	6,17		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0028000	24,74	0,06		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0028000	29,56	0,08		
Insumo	00039598 SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	Material	M	1,0500000	5,75	6,03		
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
				Valor do BDI =>	1,54			Valor com BDI =>	7,71

16.1.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98293 SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	9,28	9,28		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0454000	24,74	1,12		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0454000	29,56	1,34		
Insumo	00011919 SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	Material	M	1,0500000	6,50	6,82		
				MO sem LS =>	1,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
				Valor do BDI =>	2,32			Valor com BDI =>	11,60

16.1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA. 114,08% (HORA)

Composição	98400	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	14,32	14,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	29,56	2,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	24,74	2,27
Insumo	00011916	SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	Material	M	1,0500000	8,90	9,34
				MO sem LS =>		3,38	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		3,58		Valor com BDI =>
								MO com LS =>
								3,38
								Valor com BDI =>
								17,90

16.1.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	53,78	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	24,74	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	29,56	
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	42,59	
				MO sem LS =>		7,61	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		13,44		Valor com BDI =>
								MO com LS =>
								7,61
								Valor com BDI =>
								67,22

16.1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98301	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	604,94	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2007000	29,56	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2007000	24,74	
Insumo	00039594	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	Material	UN	1,0000000	268,25	
				MO sem LS =>		229,17	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		151,23		Valor com BDI =>
								MO com LS =>
								229,17
								Valor com BDI =>
								756,17

16.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91872	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	18,09	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1970000	29,56	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1970000	24,74	
Insumo	00002985	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	7,28	
				MO sem LS =>		7,27	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,52		Valor com BDI =>
								MO com LS =>
								7,27
								Valor com BDI =>
								22,61

16.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97596	SINAPI	SENSOR DE PRESEÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	73,08	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2352000	24,74	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5844000	29,56	
Insumo	00039393	SINAPI	SENSOR DE PRESEÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	1,0000000	50,59	
				MO sem LS =>		15,56	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		18,27		Valor com BDI =>
								MO com LS =>
								15,56
								Valor com BDI =>
								91,35

16.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	34,14	
Composição Auxiliar	91166	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023 PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,97	
Composição Auxiliar	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	30,17	
				MO sem LS =>		3,48	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		8,53		Valor com BDI =>
								MO com LS =>
								3,48
								Valor com BDI =>
								42,67

16.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	56,40	
Composição Auxiliar	91166	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023 PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,97	
Composição Auxiliar	97332	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	52,43	
				MO sem LS =>		3,70	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		14,10		Valor com BDI =>
								MO com LS =>
								3,70
								Valor com BDI =>
								70,50

16.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	69,33	
Composição Auxiliar	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	65,36	
Composição Auxiliar	91166	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023 PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,97	
				MO sem LS =>		3,92	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		17,33		Valor com BDI =>
								MO com LS =>
								3,92
								Valor com BDI =>
								86,66

16.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021 PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	83,58
Composição Auxiliar	97334	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	79,81

*Chabéria*



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	91166 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF 09/2023 PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,97	3,97		
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,06
				Valor do BDI =>	20,89			Valor com BDI =>	104,47

16.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96559 SINAPI	SUPORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	1,0000000	40,12	40,12		
Composição Auxiliar	100308 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3252000	29,22	9,50		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0739000	24,39	1,80		
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	7,0000000	0,30	2,10		
Insumo	00039029 SINAPI	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	Material	M	0,3889000	22,09	8,59		
Insumo	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	1,1111000	4,94	5,48		
Insumo	00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	2,2222000	1,19	2,64		
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	Material	UN	7,0000000	1,43	10,01		
				MO sem LS =>	7,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,84
				Valor do BDI =>	10,03			Valor com BDI =>	50,15

16.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMPOSIÇÃO PRÓPRIO 03	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO, SECAO CIRCULAR DE 10CM (4").FORNECIMENTO E COLOCACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	24,37	24,37		
Insumo	40055 EMOP	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO, SECAO CIRCULAR DE 10CM (4"), ROLÔ COM 6 METROS	Material	UN	0,1667000	73,87	12,31		
Insumo	01975 EMOP	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE E STRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,2000000	30,07	6,01		
Insumo	01999 EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,3000000	20,19	6,05		
				MO sem LS =>	12,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,06
				Valor do BDI =>	6,09			Valor com BDI =>	30,46

17.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	162,46	162,46		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	28,43	11,00		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1886000	23,52	4,43		
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA. INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	16,56	33,12		
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	132,33	4,02		
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	109,89	109,89		
				MO sem LS =>	10,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,73
				Valor do BDI =>	40,61			Valor com BDI =>	203,07

17.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86938 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	501,03	501,03		
Composição Auxiliar	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	166,49	166,49		
Composição Auxiliar	86881 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	251,99	251,99		
Composição Auxiliar	86877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	82,55	82,55		
				MO sem LS =>	32,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,42
				Valor do BDI =>	125,25			Valor com BDI =>	626,28

17.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86920 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	910,17	910,17		
Composição Auxiliar	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,40	10,40		
Composição Auxiliar	86872 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	808,80	808,80		
Composição Auxiliar	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	77,85	77,85		
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,12	13,12		
				MO sem LS =>	55,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,80
				Valor do BDI =>	227,54			Valor com BDI =>	1.137,71

17.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	886,72	886,72		
Composição Auxiliar	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	878,40	878,40		
Insumo	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPEUDE	Material	UN	1,0000000	8,32	8,32		
				MO sem LS =>	31,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,90
				Valor do BDI =>	221,68			Valor com BDI =>	1.106,40

17.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	116,22	116,22		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	28,43	8,98		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0998000	23,52	2,34		
Insumo	00011758 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	104,90	104,90		
				MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	29,05			Valor com BDI =>	145,27

*Handwritten signature*



Fls. nº 178  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

17.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	36,49	36,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	23,52	1,13	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	28,43	4,36	
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	33,00	33,00	
				MO sem LS =>	3,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,85
				Valor do BDI =>	9,62			Valor com BDI =>	48,11

17.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	560,43	560,43
				Und		Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0,6000000	14,51	8,70
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6500000	3,88	2,37
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1400000	13,85	15,58
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1400000	3,79	4,32
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,11	12,42
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	1,0000000	516,98	516,98

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0014320	6,35	0,02	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0080550	4,90	0,08	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0032220	18,00	0,13	
Insumo	11248	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0004550	10,22	0,01	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0004550	11,80	0,01	
Insumo	00012894/ SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0003580	17,55	0,01	
Insumo	3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0,6000000	14,51	8,70	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1497840	4,50	1,44	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0080550	190,00	3,44	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	Serviços	cj	0,0007160	300,00	0,48	
Insumo	10262	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001300	40,80	0,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0026850	190,35	1,15	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0002600	18,80	0,01	
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	1,0000000	516,98	516,98	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002280	36,90	0,01	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001140	31,50	0,00	
Insumo	00004750/ SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6500000	19,11	12,42	
Insumo	00012892/ SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)	Material	par	0,0041170	12,15	0,11	
Insumo	00006111/ SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,1400000	13,85	15,58	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0002600	18,75	0,01	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001300	13,52	0,00	
Insumo	11247	ORSE	Serra mármora	Material	un	0,0000650	327,80	0,06	
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1822220	5,00	2,05	
Insumo	4728	ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003420	18,58	0,01	
Insumo	158	ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,1822220	14,00	5,74	
Insumo	00012895/ SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0010740	13,50	0,03	
Insumo	00012893/ SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0014320	64,80	0,20	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001300	15,40	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0003250	10,80	0,01	
Insumo	00002711/ SINAPI	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002280	180,00	0,07	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000650	25,95	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0080550	12,54	0,22	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000650	28,00	0,00	
				MO sem LS =>	27,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,98
				Valor do BDI =>	140,10			Valor com BDI =>	700,53

17.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	140,94	140,94	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	28,43	4,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	23,52	1,13	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,75	0,07	
Insumo	00013417	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	Material	UN	1,0000000	135,41	135,41	
				MO sem LS =>	3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82
				Valor do BDI =>	35,23			Valor com BDI =>	176,17

17.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	493,58	493,58	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4630000	28,43	13,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1459000	23,52	3,43	
Insumo	00044045	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	Material	UN	1,0000000	476,84	476,84	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	3,75	0,15	
				MO sem LS =>	11,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,64
				Valor do BDI =>	123,39			Valor com BDI =>	616,97

17.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	186,66	186,66
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1667000	28,43	4,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0525000	23,52	1,23
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,75	0,07

*Carolina*



Fis. nº 179  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

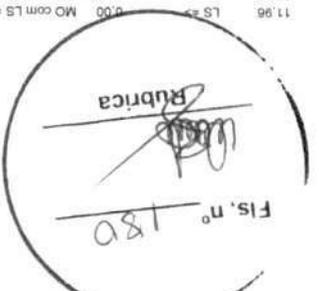
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 09/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	Código	Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	00011772	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1187 / 1168)			1,0000000	180,83	180,83
				MO sem LS =>	4,18	LS =>	0,00	MO com LS => 4,18
				Valor do BDI =>	46,66			Valor com BDI => 233,32
<b>17.3.4</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,84	29,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	28,43	3,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	23,71	2,61
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	23,96	23,96
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS => 3,98
				Valor do BDI =>	7,46			Valor com BDI => 37,30
<b>17.3.5</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	45,74	45,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	28,43	4,22
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	23,71	3,52
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	13,83	0,18
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	37,82	37,82
				MO sem LS =>	5,36	LS =>	0,00	MO com LS => 5,36
				Valor do BDI =>	11,43			Valor com BDI => 57,17
<b>17.3.6</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	79,05	79,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	28,43	7,48
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	23,71	6,24
Insumo	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	65,07	65,07
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	13,83	0,26
				MO sem LS =>	9,51	LS =>	0,00	MO com LS => 9,51
				Valor do BDI =>	19,76			Valor com BDI => 98,81
<b>17.3.7</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	70,11	70,11
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	28,43	6,28
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	23,71	5,24
Insumo	00006005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	58,45	58,45
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14
				MO sem LS =>	7,99	LS =>	0,00	MO com LS => 7,99
				Valor do BDI =>	17,52			Valor com BDI => 87,63
<b>17.3.8</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,97	35,97
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	28,43	3,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	23,71	2,61
Insumo	00006032	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	30,09	30,09
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS => 3,98
				Valor do BDI =>	8,99			Valor com BDI => 44,99
<b>17.3.9</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	66,79	66,79
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	23,71	5,24
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	28,43	6,28
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14
Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	55,13	55,13
				MO sem LS =>	7,99	LS =>	0,00	MO com LS => 7,99
				Valor do BDI =>	16,69			Valor com BDI => 83,48
<b>17.4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	563,69	563,69
Composição Auxiliar	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	89,07	89,07
Composição Auxiliar	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	222,63	222,63
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	251,99	251,99
				MO sem LS =>	23,18	LS =>	0,00	MO com LS => 23,18
				Valor do BDI =>	140,92			Valor com BDI => 704,61
<b>17.4.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	222,63	222,63
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1504000	23,52	3,53
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4774000	29,05	13,86
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,2974000	40,74	12,11
Insumo	00001743	SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE 46 X 30 X 12" CM	Material	UN	1,0000000	193,13	193,13

*[Handwritten Signature]*

*C. Santana*

Código Banco	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Total
18.1.2	ARANDELA COM SOULETE E 27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA EM LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS	114,85	UN	114,85	114,85
18.1.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2020	117,08	UN	117,08	117,08
17.4.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	108,56	UN	108,56	108,56
17.4.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2021	1.291,18	UN	1.291,18	1.291,18
17.4.6	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, EM AÇO INOX POLIDO, 108,65	646,36	UN	646,36	646,36
17.4.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	367,40	UN	367,40	367,40
17.4.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PARDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	331,00	UN	331,00	331,00
17.4.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2020	251,99	UN	251,99	251,99
17.4.2	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1, 1/2" (110220 V)	242,08	UN	242,08	242,08
17.4.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.4.0	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.3.9	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.3.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.3.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.3.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.3.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.3.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.3.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.3.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.3.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.3.0	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.2.9	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.2.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.2.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.2.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.2.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.2.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.2.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.2.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.2.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.2.0	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.1.9	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.1.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.1.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.1.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.1.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.1.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.1.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.1.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.1.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.1.0	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.0.9	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.0.8	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.0.7	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.0.6	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.0.5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.0.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.0.3	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.0.2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52
17.0.1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	28,43	H	28,43	28,43
17.0.0	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,52	H	23,52	23,52


  
 Rubrica

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA  
 REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 09/24 / SINIFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Fis. nº 180



Fis. nº 181  
*[Assinatura]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA  
REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,06% (HORA)

Insumo	19451	SEINFRA	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	Material	UN	1,0000000	45,93	45,93
Insumo	10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,2000000	21,10	25,32
				MO sem LS =>	57,54	LS =>	0,00	MO com LS => 57,54
				Valor do BDI =>	28,71	Valor com BDI => 143,56		

18.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8246	ORSE	Luminária externa tipo arandela, ref.CWA-224,Tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w - Rev 01	Luminárias Externas	un	1,0000000	183,75	183,75
Insumo	00002436/	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,85	3,85
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	8377	ORSE	Luminária externa tipo arandela, ref.CWA-224, fabricada em alumínio, com difusor dióptico em vidro alcalino prensado, Tecnolux ou similar	Material	un	1,0000000	136,05	136,05
Insumo	7060	ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 26W / 12TV (compacta integrada)	Material	Un	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	00006111/	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,85	13,85

Detalhamento de Cálculo ORSE

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0018000	6,35	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10598	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0039000	18,00	0,03
Insumo	00012894/	SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	17,55	0,00
Insumo	2376	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,43
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	190,00	1,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperemetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,14
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Serviços	un	0,0030000	190,35	0,34
Insumo	00002436/	SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,13
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01
Insumo	7060	ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 26W / 12TV (compacta integrada)	Material	Un	1,0000000	7,40	7,40
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	00012892/	SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0048000	12,15	0,03
Insumo	00006111/	SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,85	13,85
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	0,61
Insumo	4728	ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	1,71
Insumo	8377	ORSE	Luminária externa tipo arandela, ref.CWA-224, fabricada em alumínio, com difusor dióptico em vidro alcalino prensado, Tecnolux ou similar	Material	un	1,0000000	136,05	136,05
Insumo	00012895/	SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,50	0,00
Insumo	00012893/	SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	64,80	0,05
Insumo	00002711/	SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	180,00	0,07
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10382	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,06
				MO sem LS =>	32,78	LS =>	0,00	MO com LS => 32,78
				Valor do BDI =>	45,93	Valor com BDI => 229,68		

18.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	41,34	41,34
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	29,13	29,13
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,21	12,21
				MO sem LS =>	16,43	LS =>	0,00	MO com LS => 16,43
				Valor do BDI =>	10,33	Valor com BDI => 51,67		

18.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	61,90	61,90
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,21	12,21
Composição Auxiliar	92002	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	49,69	49,69
				MO sem LS =>	25,85	LS =>	0,00	MO com LS => 25,85
				Valor do BDI =>	15,47	Valor com BDI => 77,37		

18.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	49,27	49,27
Composição Auxiliar	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	37,06	37,06
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,21	12,21
				MO sem LS =>	23,60	LS =>	0,00	MO com LS => 23,60
				Valor do BDI =>	12,31	Valor com BDI => 61,58		

18.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	32,98	32,98
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,21	12,21
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	20,77	20,77
				MO sem LS =>	13,28	LS =>	0,00	MO com LS => 13,28
				Valor do BDI =>	8,24	Valor com BDI => 41,22		

18.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

*Andréia*



Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	50,41	50,41	
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	38,20	38,20	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,21	12,21	
				MO sem LS =>	19,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,57
				Valor do BDI =>	12,60			Valor com BDI =>	63,01
18.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	67,83	67,83	
Composição Auxiliar	91966	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	55,62	55,62	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,21	12,21	
				MO sem LS =>	25,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,85
				Valor do BDI =>	16,95			Valor com BDI =>	84,78
19.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,89	17,89	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	23,52	2,82	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	31,20	11,26	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,80	3,74	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,94	0,07	
				MO sem LS =>	9,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,32
				Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	22,36
19.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	32,76	32,76	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7419000	31,20	23,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2473000	23,52	5,81	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,94	0,07	
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,80	3,74	
				MO sem LS =>	19,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,18
				Valor do BDI =>	8,19			Valor com BDI =>	40,95
19.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,79	16,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	23,52	1,78	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	31,20	7,08	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,71	7,93	
				MO sem LS =>	5,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,86
				Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	20,98
19.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,28	14,28	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,20	5,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,52	1,27	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,71	7,93	
				MO sem LS =>	4,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,21
				Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI =>	17,85
19.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,79	18,79	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4519000	31,20	14,09	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	0,94	0,47	
Insumo	00043652	SINAPI	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	Material	KG	0,3758000	11,28	4,23	
				MO sem LS =>	9,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,43
				Valor do BDI =>	4,69			Valor com BDI =>	23,48
19.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,33	17,33	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	31,20	11,87	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403000	36,71	5,15	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	22,60	0,31	
				MO sem LS =>	7,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,94
				Valor do BDI =>	4,33			Valor com BDI =>	21,66
20.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	5,91	5,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	23,52	5,83	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,98	0,08	
				MO sem LS =>	3,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,71
				Valor do BDI =>	1,47			Valor com BDI =>	7,38
20.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,79	1,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	23,52	1,71	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0080000	13,98	0,08	
				MO sem LS =>	1,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,09

*C. Matheus*





Fis. nº 184  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

Insumo	062837 SBC	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4mm (10 BWG), MALHA 5x5cm H = 2m	Material	m²	1,0500000	61,03	64,08	
Insumo	099230 SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,7810000	19,78	15,44	
			MO sem LS =>	31,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,50
			Valor do BDI =>	23,89			Valor com BDI =>	119,47

20.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9713 ORSE	Escada marinho com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fomec e inst	Diversos	m	1,0000000	2.120,62	2.120,62
Insumo	00004750/SINAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,11	38,22
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,66	7,32
Insumo	6561 ORSE	Chumbador parabol 1/2" x 5 1/2"	Material	un	4,0000000	3,62	14,48
Insumo	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,68
Composição	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0070000	541,55	3,79
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58
Insumo	10084 ORSE	Escada marinho com guarda-corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, conf.projeto	Material	m	1,0000000	2.021,64	2.021,64

Detalhamento de Cálculo ORSE								
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0032224	6,35	0,02	
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0181260	4,90	0,08	
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072504	18,00	0,13	
Insumo	10084 ORSE	Escada marinho com guarda-corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, conf.projeto	Material	m	1,0000000	2.021,64	2.021,64	
Insumo	11246 ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0014000	10,22	0,01	
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014000	11,60	0,01	
Insumo	00012894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008056	17,55	0,01	
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3216348	4,50	1,44	
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0181260	190,00	3,44	
Insumo	6561 ORSE	Chumbador parabol 1/2" x 5 1/2"	Material	un	4,0000000	3,62	14,48	
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0016112	300,00	0,48	
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004000	40,80	0,01	
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060420	190,35	1,15	
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008000	18,80	0,01	
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004056	36,90	0,01	
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002028	31,50	0,00	
Insumo	00004750/SINAPI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,11	38,22	
Insumo	00012892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0092644	12,15	0,11	
Insumo	00000370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0075600	110,00	0,83	
Insumo	00006111/SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0280000	13,65	27,68	
Insumo	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008000	18,75	0,01	
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004000	13,52	0,00	
Insumo	00001379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,1654000	0,78	2,46	
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002000	327,80	0,06	
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4100504	5,00	2,05	
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006084	18,58	0,01	
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4100504	14,00	5,74	
Insumo	00012895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024168	13,50	0,03	
Insumo	00012893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032224	64,80	0,20	
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004000	15,40	0,00	
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010000	10,80	0,01	
Insumo	00002711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0004056	180,00	0,07	
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002000	25,95	0,00	
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0181260	12,54	0,22	
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002000	28,00	0,00	
			MO sem LS =>	65,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,90
			Valor do BDI =>	530,15			Valor com BDI =>	2.650,77

*Carolina*



*[Handwritten signature]*

Rubrica

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af. 11/2020 pa	106 638,63	5,87%	5,87%	A
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 12/2021	104 816,27	5,77%	11,64%	A
Sistema completo de energia solar fotovoltaica, 50 módulos, conforme projeto, instalado (composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2,8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af. 12/2014	99.211,90	5,48%	17,10%	A
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af. 02/2023 pe	73 158,63	4,03%	26,37%	A
Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af. 11/2020	73 064,72	4,02%	30,39%	A
Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af. 02/2023 pe	64 814,40	3,57%	33,96%	A
Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontallete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af. 09/2020	56 153,62	3,09%	37,05%	A
Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af. 01/2024	51 667,24	2,84%	39,89%	A
Encarregado geral com encargos complementares	41 587,20	2,29%	42,18%	A
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. Af. 09/2023 (baldrame)	40.709,23	2,24%	44,42%	A
Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	38 492,16	2,12%	46,54%	A
Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jericá - lançamento, adensamento e acabamento. Af. 01/2024	37 789,95	2,08%	48,62%	A
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af. 10/2022	36 658,94	2,02%	50,64%	A
Forno em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birectional de fixação. Af. 08/2023 ps	35 332,95	1,95%	52,59%	A
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af. 04/2023	31 603,17	1,74%	54,33%	A
Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1,2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af. 05/2021	28 260,96	1,56%	55,88%	A
Vigia diurna com encargos complementares	27 897,60	1,54%	57,42%	A
Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	25 350,40	1,40%	58,81%	A
Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af. 09/2023 (laje de cobertura)	24 627,21	1,36%	60,17%	A
Tapume com telha metálica. Af. 03/2024	24 618,55	1,36%	61,53%	A
Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af. 09/2020	23 991,98	1,32%	62,85%	A
Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af. 09/2020	22 840,62	1,26%	64,10%	A
Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af. 04/2023	21 065,61	1,16%	65,26%	A
Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af. 12/2019	20 961,36	1,15%	66,42%	A
Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af. 07/2019	18 160,81	1,00%	67,42%	A
Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 01/2024	18 138,40	1,00%	68,42%	A
Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02 02/2022	16 000,00	0,88%	69,30%	A
Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af. 11/2021 pa	15 338,82	0,84%	70,14%	A
Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af. 01/2024	13 534,81	0,75%	70,89%	A
Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af. 04/2023	12 878,36	0,71%	71,59%	A
Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af. 12/2020	12 010,65	0,66%	72,26%	A
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	11 856,36	0,65%	72,91%	A
Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af. 01/2024	10 999,93	0,61%	73,51%	A
Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	10 936,40	0,60%	74,12%	A
Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	10 363,33	0,57%	74,69%	A
Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração: 31,4 m² (para 12 contribuintes). Af. 12/2020 pa	10 059,38	0,55%	75,24%	A
Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	9 853,38	0,54%	75,78%	A
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	9 820,37	0,54%	76,32%	A
Escada maninheiro com guarda corpo, l=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv. D=1"x1/8", sendo degraus em barra red D=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	9 648,80	0,53%	76,85%	A
Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	9 604,48	0,53%	77,38%	A
Luminária tipo calha, de sobrepôr, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af. 02/2020	9 512,75	0,52%	77,91%	A
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas coridas pontalietadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 03/2024	8 864,40	0,49%	78,40%	A
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af. 06/2022	8 741,14	0,48%	78,88%	A
Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af. 11/2021 pa	8 704,68	0,48%	79,36%	A
Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando. Af. 01/2020	8 637,58	0,48%	79,83%	A
Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x h=1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). Af. 12/2020	8 039,23	0,44%	80,27%	B

*Carolina*



IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 10/2022	8.035,23	0,44%	80,72%	B
Locação de container - almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - rev 02. 02/2022	8.000,00	0,44%	81,16%	B
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af. 06/2022	7.956,95	0,44%	81,59%	B
Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 10/2022	7.905,18	0,44%	82,03%	B
Peitoni linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af. 11/2020	7.839,36	0,43%	82,46%	B
Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af. 11/2021 pa	7.835,25	0,43%	82,89%	B
Brise em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	7.811,49	0,43%	83,32%	B
Vaso sanitário sifonado convencional para pod sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	7.758,80	0,43%	83,75%	B
Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af. 01/2024	7.736,86	0,43%	84,18%	B
Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af. 01/2024	7.668,63	0,42%	84,60%	B
Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af. 07/2020	7.655,10	0,42%	85,02%	B
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af. 06/2022	7.573,21	0,42%	85,44%	B
Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	7.506,52	0,41%	85,85%	B
Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	7.447,50	0,41%	86,26%	B
Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial de múltiplos pavimentos, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	7.353,82	0,40%	86,66%	B
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	7.305,03	0,40%	87,07%	B
Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). Af. 01/2021	6.715,74	0,37%	87,44%	B
Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	6.686,86	0,37%	87,80%	B
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af. 04/2023	6.598,00	0,36%	88,17%	B
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. Af. 01/2024	6.572,15	0,36%	88,53%	B
Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af. 01/2021	6.195,19	0,34%	88,87%	B
Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x h=1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contínuos). Af. 12/2020	6.179,45	0,34%	89,21%	B
Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	6.076,82	0,33%	89,55%	B
Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af. 09/2020	5.727,81	0,32%	89,86%	B
Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	5.046,56	0,28%	90,14%	B
Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual. Af. 10/2022	4.924,91	0,27%	90,41%	B
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	4.879,37	0,27%	90,68%	B
Bate maca em pvc flexível 20cm sobrepor	4.635,79	0,26%	90,93%	B
Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios. Af. 01/2021	4.633,13	0,26%	91,19%	B
Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	4.585,11	0,25%	91,44%	B
Banco articulado, em aço inox, para pod, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	4.467,66	0,25%	91,69%	B
Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	4.332,72	0,24%	91,93%	B
Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	4.267,32	0,23%	92,16%	B
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	3.893,30	0,21%	92,37%	B
Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af. 01/2024	3.745,72	0,21%	92,58%	B
Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af. 05/2020	3.710,32	0,20%	92,78%	B
Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) C/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desmoldado	3.561,15	0,20%	92,98%	B
Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af. 07/2024	3.546,54	0,20%	93,18%	B
Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af. 11/2021 pa	3.384,00	0,19%	93,36%	B
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af. 08/2022	3.361,56	0,19%	93,55%	B
Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af. 06/2021	3.227,94	0,18%	93,73%	B
Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35 mm2 e disjuntor dn 50a (não incluso o poste de concreto). Af. 07/2020	3.140,71	0,17%	93,90%	B
Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	3.024,68	0,17%	94,06%	B
Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af. 09/2023	3.017,40	0,17%	94,23%	B
Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	2.818,44	0,16%	94,39%	B
Rack fechado para servidor - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	2.798,33	0,15%	94,54%	B
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	2.758,42	0,15%	94,69%	B
Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	2.755,50	0,15%	94,84%	B

*C. Adriano*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	2.639,91	0,15%	94,99%	B
Tomada de rede r45 - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	2.621,58	0,14%	95,13%	C
Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af. 01/2020	2.614,86	0,14%	95,28%	C
Duto flexível aluminizado com isolamento térmico em laje de vidro, seção circular de 10cm (4"). Fornecimento e colocação	2.589,10	0,14%	95,42%	C
Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	2.423,85	0,13%	95,55%	C
Instalação de vidro aramado, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueite. Af. 01/2021 ps	2.355,39	0,13%	95,68%	C
Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af. 02/2022	2.350,32	0,13%	95,81%	C
Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af. 04/2019	2.330,01	0,13%	95,94%	C
Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	2.308,50	0,13%	96,07%	C
Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af. 12/2019	2.167,02	0,12%	96,19%	C
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopia cromados - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	2.103,12	0,12%	96,30%	C
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af. 01/2024	2.087,14	0,11%	96,42%	C
Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	2.071,81	0,11%	96,53%	C
Suporte para duto em chapa galvanizada bitola 26, em perfilado com comprimento de 35 cm fixado em laje, por metro de duto fixado. Af. 09/2023	1.895,67	0,10%	96,64%	C
Caixa de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	1.878,84	0,10%	96,74%	C
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	1.846,99	0,10%	96,84%	C
Luminária externa tipo arandela, ref.cwa-224, tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w - rev 01	1.837,44	0,10%	96,94%	C
Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref. Siemens 5SM3-3450 ou similar	1.827,91	0,10%	97,04%	C
Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af. 03/2022 ps	1.787,89	0,10%	97,14%	C
Reaterro manual de vaia, com compactador de solos de percussão. Af. 08/2023	1.780,85	0,10%	97,24%	C
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	1.772,70	0,10%	97,34%	C
Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af. 03/2016	1.761,13	0,10%	97,43%	C
Calha triangular 100x30 cm, com espessura de 7 cm (volume de concreto = 0,075m³/m)	1.652,51	0,09%	97,52%	C
Condutete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af. 10/2022	1.651,86	0,09%	97,62%	C
Porta completa madeira 1 folha lisa	1.623,99	0,09%	97,71%	C
Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	1.591,25	0,09%	97,79%	C
Barra antipânico dupla, cega em lado oposto, cor cinza	1.573,21	0,09%	97,88%	C
Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	1.507,32	0,08%	97,96%	C
Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 1.60 X 2.10 M, sendo duas folhas de 0,80cm, inclusive batente e ferragens	1.417,96	0,08%	98,04%	C
Sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af. 02/2020	1.370,25	0,08%	98,12%	C
Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	1.166,60	0,06%	98,18%	C
Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af. 11/2019	1.166,04	0,06%	98,24%	C
Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou cuntibana, em placas. Af. 07/2024	1.164,77	0,06%	98,31%	C
Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	1.137,71	0,06%	98,37%	C
Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	1.129,67	0,06%	98,43%	C
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	1.092,76	0,06%	98,49%	C
Porta de alumínio de abrir com lambril, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	1.075,33	0,06%	98,55%	C
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	1.040,82	0,06%	98,61%	C
Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. Af. 03/2024	972,57	0,05%	98,66%	C
Contraverga pré-moldada, espessura de *20* cm. Af. 03/2024	961,46	0,05%	98,72%	C
Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af. 07/2020	910,87	0,05%	98,77%	C
Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	783,18	0,04%	98,81%	C
Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	756,12	0,04%	98,85%	C
Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,35x0,60x0,60 m, excluindo tampão. Af. 12/2020	748,31	0,04%	98,89%	C
Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	738,96	0,04%	98,93%	C
Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af. 01/2024	694,38	0,04%	98,97%	C

*[Handwritten Signature]*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	691,53	0,04%	99,01%	C
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	678,72	0,04%	99,05%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	640,32	0,04%	99,08%	C
Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	637,50	0,04%	99,12%	C
Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1,1/2" - Fornecimento e instalação. Af. 01/2020	629,96	0,03%	99,15%	C
Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando detergente neutro e escovação manual. Af. 04/2019	623,75	0,03%	99,19%	C
Fornecimento e colocação de telas protecao em esquadrias	612,88	0,03%	99,22%	C
Engate flexível em inox. 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	534,10	0,03%	99,25%	C
Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af. 01/2024	524,49	0,03%	99,28%	C
Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. Af. 12/2020	494,93	0,03%	99,31%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	492,80	0,03%	99,33%	C
Tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af. 12/2020	471,37	0,03%	99,36%	C
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	469,13	0,03%	99,38%	C
Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	436,08	0,02%	99,41%	C
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af. 06/2022	431,01	0,02%	99,43%	C
Arandela com soquete e-27, corpo e grade frontal de proteção em alumínio, difusor em vidro transparente com uma lâmpada eletrônica fluorescente compacta de 15w, completa	430,68	0,02%	99,46%	C
Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	407,10	0,02%	99,48%	C
Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	403,00	0,02%	99,50%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	401,60	0,02%	99,52%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af. 12/2021	380,16	0,02%	99,54%	C
Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	375,28	0,02%	99,56%	C
Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	364,07	0,02%	99,58%	C
Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	336,77	0,02%	99,60%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	305,82	0,02%	99,62%	C
Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af. 12/2020	304,96	0,02%	99,64%	C
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	300,93	0,02%	99,65%	C
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	295,20	0,02%	99,67%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	287,70	0,02%	99,68%	C
Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af. 03/2016	280,02	0,02%	99,70%	C
Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	278,28	0,02%	99,72%	C
Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopia cromados - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	250,44	0,01%	99,73%	C
Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	246,90	0,01%	99,74%	C
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	242,30	0,01%	99,76%	C
Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepor - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	236,36	0,01%	99,77%	C
Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metalica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação. Af. 11/2019	235,91	0,01%	99,78%	C
Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	231,36	0,01%	99,80%	C
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	197,62	0,01%	99,81%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af. 08/2022	190,80	0,01%	99,82%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af. 12/2021	187,49	0,01%	99,83%	C
Cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	179,00	0,01%	99,84%	C
Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	176,17	0,01%	99,85%	C
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	171,51	0,01%	99,86%	C
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	165,35	0,01%	99,86%	C
Hidrômetro dn 1/2", 3,0 m3/h - fornecimento e instalação. Af. 03/2024	157,28	0,01%	99,87%	C
Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af. 06/2016	156,35	0,01%	99,88%	C
Tornada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	155,01	0,01%	99,89%	C
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af. 06/2022	151,64	0,01%	99,90%	C
Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	141,03	0,01%	99,91%	C
Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	140,48	0,01%	99,91%	C
Cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	139,20	0,01%	99,92%	C

*Chadwin*



IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	120,44	0,01%	99,93%	C
Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação Af_11/2019	99,32	0,01%	99,93%	C
Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	99,06	0,01%	99,94%	C
Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	91,56	0,01%	99,94%	C
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	90,96	0,01%	99,95%	C
Registro de esfera, pvc, roscável, com volante 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	89,92	0,00%	99,95%	C
Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	86,88	0,00%	99,96%	C
Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	84,78	0,00%	99,96%	C
Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	84,24	0,00%	99,97%	C
Terminal de ventilação, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	84,07	0,00%	99,97%	C
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	71,04	0,00%	99,98%	C
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	67,32	0,00%	99,98%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	60,76	0,00%	99,98%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	52,80	0,00%	99,99%	C
Terminal de ventilação, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	49,96	0,00%	99,99%	C
Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	48,95	0,00%	99,99%	C
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	37,30	0,00%	99,99%	C
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	31,88	0,00%	100,00%	C
Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	27,30	0,00%	100,00%	C
Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	25,60	0,00%	100,00%	C
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	10,11	0,00%	100,00%	C
<b>Total Geral</b>	<b>1.816.494,00</b>	<b>100%</b>		

*Chaturino*

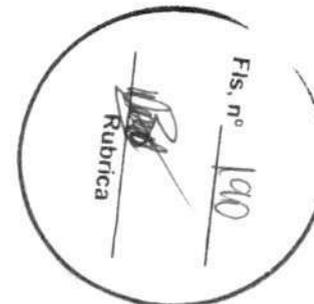


V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM MESES									
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	62.831,99	3,46	50.265,59	12.566,40	-	-	-	-	-	-	-	-
				80,00%	20,00%								
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 8 MESES DE OBRA	107.976,96	5,94	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12
				12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
3	MOVIMENTO DE TERRA	21.333,23	1,17	14.833,26	6.399,97	-	-	-	-	-	-	-	-
				70,00%	30,00%								
4	ESTRUTURAS	376.614,47	20,73	94.153,62	112.984,34	84.153,62	75.322,89	-	-	-	-	-	-
				25,00%	30,00%	25,00%	20,00%						
5	PAREDES E PAINÉIS	108.791,45	5,99	-	-	21.758,29	27.197,66	32.637,44	27.197,66	-	-	-	-
						20,00%	25,00%	30,00%	25,00%				
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	39.328,75	2,17	-	-	-	-	11.798,63	13.765,06	13.765,06	-	-	-
								30,00%	35,00%	35,00%			
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	33.883,40	1,87	-	-	-	-	10.165,02	11.859,19	11.859,19	-	-	-
								30,00%	35,00%	35,00%			
8	VIDROS	2.355,39	0,13	-	-	-	-	-	-	-	2.355,39	-	-
											100,00%		
9	COBERTURA	83.954,71	4,62	-	-	-	-	25.186,41	25.186,41	25.186,41	25.186,41	8.395,47	-
								30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	66.336,44	3,60	-	-	32.668,22	16.334,11	16.334,11	-	-	-	-	-
						50,00%	25,00%	25,00%					
11	TETOS E FORROS	40.257,86	2,22	-	-	-	-	20.128,93	20.128,93	-	-	-	-
								50,00%	50,00%				
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	180.540,19	9,94	-	-	-	36.108,04	54.162,06	54.162,06	36.108,04	-	-	-
							20,00%	30,00%	30,00%	20,00%			
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	215.378,68	11,86	-	-	53.844,67	43.075,74	43.075,74	32.306,80	21.537,87	21.537,87	21.537,87	-
						25,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%	10,00%		
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	67.520,93	3,72	-	-	10.128,14	16.880,23	16.880,23	23.632,33	-	-	-	-
						15,00%	25,00%	25,00%	35,00%				
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.161,02	2,16	-	-	-	9.790,26	11.748,31	11.748,31	5.874,15	-	-	-
							25,00%	30,00%	30,00%	15,00%			
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	179.069,47	9,86	-	-	-	44.767,37	53.720,84	53.720,84	26.860,42	-	-	-
							25,00%	30,00%	30,00%	15,00%			
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	56.692,24	3,12	-	-	2.834,61	14.173,06	22.676,90	17.007,67	-	-	-	-
						5,00%	25,00%	40,00%	30,00%				
18	APARELHOS ELÉTRICOS	18.631,64	1,03	-	-	-	-	2.794,75	8.384,24	7.452,66	-	-	-
								15,00%	45,00%	40,00%			
19	PINTURA	86.056,07	4,68	-	-	-	-	-	42.528,04	29.769,62	12.758,41	-	-
									50,00%	35,00%	15,00%		
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.779,11	1,75	-	-	-	-	-	-	15.889,56	15.889,56	-	-
										50,00%	50,00%		
Valores Simples (R\$)		1.816.494,00		172.849,59	145.447,83	228.884,67	297.146,68	334.806,47	355.124,85	210.155,49	72.078,42		
Percentuais Simples (%)		100,00		9,52	8,01	12,60	16,36	18,43	19,55	11,57	3,97		
Valores Acumulados (R\$)				172.849,59	318.297,42	547.182,09	844.328,76	1.179.135,23	1.534.260,09	1.744.415,58	1.816.494,00		
Percentuais Acumulados (%)				9,52	17,52	30,12	46,48	64,91	84,46	96,03	100,00		

Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais


 Rubrica  
 FIS. n° 190

*Artista*



## VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
1.1	Administração local	3,00%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>3,00%</b>
<b>2</b>	<b>SEGURO + GARANTIA</b>	
2.1	Seguros	0,80%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,80%</b>
<b>3</b>	<b>RISCOS</b>	
3.1	Risco	0,97%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,97%</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,59%</b>
<b>5</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>8,65%</b>
<b>6</b>	<b>LUCRO OU BONIFICAÇÃO</b>	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,35%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>8,35%</b>
<b>TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)</b>		<b>25,00%</b>

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,00%
S - taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
G - taxa de garantias;	0,80%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,35%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

\* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

*C. Medeiros*



Rubrica

### VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

#### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>		<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2		Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4		13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9		Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>		<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5		Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>		<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>		<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>			<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

*Carolina*

Fis. nº 193

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

# MEMORIAL DESCRITIVO

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



*Arquitetura*

NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Sumário

Fis. nº 194

Rubrica

Dados gerais

Considerações gerais

Localização

Fachada

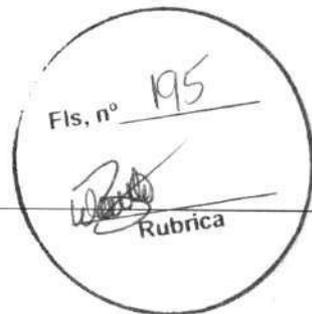
Programa de necessidades

Circulações

Especificação de materiais

*Verificação*

# Dados gerais



## INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, localizada em Dom Pedro - MA. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 406,73m<sup>2</sup>

ÁREA TÉCNICA: 121,03m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 527,76m<sup>2</sup>

## RESPONSÁVEL



DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1

**AUTOR DO PROJETO**  
DARWIN E.A. NOGUEIRA LIMA  
ENGENHEIRO- CREA MA 130733250-1

# Considerações gerais

Fis. nº

196

Rubrica

## OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

## DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

## GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.

Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

05

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

#### EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem

DARWINE A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1

como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

## MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

**Observação:** Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

06

## ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

**Observação:** Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

## Localização

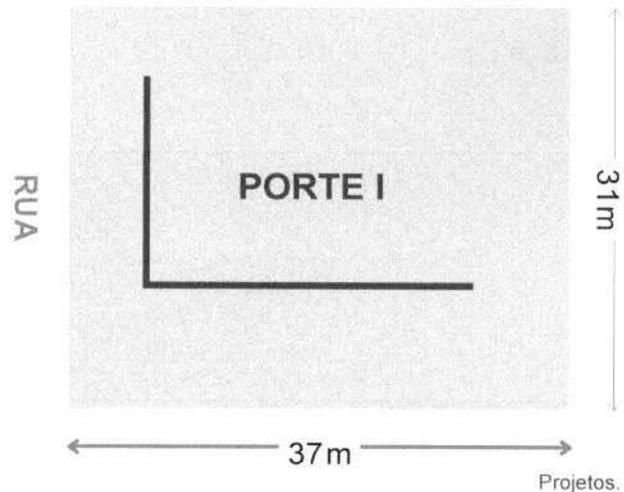
O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS.

**Figura 1** – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

### ÁREA DO TERRENO

Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de

Largura mínima (L) = 31m  
Comprimento mínimo (C) = 37m  
Tamanho mínimo de terreno  
(L) 31m x (C) 37m = 1147m<sup>2</sup>



Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

**Acessibilidade:** Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

**Infraestrutura urbana:** Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

**Proximidade à serviços complementares:** Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

**Características topográficas:** Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

*Handwritten signature*

Fis. nº 200

  
Rúbrica

08

**Espaço para expansão futura:** Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

*Arduia*

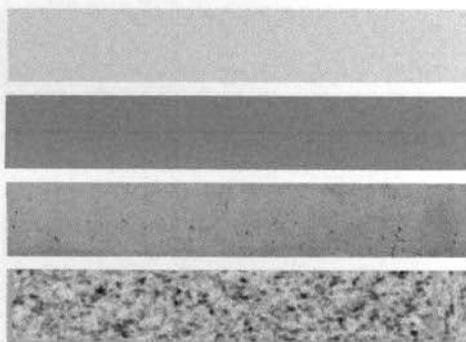
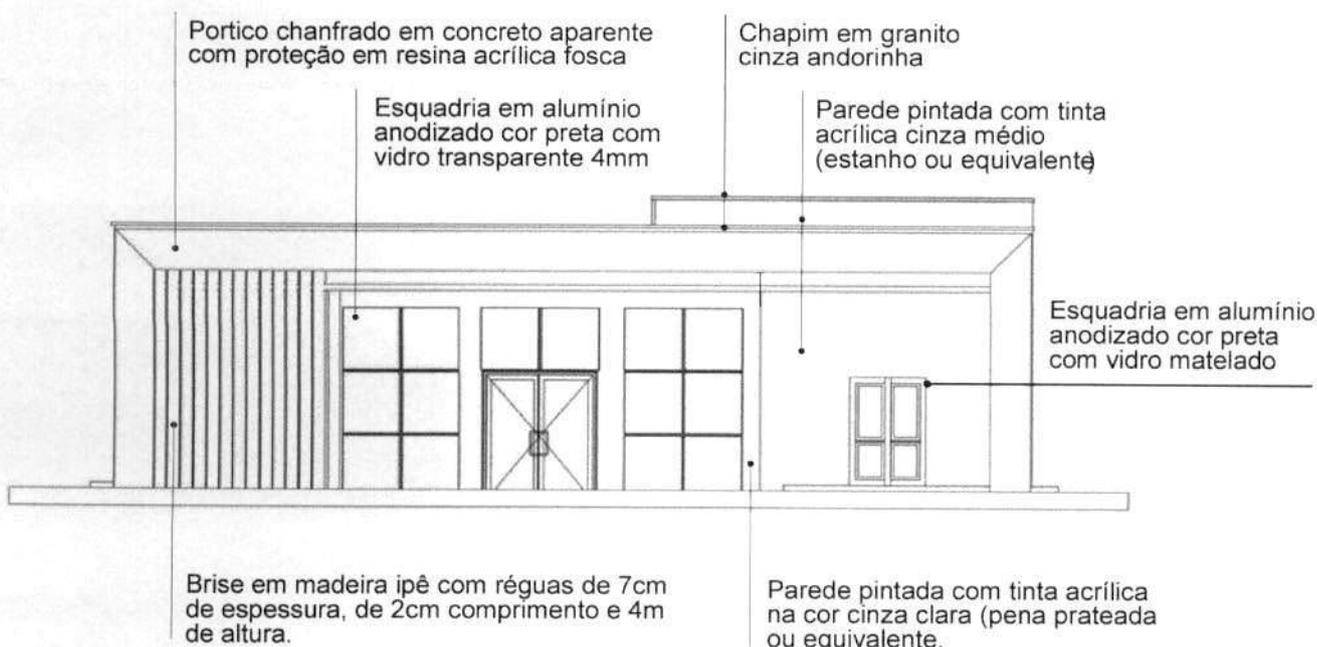
  
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733260-1

# Fachada

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Pantone 12-4302 tcx

Pantone 16-5803 tcx

Concreto aparente com proteção

Granito cinza andorinha

# Programa de necessidades

Nº	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AMBIENTES	Qtde.	PORTE I	
			Área (m²)	Área Total
1	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa)		35 PESSOAS	
	Taxa de ocupação: 1 assento a cada 2 pessoas (mínimo)	18	1,30	39,06
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)		18 ASSENTOS	
2	Sanitário PcD (adaptado para acessibilidade)	2	5,17	110,34
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de Coleta/Observação e Procedimento	1	14,38	14,38
5.2	Banheiro PcD	1	6,45	6,45
6	Sala de Inalação	1	12,60	12,60
7	Farmácia	1	15,75	15,75
8	Consultório/Acolhimento	1	12,10	12,10
9.1	Consultório/Acolhimento com sanitário	2	12,10	24,20
9.2	Sanitário PcD	2	3,95	7,90
10	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	21,20	21,20
11	Escovódromo	1	2,00	2,00
12	Área Limpa	1	5,25	5,25
13	Expurgo	1	5,40	5,40
14	Administração	1	12,15	12,15
15	Recursos Humanos	1	7,50	7,50
16	Sala de Atividades Coletivas / ACS	1	21,36	21,36
17	Almoxarifado	1	4,10	4,10
18	Copa	1	6,10	6,10
19	Banheiros para Funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	6,45	12,90
20	Depósito de Material de Limpeza (DML)	1	3,20	3,20
21.1	Resíduos Comuns	1	4,00	4,00
21.2	Resíduos Infectantes	1	4,00	4,00
21.3	Resíduos Recicláveis	1	4,00	4,00
22	Área Técnica	1	1,60	1,60
23	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	16,20	16,20

*Carvalho*

# Circulações



A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

## Especificações de materiais

### 1. VEDAÇÕES

#### 1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos,  $\frac{1}{2}$  vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar,  $e=10,00\text{cm}$  (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

#### 1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

#### 1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão apumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

*Amélia*

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

## 1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

## 2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 2.1. Madeira

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.

2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

## 2.2. Esquadrias de alumínio

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e apumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

## 2.3. Dobradiças

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180°.

## 2.4. Peitoris e Soleiras

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

## 2.5. Chapins

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

## 2.6. Vidros e espelhos

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

## 3. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

### 3.1. Brises em madeira

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

## 4. COBERTURAS E PROTEÇÕES

### 4.1. Coberturas

#### 4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

*Chapim*

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

#### 4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2. A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

#### 4.1.3. Calhas

4.1.3.1. A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado  $F_{ck} = 15,0$  Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

#### 4.1.4. Rufos

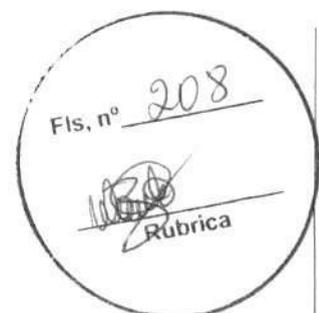
4.1.4.1. Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrando a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

#### 4.2. Laje impermeabilizada

4.2.1. Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

**Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.**





## 5. REVESTIMENTOS

### 5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

#### 5.1.1. Chapisco

5.1.1.1. Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2. Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

#### 5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

#### 5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

### 5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733268-1

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

## 6. FORROS

### 6.1. Laje de concreto

6.1.1. Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

### 6.2. Forro de gesso

6.2.1. Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2. Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3. Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

## 7. PINTURA

### CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

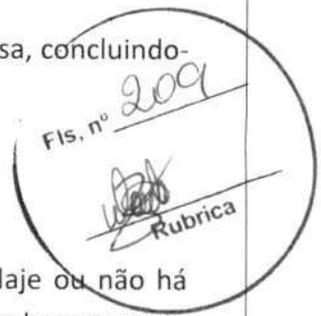
### PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.

## 8. PAVIMENTAÇÃO

### BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:



- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

## 8.1. Piso

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em área externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixamse gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

Fis. nº 211  
em Rubrica

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**Obs.: Piso podotátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito). Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.**

## **9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS**

### **9.1. Rodapé**

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

### **9.2. Soleiras**

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

### **9.3. Peitoris**

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

## **10. INSTALAÇÕES**

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

*em Rubrica*



## 11. METAIS SANITÁRIOS

### 11.1. Aparelhos sanitários

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

### 11.2. Metais sanitários

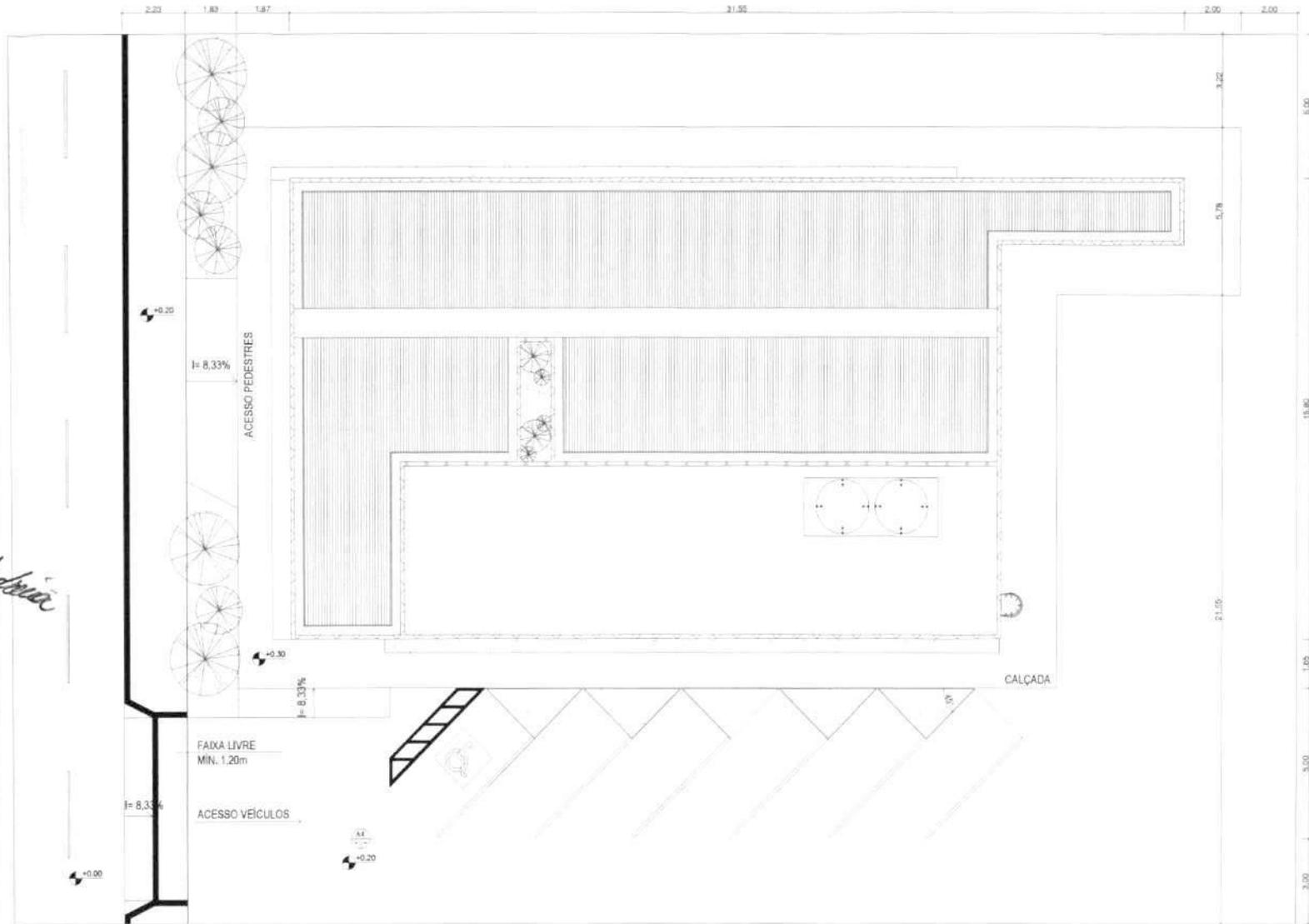
#### 11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

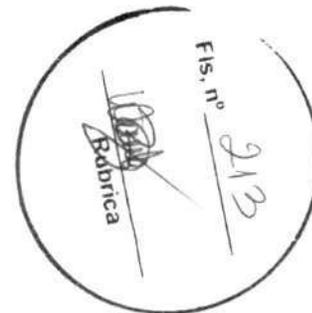
#### 11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.

*Indústria*

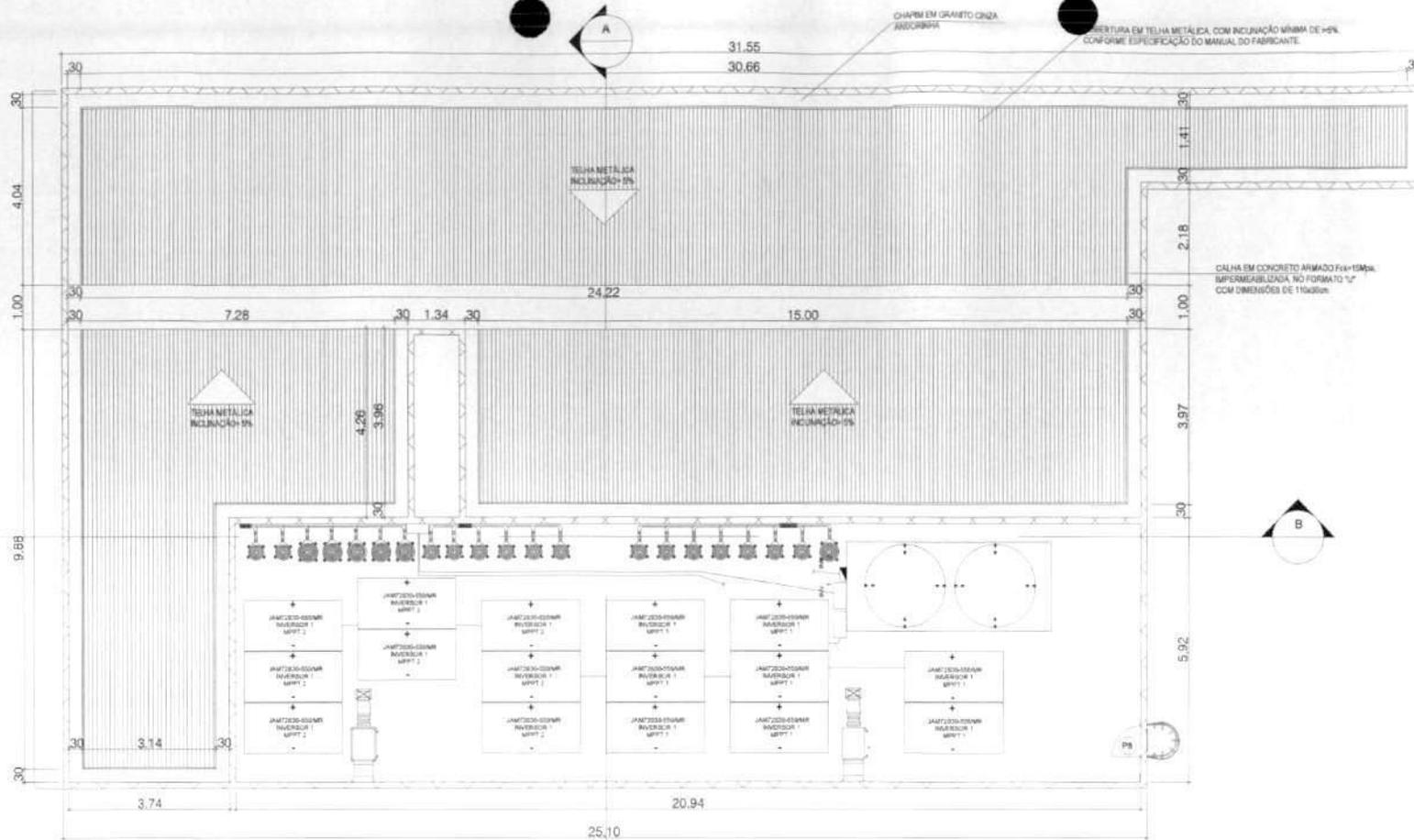


01 IMPLANTAÇÃO  
1:75

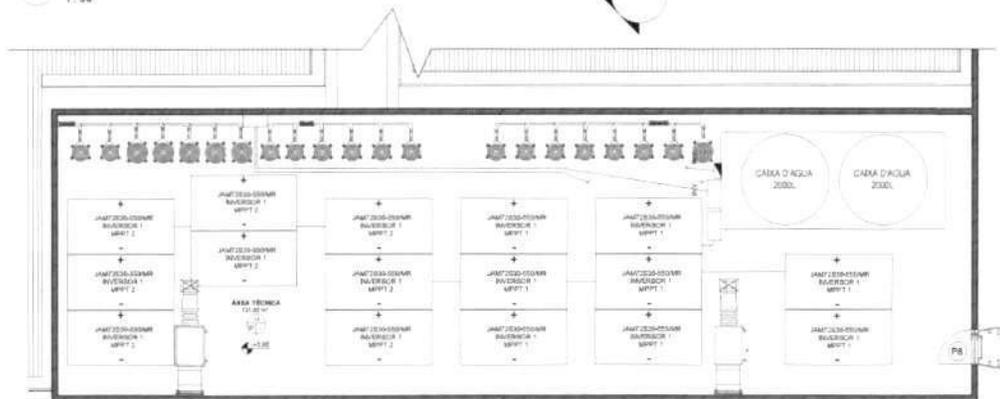


<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>				
PROPRIETÁRIO: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>				
EMPENHAMENTO: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>		GRUPO: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
POSTO: <b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>		FASE: <b>PROJETO EXECUTIVO</b>		
ARQUITETO PROJETISTA (RUBR):  DARWIN A. NOGUEIRA LIMA CREA - 130735260-1		TÍTULO: <b>UBS EWERTON LUCAS</b>		
TÍTULO: <b>IMPLANTAÇÃO</b>				
DATA: 28/06/2024	ESCALA: 1/75	FOLHETO: A1	UNIDADE: METROS	DESENHO: MARCELLA RAMOS
				REVISÃO: <b>01/07</b>



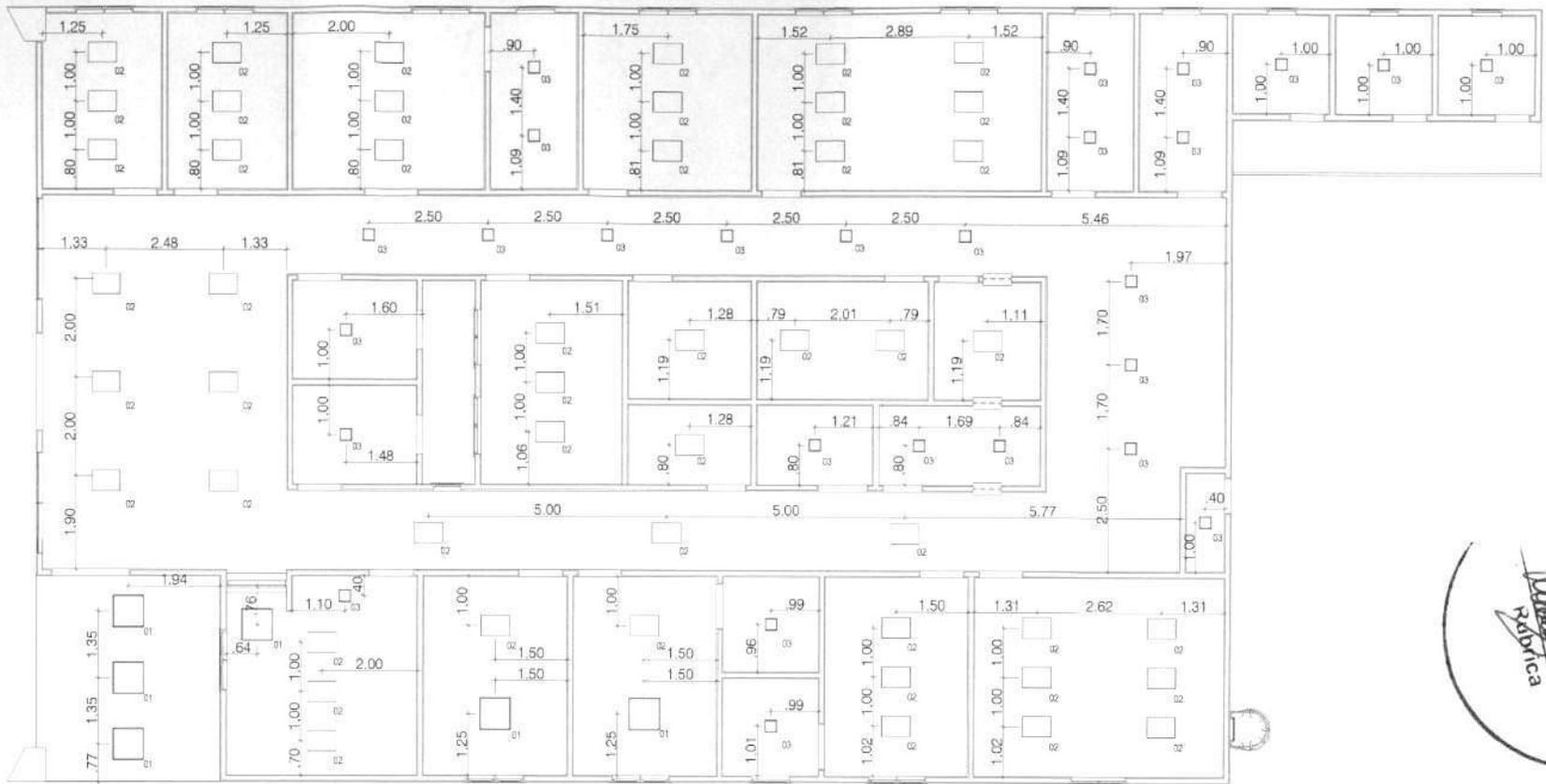


03 PLANTA DE COBERTURA  
1:50



04 PLANTA ÁREA TÉCNICA  
1:50

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
PROPRIETÁRIO	MINISTÉRIO DA SAÚDE		
EMPRESÁRIO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
PROJETO	PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01		
ALTORE DA PROJETADORA RESPONSÁVEL	DARWIN E. A. NOGUEIRA (BA) CREA - 130/3320-1		
TIPO DE PROJETO	PLANTA DE COBERTURA E PLANTA ÁREA TÉCNICA		
DATA	ESCALA	FORMATO	UNIDADE DE MEDIDA
28/06/2024	1:50	A1	MÉTRICOS
DESENHISTA	PROJETO		REVISÃO
MARCELLA SIMÕES	MARCELLA SIMÕES		03/07

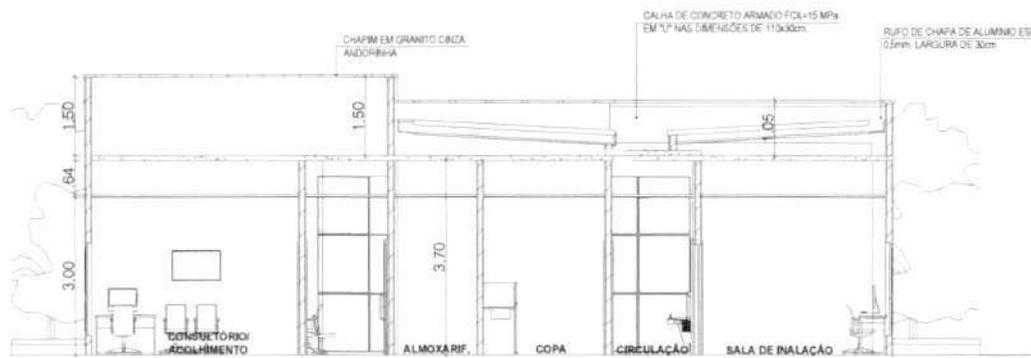


*Arquiteta*

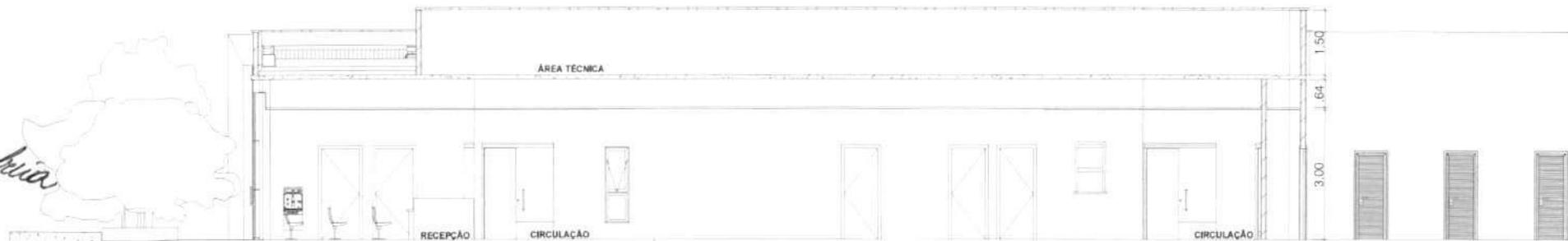
S. N.º 916  
 RABICA

05 PLANTA DE FORNO  
 1:50

<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>			
PROPOSTA DE: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>			
EMPENHAMENTO: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>		DESCRIÇÃO: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
OBJETO: <b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>		FASE: <b>PROJETO EXECUTIVO</b>	
AUTOR DO PROJETOS (CNPJ):		TÍTULO: <b>UBS EWERTON LUCAS</b>	
 <b>DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA</b> CREA - 130730250-1			
TÍTULO: <b>PLANTA DE FORNO</b>			
DATA: 28/06/2024	ESCALA: 1:50	FUNÇÃO: ARQUITETA	ASSINATURA: MARCELLA SIMÕES
			DATA: 04/07



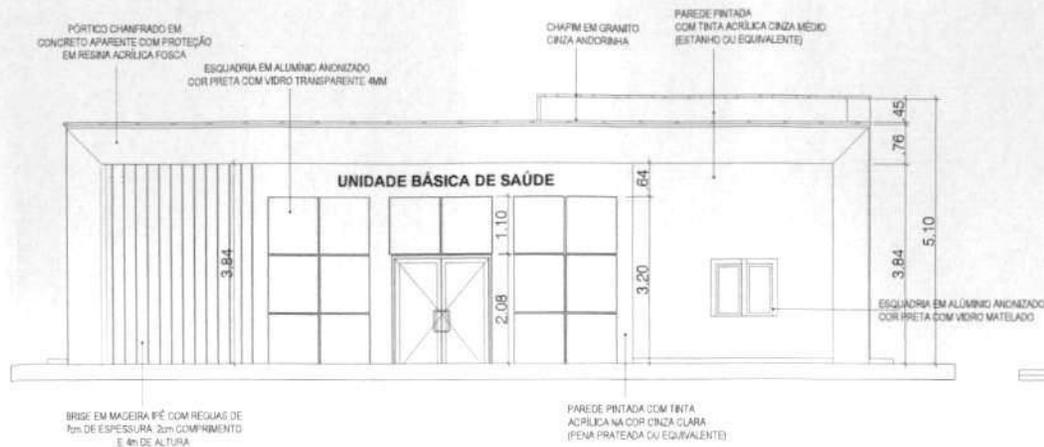
06 CORTE AA'  
1:50



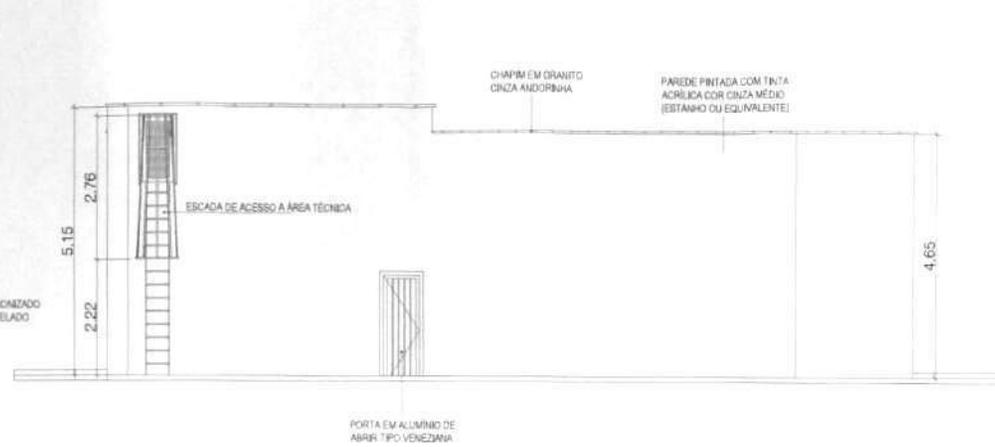
07 CORTE BB'  
1:50



SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
MUNICÍPIO DE			
MUNICÍPIO DA SAÚDE			
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		DESCRIÇÃO	
PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01		PROJETO ARQUITETÔNICO	
AUTOR DO PROJETO TÉCNICO (RUBRICA)		PROJETO EXECUTIVO	
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA CREA - 13073326-1		ESTILO	
		LUIZ EWERTON LUCAS	
TÍTULO			
PLANTA DE FORRO			
DATA	ESCALA	UNIDADE	PROJETO
28/09/2024	1:50	MÉTRICO	05/07

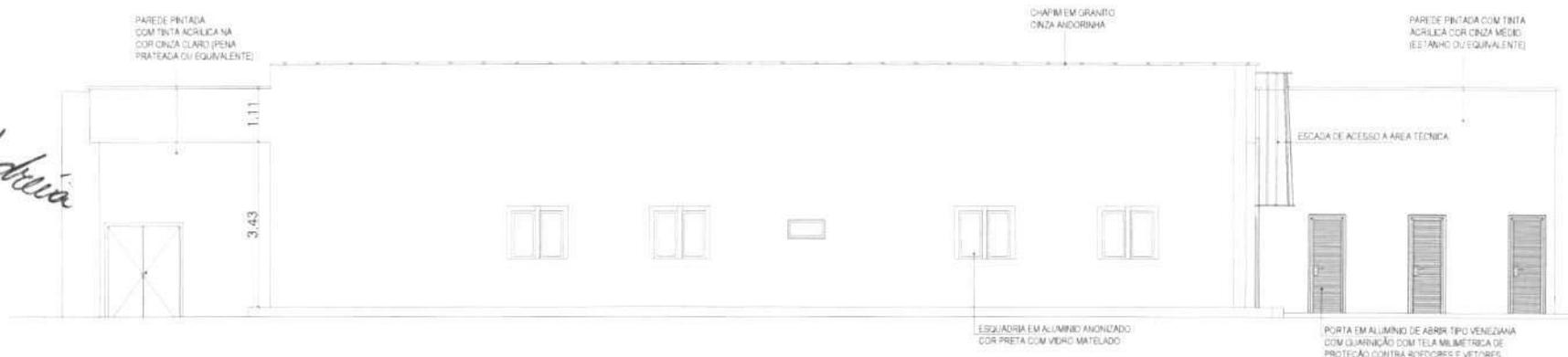


08 FACHADA 01  
1:50



10 FACHADA 03  
1:50

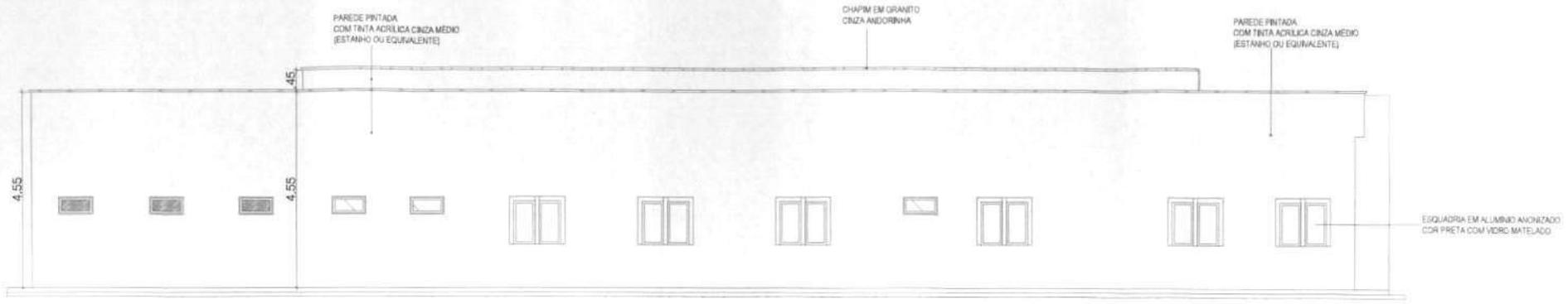
*Arquiteta*



09 FACHADA 02  
1:50

*Rubrica*  
Fis. nº 218

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE											
PROPRIETÁRIO:	MINISTÉRIO DA SAÚDE										
IMPLANTADOR:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	DISCIPLINA:	PROJETO ARQUITETÔNICO								
TIPO:	PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01	FASE:	PROJETO EXECUTIVO								
AUTOR DO PROJETO/ÁREA PROJ:	DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA CREA - 130733250-1	PROJETO:	LUIZ EWERTON LUCAS								
TIPO:	PLANTA DE FORRO										
DATA:	20/07/2024	ESCALA:	1/50	PROJETO:	UNIDADE	UNIDADE:	ÁREA	DESENHO:	MARCELLA SIMÕES	PRIMEIRO:	06/07

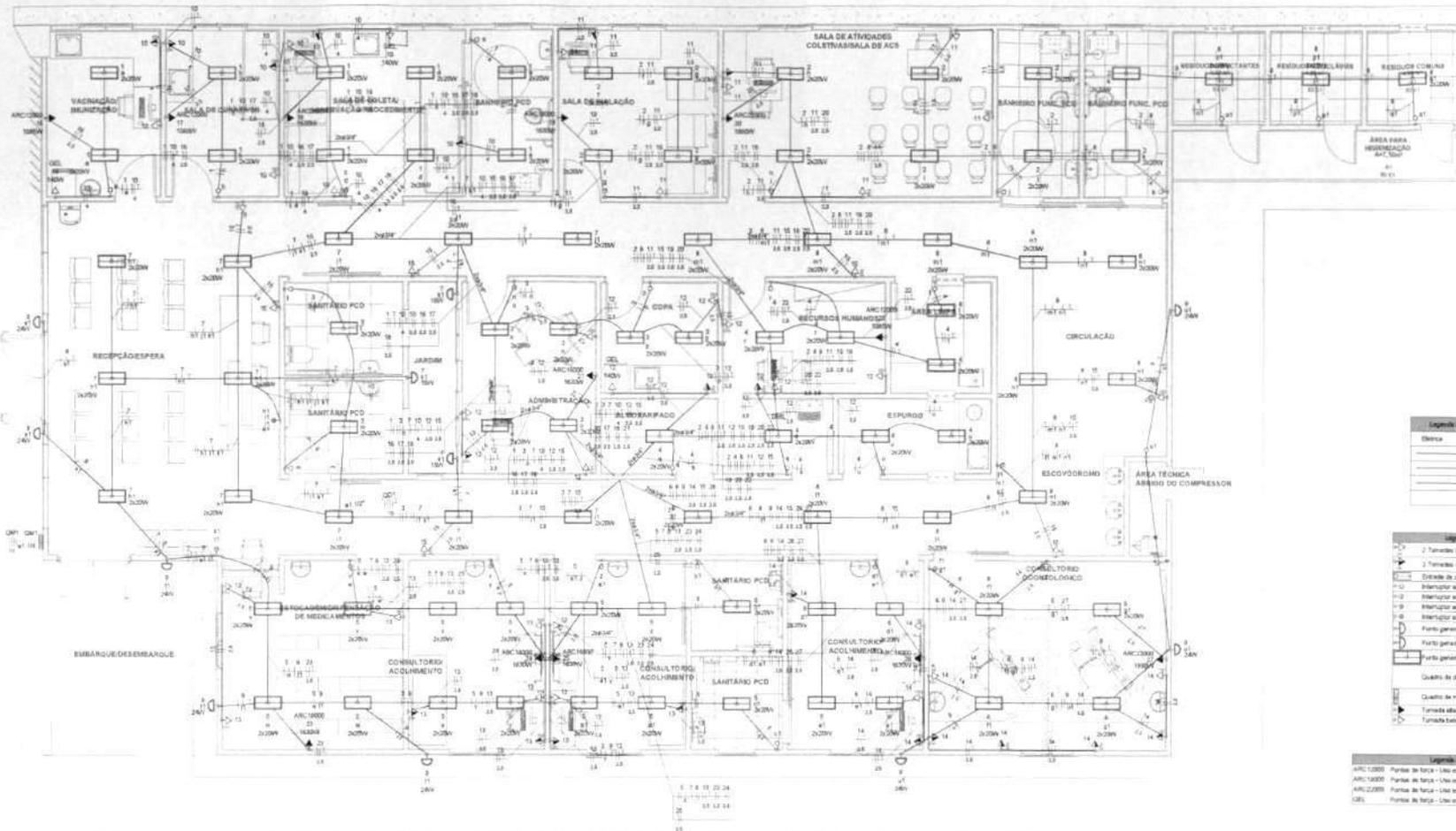


11 FACHADA 03  
1 - 50

*Arquiteta*

Fis. n° 219  
 Radicica

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
PROPRIETÁRIO:		MINISTÉRIO DA SAÚDE	
EMPRESARIADO:		UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
PROJETO:		PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01	
AUTOR DO PROJETO (ARQUITETO):		 DARWIN E. A. MOQUEIRA LIMA CREA - 130733250-1	
TÍTULO:		PLANTA DE FORRO	
DATA:	ESCALA:	FÓRMO:	UNIDADE:
23/03/2024	1/50	A1	MÉTRICO
DESENHO:		PROJETO:	
MARCELLA SIMÕES		07/07	



*Andria*

Legenda de símbolos - Partes em Branco

	Blanco
	Tab
	Medida
	Nota
	Plat

Legenda - Partes em Branco

	2 Tomadas basicas a 0,20m do piso
	2 Tomadas fixadas a 1,20m do piso
	Entrada de energia
	Interruptor simples 1 bobina - 1,20m do piso
	Interruptor simples 2 bobinas - 1,20m do piso
	Interruptor simples 4 bobinas - 1,20m do piso
	Ponto gerador de Luz 10W
	Ponto gerador de Luz 20W
	Ponto gerador de Luz 2x20W
	Quadro de distribuição
	Quadro de medição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 1,20m do piso

Legenda de Instalação - Partes em Branco

	ARC 10000	Pontos de força - Uma especifica - Condutores de 10mm <sup>2</sup> (200W/110V)
	ARC 10000	Pontos de força - Uma especifica - Condutores de 10mm <sup>2</sup> (200W/110V)
	ARC 20000	Pontos de força - Uma especifica - Condutores de 16mm <sup>2</sup> (200W/110V)
	GEL	Pontos de força - Uma especifica - Coletores

01 PLANTA BAIXA - PROJ. ELÉTRICO  
1:50

Fis. nº 220

*Rubrica*

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
GREA - 73372205-1

PLANTA BAIXA - PROJ. ELÉTRICO

DATA: 28/09/2024

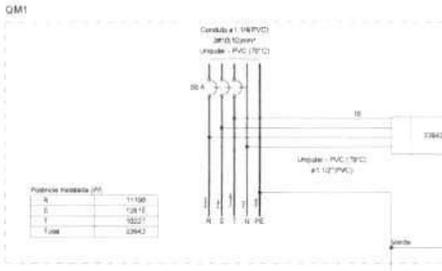
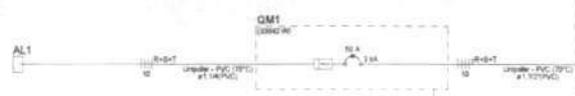
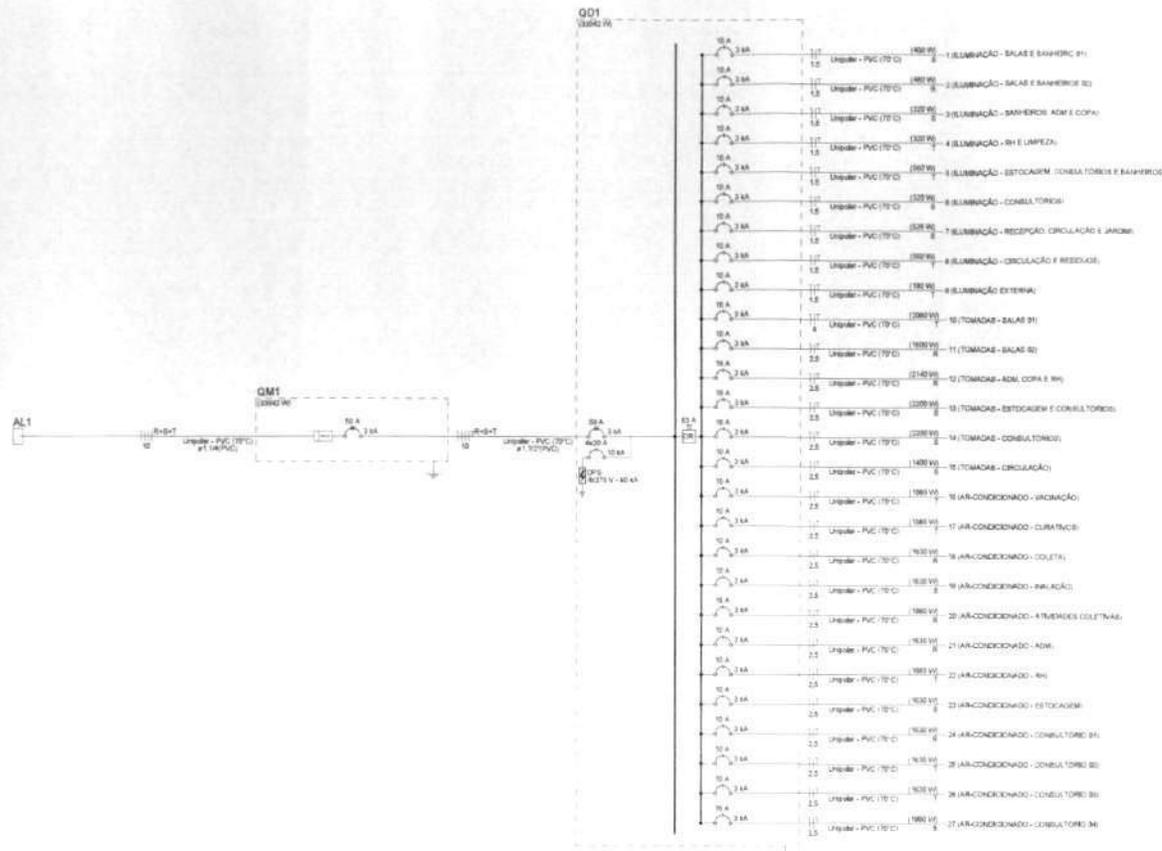
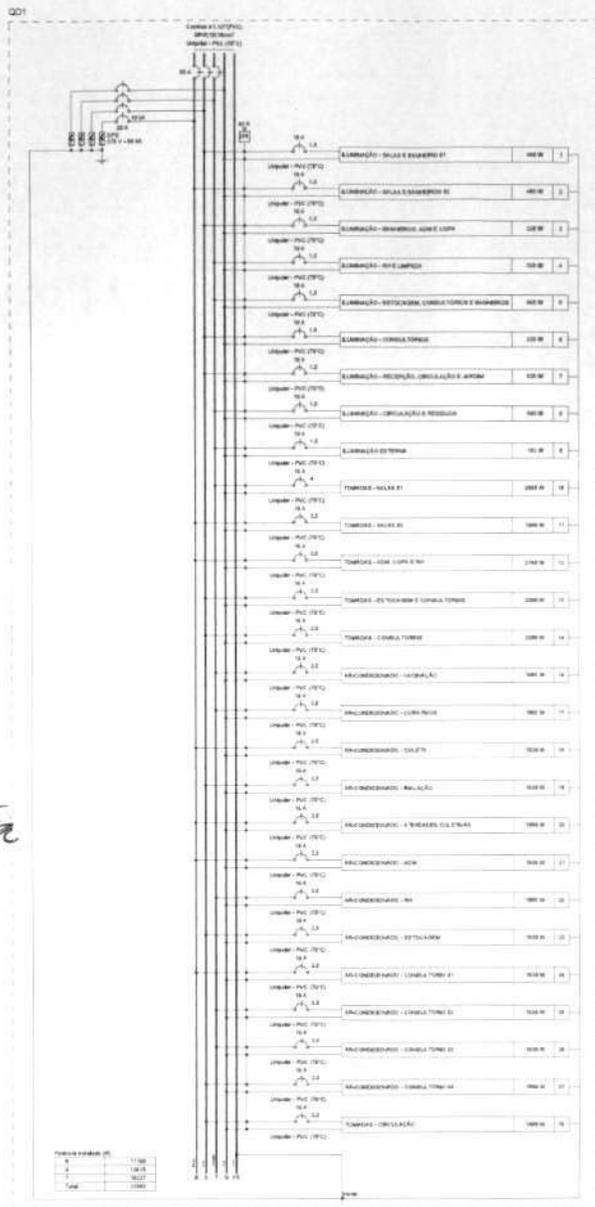
ESCALA: 1/50

FORNO: 4,4

UNID.: METROS

SERVIC: LUCAS

PRIMEIRO: 01/03



*Ardevia*

**Rubrica**

Fis. nº 921

**NOTAS:**

- 1 - CONFERIR MEDIDA EM LUGAR
- 2 - ELEMENTOS NÃO ENTRAEM EM DE 5/4"
- 3 - TODA A FIDELIDADE NÃO DEVE SER SUPERADA A 1,2 1/4"

**SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01

AUTOR (PROJETO) DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA

TÍTULO: UNIDADES ELÉTRICAS

TÍTULO: UNIDADES ELÉTRICAS

DATA: 28/06/2024

ESCALA: 1/50

FUNÇÃO: A.T.

UNIDADE: METROS

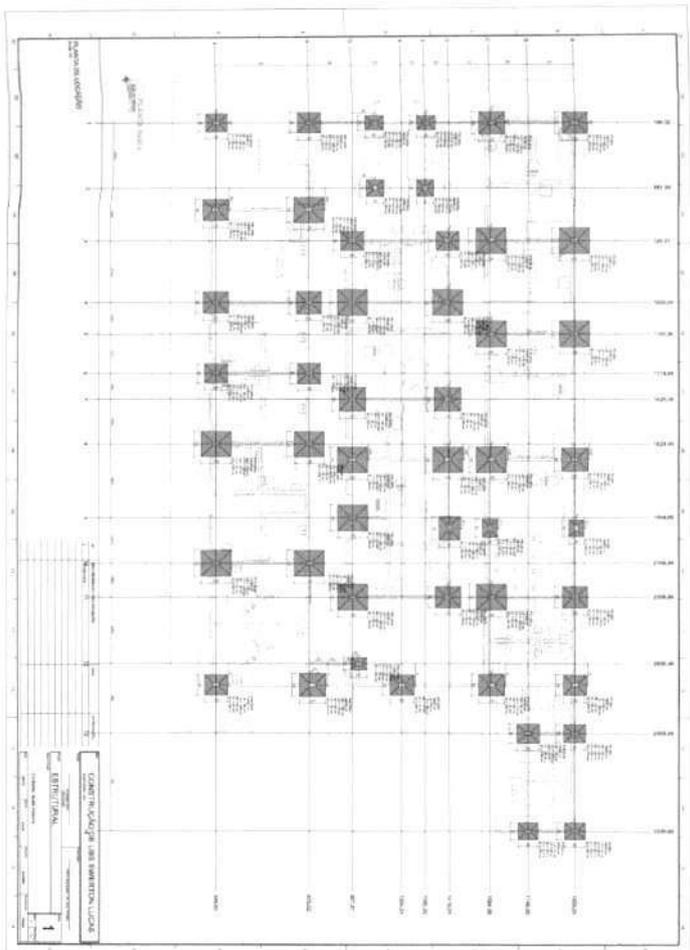
ORIENTADO: LUCAS

PRIMEIRO: 02/03





*Chadwin*



Fis. nº 224  
*[Signature]*  
Rubrica

A small table with multiple columns and rows, possibly a data table or a table of contents. It is partially obscured by the page's edge. The table has a header row and several data rows. The columns are narrow, and the text within the cells is small and difficult to read. There are two black circular marks on the right side of the page, one above and one below the table.

A table with multiple columns and rows, similar to the one above. It is also partially obscured by the page's edge. The table has a header row and several data rows. The columns are narrow, and the text within the cells is small and difficult to read.

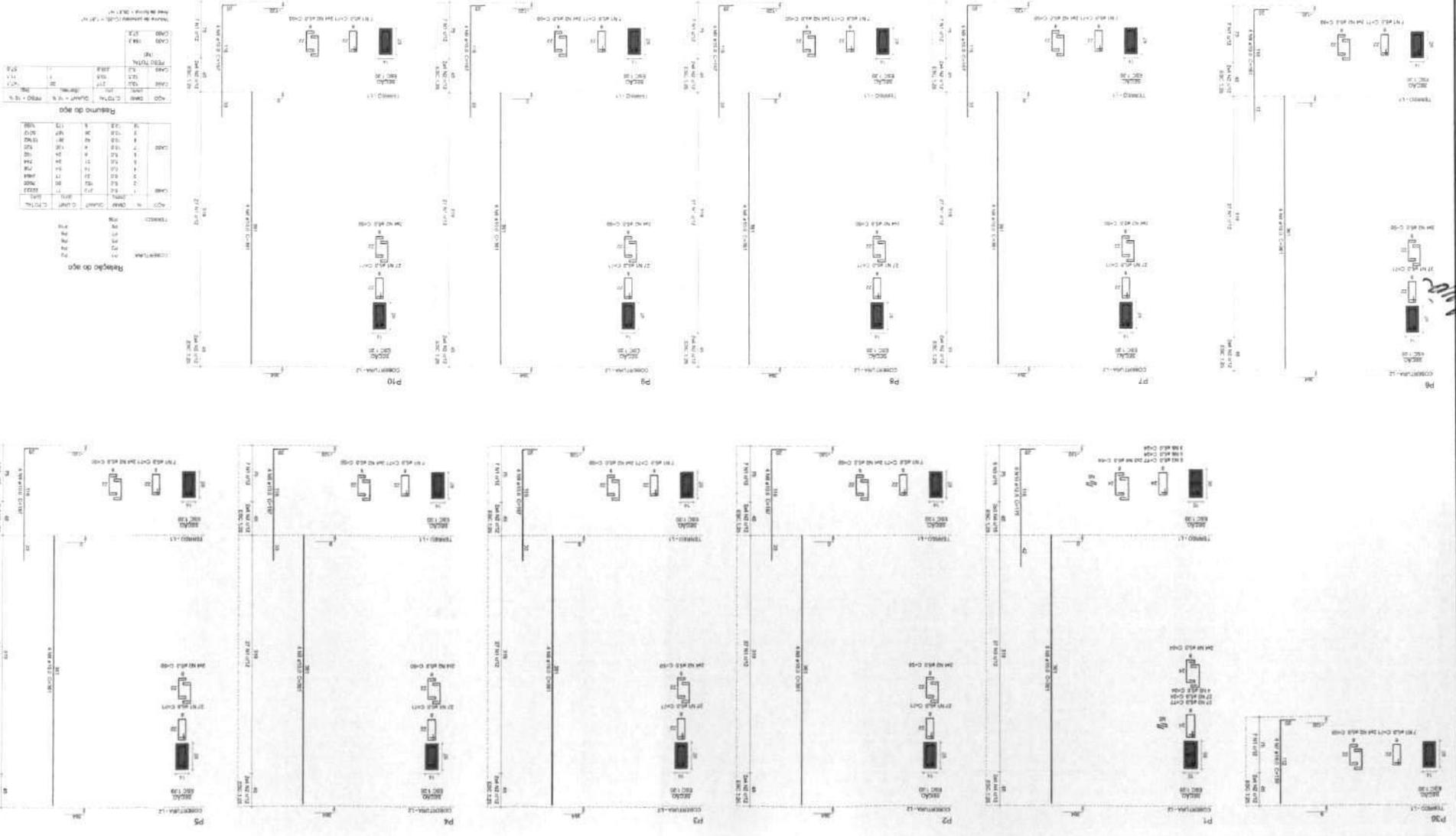
Rubrica  
 225  
 Fis. n°

Nº DEBENTURAÇÃO DAS REVERBES  
 DATA  
 AMPLIAÇÃO

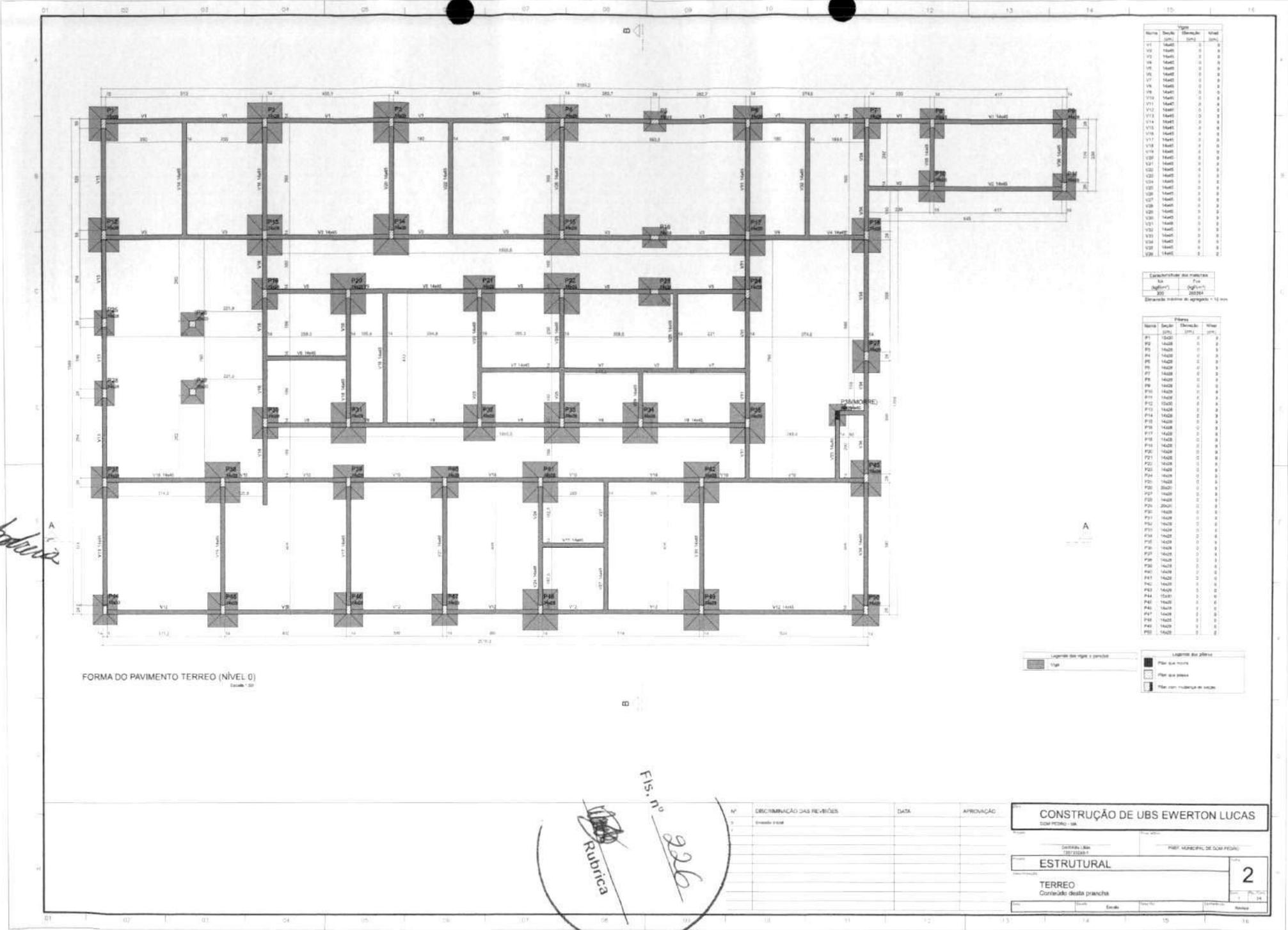
CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL  
 19

Contado desta planta



[Handwritten signature]



FORMA DO PAVIMENTO TERREO (NÍVEL 0)  
Escala: 1:50

Nome	Seção	Dimensão	Material
V1	14x20	14 x 20	1
V2	14x20	14 x 20	1
V3	14x20	14 x 20	1
V4	14x20	14 x 20	1
V5	14x20	14 x 20	1
V6	14x20	14 x 20	1
V7	14x20	14 x 20	1
V8	14x20	14 x 20	1
V9	14x20	14 x 20	1
V10	14x20	14 x 20	1
V11	14x20	14 x 20	1
V12	14x20	14 x 20	1
V13	14x20	14 x 20	1
V14	14x20	14 x 20	1
V15	14x20	14 x 20	1
V16	14x20	14 x 20	1
V17	14x20	14 x 20	1
V18	14x20	14 x 20	1
V19	14x20	14 x 20	1
V20	14x20	14 x 20	1
V21	14x20	14 x 20	1
V22	14x20	14 x 20	1
V23	14x20	14 x 20	1
V24	14x20	14 x 20	1
V25	14x20	14 x 20	1
V26	14x20	14 x 20	1
V27	14x20	14 x 20	1
V28	14x20	14 x 20	1
V29	14x20	14 x 20	1
V30	14x20	14 x 20	1
V31	14x20	14 x 20	1
V32	14x20	14 x 20	1
V33	14x20	14 x 20	1
V34	14x20	14 x 20	1
V35	14x20	14 x 20	1
V36	14x20	14 x 20	1
V37	14x20	14 x 20	1
V38	14x20	14 x 20	1

(apresentar em metros)  
 1m = 100cm  
 100cm = 1m  
 Escala máxima de aproximação: 1:10 mm

Nome	Seção	Dimensão	Material
P1	14x20	14 x 20	1
P2	14x20	14 x 20	1
P3	14x20	14 x 20	1
P4	14x20	14 x 20	1
P5	14x20	14 x 20	1
P6	14x20	14 x 20	1
P7	14x20	14 x 20	1
P8	14x20	14 x 20	1
P9	14x20	14 x 20	1
P10	14x20	14 x 20	1
P11	14x20	14 x 20	1
P12	14x20	14 x 20	1
P13	14x20	14 x 20	1
P14	14x20	14 x 20	1
P15	14x20	14 x 20	1
P16	14x20	14 x 20	1
P17	14x20	14 x 20	1
P18	14x20	14 x 20	1
P19	14x20	14 x 20	1
P20	14x20	14 x 20	1
P21	14x20	14 x 20	1
P22	14x20	14 x 20	1
P23	14x20	14 x 20	1
P24	14x20	14 x 20	1
P25	14x20	14 x 20	1
P26	14x20	14 x 20	1
P27	14x20	14 x 20	1
P28	14x20	14 x 20	1
P29	14x20	14 x 20	1
P30	14x20	14 x 20	1
P31	14x20	14 x 20	1
P32	14x20	14 x 20	1
P33	14x20	14 x 20	1
P34	14x20	14 x 20	1
P35	14x20	14 x 20	1
P36	14x20	14 x 20	1
P37	14x20	14 x 20	1
P38	14x20	14 x 20	1
P39	14x20	14 x 20	1
P40	14x20	14 x 20	1
P41	14x20	14 x 20	1
P42	14x20	14 x 20	1
P43	14x20	14 x 20	1
P44	14x20	14 x 20	1
P45	14x20	14 x 20	1
P46	14x20	14 x 20	1
P47	14x20	14 x 20	1
P48	14x20	14 x 20	1
P49	14x20	14 x 20	1
P50	14x20	14 x 20	1

Legenda das vigas e paredes

Viga

Legenda das pilhas

Pilar sem núcleo

Pilar sem alma

Pilar com moldura de aço

*Arquiteto*

Rubrica

ES. n.º 226

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaborado em AutoCAD		

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
 3009 PEDRO - SAO PAULO - SP

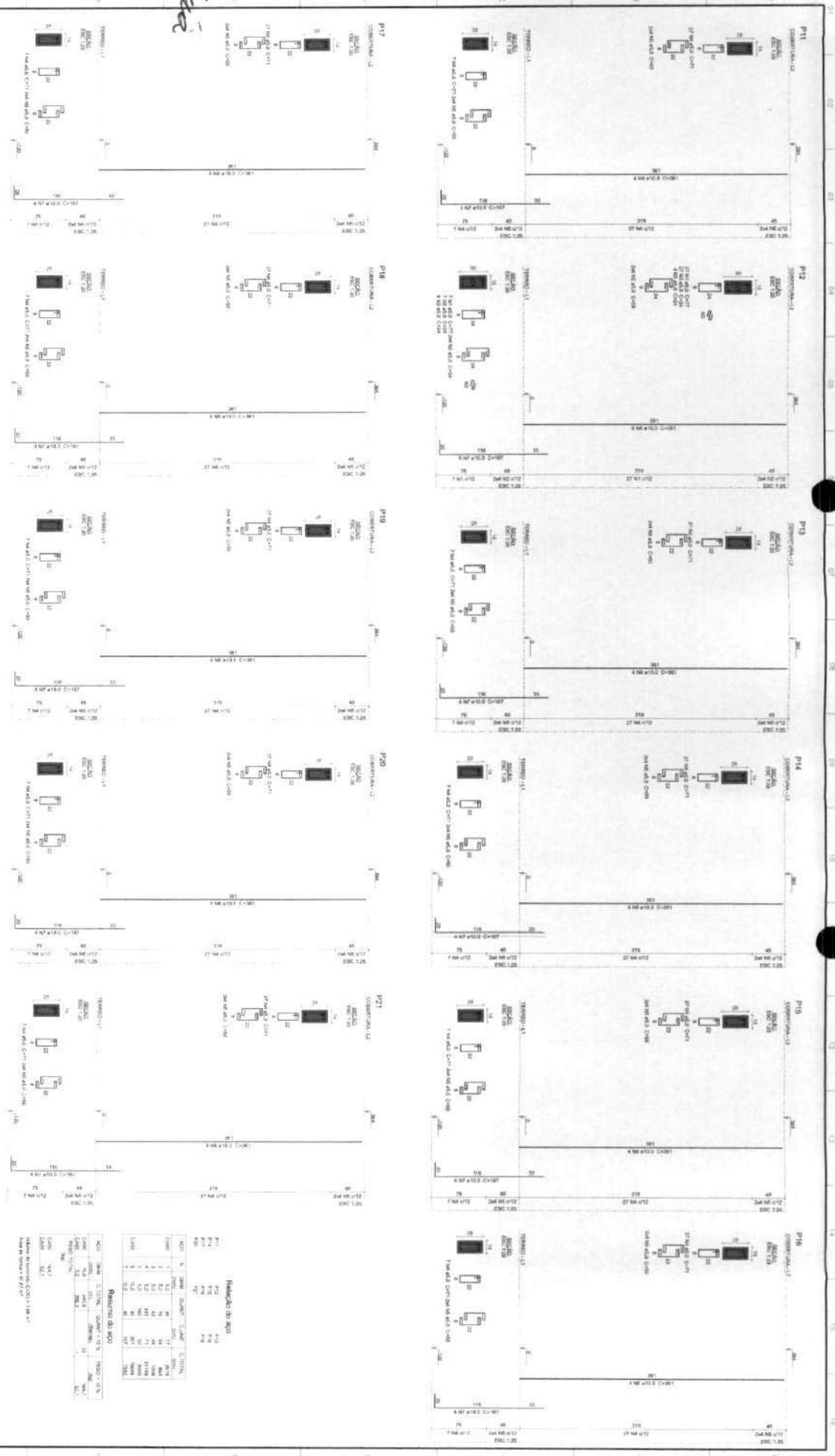
PROJ. MUNICIPAL DE SAO PAULO

**ESTRUTURAL**

TERREO  
 Continuação desta prancha

2

*Chadua*



Rubrica  
Fis. nº 227

DESCRIÇÃO DAS REVISÕES  
DATA  
APROVAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL

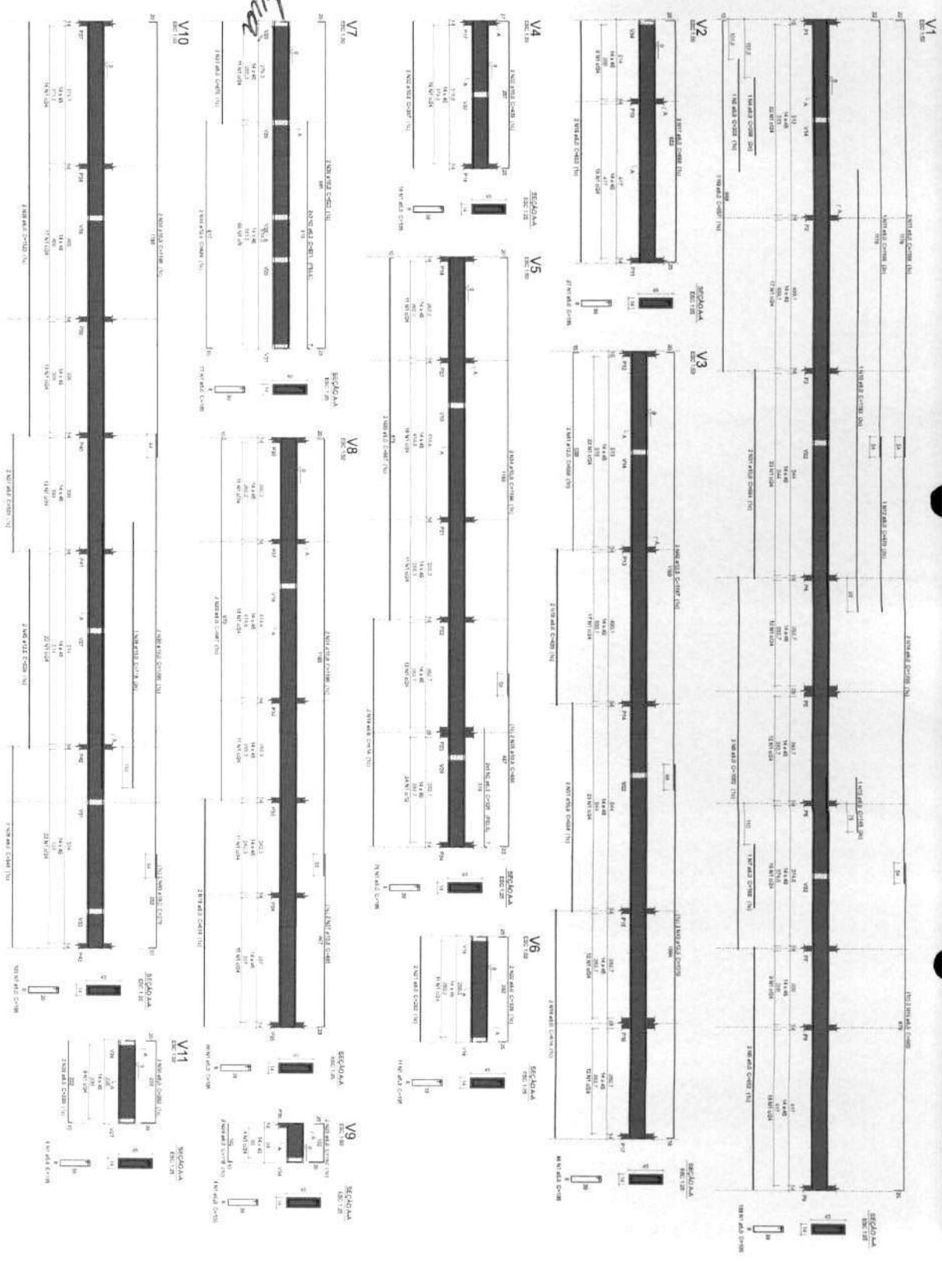
20

Relatório de aço

QTD	VAR	QTD	VAR	QTD	VAR	QTD	VAR
1	100	1	100	1	100	1	100
2	100	2	100	2	100	2	100
3	100	3	100	3	100	3	100
4	100	4	100	4	100	4	100
5	100	5	100	5	100	5	100
6	100	6	100	6	100	6	100
7	100	7	100	7	100	7	100
8	100	8	100	8	100	8	100
9	100	9	100	9	100	9	100
10	100	10	100	10	100	10	100
11	100	11	100	11	100	11	100
12	100	12	100	12	100	12	100
13	100	13	100	13	100	13	100
14	100	14	100	14	100	14	100
15	100	15	100	15	100	15	100
16	100	16	100	16	100	16	100
17	100	17	100	17	100	17	100
18	100	18	100	18	100	18	100
19	100	19	100	19	100	19	100
20	100	20	100	20	100	20	100
21	100	21	100	21	100	21	100
22	100	22	100	22	100	22	100
23	100	23	100	23	100	23	100
24	100	24	100	24	100	24	100
25	100	25	100	25	100	25	100
26	100	26	100	26	100	26	100
27	100	27	100	27	100	27	100
28	100	28	100	28	100	28	100
29	100	29	100	29	100	29	100
30	100	30	100	30	100	30	100
31	100	31	100	31	100	31	100
32	100	32	100	32	100	32	100
33	100	33	100	33	100	33	100
34	100	34	100	34	100	34	100
35	100	35	100	35	100	35	100
36	100	36	100	36	100	36	100
37	100	37	100	37	100	37	100
38	100	38	100	38	100	38	100
39	100	39	100	39	100	39	100
40	100	40	100	40	100	40	100
41	100	41	100	41	100	41	100
42	100	42	100	42	100	42	100
43	100	43	100	43	100	43	100
44	100	44	100	44	100	44	100
45	100	45	100	45	100	45	100
46	100	46	100	46	100	46	100
47	100	47	100	47	100	47	100
48	100	48	100	48	100	48	100
49	100	49	100	49	100	49	100
50	100	50	100	50	100	50	100

Relatório de aço

*Rubica*



Relatório do aço

QTD	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	DIAMETRO	COMPRIMENTO	RESULADO
1	Q345	Q345	10	1000	OK
1	Q345	Q345	12	1000	OK
1	Q345	Q345	14	1000	OK
1	Q345	Q345	16	1000	OK
1	Q345	Q345	18	1000	OK
1	Q345	Q345	20	1000	OK
1	Q345	Q345	22	1000	OK
1	Q345	Q345	24	1000	OK
1	Q345	Q345	26	1000	OK
1	Q345	Q345	28	1000	OK
1	Q345	Q345	30	1000	OK
1	Q345	Q345	32	1000	OK
1	Q345	Q345	34	1000	OK
1	Q345	Q345	36	1000	OK
1	Q345	Q345	38	1000	OK
1	Q345	Q345	40	1000	OK
1	Q345	Q345	42	1000	OK
1	Q345	Q345	44	1000	OK
1	Q345	Q345	46	1000	OK
1	Q345	Q345	48	1000	OK
1	Q345	Q345	50	1000	OK
1	Q345	Q345	52	1000	OK
1	Q345	Q345	54	1000	OK
1	Q345	Q345	56	1000	OK
1	Q345	Q345	58	1000	OK
1	Q345	Q345	60	1000	OK
1	Q345	Q345	62	1000	OK
1	Q345	Q345	64	1000	OK
1	Q345	Q345	66	1000	OK
1	Q345	Q345	68	1000	OK
1	Q345	Q345	70	1000	OK
1	Q345	Q345	72	1000	OK
1	Q345	Q345	74	1000	OK
1	Q345	Q345	76	1000	OK
1	Q345	Q345	78	1000	OK
1	Q345	Q345	80	1000	OK
1	Q345	Q345	82	1000	OK
1	Q345	Q345	84	1000	OK
1	Q345	Q345	86	1000	OK
1	Q345	Q345	88	1000	OK
1	Q345	Q345	90	1000	OK
1	Q345	Q345	92	1000	OK
1	Q345	Q345	94	1000	OK
1	Q345	Q345	96	1000	OK
1	Q345	Q345	98	1000	OK
1	Q345	Q345	100	1000	OK

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**

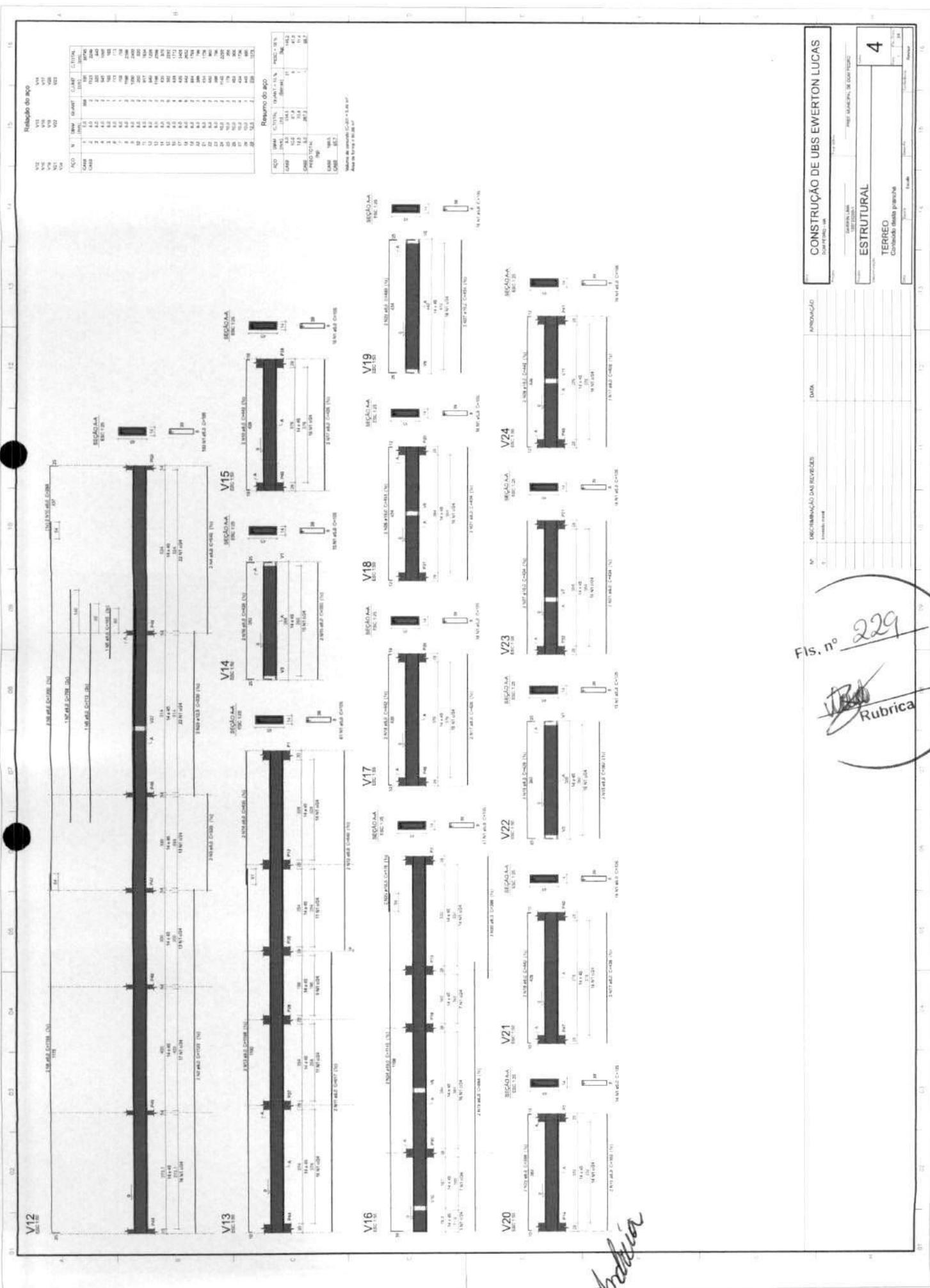
**ESTRUTURAL**

TERRÇO  
VIGAS DO PAV. TERRÇO (01 A 11)

3

F.S. nº 928

*Rubica*



Relação do aço

Nº	QTD	DIAM	COMPR	CLASSE	RESIST
V12	1	10	100	CA50	3000
V13	1	10	100	CA50	3000
V14	1	10	100	CA50	3000
V15	1	10	100	CA50	3000
V16	1	10	100	CA50	3000
V17	1	10	100	CA50	3000
V18	1	10	100	CA50	3000
V19	1	10	100	CA50	3000
V20	1	10	100	CA50	3000
V21	1	10	100	CA50	3000
V22	1	10	100	CA50	3000
V23	1	10	100	CA50	3000
V24	1	10	100	CA50	3000

Resumo do aço

Nº	QTD	DIAM	COMPR	CLASSE	RESIST
V12	1	10	100	CA50	3000
V13	1	10	100	CA50	3000
V14	1	10	100	CA50	3000
V15	1	10	100	CA50	3000
V16	1	10	100	CA50	3000
V17	1	10	100	CA50	3000
V18	1	10	100	CA50	3000
V19	1	10	100	CA50	3000
V20	1	10	100	CA50	3000
V21	1	10	100	CA50	3000
V22	1	10	100	CA50	3000
V23	1	10	100	CA50	3000
V24	1	10	100	CA50	3000

Medida de comprimento: 1:20  
 Área de aço: 100 cm²

Fls. nº 229

*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica

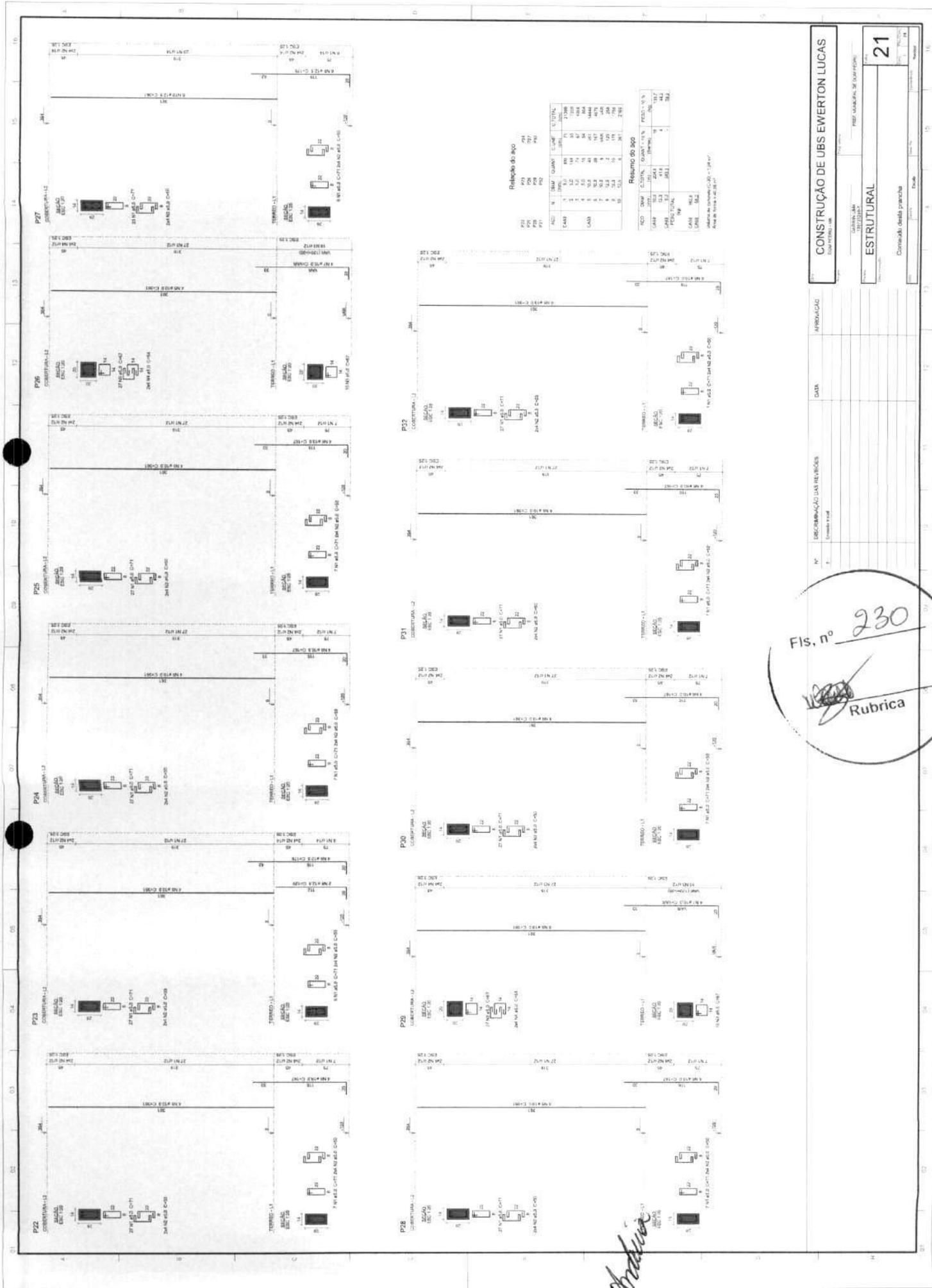
CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL

TERREO

Conteúdo desta prancha: 4

Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaboração inicial		



**Resumo do aço**

PRO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28
ARM	3	12	18	15	12	18
CAB	8	10	10	10	10	10
COL	1	1	1	1	1	1
PLA	1	1	1	1	1	1
PRO TOTAL	12	24	29	26	24	29

**Resumo do concreto**

PRO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
P22	P23	P24	P25	P26	P27	P28
ARM	3	12	18	15	12	18
CAB	8	10	10	10	10	10
COL	1	1	1	1	1	1
PLA	1	1	1	1	1	1
PRO TOTAL	12	24	29	26	24	29

Fls. nº 230

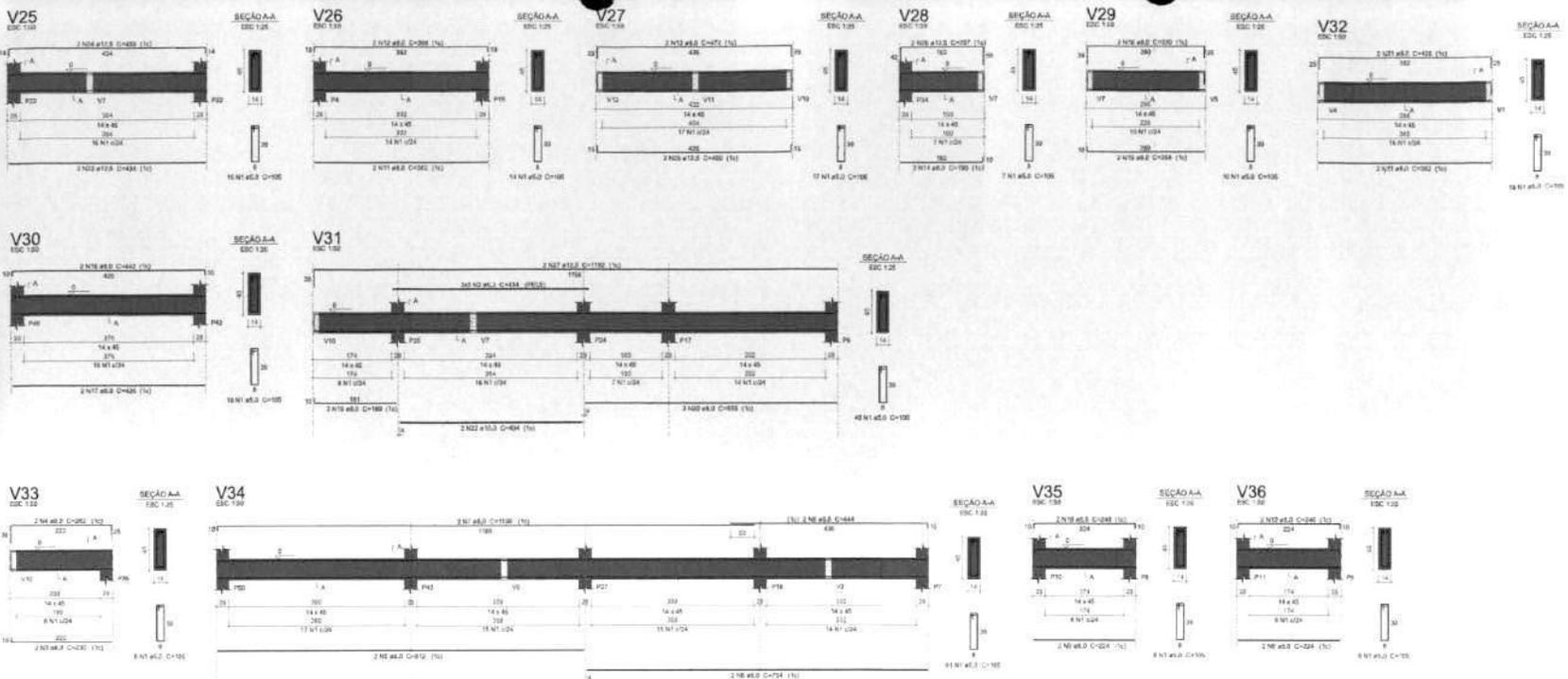
*[Signature]*  
Rubrica

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**

ESTRUTURAL

21

APPROVADO	DATA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	Nº



Relação do aço

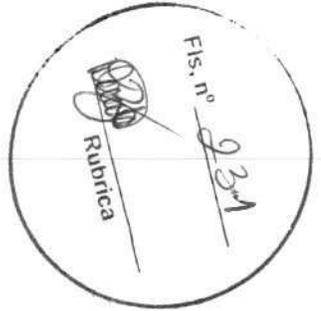
ACO	DIAM	QTD	QUANT	CUMUL	C TOTAL
CASE	1	8,0	238	186	2379
CASE	2	8,0	8	434	2804
	3	8,0	2	230	460
	4	8,0	2	282	814
	5	8,0	8	812	424
	6	8,0	5	734	1028
	7	8,0	2	1148	1008
	8	8,0	2	844	848
	9	8,0	4	240	90
	10	8,0	4	262	1028
	11	8,0	2	340	78
	12	8,0	2	388	78
	13	8,0	2	412	94
	14	8,0	2	180	200
	15	8,0	2	288	108
	16	8,0	2	320	640
	17	8,0	2	420	82
	18	8,0	2	442	84
	19	8,0	2	120	278
	20	8,0	2	308	110
	21	8,0	2	428	488
	22	10,0	2	404	818
	23	10,0	2	424	802
	24	12,5	2	400	412
	25	12,5	2	480	802
	26	12,5	2	252	114
	27	12,5	2	178	284

Resumo do aço

ACO	DIAM	C TOTAL	QUANT	PESO	%
CASE	8,0	261	17	79	79
CASE	10,0	81	1	42,5	42,5
CASE	12,5	152	6	85,1	85,1
<b>PESO TOTAL</b>		<b>272,2</b>		<b>64,2</b>	

Módulo de elasticidade (E) = 210.000 MPa  
 Área da seção = 90,19 cm²

*Arquiteta*



Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO:
1	Elaboração inicial		

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
 (COM FERRÃO) - 100

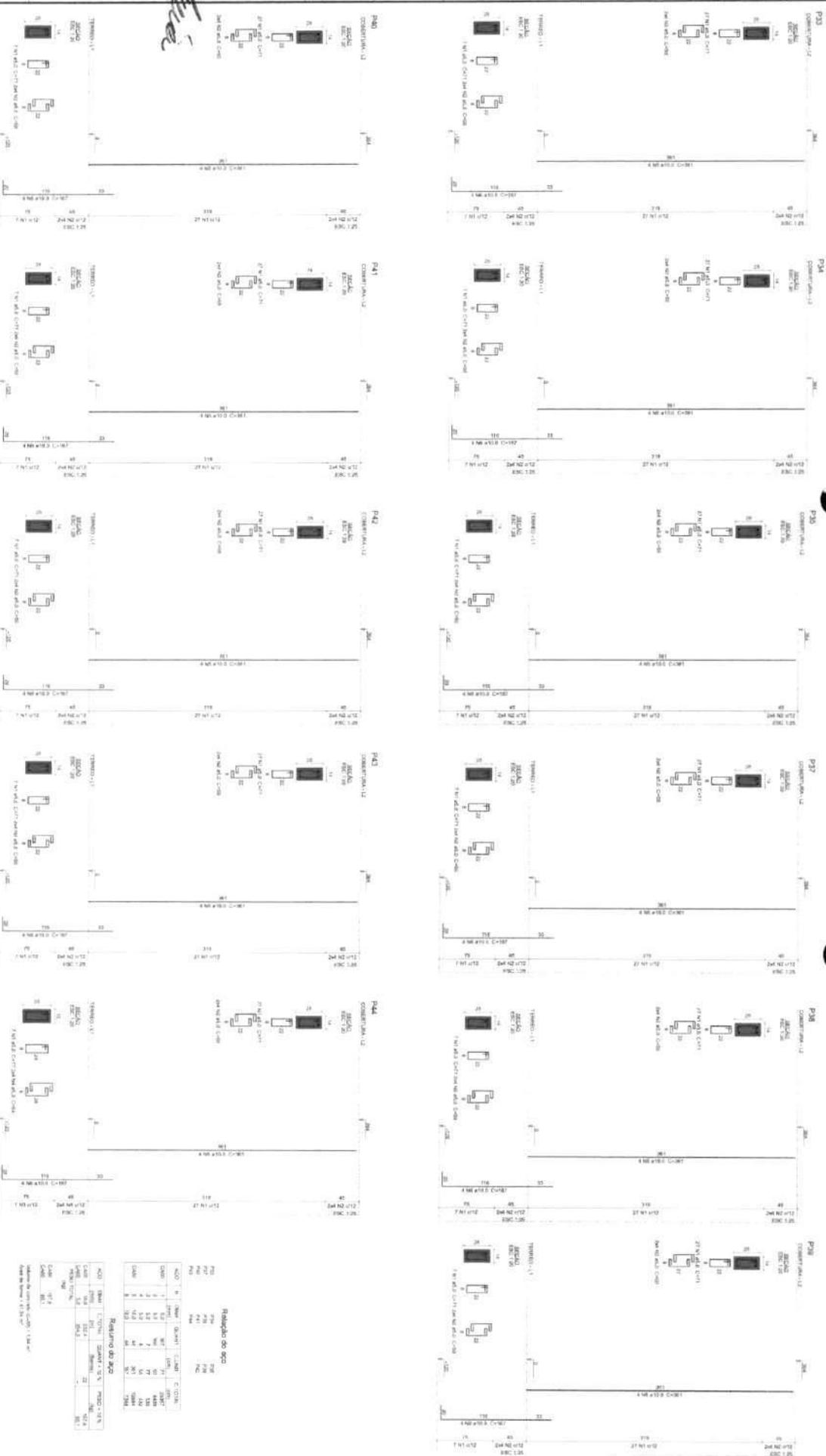
GABRIEL LIMA  
 LUCAS DE SOUZA

PROF. VALMIR DE SOUZA FREIRE

**ESTRUTURAL**

TERREO  
 Conteúdo desta prancha

**5**



**Relatório do aço**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Observação
1	1	Kg	ARMADO A-32	
2	1	Kg	ARMADO A-32	
3	1	Kg	ARMADO A-32	
4	1	Kg	ARMADO A-32	
5	1	Kg	ARMADO A-32	
6	1	Kg	ARMADO A-32	
7	1	Kg	ARMADO A-32	
8	1	Kg	ARMADO A-32	
9	1	Kg	ARMADO A-32	
10	1	Kg	ARMADO A-32	
11	1	Kg	ARMADO A-32	
12	1	Kg	ARMADO A-32	
13	1	Kg	ARMADO A-32	
14	1	Kg	ARMADO A-32	
15	1	Kg	ARMADO A-32	
16	1	Kg	ARMADO A-32	
17	1	Kg	ARMADO A-32	
18	1	Kg	ARMADO A-32	
19	1	Kg	ARMADO A-32	
20	1	Kg	ARMADO A-32	
21	1	Kg	ARMADO A-32	
22	1	Kg	ARMADO A-32	
23	1	Kg	ARMADO A-32	
24	1	Kg	ARMADO A-32	
25	1	Kg	ARMADO A-32	
26	1	Kg	ARMADO A-32	
27	1	Kg	ARMADO A-32	
28	1	Kg	ARMADO A-32	
29	1	Kg	ARMADO A-32	
30	1	Kg	ARMADO A-32	

Elaborado em 01/05/2012

*Rubrica* (circled)  
 Fis. nº 932

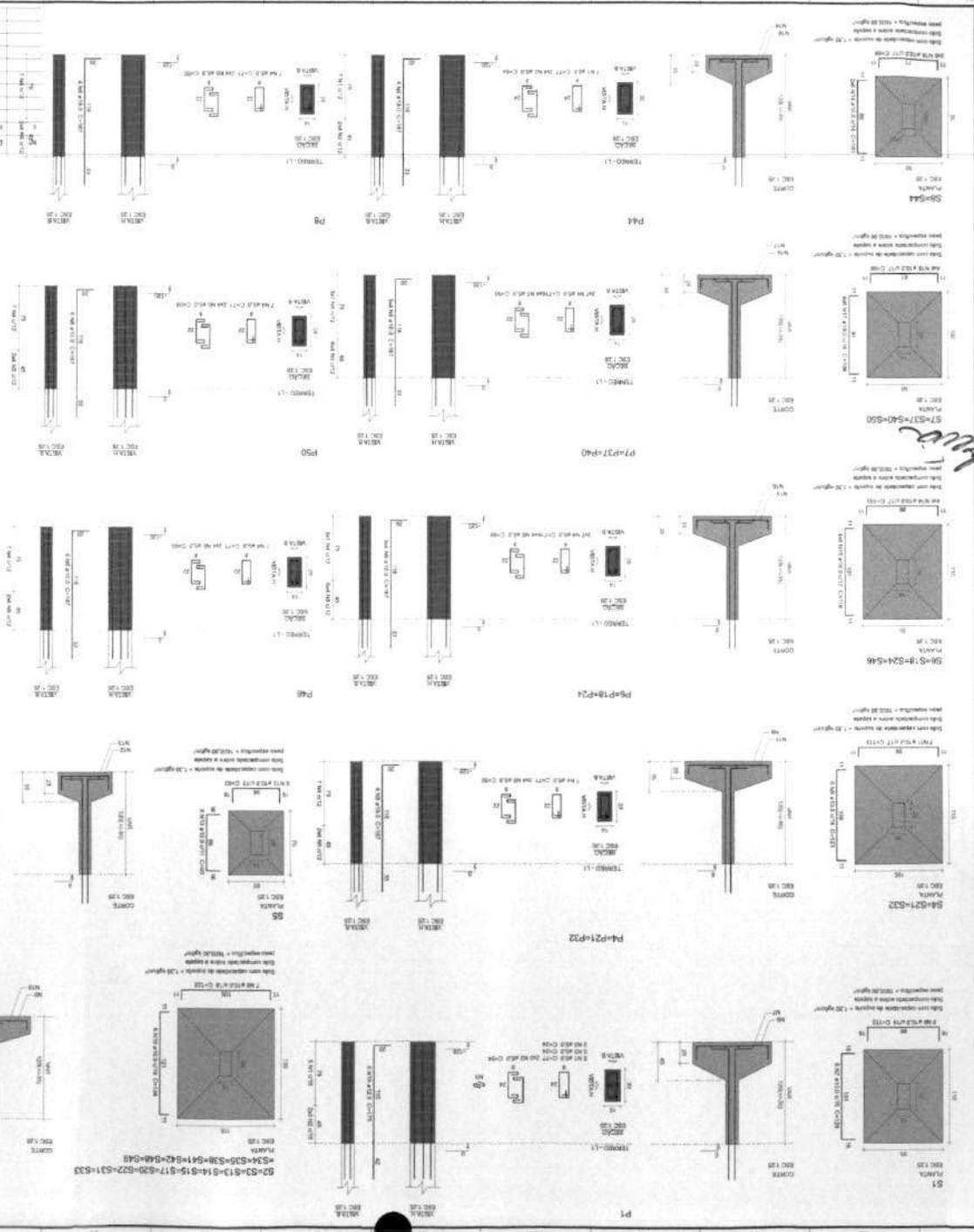
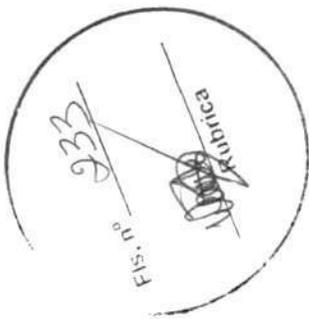
DECORRÊNCIA DAS SERVIÇOS	DATA	ASSINATURA

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
 (barras e linhas decorativas)

**ESTRUTURAL**

Composto de 22 folhas

**22**



*Projeto*

Relatório do aço

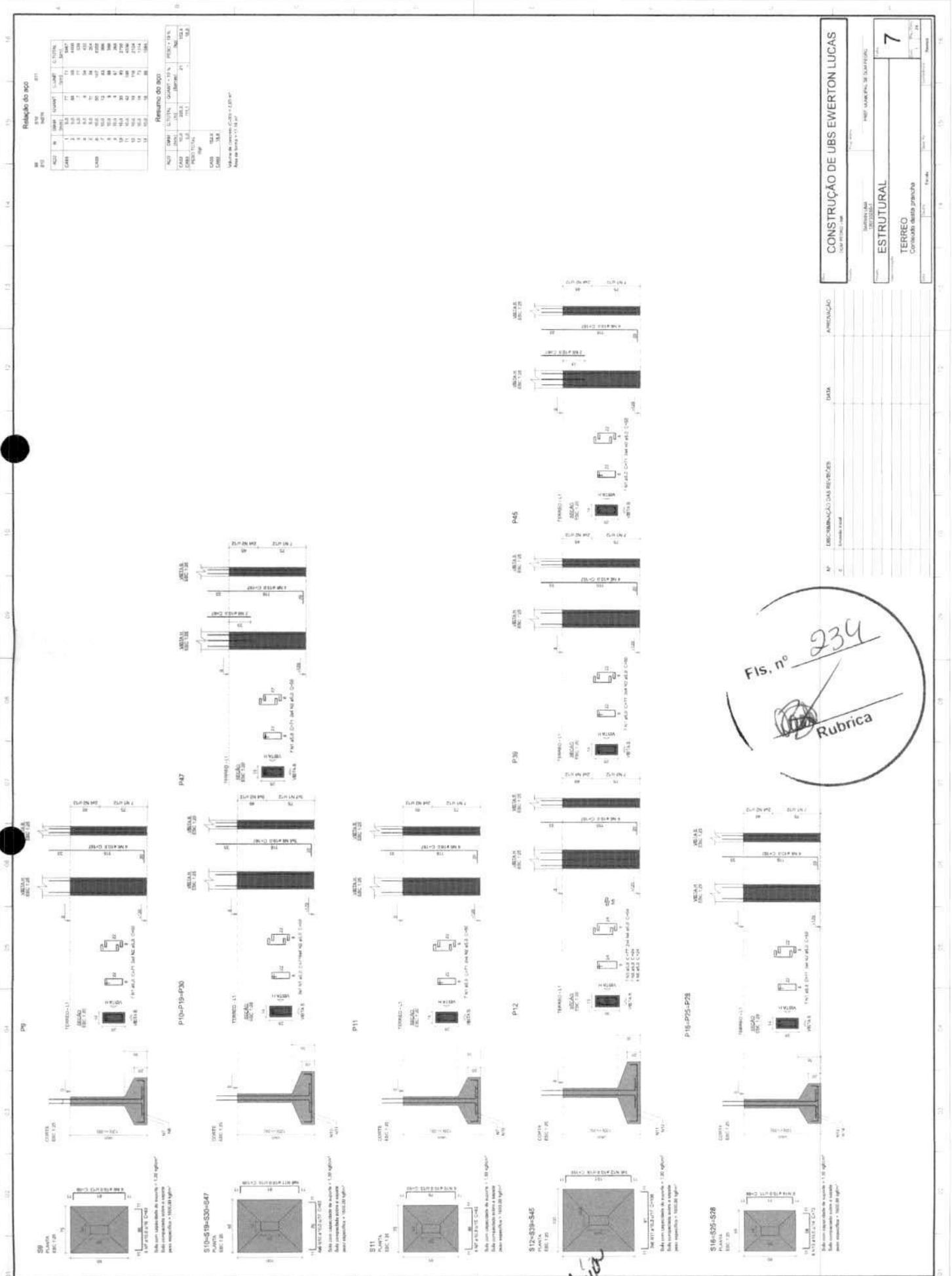
ACQ	QTD	DIAM	QUANT	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
S1	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S2	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S3	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S4	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S5	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S6	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S7	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P1	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P2	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P3	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P4	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P5	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P6	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P7	1	16	1	16	16	16	16	16	16

Resumo do aço

ACQ	QTD	DIAM	QUANT	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
S1	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S2	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S3	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S4	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S5	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S6	1	16	1	16	16	16	16	16	16
S7	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P1	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P2	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P3	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P4	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P5	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P6	1	16	1	16	16	16	16	16	16
P7	1	16	1	16	16	16	16	16	16

S2=S3=S4=S5=S6=S7=P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7

S2=S3=S4=S5=S6=S7=P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7



Relatório do aço

SE	CMV	Q	ESTR.	LUMIN.	C/UTEN.
C/AV	1	10,0	0,0	0,0	0,0
LAB	1	10,0	0,0	0,0	0,0

Relatório do concreto

SE	CMV	Q	ESTR.	LUMIN.	C/UTEN.
C/AV	1	10,0	0,0	0,0	0,0
LAB	1	10,0	0,0	0,0	0,0

Nota: o concreto do tipo C-20 e C-25 foi utilizado em toda a obra.

234

Rubrica

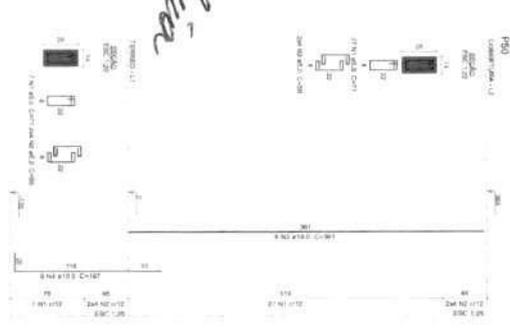
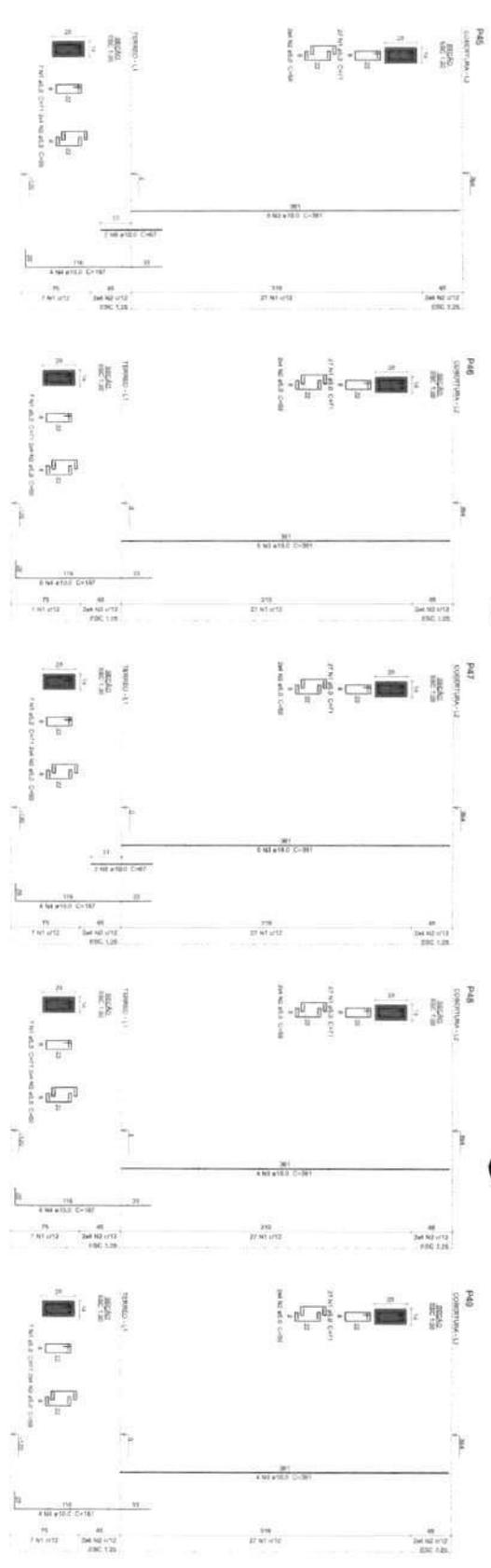
**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
Projeto de Engenharia

PROF. JOSEPH DE SOUZA		<b>7</b>
ESTRUTURAL	TERREÇO	

AP	DISCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO

Rubrica

*Christina*



Rubrica  
 F.S. nº 235

Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	AUTORIAÇÃO
1	ELABORAÇÃO		
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Resumo de apo**

APÓ	QTD	CLASSE	QUANT. VIG.	PROD. VIG.
1	1	1	1	1
2	1	1	1	1
3	1	1	1	1
4	1	1	1	1
5	1	1	1	1
6	1	1	1	1
7	1	1	1	1
8	1	1	1	1
9	1	1	1	1
10	1	1	1	1
11	1	1	1	1
12	1	1	1	1
13	1	1	1	1
14	1	1	1	1
15	1	1	1	1
16	1	1	1	1
17	1	1	1	1
18	1	1	1	1
19	1	1	1	1
20	1	1	1	1
21	1	1	1	1
22	1	1	1	1
23	1	1	1	1
24	1	1	1	1
25	1	1	1	1
26	1	1	1	1
27	1	1	1	1
28	1	1	1	1
29	1	1	1	1
30	1	1	1	1
31	1	1	1	1
32	1	1	1	1
33	1	1	1	1
34	1	1	1	1
35	1	1	1	1
36	1	1	1	1
37	1	1	1	1
38	1	1	1	1
39	1	1	1	1
40	1	1	1	1
41	1	1	1	1
42	1	1	1	1
43	1	1	1	1
44	1	1	1	1
45	1	1	1	1
46	1	1	1	1
47	1	1	1	1
48	1	1	1	1
49	1	1	1	1
50	1	1	1	1
51	1	1	1	1
52	1	1	1	1
53	1	1	1	1
54	1	1	1	1
55	1	1	1	1
56	1	1	1	1
57	1	1	1	1
58	1	1	1	1
59	1	1	1	1
60	1	1	1	1
61	1	1	1	1
62	1	1	1	1
63	1	1	1	1
64	1	1	1	1
65	1	1	1	1
66	1	1	1	1
67	1	1	1	1
68	1	1	1	1
69	1	1	1	1
70	1	1	1	1
71	1	1	1	1
72	1	1	1	1
73	1	1	1	1
74	1	1	1	1
75	1	1	1	1
76	1	1	1	1
77	1	1	1	1
78	1	1	1	1
79	1	1	1	1
80	1	1	1	1
81	1	1	1	1
82	1	1	1	1
83	1	1	1	1
84	1	1	1	1
85	1	1	1	1
86	1	1	1	1
87	1	1	1	1
88	1	1	1	1
89	1	1	1	1
90	1	1	1	1
91	1	1	1	1
92	1	1	1	1
93	1	1	1	1
94	1	1	1	1
95	1	1	1	1
96	1	1	1	1
97	1	1	1	1
98	1	1	1	1
99	1	1	1	1
100	1	1	1	1

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**

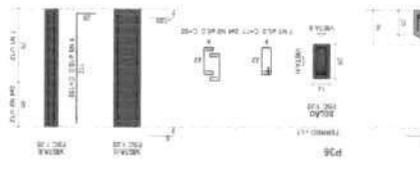
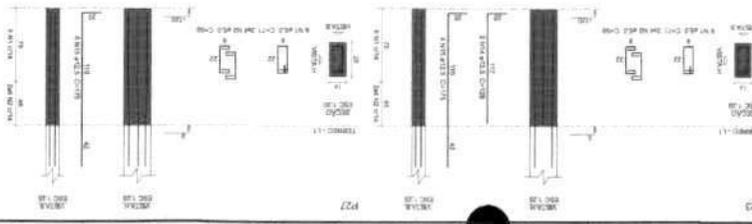
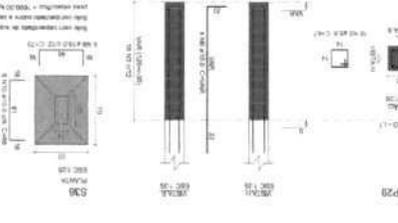
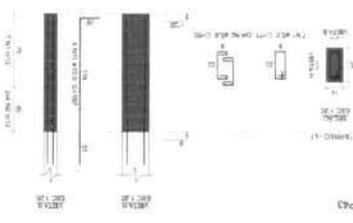
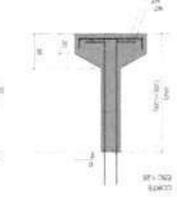
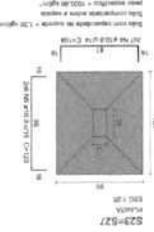
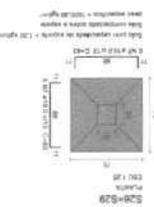
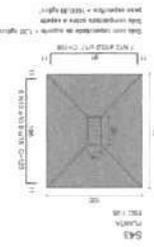
**ESTRUTURAL**

23

*Projeto*

**Rubrica**  
**Fis. n.º** 936

CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
ESTRUTURAL			
TERREO			
Conteúdo desta planilha			
8			



Resumo do aço			
QCD	DIÁM.	QUANT.	Q.TOTAL
1	12	10	10
2	14	10	10
3	16	10	10
4	18	10	10
5	20	10	10
6	22	10	10
7	24	10	10
8	26	10	10
9	28	10	10
10	30	10	10
11	32	10	10
12	34	10	10
13	36	10	10
14	38	10	10
15	40	10	10
16	42	10	10
17	44	10	10
18	46	10	10
19	48	10	10
20	50	10	10
21	52	10	10
22	54	10	10
23	56	10	10
24	58	10	10
25	60	10	10
26	62	10	10
27	64	10	10
28	66	10	10
29	68	10	10
30	70	10	10
31	72	10	10
32	74	10	10
33	76	10	10
34	78	10	10
35	80	10	10
36	82	10	10
37	84	10	10
38	86	10	10
39	88	10	10
40	90	10	10
41	92	10	10
42	94	10	10
43	96	10	10
44	98	10	10
45	100	10	10

Relação do aço			
QCD	DIÁM.	QUANT.	Q.TOTAL
1	12	10	10
2	14	10	10
3	16	10	10
4	18	10	10
5	20	10	10
6	22	10	10
7	24	10	10
8	26	10	10
9	28	10	10
10	30	10	10
11	32	10	10
12	34	10	10
13	36	10	10
14	38	10	10
15	40	10	10
16	42	10	10
17	44	10	10
18	46	10	10
19	48	10	10
20	50	10	10
21	52	10	10
22	54	10	10
23	56	10	10
24	58	10	10
25	60	10	10
26	62	10	10
27	64	10	10
28	66	10	10
29	68	10	10
30	70	10	10
31	72	10	10
32	74	10	10
33	76	10	10
34	78	10	10
35	80	10	10
36	82	10	10
37	84	10	10
38	86	10	10
39	88	10	10
40	90	10	10
41	92	10	10
42	94	10	10
43	96	10	10
44	98	10	10
45	100	10	10

FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 364)

1/2000

Fis. nº 237  
 Rubrica

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Forma de concreto	100	100	10000
1.2	Forma de madeira	200	200	40000
1.3	Forma de alumínio	150	150	22500
1.4	Forma de aço	100	100	10000
1.5	Forma de plástico	50	50	2500
1.6	Forma de vidro	20	20	4000
1.7	Forma de papelão	100	100	10000
1.8	Forma de tecido	50	50	2500
1.9	Forma de metal	100	100	10000
1.10	Forma de madeira compensada	200	200	40000
1.11	Forma de concreto armado	150	150	22500
1.12	Forma de concreto simples	100	100	10000
1.13	Forma de concreto estrutural	50	50	2500
1.14	Forma de concreto decorativo	20	20	4000
1.15	Forma de concreto especial	100	100	10000
1.16	Forma de concreto leve	50	50	2500
1.17	Forma de concreto pesado	100	100	10000
1.18	Forma de concreto ultra-leve	20	20	4000
1.19	Forma de concreto ultra-pesado	100	100	10000
1.20	Forma de concreto ultra-contratado	50	50	2500
1.21	Forma de concreto ultra-contratado leve	20	20	4000
1.22	Forma de concreto ultra-contratado pesado	100	100	10000
1.23	Forma de concreto ultra-contratado ultra-leve	50	50	2500
1.24	Forma de concreto ultra-contratado ultra-pesado	100	100	10000
1.25	Forma de concreto ultra-contratado ultra-contratado	20	20	4000

CONSTRUÇÃO DE JBS EWERTON LUCAS  
 COOP. FÁBRICA, S/A

ESTRUTURAL  
 COBERTURA  
 Cobertura sobre parapeito

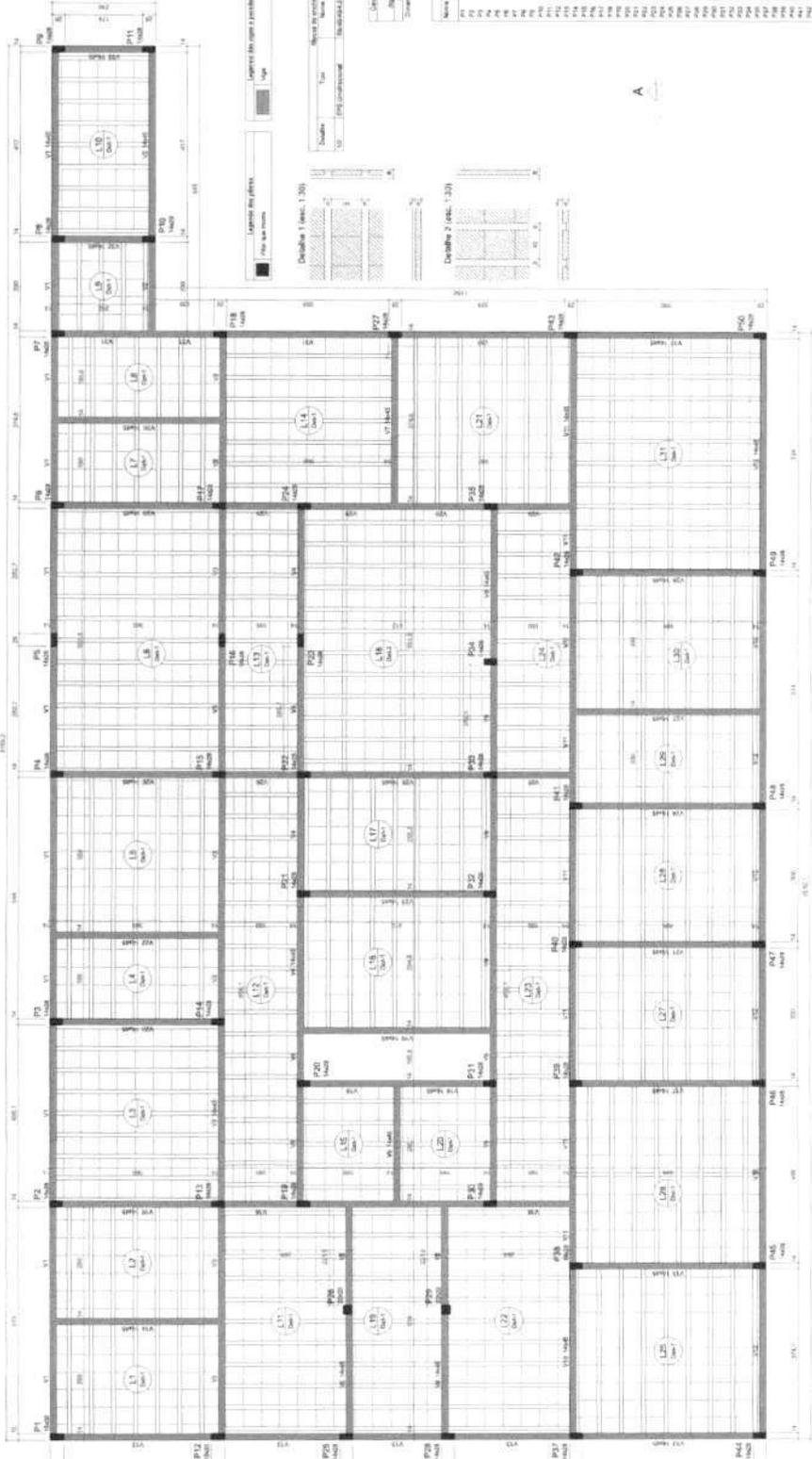
PROF. GILBERTO DE SOUZA  
 Nº 1

ANEXO

DATA

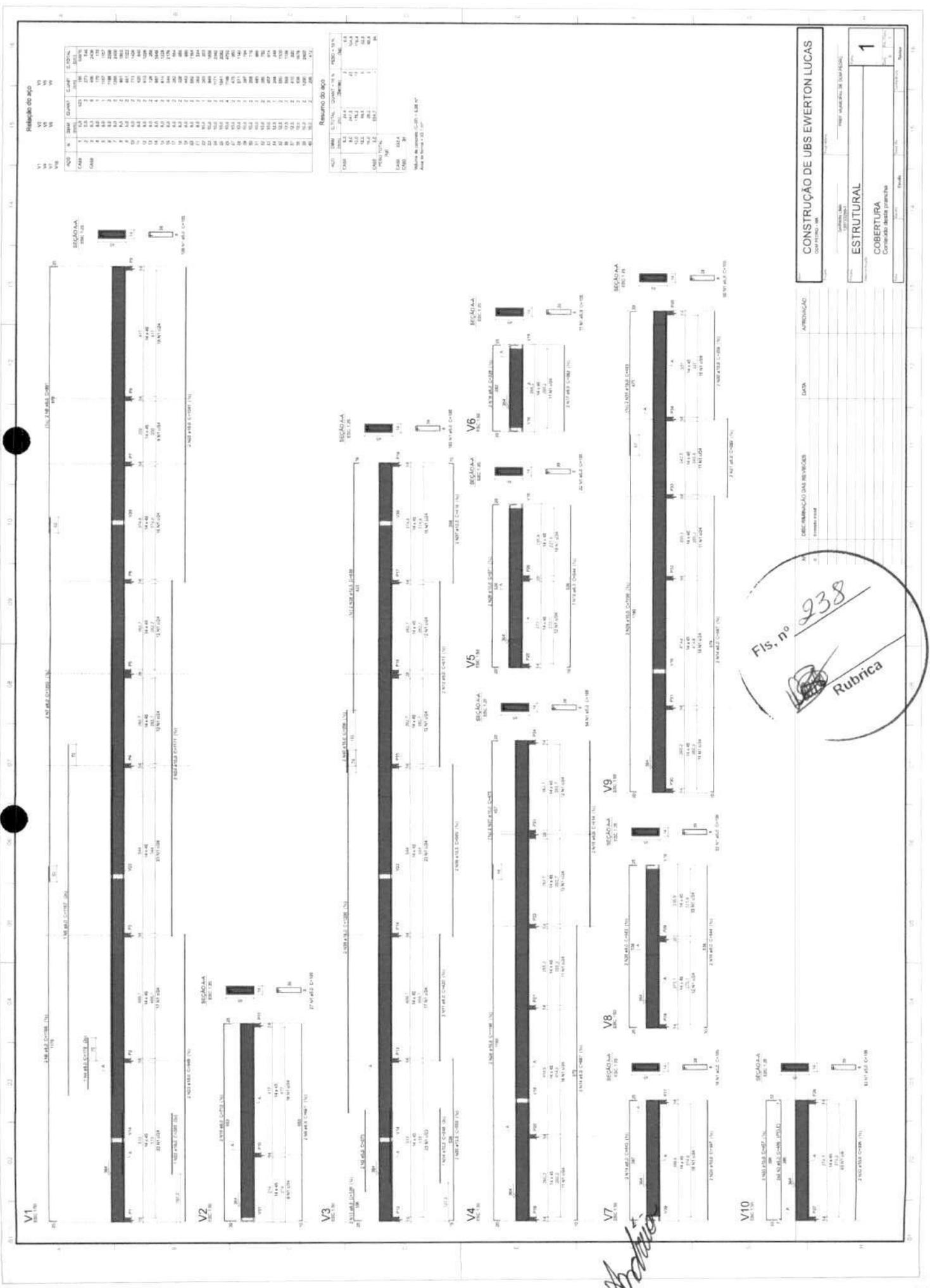
DISCREPÂNCIAS REVISÃO

2 - 10/01/2000



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Forma de concreto	100	100	10000
1.2	Forma de madeira	200	200	40000
1.3	Forma de alumínio	150	150	22500
1.4	Forma de aço	100	100	10000
1.5	Forma de plástico	50	50	2500
1.6	Forma de vidro	20	20	4000
1.7	Forma de papelão	100	100	10000
1.8	Forma de tecido	50	50	2500
1.9	Forma de metal	100	100	10000
1.10	Forma de madeira compensada	200	200	40000
1.11	Forma de concreto armado	150	150	22500
1.12	Forma de concreto simples	100	100	10000
1.13	Forma de concreto estrutural	50	50	2500
1.14	Forma de concreto decorativo	20	20	4000
1.15	Forma de concreto especial	100	100	10000
1.16	Forma de concreto leve	50	50	2500
1.17	Forma de concreto pesado	100	100	10000
1.18	Forma de concreto ultra-leve	20	20	4000
1.19	Forma de concreto ultra-pesado	100	100	10000
1.20	Forma de concreto ultra-contratado	50	50	2500
1.21	Forma de concreto ultra-contratado leve	20	20	4000
1.22	Forma de concreto ultra-contratado pesado	100	100	10000
1.23	Forma de concreto ultra-contratado ultra-leve	50	50	2500
1.24	Forma de concreto ultra-contratado ultra-pesado	100	100	10000
1.25	Forma de concreto ultra-contratado ultra-contratado	20	20	4000

*Charlissa*



Relação do aço

QD	N	SE	QUANT	CLASSE	DIAM	QD	SE	QUANT	CLASSE	DIAM
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
22	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
23	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
25	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
26	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
27	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
28	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
29	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
30	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
31	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
32	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
33	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
34	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
35	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
36	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
37	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
38	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
39	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
40	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Resumo do aço

QD	SE	QUANT	CLASSE	DIAM	QD	SE	QUANT	CLASSE	DIAM
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19	1	1	1	1	1	1	1	1	1
20	1	1	1	1	1	1	1	1	1
21	1	1	1	1	1	1	1	1	1
22	1	1	1	1	1	1	1	1	1
23	1	1	1	1	1	1	1	1	1
24	1	1	1	1	1	1	1	1	1
25	1	1	1	1	1	1	1	1	1
26	1	1	1	1	1	1	1	1	1
27	1	1	1	1	1	1	1	1	1
28	1	1	1	1	1	1	1	1	1
29	1	1	1	1	1	1	1	1	1
30	1	1	1	1	1	1	1	1	1
31	1	1	1	1	1	1	1	1	1
32	1	1	1	1	1	1	1	1	1
33	1	1	1	1	1	1	1	1	1
34	1	1	1	1	1	1	1	1	1
35	1	1	1	1	1	1	1	1	1
36	1	1	1	1	1	1	1	1	1
37	1	1	1	1	1	1	1	1	1
38	1	1	1	1	1	1	1	1	1
39	1	1	1	1	1	1	1	1	1
40	1	1	1	1	1	1	1	1	1

CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL

COBERTURA

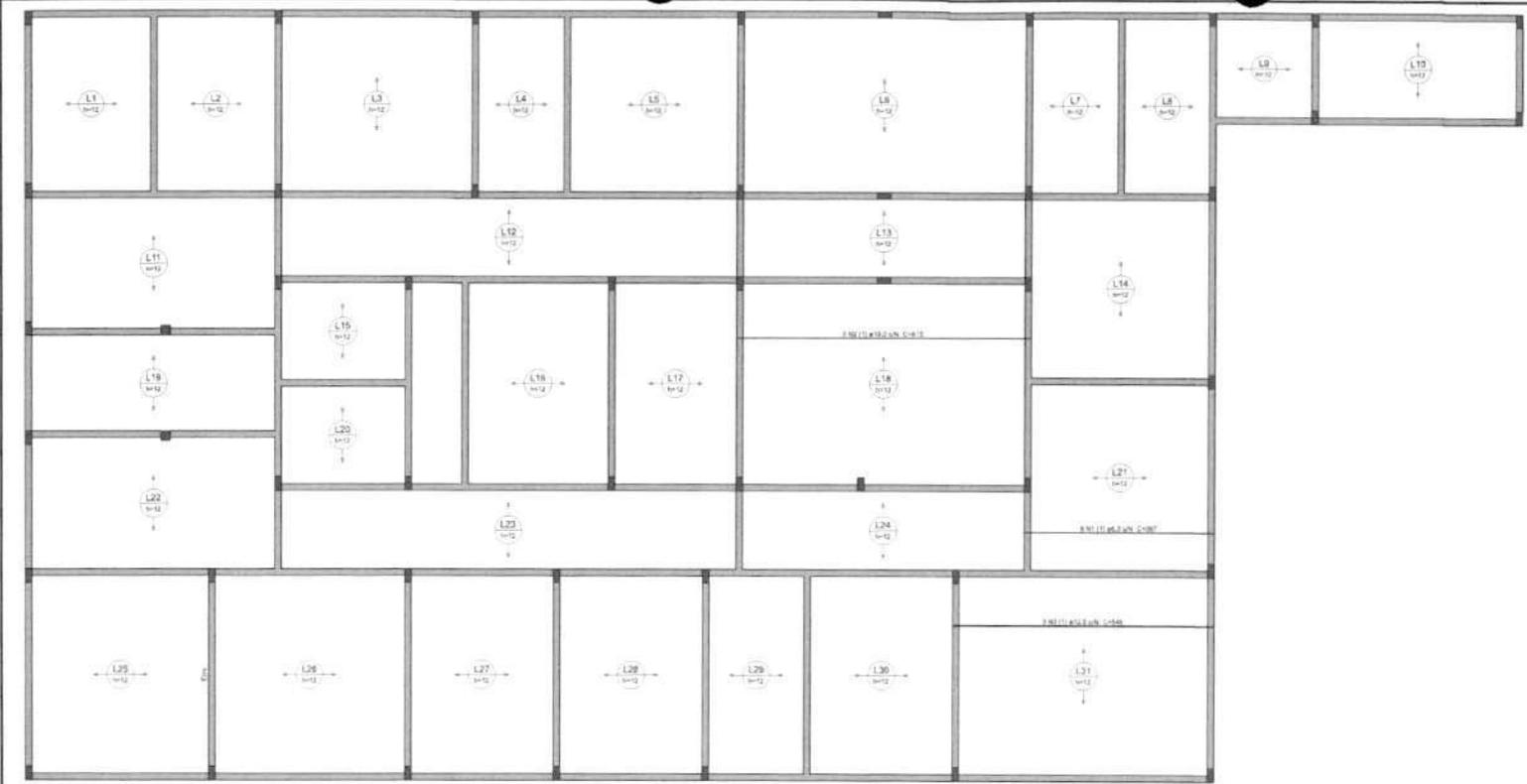
Conteúdo: Nota Técnica

1

Fis. nº 238

Rubrica

*Carvalho*



Relação do aço

Resumo do aço

ACAO	DIAM	QTD	QUANT	CUMPR	Q.TOTAL
CASE	1	42,2	8	347	3476
	2	10,0	2	418	836
	3	13,0	2	318	3180

ACAO	DIAM	Q.TOTAL	QUANT	10 %	PERO	10 %
CASE	42,2	37,4	(3476)	3	26	4,5
	10,0	10,3	(2)	2	12,4	1,2
	13,0	16,4	(2)	2	17,4	1,7

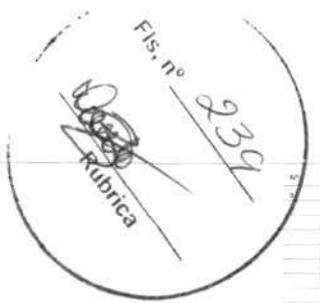
PERO TOTAL: 26,6

DATA: 20/4

Módulo de elasticidade E = 21.000 MPa

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)

*Arquiteto*



Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaboração Final		

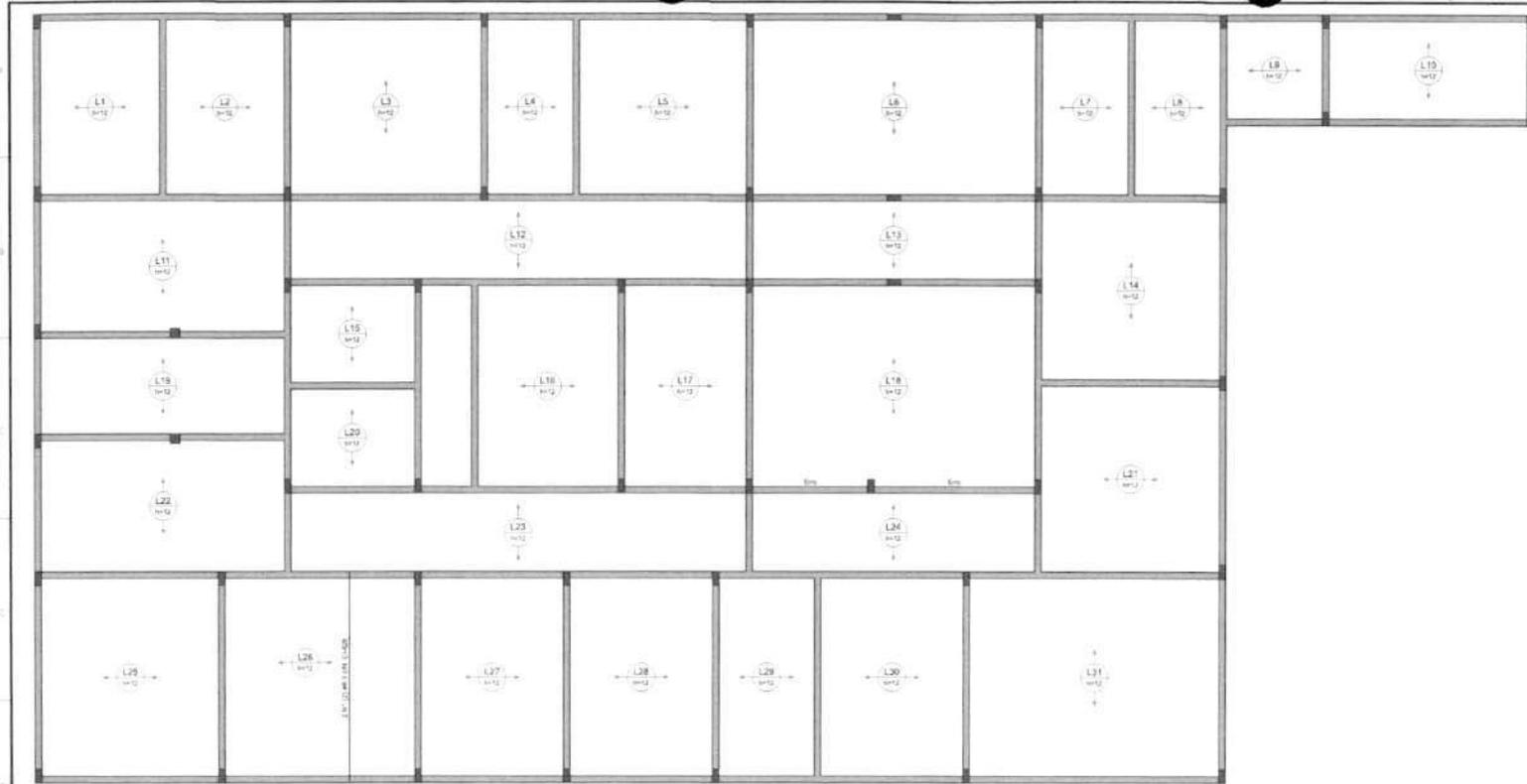
CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL

COBERTURA

Conteúdo desta prancha

1



Relação do aço

ALÇO	Nº	DIAM	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
CABO	1	8,0	2	408	100%	882

Resumo do aço

ALÇO	DIAM	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT
CABO	8,0	2	408	100%	882	100%

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)

*Arduia*

Rubrica

Fis. nº 016

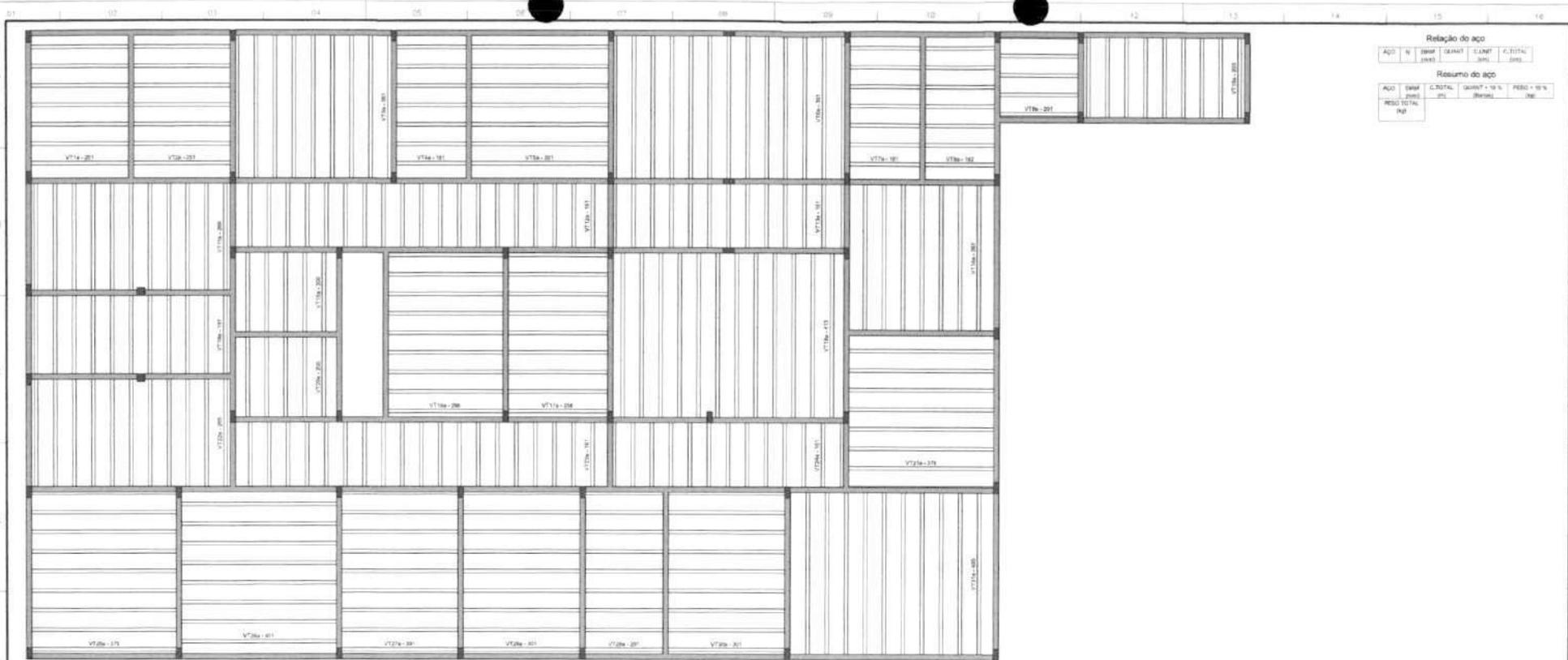
Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaboração		

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL

COBERTURA  
 Continuação desta prancha

1



Relação do aço				
AÇO	QTD	DIAMETRO	CLASSE	CLASSE
	(kg)	(mm)	(MPa)	(MPa)
Resumo do aço				
AÇO	QTD	CLASSE	QTD	PERO
(kg)	(kg)	(MPa)	(kg/m³)	(%)
TOTAL				
PERO TOTAL				
PERO				

PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

*C. Andriano*

Rubrica

Fis. nº 241

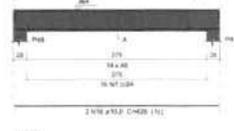
Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaborado em obra		

CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS	
COM PEDRO - 08	
GARFEM LIMA 187.0206.1	PREF. MUNICIPAL DE COM PEDRO
ESTRUTURAL	
COBERTURA	
Construido desta prancha	
1	1



V24

SEC. 124



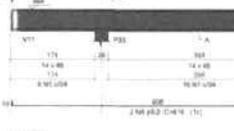
SEÇÃO AA

SEC. 124



V25

SEC. 125



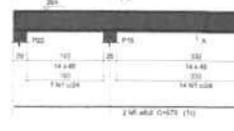
SEÇÃO AA

SEC. 125



V26

SEC. 126



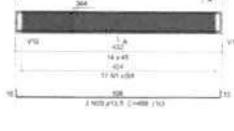
SEÇÃO AA

SEC. 126



V27

SEC. 127



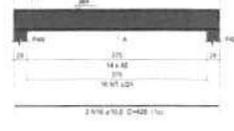
SEÇÃO AA

SEC. 127



V28

SEC. 128



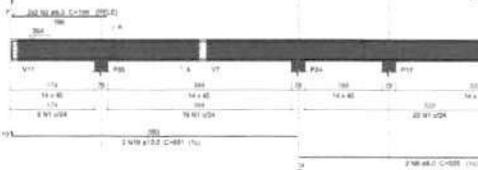
SEÇÃO AA

SEC. 128



V29

SEC. 129



SEÇÃO AA

SEC. 129



V30

SEC. 130



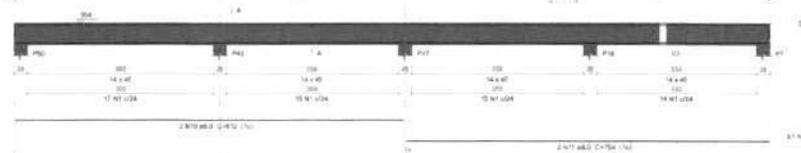
SEÇÃO AA

SEC. 130



V31

SEC. 131



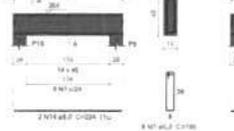
SEÇÃO AA

SEC. 131



V32

SEC. 132



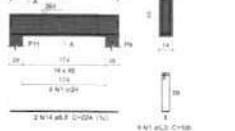
SEÇÃO AA

SEC. 132



V33

SEC. 133



SEÇÃO AA

SEC. 133



Relação do aço

QTD	V24	V25	V26	V27	V28	V29	V30	V31	V32	V33
ACD	1	2,0	22	100	200	200	200	200	200	200
CABO	2	2,3	8	190	190	190	190	190	190	190
	4	2,0	2	475	475	475	475	475	475	475
	4	2,7	2	515	515	515	515	515	515	515
	4	2,2	2	250	250	250	250	250	250	250
	8	2,0	2	870	870	870	870	870	870	870
	2	2,5	2	428	428	428	428	428	428	428
	10	2,5	2	512	512	512	512	512	512	512
	11	2,0	2	754	754	754	754	754	754	754
	13	2,0	2	1190	1190	1190	1190	1190	1190	1190
	10	2,0	2	870	870	870	870	870	870	870
	14	2,5	4	324	324	324	324	324	324	324
	14	2,0	4	370	370	370	370	370	370	370
	17	10,2	4	428	428	428	428	428	428	428
	17	10,2	2	900	900	900	900	900	900	900
	18	10,2	2	601	601	601	601	601	601	601
	19	10,2	2	262	262	262	262	262	262	262
	20	10,2	2	490	490	490	490	490	490	490
	21	12,2	2	1072	1072	1072	1072	1072	1072	1072
	22	12,2	2	470	470	470	470	470	470	470

Resumo do aço

QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
CABO	5,3	72	2	5,2
	2,5	200	16	77,2
	10,2	30	1	21,0
	22,2	26,7	4	26,9
CABO TOTAL	33,2	328,2		130,3

Módulo de elasticidade E=210 kN/cm<sup>2</sup>  
 Área de aço = 14,31 m<sup>2</sup>

*Arquiteto*

Fig. nº 243

Rubrica

Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaboração final		

CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

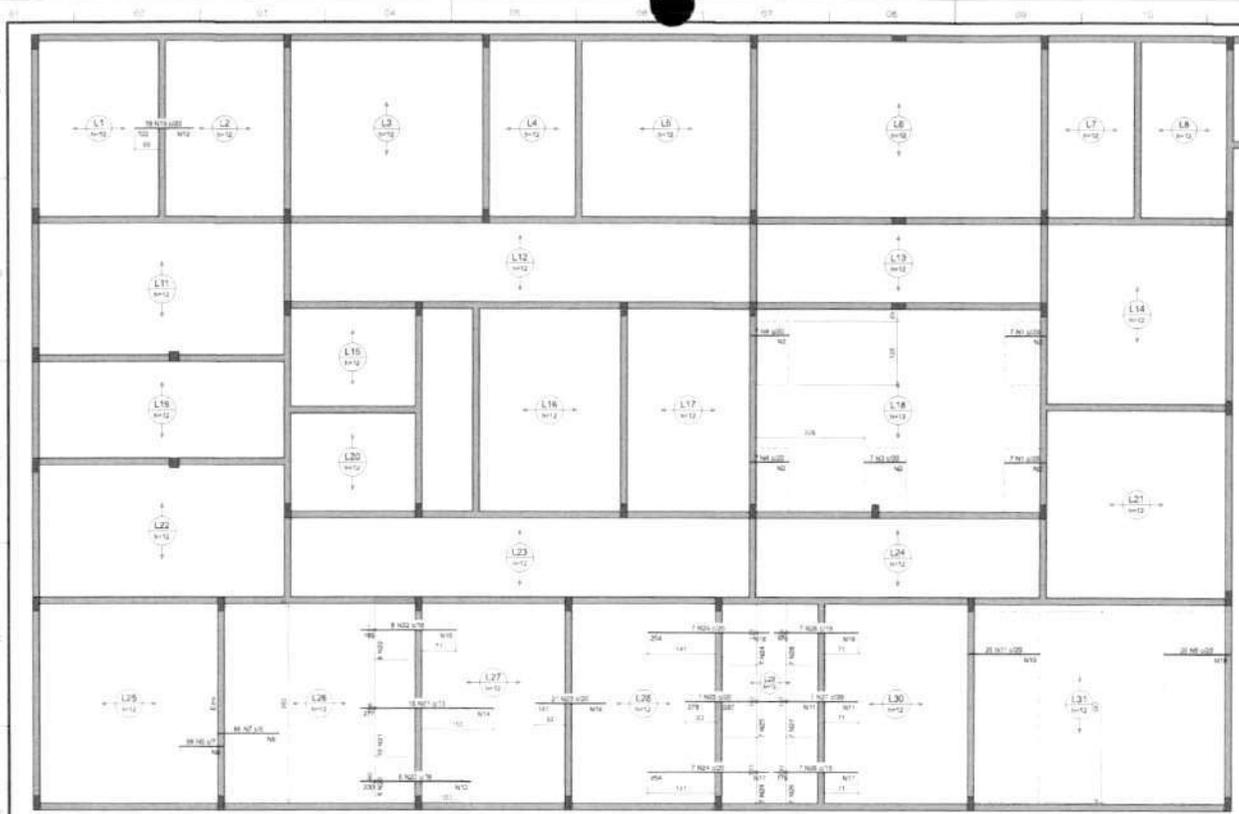
DESM. PORMO - 04

ESTRUTURAL

COBERTURA

Conteúdo desta prancha

1



**Relação do aço**

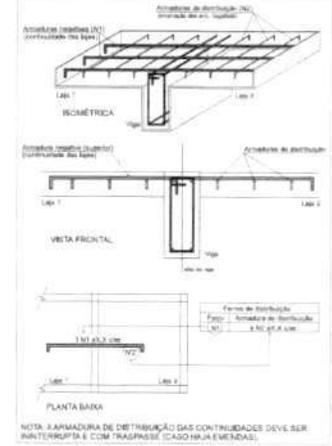
Relações X

ACO	N	DIAM	QUANT	CLASSE	Q.TOTAL
CA50	2	8,0	14	80	1120
CA50	3	8,0	22	130	2860
CA50	4	8,0	7	80	560
CA50	5	8,0	14	80	1120
CA50	6	8,0	56	80	4480
CA50	7	8,0	46	120	5520
CA50	8	8,0	7	80	560
CA50	9	8,0	20	130	2600
CA50	10	8,0	70	80	5600
CA50	11	8,0	48	140	6720
CA50	12	8,0	7	80	560
CA50	13	8,0	12	80	960
CA50	14	8,0	14	80	1120
CA50	15	8,0	10	140	1400
CA50	16	8,0	8	130	1040
CA50	17	8,0	28	140	3920
CA50	18	8,0	32	130	4160
CA50	19	8,0	18	120	2160
CA50	20	8,0	8	200	1600
CA50	21	8,0	12	270	3240
CA50	22	8,0	8	180	1440
CA50	23	8,0	21	140	2940
CA50	24	8,0	14	250	3500
CA50	25	8,0	7	270	1890
CA50	26	8,0	7	280	1960

**Resumo do aço**

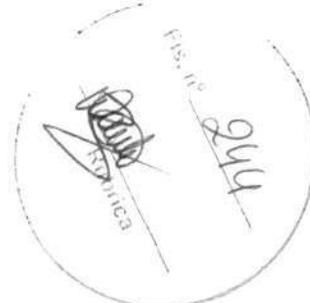
ACO	DIAM	Q.TOTAL	QUANT	% N	PESSO	% N
CA50	8,0	425,1	2800	21	28,0	28,0
CA50	8,0	277,6	17	1,3	2,3	2,3
CA50	8,0	277,6	17	1,3	2,3	2,3

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)

*Indu*



Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Armadura inicial		

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
 Rua Paraná, 100 - Fone: (51) 3333-1111

**ESTRUTURAL**

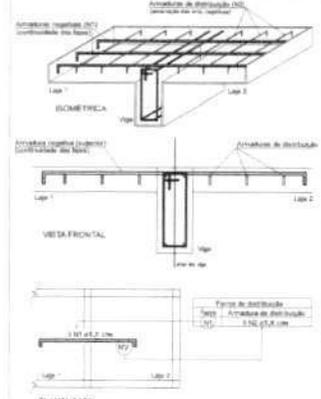
**COBERTURA**  
 Conteúdo desta prancha

**1**

Armadura de distribuição

Armadura	Armadura de distribuição
N10	4 10 0,40 x 0,20 C-100
N8	7 8 0,40 x 0,20 C-80
N6	10 6 0,40 x 0,20 C-70
N5	8 5 0,40 x 0,20 C-70
N4	10 4 0,40 x 0,20 C-70
N3	14 3 0,40 x 0,20 C-60
N2	14 2 0,40 x 0,20 C-60
N1	4 10 0,40 x 0,20 C-100

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Relação do aço

Resumo 1

ACO	Nº	EMPA	QUANT	C. UNIF	C. TOTAL
CA80	1	8,0	4	320	1280
2	2,0	64	128	1920	7680
3	3,0	1	300	900	3000
4	4,0	11	440	1760	7040
5	5,0	8	400	2000	8000
6	6,0	11	440	2640	10560
7	7,0	11	440	3080	11680
8	8,0	4	160	1280	5120
9	9,0	4	160	1440	5760
10	10,0	20	800	2000	8000
11	11,0	20	800	2200	8800
12	12,0	20	800	2400	9600
13	13,0	18	720	2340	8820
14	14,0	37	1480	2520	9672

Resumo do aço

ACO	EMPA	C. TOTAL	QUANT	%	PERO	%
CA80	10,0	24,2	20	20	85,0	
CA60	10,0	28,8	8	8	30,4	81,0
PERO TOTAL						
ACO	EMPA	C. TOTAL <td>QUANT <td>% <td>PERO <td>% </td></td></td></td>	QUANT <td>% <td>PERO <td>% </td></td></td>	% <td>PERO <td>% </td></td>	PERO <td>% </td>	%
CA80	10,0	24,2	20	20	85,0	
CA60	10,0	28,8	8	8	30,4	81,0

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRANSIÇÃO, CASO HAJA EMENÇAS.

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)

*Arduin*

Handwritten signature and stamp area. The stamp is circular and contains the text 'Rubrica' and 'Fig. nº 045'.

Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
0	Emenda inicial		
1			

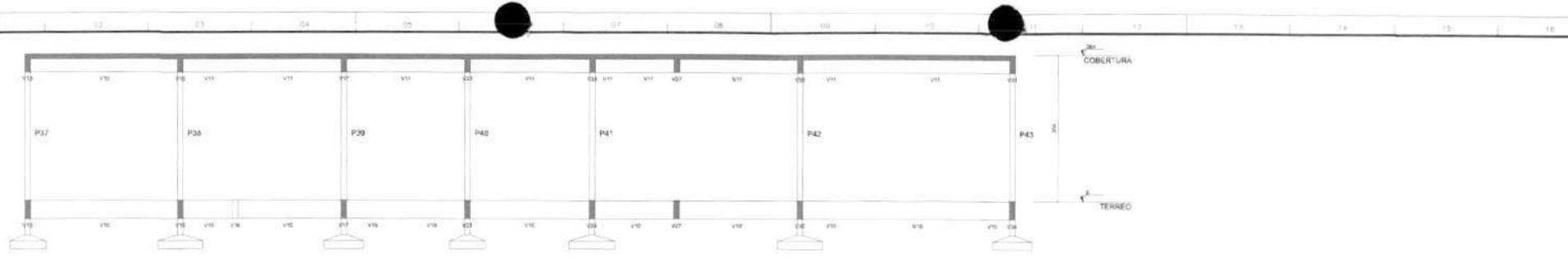
CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL

COBERTURA

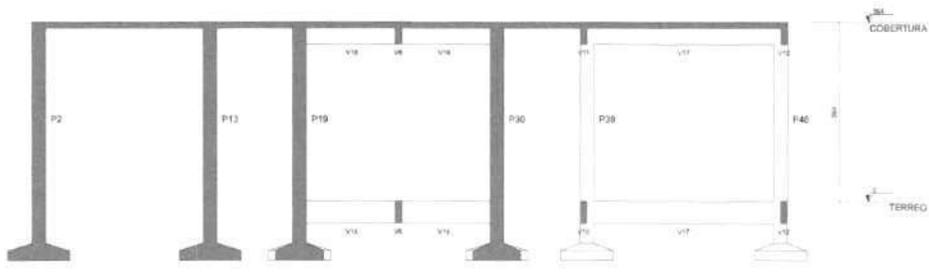
Conteúdo desta prancha

1



**CORTE A-A**

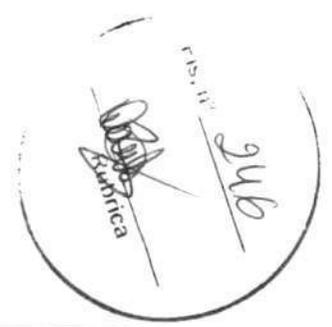
Escala 1:50



**CORTE B-B**

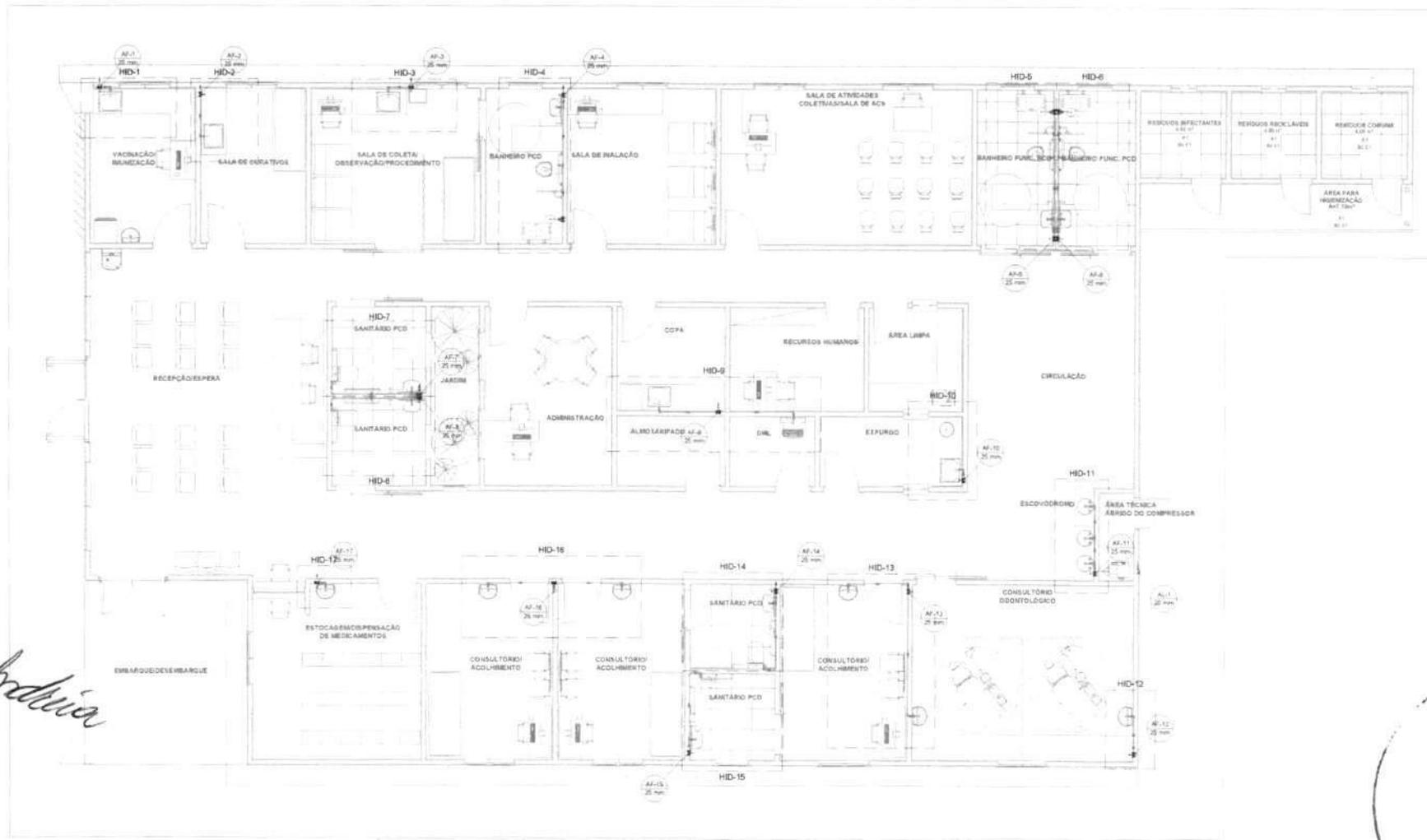
Escala 1:50

*Andréia*



N°	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APLICACÃO
1	Elaboração		

<b>CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS</b>	
CUM PEDRO - 308	
PROJETO	PROF. MARCELO DE SOUZA PEDRO
<b>ESTRUTURAL</b>	
Conteúdo desta prancha	<b>24</b>

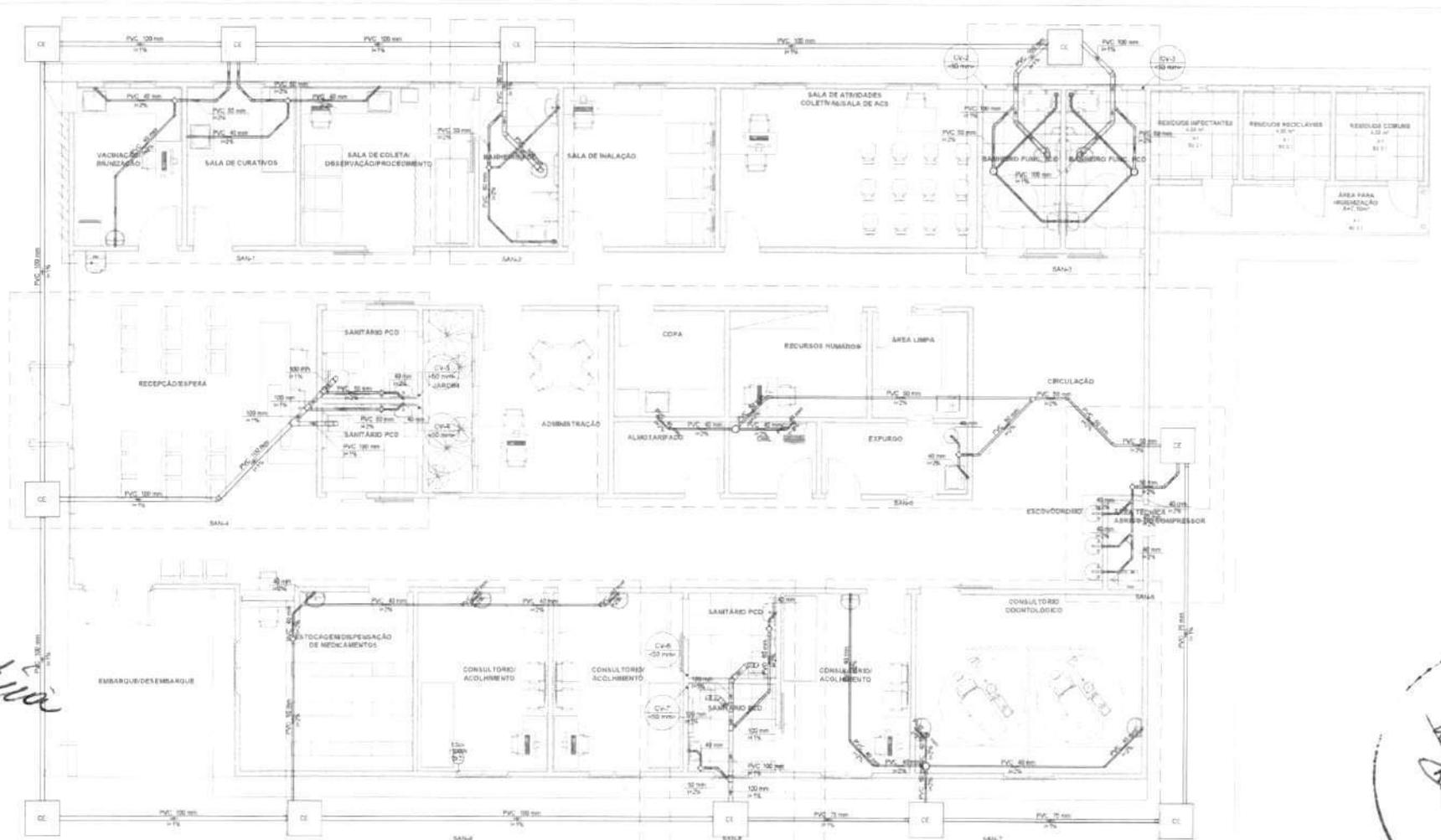


*Indústria*



02 PLANTA BAIXA  
1:50

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
NOME: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>				
DEPARTAMENTO: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>		DEPARTAMENTO: <b>PROJETO HIDRÁULICO</b>		
PROJETO: <b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>		FASE: <b>PROJETO EXECUTIVO</b>		
AUTOR DO PROJETO/DESENHO: <b>DARWIN C. A. ROSA JUNIOR</b> CREA - 130720591		PROJETO: <b>UBS EWERTON LUCAS</b>		
TÍTULO: <b>PLANTA BAIXA - FERREJO</b>				
DATA: <b>29/06/2014</b>	ESCALA: <b>1:50</b>	HORAS: <b>AT</b>	UNIDADE: <b>MÉTRICO</b>	DESENHO: <b>LLAN</b>
				PÁGINA: <b>01/01</b>



*Indúcia*



02 PLANTA BAIXA  
1:50

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
MINISTÉRIO DA SAÚDE				
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	GRUPO: PROJETO SANITÁRIO			
PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01	FASE: PROJETO EXECUTIVO			
AUTOR DA PROPOSTA (RUBRICA)				PROJ. UBS EWERTON LUCAS
TÍTULO: PLANTA BADA - TERREO				
ESCALA: 1:50	FORMATO: A3	UNIDADE: METROS	DESENHO: LUCAS	PÁGINA: 01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240842664**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1307332501  
Registro: 15600MS

Fis. nº 249

Rubrica

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Registro: 0005408962-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PRAÇA TEIXEIRA FREITAS**

Nº: 72

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: 65765000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

**TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS**

Nº: 72

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: 43810255

Data de Início: **11/11/2024**

Previsão de término: **11/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.039775, -44.438546**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sinc.com.br/publico/>, com a chave: Dd62B  
Impresso em: 08/11/2024 às 10:03:35 por: ip: 177.54.130.100

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240842664**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL nº 250

Rubrica

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS EWERTON LUCAS) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

*[Assinatura]*  
 DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
 Engenheiro Civil  
 Crea 130733280-1

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **05/11/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8305881061**

*Opública*

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sinc.com.br/publico/>, com a chave: Dd62B  
 Impresso em: 08/11/2024 às 10:03:35 por: ip: 177.54.130.100



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2024 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 202  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

Fis. nº 251

Rubrica

## PORTARIA GM/MS Nº 3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCION PROGRAM
----	-----------	----------	----------------	-------------------------------	-----------------------	-----------------

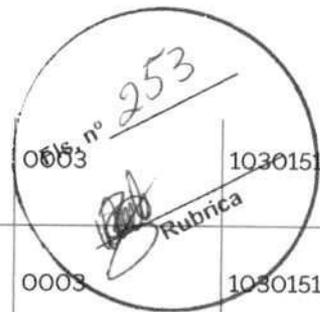
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000124003	1.816.494,00	0003	103015119
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	11991357000124002	1.816.494,00	0003	103015119
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL.	19707059000124002	1.816.494,00	0003	103015119
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13164739000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890745000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	10254294000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	12834320000124002	1.887.023,00	0003	103015119
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000124003	1.887.023,00	0003	103015119
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000124004	1.887.023,00	0003	103015119
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	12150282000124001	1.887.023,00	0003	103015119
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	13889703000124002	1.887.023,00	0003	103015119
BA	ARACATU	FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11656635000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	BREJOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11426748000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11514326000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11390971000124003	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CARINHANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARINHANHA	11747165000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CORACAO DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE MARIA	11805839000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	ITAJUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10324373000124001	1.816.494,00	0003	103015119

Fis. n° 252

Rubrica

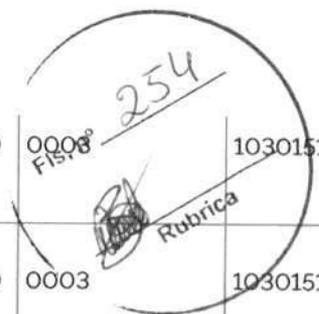
*Chativa*

BA	LAFAIETE COUTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11393744000124003	1.816.494,00	0003	103015119
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000124006	1.816.494,00	0003	103015119
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000124010	1.816.494,00	0003	103015119
BA	MANSIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11363476000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	MATINA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATINA	10420907000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	11756421000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	NOVO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO TRIUNFO	11278662000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	PIATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIATA	12097818000124003	2.198.371,00	0003	103015119
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01408177000124004	1.816.494,00	0003	103015119
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01408177000124005	1.816.494,00	0003	103015119
BA	QUIJINGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIJINGUE	10411656000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA - FMS	13885912000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11204987000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11204987000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	12345078000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SIMÕES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11186974000124001	2.198.371,00	0003	103015119
BA	SIMÕES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11186974000124002	2.495.636,00	0003	103015119
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	11340977000124001	1.816.494,00	0003	103015119



*Rubrica*

CE	BATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATURITE	10241072000124004	2.198.371,00	0003	103015119
CE	CROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROATA	11463735000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	FORQUILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA	11398545000124001	2.198.371,00	0003	103015119
CE	IPUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS	11172188000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	10626250000124001	2.198.371,00	0003	103015119
CE	MIRAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAIMA	11787063000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	11413562000124002	2.198.371,00	0003	103015119
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	11372601000124012	2.198.371,00	0003	103015119
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	10248365000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	10248365000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PARAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMBU	12773829000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	06041881000124005	1.816.494,00	0003	103015119
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	11656523000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	RERIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	11417035000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SABOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABOEIRO CE	11403448000124002	2.198.371,00	0003	103015119



*Opública*

CE	SANTA QUITERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	11419244000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	11099832000124002	2.198.371,00	0003	103015119
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	11099832000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	02132200000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	02132200000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	UBAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS UBAJARA	10158494000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	11787351000124001	1.816.494,00	0003	103015119
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000124032	4.945.820,00	0003	103015119
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14700048000124001	2.435.976,00	0003	103015119
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000124003	2.012.825,00	0003	103015119
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000124004	2.012.825,00	0003	103015119
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	15396287000124003	2.012.825,00	0003	103015119
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000124007	2.276.907,00	0003	103015119
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000124008	2.276.907,00	0003	103015119
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	07720960000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	08351513000124002	1.881.388,00	0003	103015119

0003

Rubrica

*Rubrica*

Fls. nº 256  
 Rubrica

GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	03381462000124011	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	12225915000124001	2.276.907,00	0003	103015119
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11335591000124002	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	11343271000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	11271704000124002	2.276.907,00	0003	103015119
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000124002	2.276.907,00	0003	103015119
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	06129491000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	IACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F M S	11336696000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	ITAGUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU	11352368000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	01753396000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	PORTEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11517053000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11479560000124006	1.881.388,00	0003	103015119
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13892620000124001	1.816.494,00	0003	103015119
MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10509059000124001	1.816.494,00	0003	103015119

MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10509059000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	13062303000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001

*C. Mendes*

MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	13062303000124006	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	DOM PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA	11415535000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13877696000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	12671254000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	12671254000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	12650786000124003	4.775.227,00	0003	10301511985810001
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	12650786000124004	4.775.227,00	0003	10301511985810001
MA	RAPOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	14049707000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	11877090000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	TURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-TURILANDIA-MA	13937584000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MG	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11639303000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	11412071000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13915452000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA	11409354000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12046773000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG			00390877000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001

Fis. nº 257

Rubrica

*Chadua*

Fls. nº 258

Rubrica

	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	11926064000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000124002	6.584.873,00	0003	10301511985810001	
MG	IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA MG	21590243000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	ITAMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19364150000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12050997000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<u>00996849000124004</u>	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	MONTE SANTO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19040703000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11676062000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23164660000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	SAO GONCALO DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	11845432000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	

*Handwritten signature*

Fls. nº 259  
 Rubrica

		GONCALO DO PARA				
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875318000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	13593898000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<u>00634997000124003</u>	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10654076000124009	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288532000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIRAS	12127000000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MS	AGUA CLARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS	11443806000124005	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	18229151000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BATAGUASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10836939000124005	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11803371000124002	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MS	CASSILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	14540893000124005	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MS	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11109890000124004	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	FIGUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO	13893544000124013	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	JUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10566814000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001

*Handwritten signature*

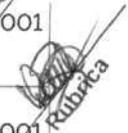
no 260  
 Rubrica

MS	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11160486000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394626000124005	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13995526000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	97523172000124001	2.276.907,00	0003	10301511985810001
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	13888332000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	13888332000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11695769000124005	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	11963524000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	11963524000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000124011	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRALINHO	11441240000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001

PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12652705000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRTUIA	12202342000124003	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	18478187000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANA	11783343000124001	2.592.535,00	0003	10301511985810001
PA	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANA	11783343000124002	2.592.535,00	0003	10301511985810001

*Carvalho*

PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000124004	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	09649183000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	PARAUPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUPEBAS	12581232000124004	6.173.319,00	0003	10301511985810001
PA	PORTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL	11956268000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11190128000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	09635649000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	TERRA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA	11870266000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	11413842000124003	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PB	AROEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10819820000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05456092000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	SOSSEGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11404679000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	CARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	11431858000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000124005	4.775.227,00	0003	10301511985810001
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU	09188937000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU	09188937000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001

261  
 Fls. n°  
  
 Rubrica

*Handwritten signature*

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

PE	TUPARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293112000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11472621000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11938311000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	TELEMACO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA	10505434000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICPO DE TURVO	09354277000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	12133004000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA	04311955000124014	2.765.371,00	0003	10301511985810001
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	12512241000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	12512241000124003	2.198.371,00	0003	10301511985810001
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965996000124003	2.198.371,00	0003	10301511985810001
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19376335000124009	4.775.227,00	0003	10301511985810001
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	11310266000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12013178000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001

*[Handwritten Signature]*

RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CARLOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12014000000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	12149722000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERVAL GRANDE	11772998000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	FAXINALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FAXINALZINHO - RS	12132481000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10443938000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GLORINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLORINHA	11687792000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAMADO DOS LOUREIROS - RS	12366847000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- GUAPORE-RS	11614175000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	IMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12908765000124005	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	IRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAI- RS	12364539000124003	2.783.622,00	0003	10301511985810001
RS	LAGOA VERMELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA VERMELHA	12066913000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000124005	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	MARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11731852000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001



15. nº 964  
Rubrica

RS	OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322135000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	PASSO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PASSO FUNDO	12343387000124006	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	POCO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DAS ANTAS	11838317000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	RODEIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO BONITO	11753578000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	12366774000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11834748000124008	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11834748000124009	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000124007	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	12140172000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SANTO AUGUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO	12740334000124005	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11971665000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SAO PEDRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUL	12409054000124008	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	TUPARENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11828168000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	VALE DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO SOL	13379063000124009	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	11228769000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	CORONEL FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CORONEL FREITAS	11300210000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001

*Andréia*

Fls. nº 265

Rubrica

SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	08435209000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA/SC	11355924000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02307876000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	08361788000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810001
SC	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	10698251000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	URUSSANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA-FMSU	10502372000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SE	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417922000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
SE	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417922000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000124005	2.495.636,00	0003	10301511985810001
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11516639000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	13786431000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	11880444000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	11880444000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001

*Handwritten signature*

SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	17299621000124005	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	GUATAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA	11843644000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	11322572000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12265367000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	13878910000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	11864245000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	12325531000124014	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11826913000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297631000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11445091000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	11548148000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	11703889000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001

Fis. nº

266

Assinatura

*Assinatura*

SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11209472000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	11374226000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000124004	1.887.023,00	0003	10301511985810001
		TOTAL	248 PROPOSTA(S)	533.977.892,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Fis. nº 267  
  
 Rubrica

*Andréia*

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº XXX/2024**



Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO



**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



**PROCESSO DE ORIGEM**

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_



**OBJETO CONTRATUAL**

.....



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ ..... (.....)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



**DADOS DO CONTRATADO**

**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_



**FISCAL DO CONTRATO**

Nome Fiscal Contrato.....

*Handwritten signature*



### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de XX (XXX) XXXX, a contar da assinatura prorrogado automaticamente enquanto não finalizado o escopo da contratação, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, com eficácia condicionada a devida publicação nos termos e prazos da lei.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Fis. nº 272  
Rubrica

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Fis. nº 273  
Rubrica

- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Handwritten signature*



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

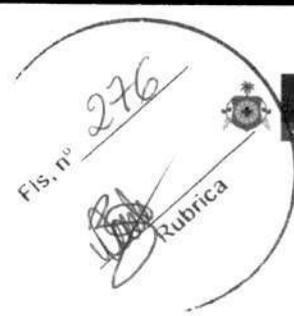
12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

Fis. nº 277  
Rúbrica

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro– MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

*Chabris*

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º** - As operações de crédito de que tratam esta Lei poderão ser contratadas sem ou com garantia da União.

**§1º** - Caso as operações de crédito de que tratam esta Lei sejam contratadas **SEM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§2º** - Caso das operações de crédito de que tratam essa Lei sejam contratadas **COM GARANTIA DA UNIÃO**, para garantia do principal e encargos das operações de crédito fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, às operações de crédito de que tratam esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**§3º** - Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**§ 4º** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 5º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira a ser contratada como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 6º** - Fica o Município autorizado a:

- participar e assinar contratos, convênios, aditivos, acordos de cooperação e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da instituição financeira a ser contratada referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- aceitar o foro da cidade indicado pela instituição financeira a ser contratada para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 7º** - Os orçamentos ou créditos adicionais municipais consignarão, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 8º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais

destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas bem como remanejar todo e qualquer recurso para o cumprimento desta lei.

**Art. 9º** - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

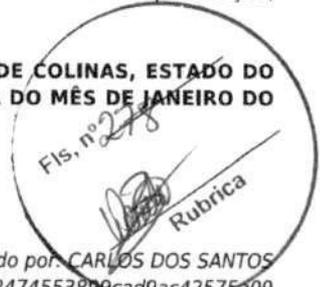
**§1º** - No caso de os recursos do município não se encontrarem depositados no BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, fica a instituição depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou da instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil ora contratada, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

**§2º** - Fica dispensada a emissão de nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: e408d4612474553899cad9ac42575a09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.**

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2024, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

*Handwritten signature*

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- **GARDÊNIA DIAS DA SILVA, EFETIVA, CPF: 642.860.453-15**
- II- **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, COMISSIONADA, CPF: 003.128.033-11**
- III - **GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA, COMISSIONADA, CPF: 644.888.963-9**

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no sítio oficial eletrônico do município.

**Art. 2º** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros.

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- **ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, EFETIVO; CPF: 014.852.143-60**
- II - **MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS LIMA, EFETIVO, CPF: 803.235.023-24**
- III- **MARCOS AURELIO LIMA SILVA; CONTRATADO, CPF: 014.852.143-60**

**Art. 5º** Os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria quando não estiverem atuando em suas atribuições de Agentes de Contratação e Pregoeiros atuaram como membros da equipe de apoio:

**Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: f2b07e2dfd89285b14ef7b7bc82dc7e8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

### EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE MISTO (REURB - S E REURB - S)

### EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

O Município de Duque Bacelar, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.314.439/000-75, com sede administrativa situada na Avenida Cel. Rosalino, n.º 238, Centro, CEP: 65.65.625-000, Município de Duque Bacelar - MA, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**, em observância ao princípio constitucional da publicidade, inscrito no art. 37, caput, da Constituição da República, faz saber a todos os seus habitantes ou aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que instaurou, com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, PROCEDIMENTO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (Reurb-S) - Processo nº 001/2023, de 16 de janeiro de 2024, tendo como beneficiários os moradores do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Bairro Vargem Redonda", dado e passado nesta cidade de Duque Bacelar ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2024.

**Francisco Flávio Lima Furtado**

Prefeito Municipal

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 11e00aff44a24490b988ae6e360fccc9

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0401/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.2023; PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte E Lazer e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93; **OBJETO:** fornecimento de moveis e eletrodomesticos. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-020/2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.309,44 (Cinquenta e seis mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 04/01/2024 a 31/12/2024.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer;  
12.122.0003.1005.0000 - Manut. e Func. da Sec. Municipal de Ed, Cult, Esporte e Lazer;  
12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE;  
12.361.0019.2125.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE;  
020206 FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BAS;I  
12 0019 2057 0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30%;  
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer e Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF: 055.695.043-70,, pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar - MA 04 de janeiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa  
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 7542302463c09b0dbb08b1729017ab53

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1801/2024

**Processo Administrativo nº 196.2023 ; REF.:** Pregão Eletrônico nº 027/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal), destinados à Secretaria Municipal de Saúde; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 189.550,00 (Cento e oitenta e nome mil quinhentos e cinquenta reais) ; **VIGÊNCIA:** Será da data da assinatura 18 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; **DOTAÇÃO:** 10 0024 2135 0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS;10 0024 2081 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10 0024 2083 0000 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência e SAMU; 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica. **ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CONTRATADA:** BRUNO DE S BORGES COMERCIO DE GASES, inscrita no CNPJ nº 38.425.303/0001-29; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Bruno de Sousa Borges, CPF nº 081.214.774-09, pela contratada e Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 18 de janeiro de 2023.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024.0924.001/2024 – SEMUS
MODALIDADE:	CONCORRENCIA ELETRONICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SEM ORGÃOS PARTICIPANTES
OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídicas para Execução dos <b>SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS</b> , com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.
VALOR ESTIMADO:	<b>R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais)</b>

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Dom Pedro (MA), 19 de Novembro de 2024



**MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA**

Assessora Administrativa

Matrícula nº 3662-2



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

**PARECER**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2024**  
**INTERESSADO: SEMAFIN**  
**Processo Administrativo nº 2024.0924.001/2024**

EMENTA: Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Base Legal: Lei nº 14.133/21. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS.

**1. OBJETO DA CONSULTA:**

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, minuta de edital e minuta do instrumento contratual que enseja o Processo Administrativo nº 2024.0924.001/2024, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2024, visando Contratação de Pessoa (s) Jurídicas para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo - Termo de Referência deste edital.

**2. MÉRITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica n. \_\_\_/2024, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

[...]

Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "A concorrência destina-se a promover a contratação de compras, locações, serviços (inclusive de engenharia) e obras. No tocante às compras e serviços, é cabível a concorrência quando não se caracteriza um objeto comum".

No Processo Licitatório n. 61/2024, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa especializada em obras. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente. Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

## **2.1 DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:**

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 . Prossequindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

## **2.2 O CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Rua Dom Daniel Hostin, 930 – Centro – Celso Ramos/SC Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente. No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021

### **2.3 DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP**

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:  
I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;  
II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.  
Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3 CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos Ratos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo

**PGM**  
PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



Fls. nº 289

  
Rubrica

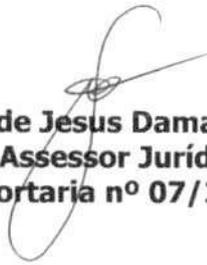
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria. Assim, recomendamos a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 21 de novembro de 2024

  
**Samilton de Jesus Damaceno Tavares**  
**Assessor Jurídico**  
**Portaria nº 07/2021**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
**Processo Administrativo Nº 2024.0924.001/2024**



A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### OBJETO



Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.



#### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).



**PORTAL UTILIZADO:** Portal de Compras de Br Conectados

**ENDEREÇO DO PORTAL:** [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)

**DATA:** 17 de dezembro de 2024

**HORÁRIO SESSÃO:** 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

#### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Gardênia Dias da Silva



#### AUTORIDADE COMPETENTE

Andréia Viera dos Santos Alves

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

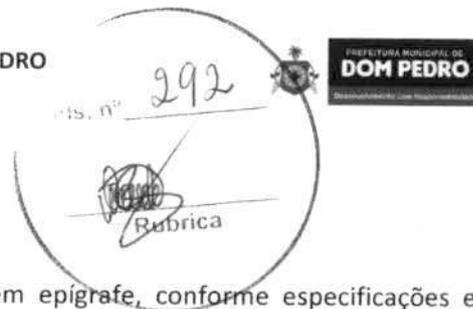


291  
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	SIM
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

*Andréia*



## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto aquele descrito em epígrafe, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. A presente contratação correrá por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Dom Pedro, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
<b>ÓRGÃO</b>	02 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	10 301 0056 1040 CONST REF E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
<b>DOTAÇÃO</b>	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS BR CONECTADOS" através do site [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, este certame não possui itens de participação exclusiva.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

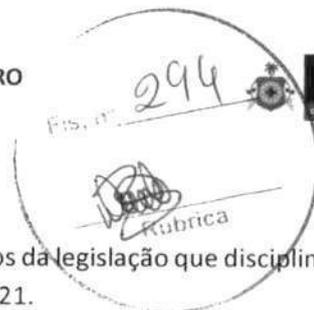
**EDITAL**

Fis. nº

293

  
Rubrica

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
  - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





## EDITAL



- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

... nº 296  
  
Rubrica

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.





297



Rubrica

- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

*Arbúrio*



**EDITAL**



Fis. nº 298

*[Handwritten signature]*

- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

*[Handwritten signature]*

**EDITAL**299  
Rubrica

- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

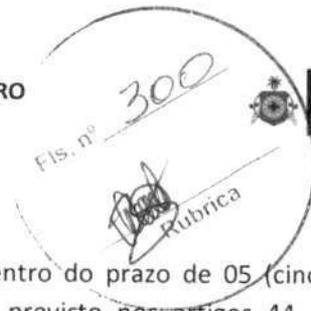
**9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPS**

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

*Handwritten signature*



**EDITAL**



- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias,

*Handwritten signature*



configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

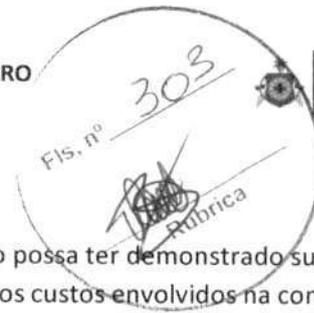
- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de **24 h (vinte e quatro horas)**, acompanhada dos documentos complementares, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, com planilha orçamentária, composição por preços unitários, composição de B.D.I, Composição de Encargos Sociais, e, cronograma físico-financeiro, com assinatura do responsável técnico e pelo representante da empresa, no que couber, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, conforme disposto no artigo 56, parágrafo 5º da lei 14.133/2021.
  - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
  - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;



- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
    - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
    - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
  - 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

*Arduin*



- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos para habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme abaixo:

### 12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- j) No caso de atividade subordinada a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- k) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;

## EDITAL



f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

### 12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA será a exigida no **ITEM 15** do projeto básico, Anexo I deste edital.

### 12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A documentação para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será a exigida no **ITEM 16** do projeto básico, Anexo I deste edital.

12.2. O envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.



**EDITAL**

- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

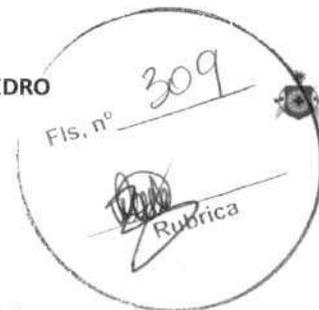
## EDITAL



- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, denominado empate ficto.
- 12.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. Em havendo inabilitações, assim se procederá sucessivamente.
- 12.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DA AMOSTRA

- 13.1. Não se aplica.



#### 14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

#### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**EDITAL**

- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 16.2.1. advertência;
  - 16.2.2. multa;
  - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**EDITAL**

- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

**17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**EDITAL**



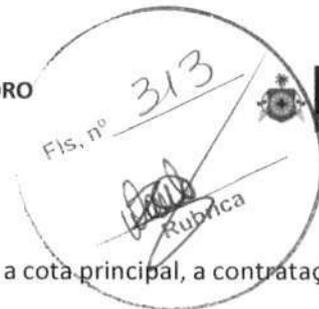
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
  - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



**EDITAL**



- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) e [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br).
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**19. ANEXOS**

Anexo I	Projeto básico e anexos do projeto básico
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Dom Pedro – MA, 27 de novembro de 2024

Andréia Viera dos Santos Alves  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

*Andréia*

# ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Fls. nº

314

  
Rubrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**PROJETO BÁSICO**  
**CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS**

**SETEMBRO DE 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**SUMÁRIO**

1. OBJETO .....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	3
4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	3
5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO .....	3
6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS.....	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	4
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
9. DA SUBCONTRATAÇÃO .....	9
10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....	9
11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	10
12. DO PAGAMENTO.....	11
13. REAJUSTE.....	12
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	16
17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	19
18. ANEXOS.....	19

*Arquivo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## 1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE** com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro – MA.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Projeto objetiva subsidiar gestores públicos, profissionais da área de engenharia e público geral interessado na elaboração e apresentação de proposta para Execução dos **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS** de Dom Pedro - MA.

2.2. É condição essencial a ser cumprida na execução da obra de engenharia, todos os seus elementos constitutivos, todas as características técnicas necessárias à execução da obra, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população beneficiada.

## 3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

3.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-financeiro parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de um serviço de engenharia comum – construção pedial – no qual, a modalidade a ser licitada, será definida pela comissão permanente de licitação e será regida pela Lei 14.133/21.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

*C. Medeiros*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Para o correto dimensionamento e elaboração de proposta, os interessados poderão realizar vistoria ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 às 18 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: licitacaodompedro@gmail.com

**6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

6.1. Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços licitados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadrados nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

6.2. Todos os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO serão imediatamente removidos do canteiro de serviços.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

*Aratua*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 7.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 7.11. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

*Chadua*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.7. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 8.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 8.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 8.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 8.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 8.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 8.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 8.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 8.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 8.29. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 8.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 8.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.36. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.37. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

8.38. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

8.39. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

8.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

8.41. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018.

8.42. Demais obrigações constantes na Minuta do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório em até 30 %.

**10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 115 e 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 104 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços, podendo ainda:

10.14.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra.

10.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Os serviços depois de concluídos serão recebidos nas condições seguintes:

11.1.1. Provisoriamente, por Comissão de Técnicos da CONTRATANTE, em conjunto com a CONTRATADA, que emitirão o Termo de Recebimento Provisório, com prazo de vigência de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 140, inciso I, a da lei 14.133/21.

11.1.2. Decorridos o prazo do Termo de Recebimento Provisório, e após as correções das anormalidades, porventura verificadas, o objeto será recebido definitivamente nos termos abaixo definidos:

*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

11.1.2.1. O Termo de Recebimento Provisório da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado entre as partes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da comunicação escrita da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra será emitido pela **CONTRATANTE**, mediante Termos Circunstanciado assinado pelas partes, após a comprovação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do Recebimento Provisório.

11.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo somente será emitido pela **CONTRATANTE**, após a conclusão da obra e desde que a mesma tenha sido aprovada sem restrições.

11.1.2.4. A **CONTRATADA** deverá concluir os trabalhos referentes as obras objeto deste Contrato dentro do prazo final previsto no Cronograma, constantes do Projeto Executivo e da sua Proposta.

11.1.2.5. Os prazos estabelecidos nesta Cláusula, só poderão ser objeto de prorrogação, caso o motivo apresentado, devidamente justificado, esteja em uma das hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

11.1.2.6. Com a conclusão dos serviços dentro dos prazos estipulados nesta Cláusula, o Contrato terá automaticamente sua vigência expirada sem necessidade de qualquer notificação.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

12.2. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

12.3. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período de prestação dos serviços, o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

*C. Antônia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{365} \times N \times VP$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

### 13. REAJUSTE

*Arquivo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **INCC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO – MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

*Carvalho*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

14.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

14.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

15.1.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**

CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.3 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico - Operacional:** Para atendimento à qualificação técnico-operacional o licitante deverá apresentar um ou mais atestado (s) que comprovem que tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

**Parcelas de maior relevância, com percentuais de 40,00%**

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	M <sup>2</sup>	159,89
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M <sup>2</sup>	410,03
Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	M <sup>2</sup>	820,07

b) **Capacidade Técnico - Profissional:** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir ou que irá dispor de profissional de nível superior (engenheiro ou arquiteto) reconhecido pelo CREA detentor de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico - CAT, expedida por este conselho que comprovem ter o profissional, executado para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas as parcelas de maior relevância que segue

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	M <sup>2</sup>	159,89
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	M <sup>2</sup>	410,03
Serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	M <sup>2</sup>	820,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15.1.4 A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

15.1.5 É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

15.1.6 O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão ser os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração;

## 16. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa baseada nas condições seguintes:

a) Entenda-se como "último exercício social já exigível" o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano 2017, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1999/2014 - Plenário - TCU).

b) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\begin{aligned} &\text{Índice de Liquidez Geral (ILG)} \\ &\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante} \\ &\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Índice de Liquidez Corrente (ILC)} \\ &\text{Ativo Circulante} \\ &\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0 \\ &\text{Solvência (SO)} \\ &\text{Ativo Total} \\ &\text{SO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + exigível a Longo Prazo}} > 1,0 \end{aligned}$$

b.1) As empresas que apresentarem quaisquer dos índices relativos à boa situação financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a

*C. Araújo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

b.2) Os índices contábeis apurados na análise do balanço patrimonial deverão ser informados pela licitante, conforme as fórmulas acima indicadas, expressando os valores em Reais dos grupos de contas envolvidos. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se no direito de efetuar os cálculos.

16.1.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação do Balanço de Abertura, em que deverá constar elementos que comprovem a boa situação financeira da mesma.

16.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

16.1.4 Ocorrendo alteração do Capital Social após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação que comprove essa alteração, devidamente registrada na Junta Comercial, incluindo, no caso de empresas estabelecidas no Estado do Maranhão, apresentação de Certidão atualizada da Jucema (Decreto Estadual nº 21.040/05).

16.1.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real ou Presumido, somente a que distribui lucro, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, 1.422/2013, IN RFB 1.486/2014, IN RFB 1.510/2014, IN RFB 1.594/2015 e IN RFB 1.660/2016.

16.1.6 Certidão Negativa de Falência (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

17.1. O custo estimado da contratação do é de **R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).**

## 18. ANEXOS

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



**ANEXO I - PROJETOS**  
**ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO**  
**ANEXO IV - ART**

Dom Pedro - MA, 27 de SETEMBRO de 2024.

Eng. Darwin Lima  
CREA/MA Nº 130733250-1

*C. Lima*



### I - ORÇAMENTO - RESUMO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24  
- SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 62.831,99
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 8 MESES DE OBRA	R\$ 107.976,96
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 21.333,23
4	ESTRUTURAS	R\$ 376.614,47
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 108.791,45
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 39.328,75
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 33.883,40
8	VIDROS	R\$ 2.355,39
9	COBERTURA	R\$ 83.954,71
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 65.336,44
11	TETOS E FORROS	R\$ 40.257,86
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 180.540,19
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 215.378,68
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 67.520,93
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.161,02
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	R\$ 179.069,47
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 56.692,24
18	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 18.631,64
19	PINTURA	R\$ 85.056,07
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 31.779,11
	VALOR DO BDI ==>	R\$ 363.298,80
	TOTAL COM BDI ==>	R\$ 1.816.494,00

Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais

*Carolina*



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>62.831,99</b>
1.1	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	102,74	69,03	86,28	8.864,40
1.2	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	4,50	317,85	397,31	1.787,89
1.3	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica. Af_03/2024	m²	205,48	95,85	119,81	24.618,55
1.4	4654	ORSE	Locação de container - almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - rev 02_02/2022	mês	8,00	800,00	1.000,00	8.000,00
1.5	4657	ORSE	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02_02/2022	mês	8,00	1.600,00	2.000,00	16.000,00
1.6	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) C/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	m²	15,00	189,93	237,41	3.561,15
<b>2</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 8 MESES DE OBRA</b>					<b>107.976,96</b>
2.1	90778	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	256,00	120,29	150,36	38.492,16
2.2	90776	SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	h	960,00	34,66	43,32	41.587,20
2.3	100289	SINAPI	Vigia diurno com encargos complementares	h	960,00	23,25	29,06	27.897,60
<b>3</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>21.333,23</b>
3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	m³	84,44	93,04	116,30	9.820,37
3.2	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. Af_08/2023	m³	51,44	27,70	34,62	1.780,85
3.3	96385	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	m³	79,00	11,81	14,76	1.166,04
3.4	100982	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	79,00	9,23	11,53	910,87
3.5	95875	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	m3xkm	2.370,00	2,59	3,23	7.655,10
<b>4</b>			<b>ESTRUTURAS</b>					<b>376.614,47</b>
<b>4.1</b>			<b>INFRA-ESTRUTURA (CONSIDERANDO SAPATAS E PILARETES)</b>					<b>138.631,51</b>
4.1.1	96556	SINAPI	Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af_01/2024	m³	33,00	916,12	1.145,15	37.789,95
4.1.2	96535	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af_01/2024	m²	41,70	147,12	183,90	7.668,63
4.1.3	96539	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af_01/2024	m²	280,10	147,57	184,46	51.667,24
4.1.4	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	35,60	95,95	119,93	4.269,50
4.1.5	96543	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af_01/2024	kg	295,30	20,96	26,20	7.736,86
4.1.6	96544	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_01/2024	kg	22,30	18,82	23,52	524,49
4.1.7	96545	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_01/2024	kg	519,60	16,94	21,17	10.999,93
4.1.8	96546	SINAPI	Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_01/2024	kg	732,80	14,78	18,47	13.534,81
4.1.9	104920	SINAPI	Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_01/2024	kg	48,90	11,36	14,20	694,38
4.1.10	96616	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_01/2024	m³	3,75	799,09	998,86	3.745,72
<b>4.2</b>			<b>SUPER-ESTRUTURA (CONSIDERANDO LAJES DESDE A DE PISO)</b>					<b>237.982,96</b>
4.2.1	94966	SINAPI	Concreto fck = 30mpa, traço 1,2,1,2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	m³	42,00	538,31	672,88	28.260,96
4.2.2	92448	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	248,93	180,47	225,58	56.153,62
4.2.3	92419	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af_09/2020	m²	164,45	95,95	119,93	19.722,48
4.2.4	103673	SINAPI	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af_02/2022	m³	42,00	44,77	55,96	2.350,32
4.2.5	92759	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	408,70	14,83	18,53	7.573,21
4.2.6	92760	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2022	kg	8,70	13,95	17,43	151,64
4.2.7	92761	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	534,30	13,09	16,36	8.741,14
4.2.8	92762	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af_06/2022	kg	546,70	11,65	14,56	7.959,95
4.2.9	92763	SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2022	kg	35,30	9,77	12,21	431,01

*Handwritten signature*



F. IS. Nº 337  
*[Assinatura]*  
Rubrica

II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
4.2.10	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af_11/2020_pa	m²	399,74	213,42	266,77	106.638,63
<b>5</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>108.791,45</b>
5.1			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>104.816,27</b>
5.1.1	103324	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	m²	1.025,10	81,80	102,25	104.816,27
<b>5.2</b>			<b>VERGA/CONTRAVERGA</b>					<b>3.975,18</b>
5.2.1	93182	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	26,70	52,77	65,96	1.761,13
5.2.2	93184	SINAPI	Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. Af_03/2024	m	26,30	29,59	36,98	972,57
5.2.3	93185	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016	m	3,40	65,89	82,36	280,02
5.2.4	93194	SINAPI	Contra-verga pré-moldada, espessura de *20* cm. Af_03/2024	m	26,70	28,81	36,01	961,46
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					<b>39.328,75</b>
6.1			<b>PORTAS</b>					<b>39.328,75</b>
6.1.1	90843	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	8,00	1.093,64	1.367,05	10.936,40
6.1.2	90844	SINAPI	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	17,00	1.192,96	1.491,20	25.350,40
6.1.3	13569	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.60 X 2.10 M, sendo duas folhas de 0.80Cm, inclusive batente e ferragens	un	1,00	1.134,37	1.417,96	1.417,96
6.1.4	110607	SBC	Porta completa madeira 1 folha lisa	m²	2,31	562,43	703,03	1.623,99
<b>7</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>33.883,40</b>
7.1			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>					<b>28.174,94</b>
7.1.1	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclusive alizar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	2,48	699,04	873,80	2.167,02
7.1.2	100674	SINAPI	Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	22,67	739,71	924,63	20.961,36
7.1.3	91341	SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	5,88	686,61	858,26	5.046,56
<b>7.2</b>			<b>OUTRAS ESQUADRIAS</b>					<b>5.708,46</b>
7.2.1	102185	SINAPI	Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios. Af_01/2021	un	1,00	3.706,51	4.633,13	4.633,13
7.2.2	91338	SINAPI	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af_12/2019	m²	0,98	877,83	1.097,28	1.075,33
<b>8</b>			<b>VIDROS</b>					<b>2.355,39</b>
8.1	102171	SINAPI	Instalação de vidro aramado, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com baquete. Af_01/2021_ps	m²	3,78	498,50	623,12	2.355,39
<b>9</b>			<b>COBERTURA</b>					<b>83.954,71</b>
9.1			<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>					<b>14.040,68</b>
9.1.1	92543	SINAPI	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	215,15	24,87	31,08	6.686,86
9.1.2	100383	SINAPI	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial de múltiplos pavimentos, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	215,15	27,35	34,18	7.353,82
<b>9.2</b>			<b>TELHADO</b>					<b>18.160,81</b>
9.2.1	94213	SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af_07/2019	m²	215,15	67,53	84,41	18.160,81
<b>9.3</b>			<b>RUFOS E CALHAS</b>					<b>7.729,33</b>
9.3.1	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	96,95	50,15	62,68	6.076,82
9.3.2	83686	SINAPI	Calha triangular 100x30 cm, com espessura de 7 cm (volume de concreto = 0,075m³/m)	m	24,82	53,27	66,58	1.652,51
<b>9.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>44.023,89</b>
9.4.1	101966	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	135,60	259,73	324,66	44.023,89
<b>10</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>65.336,44</b>
10.1	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. Af_09/2023 (baldrame)	m²	245,71	132,55	165,68	40.709,23
10.2	98554	SINAPI	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af_09/2023 (laje de cobertura)	m²	323,96	60,82	76,02	24.627,21
<b>11</b>			<b>TETOS E FORRÓS</b>					<b>40.257,86</b>
11.1	87884	SINAPI	Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_10/2022	m²	314,49	12,53	15,66	4.924,91

*Chelvia*



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
11.2	96114	SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bircional de fixação. Af_08/2023_ps	m²	314,49	89,88	112,35	35.332,95
<b>12</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					<b>180.540,19</b>
12.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m²	1.221,82	5,18	6,47	7.905,18
12.2	87893	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_10/2022	m²	828,37	7,76	9,70	8.035,23
12.3	89173	SINAPI	(composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af_12/2014	m²	2.050,20	37,13	46,41	95.149,59
12.4	87263	SINAPI	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe	m²	279,71	185,38	231,72	64.814,40
12.5	110351	SBC	Bate maca em pvc flexível 20cm sobrepor	m	29,40	126,15	157,68	4.635,79
<b>13</b>			<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>215.378,68</b>
<b>13.1</b>			<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>					<b>27.742,88</b>
13.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af_01/2024	m²	395,00	36,74	45,92	18.138,40
13.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m²	196,09	39,19	48,98	9.604,48
<b>13.2</b>			<b>ACABAMENTOS</b>					<b>122.187,18</b>
13.2.1	87263	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af_02/2023_pe	m²	315,72	185,38	231,72	73.158,63
13.2.2	92397	SINAPI	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af_10/2022	m²	477,33	61,44	76,80	36.658,94
13.2.3	101091	SINAPI	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af_05/2020	m²	18,30	162,20	202,75	3.710,32
13.2.4	94279	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. Af_01/2024	m	105,90	49,65	62,06	6.572,15
13.2.5	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	m	35,80	46,64	58,30	2.087,14
<b>13.3</b>			<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					<b>65.448,62</b>
13.3.1	98688	SINAPI	Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af_09/2020	m	277,63	65,82	82,27	22.840,62
13.3.2	98695	SINAPI	Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_09/2020	m	31,60	145,01	181,26	5.727,81
13.3.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	32,00	195,99	244,98	7.839,36
13.3.4	101966	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	89,45	259,73	324,66	29.040,83
<b>14</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS</b>					<b>67.520,93</b>
<b>14.1</b>			<b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>					<b>6.847,11</b>
14.1.1	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	87,10	37,00	46,25	4.028,37
14.1.2	89849	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	43,10	52,32	65,40	2.818,74
<b>14.2</b>			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					<b>12.315,61</b>
14.2.1	99262	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af_12/2020	un	15,00	640,57	800,71	12.010,65
14.2.2	99258	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af_12/2020	un	1,00	243,97	304,96	304,96
<b>14.3</b>			<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>					<b>11.837,27</b>
14.3.1	89355	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	25,90	21,36	26,70	691,53
14.3.2	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	273,80	24,62	30,77	8.424,82
14.3.3	89357	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	26,70	33,85	42,31	1.129,67
14.3.4	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	67,00	19,00	23,75	1.591,25
<b>14.4</b>			<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>					<b>4.950,83</b>
14.4.1	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	69,00	21,31	26,63	1.837,47
14.4.2	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	31,35	26,56	33,20	1.040,82



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
14.4.3	89713	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	16,47	32,97	41,21	678,72
14.4.4	89714	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	18,40	37,00	46,25	851,00
14.4.5	89849	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	8,30	52,32	65,40	542,82
14.5			<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS / DIVERSOS</b>					<b>7.292,05</b>
14.5.1	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	10,00	51,00	63,75	637,50
14.5.2	104328	SINAPI	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	4,00	75,06	93,82	375,28
14.5.3	89709	SINAPI	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	3,00	22,47	28,08	84,24
14.5.4	104348	SINAPI	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	7,00	9,61	12,01	84,07
14.5.5	104351	SINAPI	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	2,00	19,99	24,98	49,96
14.5.6	95674	SINAPI	Hidrômetro dn 1/2", 3,0 m3/h - fornecimento e instalação. Af_03/2024	un	1,00	125,83	157,28	157,28
14.5.7	94796	SINAPI	Torneira de bola para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,00	39,16	48,95	48,95
14.5.8	94703	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	un	1,00	20,48	25,60	25,60
14.5.9	94785	SINAPI	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af_06/2016	un	5,00	25,02	31,27	156,35
14.5.10	94706	SINAPI	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	un	2,00	36,63	45,78	91,56
14.5.11	89728	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	26,00	12,40	15,50	403,00
14.5.12	89748	SINAPI	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,00	39,63	49,53	99,06
14.5.13	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	32,00	10,04	12,55	401,60
14.5.14	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	15,00	15,35	19,18	287,70
14.5.15	89746	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	9,00	27,19	33,98	305,82
14.5.16	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	24,00	9,84	12,30	295,20
14.5.17	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	5,00	26,46	33,07	165,35
14.5.18	89783	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	4,00	14,21	17,76	71,04
14.5.19	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	1,00	25,51	31,88	31,88
14.5.20	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	2,00	48,18	60,22	120,44
14.5.21	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	7,00	41,61	52,01	364,07
14.5.22	89752	SINAPI	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	55,00	7,17	8,96	492,80
14.5.23	89813	SINAPI	Luva simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	30,00	5,09	6,36	190,80



II - ORÇAMENTO ANALITICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
14.5.24	89774	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	3,00	14,08	17,60	52,80
14.5.25	89778	SINAPI	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	32,00	16,01	20,01	640,32
14.5.26	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	16,00	11,57	14,46	231,36
14.5.27	86886	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	7,00	61,04	76,30	534,10
14.5.28	89385	SINAPI	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	3,00	7,28	9,10	27,30
14.5.29	89378	SINAPI	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	16,00	7,03	8,78	140,48
14.5.30	89408	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	43,00	8,73	10,91	469,13
14.5.31	89358	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	1,00	8,09	10,11	10,11
14.5.32	89395	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	un	15,00	13,17	16,46	246,90
14.6			<b>UNIDADES DE TRATAMENTO</b>					<b>24.278,06</b>
14.6.1	98083	SINAPI	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x h=1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	4.943,56	6.179,45	6.179,45
14.6.2	98065	SINAPI	Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração: 31,4 m² (para 12 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	8.047,51	10.059,38	10.059,38
14.6.3	98073	SINAPI	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x h=1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). Af_12/2020	un	1,00	6.431,39	8.039,23	8.039,23
15			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>39.161,02</b>
15.1			<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>1.092,76</b>
15.1.1	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00	874,21	1.092,76	1.092,76
15.2			<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					<b>7.413,82</b>
15.2.1	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	14,00	33,50	41,87	586,18
15.2.2	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	78,00	19,44	24,30	1.895,40
15.2.3	91941	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	9,00	12,54	15,67	141,03
15.2.4	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	1,00	23,17	28,96	28,96
15.2.5	91936	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	172,00	19,85	24,81	4.267,32
15.2.6	97892	SINAPI	Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. Af_12/2020	un	1,00	395,95	494,93	494,93
15.3			<b>ELETRODUTOS, PERFILADOS E CONEXÕES</b>					<b>8.502,93</b>
15.3.1	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	591,31	11,17	13,96	8.254,68
15.3.2	91860	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	3,50	13,89	17,36	60,76
15.3.3	97667	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	15,47	9,70	12,12	187,49
15.4			<b>CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES</b>					<b>2.965,50</b>
15.4.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	21,00	11,47	14,33	300,93
15.4.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	6,00	12,13	15,16	90,96
15.4.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	4,00	13,47	16,83	67,32
15.4.4	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	2,00	96,92	121,15	242,30
15.4.5	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	87,22	109,02	436,08
15.4.6	9969	ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref. -Siemens 5SM3-3450 ou similar	un	1,00	1.462,33	1.827,91	1.827,91
15.5			<b>FIOS E CABOS</b>					<b>15.808,94</b>
15.5.1	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	1.152,04	3,19	3,98	4.585,11
15.5.2	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	1.255,16	4,66	5,82	7.305,03



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
15.5.3	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	204,54	7,23	9,03	1.846,99
15.5.4	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	91,35	18,15	22,68	2.071,81
<b>15.6</b>			<b>PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA</b>					<b>3.377,07</b>
15.6.1	101512	SINAPI	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35 mm <sup>2</sup> e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020	un	1,00	2.512,57	3.140,71	3.140,71
15.6.2	101946	SINAPI	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepôr - fornecimento e instalação. Af_10/2020	un	1,00	189,09	236,36	236,36
<b>16</b>			<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>					<b>179.069,47</b>
<b>16.1</b>			<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>					<b>23.938,56</b>
16.1.1	98305	SINAPI	Rack fechado para servidor - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00	2.238,67	2.798,33	2.798,33
16.1.2	100561	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00	188,73	235,91	235,91
16.1.3	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	17,00	19,44	24,30	413,10
16.1.4	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	2,00	23,17	28,96	57,92
16.1.5	95818	SINAPI	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_10/2022	un	5,00	57,46	71,82	359,10
16.1.6	100556	SINAPI	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	2,00	39,73	49,66	99,32
16.1.7	101795	SINAPI	Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,35x0,60x0,60 m, excluindo tampão. Af_12/2020	un	1,00	598,65	748,31	748,31
16.1.8	101798	SINAPI	Tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af_12/2020	un	1,00	377,10	471,37	471,37
16.1.9	91863	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	258,00	11,17	13,96	3.601,68
16.1.10	91864	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	95,00	14,93	18,66	1.772,70
16.1.11	97668	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af_12/2021	m	22,00	13,83	17,28	380,16
16.1.12	104764	SINAPI	Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af_09/2023	m	43,00	22,56	28,20	1.212,60
16.1.13	98295	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	897,00	6,17	7,71	6.915,87
16.1.14	98293	SINAPI	Cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	12,00	9,28	11,60	139,20
16.1.15	98400	SINAPI	Cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	10,00	14,32	17,90	179,00
16.1.16	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	34,00	53,78	67,22	2.285,48
16.1.17	98301	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	3,00	604,94	756,17	2.268,51
<b>16.2</b>			<b>ALARME E CFTV</b>					<b>12.177,15</b>
16.2.1	91939	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	22,00	33,50	41,87	921,14
16.2.2	95818	SINAPI	Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af_10/2022	un	18,00	57,46	71,82	1.292,76
16.2.3	91872	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	m	122,00	18,09	22,61	2.758,42
16.2.4	98295	SINAPI	Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af_11/2019	m	381,00	6,17	7,71	2.937,51
16.2.5	104764	SINAPI	Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af_09/2023	m	64,00	22,56	28,20	1.804,80
16.2.6	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	5,00	53,78	67,22	336,10
16.2.7	98301	SINAPI	Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af_11/2019	un	1,00	604,94	756,17	756,17
16.2.8	97596	SINAPI	Sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	15,00	73,08	91,35	1.370,25
<b>16.3</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO (INFRA-ESTRUTURA)</b>					<b>43.741,86</b>
16.3.1	89356	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	m	63,00	24,62	30,77	1.938,51
16.3.2	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	m	77,20	21,31	26,63	2.055,83
16.3.3	103289	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	204,00	34,14	42,67	8.704,68

*[Handwritten Signature]*



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
16.3.4	103290	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	48,00	56,40	70,50	3.384,00
16.3.5	103291	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	177,00	69,33	86,66	15.338,82
16.3.6	103292	SINAPI	Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af_11/2021_pa	m	75,00	83,58	104,47	7.835,25
16.3.7	96559	SINAPI	Suporte para duto em chapa galvanizada bitola 26, em perfilado com comprimento de 35 cm fixado em laje, por metro de duto fixado. Af_09/2023	m²	37,80	40,12	50,15	1.895,67
16.3.8	COMPOSIÇÃO O 03	Próprio	Duto flexível aluminizado com isolamento termico em la de vi dro.secao circular de 10cm (4").Fornecimento e colocacao	m	85,00	24,37	30,46	2.589,10
16.4			<b>SISTEMA DE ENERGIA SOLAR</b>					<b>99.211,90</b>
16.4.1	COTAÇÃO - 01	MERCADO	Sistema completo de energia solar fotovoltaica, 50 módulos, conforme projeto, instalado	kit	1,00	79.369,52	99.211,90	99.211,90
17			<b>APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS</b>					<b>56.692,24</b>
17.1			<b>LOUÇAS</b>					<b>16.366,89</b>
17.1.1	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	13,00	162,46	203,07	2.639,91
17.1.2	86938	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00	501,03	626,28	1.878,84
17.1.3	86920	SINAPI	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	910,17	1.137,71	1.137,71
17.1.4	95472	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	7,00	886,72	1.108,40	7.758,80
17.1.5	95547	SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af_01/2020	un	18,00	116,22	145,27	2.614,86
17.1.6	100849	SINAPI	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalacao. Af_01/2020	un	7,00	38,49	48,11	336,77
17.2			<b>BANCADAS</b>					<b>7.506,52</b>
17.2.1	10759	ORSE	Bancada em granito cirza andorinha, e=2cm	m²	10,72	560,43	700,53	7.506,52
17.3			<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>					<b>12.830,26</b>
17.3.1	86914	SINAPI	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	140,94	176,17	176,17
17.3.2	100853	SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando. Af_01/2020	un	14,00	493,58	616,97	8.637,58
17.3.3	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	5,00	186,66	233,32	1.166,60
17.3.4	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável. 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	1,00	29,84	37,30	37,30
17.3.5	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	3,00	45,74	57,17	171,51
17.3.6	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00	79,05	98,81	197,62
17.3.7	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopia cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	24,00	70,11	87,63	2.103,12
17.3.8	90371	SINAPI	Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	2,00	35,97	44,96	89,92
17.3.9	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopia cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	3,00	66,79	83,48	250,44
17.4			<b>OUTROS APARELHOS</b>					<b>19.988,57</b>
17.4.1	86936	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	4,00	563,69	704,61	2.818,44
17.4.2	86900	SINAPI	Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	1,00	222,63	278,28	278,28
17.4.3	86881	SINAPI	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1/2" - Fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,00	251,99	314,98	629,96
17.4.4	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	18,00	331,00	413,75	7.447,50
17.4.5	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	6,00	367,40	459,25	2.755,50
17.4.6	100865	SINAPI	Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00	646,36	807,95	2.423,85
17.4.7	102609	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af_06/2021	un	2,00	1.291,18	1.613,97	3.227,94
17.4.8	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00	108,56	135,70	407,10
18			<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>					<b>18.631,64</b>
18.1			<b>LUMINÁRIAS</b>					<b>11.780,87</b>



II - ORÇAMENTO ANALÍTICO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
18.1.1	97585	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af_02/2020	un	65,00	117,08	146,35	9.512,75
18.1.2	C4834	SEINFRA	Arandela com soquete e-27, corpo e grade frontal de proteção em alumínio, difusor em vidro transparente com uma lâmpada eletrônica fluorescente compacta de 15w, completa	un	3,00	114,85	143,56	430,68
18.1.3	8246	ORSE	Luminária externa tipo arandela, ref:cwa-224,tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w - rev 01	un	8,00	183,75	229,68	1.837,44
<b>18.2</b>			<b>INTERRUPTORES, TOMADAS E PLACAS</b>					<b>6.850,77</b>
18.2.1	91997	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	3,00	41,34	51,67	155,01
18.2.2	92004	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	56,00	61,90	77,37	4.332,72
18.2.3	91992	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	12,00	49,27	61,58	738,96
18.2.4	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	19,00	32,98	41,22	783,18
18.2.5	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	12,00	50,41	63,01	756,12
18.2.6	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	un	1,00	67,83	84,78	84,78
<b>19</b>			<b>PINTURA</b>					<b>85.056,07</b>
<b>19.1</b>			<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>					<b>72.145,14</b>
19.1.1	88497	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	942,11	17,89	22,36	21.065,61
19.1.2	88496	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af_04/2023	m²	314,49	32,76	40,95	12.878,36
19.1.3	88488	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af_04/2023	m²	314,49	16,79	20,98	6.598,00
19.1.4	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af_04/2023	m²	1.770,49	14,28	17,85	31.603,17
<b>19.2</b>			<b>SOBRE MADEIRA</b>					<b>12.910,93</b>
19.2.1	102201	SINAPI	Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). Af_01/2021	m²	286,02	18,79	23,48	6.715,74
19.2.2	102219	SINAPI	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af_01/2021	m²	286,02	17,33	21,66	6.195,19
<b>20</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>31.779,11</b>
<b>20.1</b>			<b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>					<b>2.953,76</b>
20.1.1	99804	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m²	315,72	5,91	7,38	2.330,01
20.1.2	99807	SINAPI	Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando detergente neutro e escovação manual. Af_04/2019	m²	279,71	1,79	2,23	623,75
<b>20.2</b>			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					<b>28.825,35</b>
20.2.1	00039621	SINAPI	Barra antipânico dupla, cega em lado oposto, cor cinza	par	1,00	1.258,57	1.573,21	1.573,21
20.2.2	11617	ORSE	Brise em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	m²	12,60	495,97	619,96	7.811,49
20.2.3	100875	SINAPI	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	3,00	1.191,38	1.489,22	4.467,66
20.2.4	103946	SINAPI	Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af_07/2024	m²	42,51	21,92	27,40	1.164,77
20.2.5	98510	SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af_07/2024	un	18,00	157,63	197,03	3.546,54
20.2.6	023312	SBC	Fornecimento e colocação de telas proteção em esquadrias	m²	5,13	95,58	119,47	612,88
20.2.7	9713	ORSE	Escada marinho com guarda corpo, i=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.D=1"x1/8", sendo degraus em barra red. D=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	3,64	2.120,62	2.650,77	9.648,80

VALOR DO BDI ==> R\$ 363.298,80  
VALOR TOTAL ==> R\$ 1.816.494,00

Um Milhão, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais

*Carolina*



Fls. nº 344  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPOONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	69,03	69,03
Composição Auxiliar	86262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	28,83	20,89
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	CHI	0,0280000	29,56	0,82
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	CHP	0,0070000	30,93	0,21
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0040000	463,84	1,85
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7247000	24,21	17,54
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	27,77	11,45
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	34,71	0,88
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PERoba-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	7,72	5,74
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	20,32	2,25
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	13,46	7,40
						MO sem LS => 27,18	LS => 0,00	MO com LS => 27,18
						Valor do BDI => 17,25		Valor com BDI => 86,28
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	317,85	317,85
Composição Auxiliar	86262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	28,83	10,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	23,52	26,30
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	21,46	10,73
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,71	0,27
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	6,04	19,37
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,66	0,43
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	M²	1,0000000	250,00	250,00
						MO sem LS => 29,01	LS => 0,00	MO com LS => 29,01
						Valor do BDI => 79,46		Valor com BDI => 397,31
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024	CANT - CANTEIRO DE CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	95,85	95,85
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	CHI	0,0264000	29,56	0,78
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0081000	463,84	2,82
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4920000	24,21	11,91
Composição Auxiliar	86262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7350000	28,83	21,19
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	CHP	0,0066000	30,93	0,20
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	19,98	1,35
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 960 MM	Material	M²	0,5853000	44,41	25,99
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	8,50	17,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	11,91	14,61
						MO sem LS => 23,89	LS => 0,00	MO com LS => 23,89
						Valor do BDI => 23,96		Valor com BDI => 119,81
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4654	ORSE	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações	mês	1,0000000	800,00	800,00
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1,0000000	800,00	800,00
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Insumo	4299	ORSE	Aluguel de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	Serviços	mês	1,0000000	800,00	800,00
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
						Valor do BDI => 200,00		Valor com BDI => 1.000,00
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Insumo	4298	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
						Valor do BDI => 400,00		Valor com BDI => 2.000,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11703	ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desmoldado	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	1,0000000	189,93	189,93
Insumo	199	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogalex da Elemi ou similar	Madeiramento	m²	1,0000000	48,12	48,12
Composição	11702	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos: Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Execução de Cortes e Telhamento	m²	1,0000000	47,53	47,53
Composição	5103	ORSE	Regularização Manual	Execução de Cortes e Telhamento	m²	1,0000000	5,17	5,17
Composição	234	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	Telhamento	m²	1,0000000	39,31	39,31
Composição	211	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 8m a 10 m	Madeiramento	un	0,0300000	1.852,38	49,57
			Detalhamento de Cálculo ORSE					
Insumo	1051	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0022835	6,35	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002180	26,89	0,00
Insumo	834	ORSE	Concreto usinado bombeável b0-b1 fck=15mpa	Material	m³	0,0700000	431,84	30,22
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0134577	4,90	0,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0053831	18,00	0,09

*Handwritten signature or stamp*



Fls. nº 345  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Table with columns: Insumo, Código, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Lists various construction materials and labor items with their respective unit prices and quantities.

Table for item 2.1: Composition of costs for 'ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'. Includes sub-items for course, equipment, and taxes.

Table for item 2.2: Composition of costs for 'ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'. Includes sub-items for course, equipment, and taxes.

Table for item 2.3: Composition of costs for 'VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'. Includes sub-items for course, equipment, and taxes.

Table for item 3.1: Composition of costs for 'ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES'.

Handwritten signature



FIS. nº 346  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	93,04	93,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9580000	23,52	93,04
			MO sem LS =>	59,18	LS =>	0,00	MO com LS => 59,18
			Valor do BDI =>	23,26			Valor com BDI => 116,30
<b>3.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	27,70	27,70
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	37,72	7,40
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	326,35	1,76
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	81,94	0,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7886000	23,52	18,50
			MO sem LS =>	16,21	LS =>	0,00	MO com LS => 16,21
			Valor do BDI =>	6,92			Valor com BDI => 34,62
<b>3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	MOVVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	11,81	11,81
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	326,35	1,30
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	67,41	1,55
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	81,94	2,45
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	185,01	1,65
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	249,74	1,49
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0270000	96,47	2,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	23,52	0,77
			MO sem LS =>	2,94	LS =>	0,00	MO com LS => 2,94
			Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI => 14,76
<b>3.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	100982 SINAPI	CARGA, MÃO-OBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	9,23	9,23
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	85,12	0,89
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	278,24	5,50
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	82,94	1,14
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	205,36	1,70
			MO sem LS =>	1,30	LS =>	0,00	MO com LS => 1,30
			Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI => 11,53
<b>3.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,59	2,59
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	82,94	0,29
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	278,24	2,30
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00	MO com LS => 0,33
			Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI => 3,23
<b>4.1.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96556 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	916,12	916,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,0710000	23,52	119,26
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5980000	29,19	163,40
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5980000	1,22	0,72
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,9380000	0,45	0,87
Composição Auxiliar	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,1900000	530,99	631,87
			MO sem LS =>	249,30	LS =>	0,00	MO com LS => 249,30
			Valor do BDI =>	229,03			Valor com BDI => 1.145,15
<b>4.1.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	147,12	147,12
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2820000	29,56	8,33
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3920000	28,83	68,96
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0810000	24,21	26,17
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0700000	30,93	2,16

*[Handwritten Signature]*

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF: SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SENFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Fls. nº 347  
*[Assinatura]*  
Rubrica

Insunno	Código Banco	Descrição	Material	L	0,0167000	25,08	0,47
Insunno	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0470000	25,08	1,17
Insunno	00005074 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0050000	22,77	0,11
Insunno	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0390000	20,71	0,78
Insunno	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,6080000	4,17	15,04
Insunno	00006212 SINAPI	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,2270000	18,75	24,23
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	19,75	24,23
			Valor do BDI =>			36,78	183,90

4.1.3	Código Banco	Descrição	Material	Chi	0,1080000	29,66	3,13
Composição	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	147,57	147,57
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7790000	24,21	18,71
Auxiliar	91892 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DURINO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORAÍRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHP	0,0280000	30,63	0,80
Composição	88282 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	1,9080000	28,63	55,03
Auxiliar	91893 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DURINO AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORAÍRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS	CHI	0,1080000	29,66	3,13
Insunno	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/2)	Material	KG	0,0150000	20,71	0,31
Insunno	00001358 SINAPI	CHAPA PANELA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,5930000	60,33	35,77
Insunno	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0150000	20,71	0,31
Insunno	00004491 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,3590000	4,17	5,66
Insunno	000020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 18 (1 1/4 X 1 1/2)	Material	M	1,9110000	11,91	27,32
Insunno	00002892 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	KG	0,0170000	22,50	0,38
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	10,20	0,09
			Valor do BDI =>			36,89	184,46

4.1.4	Código Banco	Descrição	Material	MES <td>0,3930000</td> <td>16,00</td> <td>6,26</td>	0,3930000	16,00	6,26
Composição	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIRETO SIMPLS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	95,95	95,95
Auxiliar	92628 SINAPI	MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8660000	28,93	24,96
Composição	88239 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	24,21	3,84
Auxiliar	90040271 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Equipamento	MES	0,1980000	15,31	3,00
Insunno	00040304 SINAPI	REGULAVIS, EXTENSAO DE 11,50" A 2,80" M	Material	KG	0,0190000	25,08	0,47
Insunno	00040287 SINAPI	LOCALAO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Equipamento	MES	0,7890000	5,99	4,82
Insunno	00002892 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0190000	10,20	0,10
Insunno	00040275 SINAPI	LOCALAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 9" CM, LARGURA DE 9" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	16,00	6,26
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	16,00	28,21
			Valor do BDI =>			23,98	118,93

4.1.5	Código Banco	Descrição	Material <th>KG<td>0,0250000</td><td>17,56</td><td>0,43</td></th>	KG <td>0,0250000</td> <td>17,56</td> <td>0,43</td>	0,0250000	17,56	0,43
Composição	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,96	20,96
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,2520000	28,97	7,30
Composição	92280 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,0970000	24,29	2,35
Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 6,3 MM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,63	10,63
Insunno	0004132 SINAPI	ARRAME RECORIZO 18 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material	KG	0,0250000	17,56	0,43
Insunno	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1430000	0,22	0,25
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	16,00	7,93
			Valor do BDI =>			5,24	28,20

4.1.6	Código Banco	Descrição	Material <th>UN<td>0,8560000</td><td>0,22</td><td>0,18</td></th>	UN <td>0,8560000</td> <td>0,22</td> <td>0,18</td>	0,8560000	0,22	0,18
Composição	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,82	18,82
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,0750000	24,29	1,82
Composição	62801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 6,3 MM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KG	1,0000000	10,72	10,72
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,1980000	28,97	5,67
Composição	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,94	16,94
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,0570000	24,29	1,38
Composição	62802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	28,97	4,34
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,66	10,66
Insunno	0004132 SINAPI	ARRAME RECORIZO 18 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material	KG	0,0250000	17,56	0,43
Insunno	00043132 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,8560000	0,22	0,18
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	16,00	5,83
			Valor do BDI =>			4,70	23,52

4.1.8	Código Banco	Descrição	Material <th>UN<td>0,6330000</td><td>0,22</td><td>0,13</td></th>	UN <td>0,6330000</td> <td>0,22</td> <td>0,13</td>	0,6330000	0,22	0,13
Composição	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	16,94	16,94
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,0570000	24,29	1,38
Composição	62802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÁMETRO DE 8,0 MM AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	28,97	4,34
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,66	10,66
Insunno	0004132 SINAPI	ARRAME RECORIZO 18 BWS, D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material	KG	0,0250000	17,56	0,43
Insunno	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6330000	0,22	0,13
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	16,00	4,28
			Valor do BDI =>			4,23	21,17

*[Assinatura]*



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	14,78	14,78
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	24,29	1,06
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	28,97	3,38
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,83	9,83
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,22	0,10
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,56	0,43
				MO sem LS =>	3,22	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,69	MO com LS =>	3,22
						Valor com BDI =>	18,47

4.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,36	11,36
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	28,97	1,85
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0250000	24,29	0,80
Composição Auxiliar	92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,42	8,42
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	17,56	0,43
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3170000	0,22	0,06
				MO sem LS =>	1,78	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,84	MO com LS =>	1,78
						Valor com BDI =>	14,20

4.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96616 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	799,09	799,09
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,7810000	29,19	197,93
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,3800000	393,82	543,47
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4530000	23,52	57,89
				MO sem LS =>	248,72	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	199,77	MO com LS =>	248,72
						Valor com BDI =>	998,86

4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	538,31	538,31
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7458000	1,96	1,46
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4490000	23,54	34,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2958000	23,52	53,99
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7032000	0,39	0,27
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (6,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5892000	86,58	51,07
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	388,8826000	0,86	334,43
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7078000	89,00	62,99
				MO sem LS =>	57,59	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	134,57	MO com LS =>	57,59
						Valor com BDI =>	672,88

4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92448 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	180,47	180,47
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3090000	24,21	7,48
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8880000	28,83	48,90
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,4190000	185,97	77,92
Composição Auxiliar	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,8790000	20,27	38,08
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	10,20	0,17
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0680000	25,08	1,85
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3280000	20,06	6,57
				MO sem LS =>	55,07	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	45,11	MO com LS =>	55,07
						Valor com BDI =>	225,58

4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	44,77	44,77
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	28,83	6,45
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	1,22	0,11
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,45	0,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	23,52	31,53
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	29,19	6,53
				MO sem LS =>	29,25	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	11,19	MO com LS =>	29,25
						Valor com BDI =>	55,96

4.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,83	14,83
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	24,29	0,42

*Handwritten signature*

*Shadua*

5.1.1	Código Banco	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X38 CM ESPESURA 14 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,86000000	28,19	25,10
103324	SINAPI	PREPARO EM BETONEIRA, AF 12/2021	PREPARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,00000000	81,80	81,80
Total						Valor Unit	

4.2.10	Código Banco	Laje Pré-Moldada Unidirecional, Biapoiada, Para Piso, Enchimento Em Cerâmica, Vigota Convencional, Altura Total Da Laje (Enchimento+Capa) = (8+4), Af 11/2020 Pa	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	213,42	213,42
88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,50100000	28,83	14,44
92767	SINAPI	ARMADURA DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,21100000	18,28	18,71
88316	SINAPI	SERVENATE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,35400000	23,52	8,32
103674	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, Para Lajes Premoldadas Af 02/2022 Ps	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	0,05400000	742,09	40,07
92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTLETE, Em Madeira, Para Pé-Direito Simples, Af 09/2020	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	M	0,87000000	20,27	19,89
00006193	SINAPI	Tabua Não Aparelhada 2,5 X 20" Cm, Em Macaranduba/Massarámbua,	MATERIAL	M	1,87000000	20,06	37,51
0004304	SINAPI	Laje Pré-Moldada Convencional (Lajotas + Vigotas) Para Piso, Unidirecional, Sobrecarga De 200 Kg/M², Vao Até 3,50 M (Sem Colocação)	MATERIAL	MF	1,00000000	72,71	72,71
Total						Valor Unit	

4.2.9	Código Banco	Armado De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Utilizando Aço Ca-50 De 12,5 Mm - Montagem, Af 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	9,77	9,77
92763	SINAPI	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	8,42	8,42
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,02570000	28,97	0,74
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,00420000	24,29	0,10
88238	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,00420000	24,29	0,10
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,02570000	28,97	0,74
92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	8,42	8,42
00039017	SINAPI	PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,36700000	0,22	0,08
00043132	SINAPI	ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,02500000	17,56	0,43
Total						Valor Unit	

4.2.8	Código Banco	Armado De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Utilizando Aço Ca-50 De 10,0 Mm - Montagem, Af 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	11,85	11,85
92762	SINAPI	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	11,85	11,85
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,03820000	28,97	1,13
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,00640000	24,29	0,15
88238	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,00640000	24,29	0,15
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	9,83	9,83
00039017	SINAPI	PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,54300000	0,22	0,11
00043132	SINAPI	ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,02500000	17,56	0,43
Total						Valor Unit	

4.2.7	Código Banco	Armado De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Utilizando Aço Ca-50 De 8,0 Mm - Montagem, Af 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	13,08	13,08
92761	SINAPI	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	13,08	13,08
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	10,66	10,66
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,00820000	24,29	0,22
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,05610000	28,97	1,62
00043132	SINAPI	ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,02500000	17,56	0,43
00039017	SINAPI	PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,74300000	0,22	0,16
Total						Valor Unit	

4.2.6	Código Banco	Armado De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Utilizando Aço Ca-50 De 6,3 Mm - Montagem, Af 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	13,85	13,85
92760	SINAPI	ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	13,85	13,85
88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,01290000	24,29	0,31
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	10,72	10,72
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,07900000	28,97	2,28
00043132	SINAPI	ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,02500000	17,56	0,43
00039017	SINAPI	PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	0,87000000	0,22	0,21
Total						Valor Unit	

4.2.5	Código Banco	Armado De Pilar Ou Viga De Estrutura Convencional De Concreto Utilizando Aço Ca-50 De 5,0 Mm - Montagem, Af 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	10,83	10,83
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF 08/2022	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,00000000	10,83	10,83
88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,10690000	28,97	3,09
00043132	SINAPI	ARAME RECOCIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MATERIAL	KG	0,02500000	17,56	0,43
00039017	SINAPI	PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	MATERIAL	UN	1,19000000	0,22	0,26
Total						Valor Unit	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÁO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERACÃO) - MARANHÃO / ORSE - 08/24 - SENFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

LOCAL: DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

PROponente: Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DISTRIBUÍDO SOB RESPONSABILIDADE

349  
Fis. n°  
Rubrica



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4300000	23,52	10,11	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0118000	581,20	6,85	
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,4200000	3,28	1,37	
Insumo	00037593 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	13,6000000	2,79	37,94	
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	43,65	0,43	
			MO sem LS =>	24,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,91
			Valor do BDI =>	20,45			Valor com BDI =>	102,25

5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	52,77	52,77	
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,72	5,25	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0840000	29,19	2,45	
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1700000	185,97	31,81	
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	552,17	1,04	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	480,96	8,85	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	23,52	2,39	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,20	0,06	
			MO sem LS =>	8,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,85
			Valor do BDI =>	13,19			Valor com BDI =>	65,96

5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	29,59	29,59	
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	495,17	10,39	
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	552,17	1,04	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	29,19	1,83	
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,72	5,25	
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0420000	185,97	7,81	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	23,52	2,09	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,20	0,06	
			MO sem LS =>	5,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,30
			Valor do BDI =>	7,39			Valor com BDI =>	36,98

5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93185 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	65,89	65,89	
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	552,17	1,04	
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,7900000	10,86	8,42	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	29,19	1,89	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	23,52	2,02	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0240000	480,96	11,54	
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2140000	185,97	39,78	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0070000	10,20	0,07	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
			MO sem LS =>	9,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,42
			Valor do BDI =>	16,47			Valor com BDI =>	82,36

5.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	28,81	28,81	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	29,19	1,48	
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0210000	495,17	10,39	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	23,52	2,02	
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	10,72	5,25	
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0019000	552,17	1,04	
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0390000	185,97	7,25	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0080000	10,20	0,06	
			MO sem LS =>	5,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,08
			Valor do BDI =>	7,20			Valor com BDI =>	38,01

6.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

*[Handwritten Signature]*

Fis. nº 351

Rubrica

### III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERACÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1,093,64	1,093,64		
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,0000000	11,05	110,50		
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	396,83	396,83		
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	403,41	403,41		
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	183,10	183,10		
				MO sem LS =>		215,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	215,77
				Valor do BDI =>		273,41			Valor com BDI =>	1.367,05
6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	1.192,98	1.192,98		
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	493,74	493,74		
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	183,10	183,10		
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	10,2000000	11,05	112,71		
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	403,41	403,41		
				MO sem LS =>		219,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	219,68
				Valor do BDI =>		298,24			Valor com BDI =>	1.491,20
6.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	13569	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1,60 x 2,10 m, sendo duas folhas de 0,80cm, inclusive batente e ferragens	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	1.134,37	1.134,37		
			Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saca cimento 50kg / 3 padialas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m <sup>3</sup>	0,0200000	541,55	10,83		
Insumo	00003080/SINAPI	ORSE	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquinade 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	Material	cj	1,0000000	60,00	60,00		
Insumo	848	ORSE	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	6,0000000	3,60	21,60		
Insumo	00005075/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0040000	15,82	0,06		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	7,5000000	3,79	28,42		
Composição	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	7,5000000	3,99	27,87		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,5000000	13,65	102,37		
Insumo	487	ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	Material	m	5,8000000	53,67	311,28		
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	7,5000000	19,13	143,47		
Insumo	1807	ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	Material	un	2,0000000	213,69	427,38		
	Detalhamento de Cálculo ORSE									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0113140	6,35	0,01		
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0015000	26,89	0,00		
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0678600	4,90	0,06		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0271440	18,00	0,09		
Insumo	00003080/SINAPI	ORSE	Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado, maquinade 40 mm, incluindo chave tipo cilindro	Material	cj	1,0000000	60,00	60,00		
Insumo	487	ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	Material	m	5,8000000	53,67	311,28		
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0030160	17,55	0,01		
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	1,2037780	4,50	1,05		
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0678600	190,00	2,55		
Insumo	848	ORSE	Dobradilha ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	Material	un	6,0000000	3,60	21,60		
Insumo	00005075/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0040000	15,82	0,06		
Insumo	11249	ORSE	Serra circular electrica portatil	Equipamento	un	0,0007500	518,00	0,08		
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0007500	29,90	0,00		
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0060320	300,00	0,35		
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0015000	48,95	0,01		
Insumo	1807	ORSE	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	Material	un	2,0000000	213,69	427,38		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0226200	190,35	0,85		
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015160	36,90	0,01		
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira electrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0007500	246,00	0,03		
Insumo	10578	ORSE	Fomão grande	Material	un	0,0015000	15,15	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007580	31,50	0,00		
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0346840	12,15	0,08		
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m <sup>3</sup>	0,0216000	110,00	0,83		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,5800000	13,65	103,46		
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	9,0440000	0,78	2,46		
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	7,5000000	19,13	143,47		
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,5351440	5,00	1,52		
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0022740	18,58	0,01		
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,5351440	14,00	4,26		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0090480	13,50	0,02		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0113140	64,80	0,14		
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0015160	180,00	0,07		
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0678600	12,54	0,16		
				MO sem LS =>		246,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	246,93

*Carolina*



Fls. nº 352  
*[Assinatura]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Valor do BDI => 283,59

Valor com BDI => 1.417,96

6.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	110607 SBC	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FOLHA LISA	ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	1,0000000	562,43	562,43	
Insumo	000050 SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	3,0840000	0,88	2,71	
Insumo	001349 SBC	ALIZAR/MOLDURA MADEIRA DE LEI 1,5x4,5cm PARA PINTURA	Material	M	8,3100000	10,15	84,04	
Insumo	002203 SBC	TACO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE ESQUADRIAS/CAIXILHOS	Material	UN	3,5700000	1,45	5,17	
Insumo	000100 SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0070000	90,16	0,83	
Insumo	008624 SBC	ADUELA/MARCO/BATENTE MADEIRA 3,5x14cm P/PINTURA	Material	M	3,1550000	45,49	143,52	
Insumo	069449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,7340000	13,72	37,51	
Insumo	004778 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 19x36 (109 un/kg)	Material	KG	0,0920000	31,99	2,94	
Insumo	014213 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 15x15 (636 un/kg)	Material	KG	0,0280000	17,32	0,48	
Insumo	001313 SBC	PORTA MADEIRA LISA PARA PINTURA (60/70/80/90cm)	Material	UN	1,0000000	235,90	235,90	
Insumo	099360 SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	3,5150000	19,78	69,53	
			MO sem LS =>	107,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	107,04
			Valor do BDI =>	140,60			Valor com BDI =>	703,03

7.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94569 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	699,04	699,04	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7070000	29,19	49,82	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8530000	23,52	20,06	
Insumo	00034381 SINAPI	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	2,0833000	279,76	582,82	
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	24,4000000	0,18	4,39	
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	1,2467000	33,65	41,95	
			MO sem LS =>	47,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,77
			Valor do BDI =>	174,76			Valor com BDI =>	873,80

7.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100674 SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	739,71	739,71	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	29,19	21,01	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	23,52	8,46	
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	17,4130000	0,18	3,13	
Insumo	00000599 SINAPI	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	Material	M²	1,0000000	692,85	692,85	
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,4240000	33,85	14,26	
			MO sem LS =>	20,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,14
			Valor do BDI =>	184,92			Valor com BDI =>	924,63

7.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	686,61	686,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000	23,52	4,49	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826000	29,19	11,16	
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	27,85	190,78	
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8186000	0,61	2,93	
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	50,93	44,96	
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	789,86	432,29	
			MO sem LS =>	10,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,69
			Valor do BDI =>	171,65			Valor com BDI =>	858,26

7.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102185 SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	3.706,51	3.706,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,5700000	23,52	154,52	
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,7600000	24,15	163,25	
Insumo	00003104 SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	2,0000000	166,98	333,96	
Insumo	00005031 SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	M²	3,7800000	332,00	1.254,96	
Insumo	00011499 SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	2,0000000	899,91	1.799,82	
			MO sem LS =>	202,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	202,85
			Valor do BDI =>	826,62			Valor com BDI =>	4.633,13

7.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	877,83	877,83
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3583000	29,19	10,40
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	23,52	4,18
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	50,93	44,96
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8186000	0,61	2,93
Insumo	00004914 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	M²	1,0000000	624,58	624,58

*[Assinatura]*



353  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	Código	Banco	Descrição	Material	M	Quant.	Valor Unit	Total	
	00036888	SINAPI	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREMATÉ DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE			6,8504000	27,85	190,78	
				MO sem LS =>	9,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,96
				Valor do BDI =>	219,45			Valor com BDI =>	1.097,28
<b>8.1</b>									
Composição	102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/ SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M <sup>2</sup>	1,0000000	496,50	496,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5090000	23,52	14,32	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5270000	24,15	15,14	
Insumo	00034384	SINAPI	VIDRO PLANO ARAMADO E = 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	MP	1,0000000	375,00	375,00	
Insumo	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACIÇO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	5,9500000	12,90	76,75	
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	5,2100000	3,32	17,29	
				MO sem LS =>	18,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,80
				Valor do BDI =>	124,62			Valor com BDI =>	623,12
<b>9.1.1</b>									
Composição	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m <sup>2</sup>	1,0000000	24,87	24,87	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	24,21	1,57	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0046000	25,11	0,11	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0064000	24,07	0,15	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	28,83	3,40	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,48	0,61	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000	30,03	19,03	
				MO sem LS =>	3,57	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,57
				Valor do BDI =>	8,21			Valor com BDI =>	31,08
<b>9.1.2</b>									
Composição	100383	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTELETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m <sup>2</sup>	1,0000000	27,35	27,35	
Composição Auxiliar	93272	SINAPI	GRUA ASCENSIONAL, LANÇA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATÉ 39 M - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0030000	110,51	0,33	
Composição Auxiliar	93274	SINAPI	GRUA ASCENSIONAL, LANÇA DE 30 M, CAPACIDADE DE 1,0 T A 30 M, ALTURA ATÉ 39 M - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0043000	71,68	0,30	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	28,83	4,61	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0590000	24,21	1,42	
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1200000	20,32	2,43	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5580000	14,20	7,89	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2220000	30,03	6,86	
Insumo	00004472	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0990000	37,52	3,71	
				MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,33
				Valor do BDI =>	6,83			Valor com BDI =>	34,18
<b>9.2.1</b>									
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CIMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m <sup>2</sup>	1,0000000	67,53	67,53	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0009000	25,11	0,02	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0013000	24,07	0,03	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	23,52	2,28	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	28,57	2,59	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORÇA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	Material	MP	1,1680000	44,41	51,78	
Insumo	00011029	SINAPI		Material	CJ	4,1500000	2,81	10,83	
				MO sem LS =>	3,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,30
				Valor do BDI =>	16,88			Valor com BDI =>	84,41
<b>9.3.1</b>									
Composição	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	50,15	50,15	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0132000	25,11	0,33	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0183000	24,07	0,44	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	28,57	3,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	23,52	4,86	
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	19,98	0,11	
Insumo	00040873	SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	25,00	26,25	
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	50,93	10,08	
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	107,06	4,81	
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REFUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	67,78	0,08	
				MO sem LS =>	5,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,83
				Valor do BDI =>	12,53			Valor com BDI =>	62,98
<b>9.3.2</b>									
Composição	83686	SINAPI	CALHA TRIANGULAR 100X30 CM, COM ESPESURA DE 7 CM (VOLUME DE CONCRETO = 0,075M3/M)	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
				DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	M	1,0000000	53,27	53,27	

*Carolina*



Fis. nº 354  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 09/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215974	23,52	0,50
Auxiliar	73481	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	m³	0,2200000	59,97	13,19
Insumo	00001523	SINAPI	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	Material	M³	0,0750000	527,80	39,58
				MO sem LS =>	8,71	LS =>	0,00	MO com LS => 8,71
				Valor do BDI =>	13,31			Valor com BDI => 66,58
<b>9.4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	101966	SINAPI	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:8 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	M	1,0000000	259,73	259,73
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	23,52	2,21
Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0090000	30,93	0,27
Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	464,72	2,78
Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890000	29,05	5,49
Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,1790000	29,56	5,29
Insumo	00004825	SINAPI	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0400000	234,32	243,69
				MO sem LS =>	9,76	LS =>	0,00	MO com LS => 9,76
				Valor do BDI =>	64,93			Valor com BDI => 324,66
<b>10.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	m²	1,0000000	132,55	132,55
Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2102000	24,39	5,12
Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9324000	29,19	27,21
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,2800000	7,80	2,02
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	M²	1,1319000	75,57	85,53
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,5872000	21,59	12,67
				MO sem LS =>	22,44	LS =>	0,00	MO com LS => 22,44
				Valor do BDI =>	33,13			Valor com BDI => 165,68
<b>10.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E	m²	1,0000000	60,82	60,82
Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1286000	24,39	3,13
Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5703000	29,19	16,64
Insumo	00043147	SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	Material	KG	1,2000000	34,21	41,05
				MO sem LS =>	13,72	LS =>	0,00	MO com LS => 13,72
				Valor do BDI =>	15,20			Valor com BDI => 78,02
<b>11.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	12,53	12,53
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0389000	29,19	1,13
Auxiliar	87401	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0015000	7.373,59	11,06
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0146000	23,52	0,34
				MO sem LS =>	1,35	LS =>	0,00	MO com LS => 1,35
				Valor do BDI =>	3,13			Valor com BDI => 15,66
<b>11.2</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	98114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	89,88	89,88
Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4788000	23,97	11,47
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4788000	23,52	11,25
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0123000	27,14	0,33
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,2267000	0,24	0,29
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,5470000	7,78	27,59
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	9,5469000	0,10	0,96
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	1,0838000	24,03	26,04
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADIÇÃO DE AGUA)	Equipamento	KG	0,8926000	4,16	2,88
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LÂMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	1,4276000	3,32	4,73
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,2267000	2,93	3,59
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 8 BWG, D = 5,18 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0370000	20,40	0,75
				MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00	MO com LS => 15,03
				Valor do BDI =>	22,47			Valor com BDI => 112,35
<b>12.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	5,18	5,18
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0681000	29,19	1,98

*[Handwritten Signature]*

Fls. nº 355  
  
 Rubrica

**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO**

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 09/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114.08% (HORA)

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	23,52	0,59
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	707,40	2,81
			MO sem LS =>	2,37	LS =>	0,00	MO com LS => 2,37
			Valor do BDI =>	1,29			Valor com BDI => 6,47
<b>12.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	7,76	7,76
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	707,40	2,81
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1394000	29,19	4,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0465000	23,52	1,09
			MO sem LS =>	4,14	LS =>	0,00	MO com LS => 4,14
			Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI => 9,70
<b>12.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	37,13	37,13
Composição Auxiliar	87527 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1121000	40,23	4,50
Composição Auxiliar	87531 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1540000	35,67	5,49
Composição Auxiliar	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7339000	36,99	27,14
			MO sem LS =>	15,50	LS =>	0,00	MO com LS => 15,50
			Valor do BDI =>	9,28			Valor com BDI => 46,41
<b>12.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 02/2023. PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	185,38	185,38
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5203000	29,05	15,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1674000	23,52	3,93
Insumo	00038195 SINAPI	PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	M²	1,0690000	126,69	135,43
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	6,28	0,88
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	9,1300000	3,29	30,03
			MO sem LS =>	13,09	LS =>	0,00	MO com LS => 13,09
			Valor do BDI =>	46,34			Valor com BDI => 231,72
<b>12.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	110351 SBC	BATE MACA EM PVC FLEXIVEL 20CM SOBREPOR	ESQUADRIAS DE MADEIRA	M	1,0000000	126,15	126,15
Insumo	099360 SBC	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	Mão de Obra	H	0,5680000	19,78	11,23
Insumo	071070 SBC	PROTECTOR DE PAREDE BATE MACA PVC FLEXIVEL 20cm SOBREPOR 200x3,5x4000mm	Material	M	1,0000000	106,20	106,20
Insumo	025824 SBC	COLA DE CONTATO EXTRA 2.8 KG CASCOLA	Material	UN	0,0050000	186,52	0,93
Insumo	099449 SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5680000	13,72	7,79
			MO sem LS =>	19,02	LS =>	0,00	MO com LS => 19,02
			Valor do BDI =>	31,53			Valor com BDI => 157,68
<b>13.1.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	36,74	36,74
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	23,52	2,16
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2541500	29,19	7,41
Composição Auxiliar	94966 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0690000	393,82	27,17
			MO sem LS =>	10,22	LS =>	0,00	MO com LS => 10,22
			Valor do BDI =>	9,18			Valor com BDI => 45,92
<b>13.1.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	98679 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	39,19	39,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	23,52	4,16
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0310000	713,70	22,12
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	29,19	10,33
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,86	0,43
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material	M	1,6700000	1,29	2,15
			MO sem LS =>	12,09	LS =>	0,00	MO com LS => 12,09
			Valor do BDI =>	9,79			Valor com BDI => 48,98
<b>13.2.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	92397 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF. 10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	61,44	61,44
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	10,09	0,04
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0967000	0,71	0,06
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0970000	1,10	0,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	23,52	4,73

C. Oliveira



Fis. nº 356  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2015000	28,97	5,83		
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	10,97	0,04		
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUEIO/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	44,81	44,79		
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,0098000	81,88	0,80		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0568000	89,00	5,05		
				MO sem LS =>	7,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,09
				Valor do BDI =>	15,36			Valor com BDI =>	76,80

13.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101091 SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS.	PISO - PISOS	m²	1,0000000	162,20	162,20		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6180000	23,52	14,53		
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2380000	29,05	35,90		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2400000	0,86	0,20		
Insumo	00003733 SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	Material	M³	1,0300000	80,80	83,22		
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,0200000	3,29	28,35		
				MO sem LS =>	34,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,41
				Valor do BDI =>	40,55			Valor com BDI =>	202,75

13.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94279 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF. 01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	49,85	49,85		
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0014000	712,13	0,99		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1914000	23,52	4,50		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1914000	29,19	5,58		
Insumo	00041680 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	Material	UN	2,5789000	14,75	38,00		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0086000	89,00	0,58		
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
				Valor do BDI =>	12,41			Valor com BDI =>	62,06

13.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	46,84	46,84		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2151000	29,19	6,27		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2151000	23,52	5,05		
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0012000	712,13	0,85		
Insumo	00041679 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	33,73	33,89		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,0086000	89,00	0,58		
				MO sem LS =>	7,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,77
				Valor do BDI =>	11,66			Valor com BDI =>	58,30

13.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98686 SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF. 09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	65,82	65,82		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	23,52	1,22		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1030000	29,19	3,00		
Insumo	00004781 SINAPI	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	Material	KG	0,3300000	43,08	14,21		
Insumo	00039829 SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, BRANCO, H = *5* CM, E = *1,5* CM	Material	M	1,3400000	35,37	47,39		
				MO sem LS =>	2,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>	16,45			Valor com BDI =>	82,27

13.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98895 SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	PISO - PISOS	M	1,0000000	145,01	145,01		
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5470000	29,05	15,89		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2730000	23,52	6,42		
Insumo	00004828 SINAPI	SOLEIRA/ PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	Material	M	1,0000000	118,46	118,46		
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	1,2900000	3,29	4,24		
				MO sem LS =>	15,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,22
				Valor do BDI =>	36,25			Valor com BDI =>	181,26

13.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF. 11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	M	1,0000000	195,99	195,99		
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	29,05	12,17		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	23,52	4,91		
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	30,93	0,64		
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	29,56	11,76		
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	484,72	2,78		
Insumo	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	157,44	163,73		
				MO sem LS =>	21,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,25

*[Handwritten Signature]*



LS. nº 357  
Rubrica

### III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

		Valor do BDI => 48,99		Valor com BDI => 244,96			
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14.1.1							
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	37,00	37,00
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	23,71	10,53
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	28,43	12,83
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,08	13,79
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,20	0,05
			MO sem LS =>	16,06	LS =>	0,00	MO com LS => 16,06
			Valor do BDI =>	9,25			Valor com BDI => 48,25

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14.1.2							
Composição	89849 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	52,32	52,32
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3114000	28,43	8,85
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3114000	23,71	7,38
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0173000	2,20	0,03
Insumo	00020065 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	34,19	36,05
			MO sem LS =>	11,25	LS =>	0,00	MO com LS => 11,25
			Valor do BDI =>	13,08			Valor com BDI => 65,40

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14.2.1							
Composição	99262 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	640,57	640,57
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF 09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0136000	137,56	1,87
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,2100000	6,80	8,22
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8665000	29,19	142,05
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8237000	23,52	89,93
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACÇÃO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1163000	480,96	55,93
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0198000	500,09	9,80
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0700000	2.552,48	178,67
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1039000	594,29	61,74
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0276000	57,88	1,59
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1480000	11,91	1,76
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1780000	4,17	0,73
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	25,4945000	2,90	78,83
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0156000	20,71	0,32
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5520000	20,06	11,07
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0088000	10,20	0,06
			MO sem LS =>	252,43	LS =>	0,00	MO com LS => 252,43
			Valor do BDI =>	160,14			Valor com BDI => 800,71

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14.2.2							
Composição	99258 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF 12/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	243,97	243,97
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0071000	500,09	3,55
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0327000	594,29	19,43
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4900000	6,80	3,33
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000	3.118,29	78,58
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACÇÃO 1.2.7.3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0419000	480,96	20,15
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7093000	29,19	49,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3430000	23,52	31,58
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1058000	4,17	0,44
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0888000	11,91	1,05
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3312000	20,06	6,64
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0094000	20,71	0,19
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0041000	10,20	0,04
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	10,0361000	2,90	29,10
			MO sem LS =>	98,52	LS =>	0,00	MO com LS => 98,52
			Valor do BDI =>	60,99			Valor com BDI => 304,96

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
14.3.1							
Composição	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,36	21,36
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	28,43	9,32
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	23,71	7,77
Insumo	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,92	4,11

*Matéria*



Fis. nº 358  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	MO sem LS =>	11,85	LS =>	0,0765000	2,20
			Valor do BDI =>	5,34		MO com LS =>	11,85
						Valor com BDI =>	26,70
<b>14.3.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	24,62	24,62
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	23,71	9,00
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	28,43	10,80
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,20	0,19
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,42	4,63
			MO sem LS =>	13,73	LS =>	0,00	13,73
			Valor do BDI =>	6,15		MO com LS =>	30,77
						Valor com BDI =>	
<b>14.3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89357 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	33,85	33,85
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	28,43	12,87
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4530000	23,71	10,74
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,54	10,01
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1056000	2,20	0,23
			MO sem LS =>	16,37	LS =>	0,00	16,37
			Valor do BDI =>	6,45		MO com LS =>	42,31
						Valor com BDI =>	
<b>14.3.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	19,00	19,00
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	28,43	0,96
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0341000	23,71	0,80
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,20	0,01
Insumo	00009875 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	16,43	17,23
			MO sem LS =>	1,22	LS =>	0,00	1,22
			Valor do BDI =>	4,75		MO com LS =>	23,75
						Valor com BDI =>	
<b>14.4.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	21,31	21,31
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	28,43	8,32
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	23,71	6,94
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,71	6,02
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,20	0,03
			MO sem LS =>	10,58	LS =>	0,00	10,58
			Valor do BDI =>	5,32		MO com LS =>	26,63
						Valor com BDI =>	
<b>14.4.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	26,56	26,56
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	23,71	7,54
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3182000	28,43	9,04
Insumo	00009838 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,44	9,95
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,20	0,03
			MO sem LS =>	11,50	LS =>	0,00	11,50
			Valor do BDI =>	6,64		MO com LS =>	33,20
						Valor com BDI =>	
<b>14.4.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	32,97	32,97
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	23,71	9,04
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3813000	28,43	10,84
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0212000	2,20	0,04
Insumo	00009837 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	12,38	13,05
			MO sem LS =>	13,78	LS =>	0,00	13,78
			Valor do BDI =>	8,24		MO com LS =>	41,21
						Valor com BDI =>	
<b>14.5.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	51,00	51,00
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	28,43	11,33
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3987000	23,71	9,45
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,20	0,03
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850* GR	Material	UN	0,0292000	51,16	1,49
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	26,15	26,15
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	57,97	2,55
			MO sem LS =>	14,40	LS =>	0,00	14,40
			Valor do BDI =>	12,75		MO com LS =>	63,75
						Valor com BDI =>	
<b>14.5.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	104328 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	75,06	75,06
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4231000	23,71	10,03

*C. Matias*



Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
14.5.10	ADAFADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 04/2024	Composição	UN	1,000000	36,63	36,63
			H	0,147200	28,43	4,18
			H	0,147200	28,43	4,18
			UN	0,147200	23,71	3,49
			UN	1,000000	27,91	27,91
			UN	0,007800	2,20	0,01
			UN	0,011000	57,87	0,63
			UN	0,008200	51,16	0,41
			MO sem LS =>	9,15	5,31	5,31
			LS =>	0,00	5,31	0,00
						45,78
14.5.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	Composição	UN	12,40	12,40	12,40
			UN	1,000000	10,04	10,04
			H	0,127000	23,71	3,01
			H	0,127000	28,43	3,61
			UN	0,015000	57,87	0,86
			UN	0,0071000	2,20	0,01
			UN	0,015000	57,87	0,86
			UN	1,000000	4,41	4,41
			UN	0,009900	51,16	0,50
			MO sem LS =>	4,58	4,58	4,58
			LS =>	0,00	4,58	0,00
						15,50
14.5.12	JUNTA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	Composição	UN	39,63	39,63	39,63
			H	0,192600	28,43	5,47
			H	0,192600	23,71	4,56
			UN	1,000000	20,46	20,46
			UN	1,000000	20,46	20,46
			UN	2,000000	3,36	6,72
			UN	0,115000	21,11	2,42
			MO sem LS =>	6,95	6,95	6,95
			LS =>	0,00	6,95	0,00
						49,53
14.5.13	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	Composição	UN	10,04	10,04	10,04
			H	0,127000	23,71	3,01
			H	0,127000	28,43	3,61
			UN	0,0071000	2,20	0,01
			UN	0,015000	57,87	0,25
			UN	0,0099000	51,16	0,50
			MO sem LS =>	4,58	4,58	4,58
			LS =>	0,00	4,58	0,00
						12,55
14.5.14	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	Composição	UN	15,35	15,35	15,35
			H	0,1379000	28,43	3,92
			H	0,1379000	23,71	3,26
			UN	1,000000	1,90	1,90
			UN	1,000000	21,11	21,11
			UN	0,0500000	3,32	1,66
			UN	0,0000000	0,00	0,00
			MO sem LS =>	4,97	4,97	4,97
			LS =>	0,00	4,97	0,00
						19,18
14.5.15	JOLHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	Composição	UN	27,19	27,19	27,19
			H	0,192600	28,43	5,47
			H	0,192600	23,71	4,56
			UN	1,000000	27,19	27,19
			UN	1,000000	27,19	27,19
			UN	2,000000	3,36	6,72
			UN	0,1150000	21,11	2,42
			MO sem LS =>	6,95	6,95	6,95
			LS =>	0,00	6,95	0,00
						33,88

C. Freitas

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
 LOCAL: DOM PEDRO - MA  
 R.F. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SENFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO



Desenvolvido por: Engenharia e Arquitetura

Fis. nº 360

Padrão



Fis. nº 361  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 09/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
14.5.16									
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,84	9,84	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	28,43	3,61	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1270000	23,71	3,01	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	57,97	0,86	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL, SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	1,85	1,85	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	51,16	0,50	
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,58
				Valor do BDI =>	2,46			Valor com BDI =>	12,30
14.5.17									
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	26,46	26,46	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	23,71	4,56	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1926000	28,43	5,47	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,36	6,72	
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,29	7,29	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	21,11	2,42	
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
				Valor do BDI =>	6,61			Valor com BDI =>	33,07
14.5.18									
Composição	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,21	14,21	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	23,71	4,01	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	28,43	4,81	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	57,97	1,30	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	51,16	0,75	
Insumo	00003866	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,32	3,32	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0107000	2,20	0,02	
				MO sem LS =>	6,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
				Valor do BDI =>	3,55			Valor com BDI =>	17,76
14.5.19									
Composição	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,51	25,51	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	23,71	4,36	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1839000	28,43	5,22	
Insumo	00003862	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,65	8,65	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	1,90	5,70	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	21,11	1,58	
				MO sem LS =>	6,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,64
				Valor do BDI =>	6,37			Valor com BDI =>	31,88
14.5.20									
Composição	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	48,18	48,18	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	23,71	6,08	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2568000	28,43	7,30	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	21,11	3,64	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,36	10,08	
Insumo	00003670	SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	21,08	21,08	
				MO sem LS =>	9,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,27
				Valor do BDI =>	12,04			Valor com BDI =>	60,22
14.5.21									
Composição	1636	ORSE	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	41,61	41,61	
					Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000301/SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	3,41	3,41	
Insumo	1270	ORSE	Juncao simples pvc rígido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	Material	un	1,0000000	14,61	14,61	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4600000	3,79	1,74	
Insumo	00000296/SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	1,92	1,92	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4600000	3,72	1,71	
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	19,11	8,79	
Insumo	00008111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4600000	13,65	6,27	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0580000	56,75	3,17	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0007360	6,35	0,01	
Insumo	10506	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0041400	4,90	0,06	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0016580	18,00	0,09	
Insumo	00000296/SINAPI	ORSE	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 50 mm (nbr 5688)	Material	un	1,0000000	1,92	1,92	

*[Handwritten Signature]*



**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO**

PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	1703 ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0580000	58,75	3,17		
Insumo	1270 ORSE	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	Material	un	1,0000000	14,81	14,81		
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Material	un	0,0001840	17,55	0,01		
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0733700	4,50	1,05		
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0041400	190,00	2,55		
Insumo	00002696/SINAPI	ORSE	Mão de Obra	h	0,4600000	19,11	8,79		
Insumo	0000301/SINAPI	ORSE	Material	un	1,0000000	3,41	3,41		
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup)	Serviços	cj	0,0003680	300,00	0,35		
Insumo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0001840	32,30	0,00		
Insumo	941 ORSE	Fartamento com mangas curta	Material	un	0,0013800	190,35	0,85		
Insumo	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0002700	83,00	0,01		
Insumo	10582 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000460	37,29	0,00		
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000920	36,90	0,01		
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000460	31,50	0,00		
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Material	par	0,0021180	12,15	0,08		
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Mão de Obra	h	0,4600000	13,85	6,27		
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0939560	5,00	1,52		
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001380	18,58	0,01		
Insumo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0001840	80,00	0,01		
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0939560	14,00	4,28		
Insumo	10593 ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000460	19,57	0,00		
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Material	un	0,0005520	13,50	0,02		
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Material	par	0,0007360	64,80	0,14		
Insumo	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0003220	22,80	0,00		
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Material	un	0,0009820	180,00	0,07		
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0041400	12,54	0,16		
Insumo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0005080	25,50	0,01		
				MO sem LS =>	15,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,06
				Valor do BDI =>	10,40			Valor com BDI =>	52,01

14.5.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89752 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,17	7,17		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0848000	28,43	2,40		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0848000	23,71	2,00		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	57,97	0,86		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,20	0,01		
Insumo	00003897 SINAPI	PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,40	1,40		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	51,16	0,50		
				MO sem LS =>	3,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,04
				Valor do BDI =>	1,79			Valor com BDI =>	6,96

14.5.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89813 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5,09	5,09		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0228000	28,43	0,64		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0228000	23,71	0,54		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	57,97	0,63		
Insumo	00003875 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,90	2,90		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0073000	51,16	0,37		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,20	0,01		
				MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	1,27			Valor com BDI =>	6,36

14.5.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89774 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,08	14,08		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	23,71	2,61		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	28,43	3,13		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0290000	57,97	1,50		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0460000	2,20	0,10		
Insumo	00003898 SINAPI	PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,89	5,89		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0167000	51,16	0,85		
				MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
				Valor do BDI =>	3,52			Valor com BDI =>	17,60

14.5.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89778 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,01	16,01		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1284000	23,71	3,04		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1284000	28,43	3,65		
Insumo	00003899 SINAPI	PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,75	5,75		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0054000	2,20	0,01		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0245000	51,16	1,25		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0400000	57,97	2,31		
				MO sem LS =>	4,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,63
				Valor do BDI =>	4,00			Valor com BDI =>	20,01

*Chadua*



**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,6498000	594,29	386,16		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,3912000	23,52	550,16		
Composição Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1231000	1.047,90	128,99		
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1862000	57,88	10,85		
Composição Auxiliar	92787 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF. 08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	25,6804000	16,28	416,07		
Composição Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,4050000	182,90	74,07		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	29,7708000	29,19	869,00		
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0923000	137,56	12,89		
Composição Auxiliar	89996 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,9488000	11,38	44,93		
Composição Auxiliar	89993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1196000	1.087,50	130,06		
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1195000	500,09	59,76		
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,9360000	10,80	53,30		
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,9674000	480,96	465,28		
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3136000	2.552,46	800,45		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4884000	11,91	5,81		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM. EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8216000	20,08	36,54		
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0224000	10,20	0,22		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0515000	20,71	1,06		
Insumo	00000600 SINAPI	CAHALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 8136)	Material	UN	42,0000000	3,21	134,82		
Insumo	00025067 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM. FBK 4,5 MPA (NBR 8136)	Material	UN	146,7938000	5,17	758,92		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5808000	4,17	2,42		
				MO sem LS =>	1.622,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.622,69
				Valor do BDI =>	1.235,89	Valor com BDI =>			6.179,45

14.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98065 SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUENTES). AF. 12/2020 PA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8.047,51	8.047,51		
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6376000	137,56	115,22		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5960000	23,52	37,53		
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,7069000	57,88	98,45		
Composição Auxiliar	97740 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5480000	2.205,35	1.208,53		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0313000	29,19	59,29		
Composição Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7942000	182,90	145,25		
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0223000	811,62	18,09		
Composição Auxiliar	97738 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF. 03/2024. PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0154000	4.230,99	65,15		
Insumo	00043448 SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 3,00 M E ALTURA DE 0,50 M	Material	UN	6,0000000	1.050,00	6.300,00		
				MO sem LS =>	468,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	468,13
				Valor do BDI =>	2.011,67	Valor com BDI =>			10.059,38

14.6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98073 SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUENTES). AF. 12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6.431,39	6.431,39
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4674000	2.552,46	1.244,06
Composição Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3150000	182,90	57,81
Composição Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20,7100000	16,28	337,15
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7802000	480,96	375,24
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,3912000	10,80	90,82
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1003000	500,09	50,15
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,2733000	594,29	756,70
Composição Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2720000	1.047,90	285,02
Composição Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2,7200000	78,75	214,20
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,4915000	137,56	67,61
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	33,9148000	29,19	989,97

*[Assinatura]*



Fls. n° 365  
*[assinatura]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA  
REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0017000	57,88	57,77
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,6473000	23,52	626,74
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO	Material	M*	1,3490000	100,07	134,99
Insumo	00004491	SINAPI	PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M	0,4218000	11,91	5,02
Insumo	00007258	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	UN	#####	0,73	1.103,79
Insumo	00005069	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	0,0445000	20,71	0,92
Insumo	00006193	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	M	1,5732000	20,08	31,55
Insumo	00002692	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	L	0,0194000	10,20	0,19
Insumo	00004517	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	M	0,5016000	4,17	2,09
			SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5016000	4,17	2,09
						MO sem LS => 2.055,19	LS => 0,00	MO com LS => 2.055,19
						Valor do BDI => 1.607,84		Valor com BDI => 8.039,23

15.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	874,21	874,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6384000	24,74	15,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6384000	29,56	18,87
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0189000	726,44	13,72
Insumo	00012042	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	825,83	825,83
						MO sem LS => 26,75	LS => 0,00	MO com LS => 26,75
						Valor do BDI => 218,55		Valor com BDI => 1.092,76

15.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	33,50	33,50
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	712,13	0,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	29,56	16,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5500000	24,74	13,60
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,01	3,01
						MO sem LS => 20,42	LS => 0,00	MO com LS => 20,42
						Valor do BDI => 8,37		Valor com BDI => 41,87

15.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	19,44	19,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	29,56	8,60
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	712,13	0,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2910000	24,74	7,19
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,01	3,01
						MO sem LS => 10,85	LS => 0,00	MO com LS => 10,85
						Valor do BDI => 4,86		Valor com BDI => 24,30

15.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,54	12,54
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0009000	712,13	0,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	24,74	4,05
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	29,56	4,84
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,01	3,01
						MO sem LS => 6,16	LS => 0,00	MO com LS => 6,16
						Valor do BDI => 3,13		Valor com BDI => 15,67

15.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	23,17	23,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3010000	24,74	7,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3010000	29,56	8,99
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0012000	712,13	0,85
Insumo	00001873	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	5,99	5,99
						MO sem LS => 11,26	LS => 0,00	MO com LS => 11,26
						Valor do BDI => 5,79		Valor com BDI => 28,96

15.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	19,85	19,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	29,56	6,56
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2220000	24,74	5,49
Insumo	00012001	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	7,80	7,80
						MO sem LS => 8,19	LS => 0,00	MO com LS => 8,19
						Valor do BDI => 4,96		Valor com BDI => 24,81

*Atividade*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DOM PEDRO**  
Cidade de 12.500 habitantes

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF: SINAPE - 0724 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 0724 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA - 114,08% (HORA)

Fls. nº 366  
Rubrica

15.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	97892 SINAPE	CAIXA ENTERADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60x 0,50x 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,0000000	395,96	395,95
Composição	100475 SINAPE	ARGAMASSA TRACO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,675000	811,92	49,66
Composição	86316 SINAPE	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3416000	23,52	55,07
Composição	9678 SINAPE	RETROSCALVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIG. 88 HP, CACAMBA CARGEB. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - CHP 02/2014	CHP	0,0087000	137,26	1,19
Composição	9678 SINAPE	RETROSCALVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIG. 88 HP, CACAMBA CARGEB. CAP. MIN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - CH DURURO. AF_06/2014	CHH	0,0176000	57,68	1,02
Composição	86306 SINAPE	FERRERIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8602000	29,19	69,99
Composição	97735 SINAPE	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS; TAVA DE AÇO APROXIMADA DE 30X30X4. AF_03/2024	m²	0,0448000	2,55248	114,35
Composição	101619 SINAPE	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m²	0,0810000	275,59	22,32
Composição	87316 SINAPE	ARGAMASSA TRACO 1:4 EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m²	0,0196000	500,09	6,80
Composição	00000950 SINAPE	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	21,2253000	2,90	61,55
		Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	154,76
					Valor com BDI =>	484,93

15.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91693 SINAPE	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	11,17	11,17
Composição	86294 SINAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	29,56	3,51
Composição	86247 SINAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1190000	24,74	2,94
Composição	00002674 SINAPE	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3/4" - SEM LUVA	M	1,0170000	4,65	4,72
		Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,39
					Valor com BDI =>	13,96

15.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	91690 SINAPE	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,0000000	13,89	13,89
Composição	86294 SINAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000	29,56	4,90
Composição	86247 SINAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1660000	24,74	4,10
Composição	00036246 SINAPE	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,0170000	4,81	4,89
		Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,12
					Valor com BDI =>	17,36

15.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	97667 SINAPE	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	1,0000000	9,70	9,70
Composição	86247 SINAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672000	24,74	1,66
Composição	86294 SINAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0672000	29,56	1,98
Composição	00036246 SINAPE	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,1000000	5,51	6,06
		Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,47
					Valor com BDI =>	12,12

15.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93653 SINAPE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	11,47	11,47
Composição	86247 SINAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0352000	24,74	0,87
Composição	86294 SINAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0352000	29,56	1,04
Composição	00001570 SINAPE	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHAADO PARA CABO 2,5MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,04	1,04
Composição	00034653 SINAPE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	8,52	8,52
		Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,29
					Valor com BDI =>	14,33

15.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93654 SINAPE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	12,13	12,13
Composição	86294 SINAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	29,56	1,40
Composição	86247 SINAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	24,74	1,17
Composição	00034653 SINAPE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	8,52	8,52
Composição	00001570 SINAPE	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHAADO PARA CABO 2,5MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,04	1,04
		Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,75
					Valor com BDI =>	15,15

15.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	93655 SINAPE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	13,47	13,47
Composição	86247 SINAPE	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0665000	24,74	1,64
Composição	86294 SINAPE	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0665000	29,56	1,95
Composição	00001571 SINAPE	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHAADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	1,36	1,36
Composição	00034653 SINAPE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,0000000	8,52	8,52

*Assinatura*



III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA  
Ref. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
Encargos Sociais sobre Preço de Mão-de-Obra: 114,08% (hora)

Fis. nº 367  
Rubrica

								MO sem LS =>	2,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,44
								Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI =>	16,83
15.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	96,92	96,92						
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	29,56	16,78						
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5677000	24,74	14,04						
Insumo	00001575 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	2,08	6,24						
Insumo	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	59,86	59,86						
								MO sem LS =>	20,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,97
								Valor do BDI =>	24,23			Valor com BDI =>	121,15

15.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80KA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e	un	1,0000000	87,22	87,22						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,65	1,09						
Insumo	00006111/ SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,85	4,09						
Insumo	00002436/ SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73						
Insumo	9225 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80KA - 275v (para-raio)	Material	un	1,0000000	75,20	75,20						
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,79	1,13						

Detalhamento de Cálculo ORSE

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	8,35	0,00						
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00						
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,90	0,02						
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,03						
Insumo	00012894/ SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	17,55	0,00						
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,43						
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	190,00	1,02						
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0000800	163,00	0,01						
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,14						
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	190,35	0,34						
Insumo	00002436/ SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,13	5,73						
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000800	36,90	0,01						
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	31,50	0,00						
Insumo	9225 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80KA - 275v (para-raio)	Material	un	1,0000000	75,20	75,20						
Insumo	00012892/ SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	12,15	0,03						
Insumo	00006111/ SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	13,85	4,09						
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	34,00	0,00						
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,61						
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,01						
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	1,71						
Insumo	00012895/ SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00						
Insumo	00012893/ SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	64,80	0,05						
Insumo	00002711/ SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	Material	un	0,0000800	180,00	0,07						
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000800	47,69	0,00						
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,06						
								MO sem LS =>	9,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,82
								Valor do BDI =>	21,80			Valor com BDI =>	109,02

15.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Composição	9969 ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens SSM3-3450 ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	1.462,33	1.462,33						
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Insumo	00006111/ SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19						
Insumo	10385 ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens SSM3-3450 ou similar	Material	un	1,0000000	1.438,20	1.438,20						
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	3,65	2,19						
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27						
Insumo	00002436/ SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,47						

Detalhamento de Cálculo ORSE

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total						
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0009600	8,35	0,00						
Insumo	10385 ORSE	Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref.:Siemens SSM3-3450 ou similar	Material	un	1,0000000	1.438,20	1.438,20						
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	26,89	0,00						
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,90	0,02						
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,03						
Insumo	00012894/ SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	17,55	0,00						
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0957000	4,50	0,43						
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	190,00	1,02						
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampermetro	Material	un	0,0001200	163,00	0,01						
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14						
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	190,35	0,34						
Insumo	00002436/ SINAPI	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	19,13	11,47						
Insumo	10788 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001200	36,90	0,01						
Insumo	4729 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	31,50	0,00						
Insumo	00012892/ SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	12,15	0,03						
Insumo	00006111/ SINAPI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19						
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	34,00	0,00						
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221800	5,00	0,61						
Insumo	4728 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0001800	18,58	0,01						

*Christiane*



Fis. nº 368  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71
Insumo	00012895	SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,50	0,00
Insumo	00012893	SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009000	64,80	0,05
Insumo	00002711	SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, preu com camara	Material	un	0,0001200	180,00	0,07
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001200	47,69	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06
				MO sem LS =>		19,66	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				19,66
							MO com LS =>	19,66
							Valor com BDI =>	1827,91

15.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	3,19	3,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	29,58	0,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,74	0,56
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,56	1,93
				MO sem LS =>		0,84	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,79		0,84
							MO com LS =>	0,84
							Valor com BDI =>	3,98

15.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	4,66	4,66
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,74	0,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	29,58	0,85
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,47	3,07
				MO sem LS =>		1,06	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,16		1,06
							MO com LS =>	1,06
							Valor com BDI =>	5,82

15.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	7,23	7,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	24,74	0,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	29,58	1,15
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,10	5,09
				MO sem LS =>		1,43	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,80		1,43
							MO com LS =>	1,43
							Valor com BDI =>	9,03

15.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	18,15	18,15
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0780000	29,56	2,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0780000	24,74	1,88
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03
Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	11,26	14,00
				MO sem LS =>		2,80	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,53		2,80
							MO com LS =>	2,80
							Valor com BDI =>	22,68

15.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	2.512,57	2.512,57
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,9500000	62,95	122,75
Composição Auxiliar	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	96,92	96,92
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	123,21	123,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102000	29,56	86,02
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	539,10	539,10
Composição Auxiliar	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	6,0500000	21,73	131,46
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	726,44	14,09
Composição Auxiliar	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,2000000	41,84	928,84
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3233000	24,74	7,99
Composição Auxiliar	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,50	28,50
Composição Auxiliar	91886	SINAPI	LJUA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	16,53	16,53
Composição Auxiliar	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,78	25,78
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHA, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	20,66	20,66
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	47,58	47,58
Insumo	00001094	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16". COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	27,92	27,92

*[Handwritten Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 0724 (SEM DESCONTERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 0524 / SENIRFA - 028 / SBC - 0724 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MAT.-DE-OBRA: 114,08% (FORÇA)

FIS. n.º 369

*[Handwritten signature]*  
RÉPLICADA

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Inst.	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,00000000	249,35	249,35
Insumo	00004348 SINAPI	PADRÃO DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	3,00000000	10,97	30,27
Insumo	00003996 SINAPI	PAPOLUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6" (COM FORÇA E ARRUELA DE PREGOSA MÉDIA)	Material	M	0,16940000	4,94	0,82
Insumo	00003398 SINAPI	VERGALHO ZINCO ROSCA TOTAL, 1/4", 6,3 MM	Material	UN	1,00000000	7,78	7,78
Insumo	00030997 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 172" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	2,00000000	0,30	0,60
Insumo	00014153 SINAPI	FITA METÁLICA PERFORADA, L. = 118" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 709 KG	Material	UN	0,06000000	60,05	3,60
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,87 MM	Material	UN	2,00000000	1,43	2,86
				MO sem LS =>	361,57		361,57
				Valor do BDI =>	0,00		3,140,71
				Valor com BDI =>	0,00		3,140,71

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Inst.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	101940 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 10/2020	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00000000	168,09	168,09
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,52330000	24,74	37,66
Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,52330000	28,56	43,02
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 96, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO	Material	UN	4,00000000	0,20	0,80
Insumo	00039808 SINAPI	ZINCO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS CAIXA PARA MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,00000000	105,59	105,59
				MO sem LS =>	56,28		56,28
				Valor do BDI =>	47,27		235,35
				Valor com BDI =>	0,00		235,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Inst.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	98305 SINAPI	RACK FECHADO PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 11/2019	INEL - INSTALAÇÕES	UN	1,00000000	2,238,67	2,238,67
Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,02590000	29,56	30,32
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,02590000	24,74	25,38
Insumo	00043036 SINAPI	RACK DE FISO PARA SERVIDOR, FECHADO, 44U, COM PORTA, 44U X 570" MM	Material	UN	1,00000000	2,182,97	2,182,97
				MO sem LS =>	37,91		37,91
				Valor do BDI =>	539,66		2,782,33
				Valor com BDI =>	0,00		2,782,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Inst.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100561 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 11/2019	INEL - INSTALAÇÕES	UN	1,00000000	188,73	188,73
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,96500000	24,74	23,87
Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,96500000	29,56	28,52
Composição	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF - 08/2019	SEDI - SERVIÇOS	m²	0,01400000	726,44	10,17
Insumo	00011251 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM LUZ/TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 X 40 X 112" CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,00000000	126,17	126,17
				MO sem LS =>	38,00		38,00
				Valor do BDI =>	47,18		225,51
				Valor com BDI =>	0,00		225,51

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Inst.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	98518 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELÉTRICISTA DE PVC SOLDAVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 10/2022	INEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00000000	57,46	57,46
Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,82340000	29,56	18,42
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,82340000	24,74	15,42
Insumo	00039345 SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	Material	UN	1,00000000	23,22	23,22
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 96, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,00000000	0,20	0,40
				MO sem LS =>	23,03		23,03
				Valor do BDI =>	14,36		71,82
				Valor com BDI =>	0,00		71,82

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Inst.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	105556 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 18X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF - 11/2019	INEL - INSTALAÇÕES	UN	1,00000000	39,73	39,73
Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,34400000	29,56	10,22
Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,34400000	24,74	8,56
Insumo	00020254 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 15 X 15 X 70" CM	Material	UN	1,00000000	20,95	20,95
				MO sem LS =>	12,78		12,78
				Valor do BDI =>	9,93		49,95
				Valor com BDI =>	0,00		49,95

*[Handwritten signature]*



Fls. n<sup>o</sup> 370  
Rubrica

### III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERACÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISAO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0144000	500,09	7,20
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0753000	57,68	4,34
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0510000	2.552,46	130,17
Insumo	00025067 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	14,0590000	5,17	72,88
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	10,20	0,06
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1540000	4,17	0,94
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1295000	11,91	1,54
Insumo	00000660 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	14,1750000	3,21	45,50
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4630000	20,06	9,68
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0137000	20,71	0,28
				MO sem LS =>	198,06	LS => 0,00	MO com LS => 198,06
				Valor do BDI =>	149,66		Valor com BDI => 748,31

16.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101798 SINAPI	TAMPA PARA CADXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	377,10	377,10
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0044000	594,29	2,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7927000	23,52	18,64
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0069000	29,19	29,44
Insumo	00014112 SINAPI	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE / REQUADRO, CLASSE A15 CARGA MAX. 1,5 T, 400 X 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	Material	UN	1,0000000	326,41	326,41
				MO sem LS =>	32,78	LS => 0,00	MO com LS => 32,78
				Valor do BDI =>	94,27		Valor com BDI => 471,37

16.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91864 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	14,93	14,93
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	24,74	3,43
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1390000	29,56	4,10
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	0,1017000	7,28	7,40
				MO sem LS =>	5,13	LS => 0,00	MO com LS => 5,13
				Valor do BDI =>	3,73		Valor com BDI => 18,66

16.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 83 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	13,83	13,83
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	29,56	2,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0945000	24,74	2,33
Insumo	00002446 SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 650 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	7,92	8,71
				MO sem LS =>	3,48	LS => 0,00	MO com LS => 3,48
				Valor do BDI =>	3,45		Valor com BDI => 17,28

16.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104764 SINAPI	SUORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	22,56	22,56
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2613000	29,56	7,72
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0594000	24,74	1,46
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	3,9375000	0,30	1,18
Insumo	00011976 SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	M	1,2500000	1,19	1,48
Insumo	00039028 SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	Material	M	0,1583000	12,86	2,01
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	3,9375000	1,43	5,63
Insumo	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,6250000	4,94	3,08
				MO sem LS =>	6,40	LS => 0,00	MO com LS => 6,40
				Valor do BDI =>	5,64		Valor com BDI => 28,20

16.1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98295 SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	6,17	6,17
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0028000	24,74	0,06
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0028000	29,56	0,08
Insumo	00039598 SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UUTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO PVC (LSZH)	Material	M	1,0500000	5,75	6,03
				MO sem LS =>	0,09	LS => 0,00	MO com LS => 0,09
				Valor do BDI =>	1,54		Valor com BDI => 7,71

16.1.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98293 SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	9,28	9,28
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0454000	24,74	1,12
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0454000	29,56	1,34
Insumo	00011919 SINAPI	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	Material	M	1,0500000	6,50	6,82
				MO sem LS =>	1,66	LS => 0,00	MO com LS => 1,66
				Valor do BDI =>	2,32		Valor com BDI => 11,60

16.1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
16.1.15							

*Handwritten signature*



Fis. nº 371

*[Assinatura]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	98400 SINAPI	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	14,32	14,32	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	29,56	2,71	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0919000	24,74	2,27	
Insumo	00011916 SINAPI	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	Material	M	1,0500000	8,90	9,34	
			MO sem LS =>	3,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,38
			Valor do BDI =>	3,58			Valor com BDI =>	17,90
<b>16.1.16</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	53,78	53,78	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	24,74	5,10	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	29,56	6,09	
Insumo	00038083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	42,59	42,59	
			MO sem LS =>	7,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,81
			Valor do BDI =>	13,44			Valor com BDI =>	67,22
<b>16.1.17</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	98301 SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	604,94	604,94	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2007000	29,56	183,29	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2007000	24,74	153,40	
Insumo	00039594 SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	Material	UN	1,0000000	268,25	268,25	
			MO sem LS =>	229,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	229,17
			Valor do BDI =>	151,23			Valor com BDI =>	756,17
<b>16.2.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	M	1,0000000	18,09	18,09	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1970000	29,56	5,82	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1970000	24,74	4,87	
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	7,28	7,40	
			MO sem LS =>	7,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,27
			Valor do BDI =>	4,52			Valor com BDI =>	22,61
<b>16.2.8</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	97596 SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	73,08	73,08	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2352000	24,74	5,81	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5644000	29,56	16,88	
Insumo	00039393 SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	Material	UN	1,0000000	50,59	50,59	
			MO sem LS =>	15,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,56
			Valor do BDI =>	18,27			Valor com BDI =>	91,35
<b>16.3.3</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	103289 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	34,14	34,14	
Composição Auxiliar	91166 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023_PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,97	3,97	
Composição Auxiliar	97331 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	30,17	30,17	
			MO sem LS =>	3,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,45
			Valor do BDI =>	8,53			Valor com BDI =>	42,67
<b>16.3.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	103290 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	56,40	56,40	
Composição Auxiliar	91166 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023_PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,97	3,97	
Composição Auxiliar	97332 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	52,43	52,43	
			MO sem LS =>	3,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,70
			Valor do BDI =>	14,10			Valor com BDI =>	70,50
<b>16.3.5</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	103291 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	69,33	69,33	
Composição Auxiliar	97333 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	85,36	85,36	
Composição Auxiliar	91166 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF_09/2023_PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,97	3,97	
			MO sem LS =>	3,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,92
			Valor do BDI =>	17,33			Valor com BDI =>	86,66
<b>16.3.6</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	103292 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	83,58	83,58	
Composição Auxiliar	97334 SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	79,61	79,61	

*[Assinatura]*



Fls. nº 372  
*(Signature)*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE 1  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 08/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição Auxiliar	91166 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX OU MULTICAMADAS, DIÂMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA FIXADA EM LAJE. AF 09/2023 PE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	3,97	3,97	
			MO sem LS =>	4,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,06
			Valor do BDI =>	20,89			Valor com BDI =>	104,47
16.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96559 SINAPI	SUORTE PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 35 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE DUTO FIXADO. AF 09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m²	1,0000000	40,12	40,12	
Composição Auxiliar	100306 SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3252000	29,22	9,50	
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0739000	24,39	1,80	
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	7,0000000	0,30	2,10	
Insumo	00039029 SINAPI	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	Material	M	0,3899000	22,09	8,59	
Insumo	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	1,1110000	4,94	5,48	
Insumo	00011975 SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	2,2222000	1,19	2,84	
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	Material	UN	7,0000000	1,43	10,01	
			MO sem LS =>	7,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,84
			Valor do BDI =>	10,03			Valor com BDI =>	50,15
16.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMPOSIÇÃO 03	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO, SECAO CIRCULAR DE 10CM (4"), FORNECIMENTO E COLOCACAO	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	M	1,0000000	24,37	24,37	
Insumo	40055 EMOP	DUTO FLEXIVEL ALUMINIZADO COM ISOLAMENTO TERMICO EM LA DE VIDRO, SECAO CIRCULAR DE 10CM (4"), ROLO COM 6 METROS	Material	UN	0,1667000	73,87	12,31	
Insumo	01975 EMOP	MAO-DE-OBRA DE MONTADOR A (MONTAGEM DE E STRUTURAS METALICAS), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,2000000	30,07	6,01	
Insumo	01999 EMOP	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,3000000	20,19	6,05	
			MO sem LS =>	12,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,06
			Valor do BDI =>	6,09			Valor com BDI =>	30,46
17.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	162,46	162,46	
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	28,43	11,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1886000	23,52	4,43	
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	16,56	33,12	
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	132,33	4,02	
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	109,89	109,89	
			MO sem LS =>	10,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,73
			Valor do BDI =>	40,61			Valor com BDI =>	203,07
17.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86938 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	501,03	501,03	
Composição Auxiliar	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	166,49	166,49	
Composição Auxiliar	86861 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	251,99	251,99	
Composição Auxiliar	86877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	82,55	82,55	
			MO sem LS =>	32,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,42
			Valor do BDI =>	125,25			Valor com BDI =>	626,28
17.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86920 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	910,17	910,17	
Composição Auxiliar	88879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,40	10,40	
Composição Auxiliar	88872 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	808,80	808,80	
Composição Auxiliar	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	77,85	77,85	
Composição Auxiliar	88883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	13,12	13,12	
			MO sem LS =>	55,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,80
			Valor do BDI =>	227,54			Valor com BDI =>	1.137,71
17.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95472 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	886,72	886,72	
Composição Auxiliar	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	878,40	878,40	
Insumo	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Material	UN	1,0000000	8,32	8,32	
			MO sem LS =>	31,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,90
			Valor do BDI =>	221,68			Valor com BDI =>	1.108,40
17.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	116,22	116,22	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3162000	28,43	8,98	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0996000	23,52	2,34	
Insumo	00011758 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Material	UN	1,0000000	104,90	104,90	
			MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,95
			Valor do BDI =>	29,05			Valor com BDI =>	145,27

*(Signature)*



Fis. nº 373  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Table 17.1.6: Composition of Unit Cost. Includes rows for 'Composição' (100849 SINAPI), 'Composição Auxiliar' (88316 SINAPI, 88267 SINAPI), and 'Insumo' (00000377 SINAPI) with columns for description, type, quantity, and value.

Table 17.2.1: Composition of Unit Cost. Includes rows for 'Composição' (10759 ORSE), 'Insumo' (3116 ORSE, 10550 ORSE, 00006111/ SINAPI), and 'Composição' (10549 ORSE, 00004750/ SINAPI) with columns for description, type, quantity, and value.

Table: Detalhamento de Cálculo ORSE. Detailed list of materials and services with columns: Código Banco, Descrição, Tipo, Und, Quant., Valor Unit, Total. Includes items like 'Óculos branco proteção', 'Protetor auricular', 'Cantoneira alumínio', etc.

Table 17.3.1: Composition of Unit Cost. Includes rows for 'Composição' (86914 SINAPI), 'Composição Auxiliar' (88267 SINAPI, 88316 SINAPI), and 'Insumo' (00003146 SINAPI, 00013417 SINAPI) with columns for description, type, quantity, and value.

Table 17.3.2: Composition of Unit Cost. Includes rows for 'Composição' (100853 SINAPI), 'Composição Auxiliar' (88267 SINAPI, 88316 SINAPI), and 'Insumo' (00044045 SINAPI, 00003146 SINAPI) with columns for description, type, quantity, and value.

Table 17.3.3: Composition of Unit Cost. Includes rows for 'Composição' (86909 SINAPI), 'Composição Auxiliar' (88267 SINAPI, 88316 SINAPI), and 'Insumo' (00003146 SINAPI) with columns for description, type, quantity, and value.

Matheus

Fis. nº 374  
*[Assinatura]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
	00011772 SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	4,18 0,00	180,63	180,63 4,18
17.3.4							
Composição	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	29,84	29,84
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	28,43	3,13
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	23,71	2,61
Insumo	00006016 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	23,98	23,98
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	3,98 0,00	3,98	3,98 37,30
17.3.5							
Composição	94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	45,74	45,74
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	28,43	4,22
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	23,71	3,52
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	13,83	0,18
Insumo	00006019 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	37,82	37,82
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	5,36 0,00	5,36	5,36 57,17
17.3.6							
Composição	94497 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	79,05	79,05
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	28,43	7,48
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	23,71	6,24
Insumo	00006010 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	65,07	65,07
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	13,83	0,28
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	9,51 0,00	9,51	9,51 98,81
17.3.7							
Composição	89987 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	70,11	70,11
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	28,43	6,28
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	23,71	5,24
Insumo	00006005 SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	58,45	58,45
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	7,99 0,00	7,99	7,99 87,83
17.3.8							
Composição	90371 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,97	35,97
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	28,43	3,13
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	23,71	2,61
Insumo	00006032 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	30,09	30,09
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	3,98 0,00	3,98	3,98 44,96
17.3.9							
Composição	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	66,79	66,79
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	23,71	5,24
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2212000	28,43	6,28
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	13,83	0,14
Insumo	00006024 SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	55,13	55,13
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	7,99 0,00	7,99	7,99 83,48
17.4.1							
Composição	86936 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	563,69	563,69
Composição Auxiliar	86678 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	89,07	89,07
Composição Auxiliar	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	222,63	222,63
Composição Auxiliar	86681 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	251,99	251,99
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	23,18 0,00	23,18	23,18 704,61
17.4.2							
Composição	86900 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	222,63	222,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1504000	23,52	3,53
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4774000	29,05	13,86
Insumo	00004823 SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,2974000	40,74	12,11
Insumo	00001743 SINAPI	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA 3 1/2" , DE *46 X 30 X 12" CM	Material	UN	1,0000000	193,13	193,13

*Motiva*







Fis. nº 377  
Rubrica

### III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Composição	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	50,41	50,41
Composição Auxiliar	91958 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	38,20	38,20
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,21	12,21
			MO sem LS =>	19,57	LS =>	0,00	MO com LS => 19,57
			Valor do BDI =>	12,60			Valor com BDI => 63,01
18.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91967 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	67,83	67,83
Composição Auxiliar	91966 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	55,62	55,62
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	12,21	12,21
			MO sem LS =>	25,85	LS =>	0,00	MO com LS => 25,85
			Valor do BDI =>	16,95			Valor com BDI => 84,78
19.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,89	17,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	23,52	2,82
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	31,20	11,26
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,80	3,74
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,94	0,07
			MO sem LS =>	9,32	LS =>	0,00	MO com LS => 9,32
			Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI => 22,36
19.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88496 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	32,76	32,76
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7419000	31,20	23,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2473000	23,52	5,81
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,94	0,07
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,80	3,74
			MO sem LS =>	19,18	LS =>	0,00	MO com LS => 19,18
			Valor do BDI =>	6,19			Valor com BDI => 40,95
19.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	16,79	16,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	23,52	1,78
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	31,20	7,08
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FosCO	Material	L	0,2285000	34,71	7,93
			MO sem LS =>	5,86	LS =>	0,00	MO com LS => 5,86
			Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI => 20,98
19.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,28	14,28
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	31,20	5,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	23,52	1,27
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FosCO	Material	L	0,2285000	34,71	7,93
			MO sem LS =>	4,21	LS =>	0,00	MO com LS => 4,21
			Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI => 17,85
19.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102201 SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,79	18,79
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4519000	31,20	14,09
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	0,94	0,47
Insumo	00043652 SINAPI	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	Material	KG	0,3758000	11,28	4,23
			MO sem LS =>	9,43	LS =>	0,00	MO com LS => 9,43
			Valor do BDI =>	4,69			Valor com BDI => 23,48
19.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,33	17,33
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	31,20	11,87
Insumo	00007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403000	36,71	5,15
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	22,60	0,31
			MO sem LS =>	7,94	LS =>	0,00	MO com LS => 7,94
			Valor do BDI =>	4,33			Valor com BDI => 21,66
20.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99804 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	5,91	5,91
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2480000	23,52	5,83
Insumo	00044329 SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,98	0,08
			MO sem LS =>	3,71	LS =>	0,00	MO com LS => 3,71
			Valor do BDI =>	1,47			Valor com BDI => 7,38
20.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99807 SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,79	1,79
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	23,52	1,71
Insumo	00044329 SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	13,98	0,08
			MO sem LS =>	1,09	LS =>	0,00	MO com LS => 1,09

*C. Adriana*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

**III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Valor do BDI => 0,44

Valor com BDI => 2,23

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	11617	ORSE Brise em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	Plisos de Madeira	m²	1,0000000	495,97	495,97		
	00006111/ SINAPI	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8000000	13,65	21,84		
	8676	ORSE Ripião massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	Material	m	1,1000000	22,50	24,75		
	12512	ORSE Deck em madeira - régua de pau d' arco 10 x 2 cm, cantos abaulados	Material	m	11,0000000	28,50	313,50		
	10551	ORSE Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,8000000	3,69	5,90		
	12513	ORSE Parafuso de metal, 1/4" x 10cm, cabeça chata e fenda	Material	un	10,0000000	2,16	21,60		
	00001213/ SINAPI	ORSE Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	1,8000000	19,13	30,80		
	10549	ORSE Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6000000	3,79	6,06		
	3071	ORSE Verniz SPARLACK CETOL DECK antiderrapante, p/proteção de superfícies externas de madeira, inclusive decks de piscinas e similar	Material	l	0,5760000	116,57	67,14		
	1691	ORSE Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	5,0000000	0,88	4,40		
	<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>								
	1651	ORSE Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,35	0,01		
	10579	ORSE Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0003200	26,89	0,00		
	10596	ORSE Protetor auricular	Material	un	0,0144000	4,90	0,07		
	12512	ORSE Deck em madeira - régua de pau d' arco 10 x 2 cm, cantos abaulados	Material	m	11,0000000	28,50	313,50		
	10599	ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0057800	18,00	0,10		
	1691	ORSE Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	5,0000000	0,88	4,40		
	00012894/ SINAPI	ORSE Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0006400	17,55	0,01		
	2378	ORSE Vale transporte	Material	un	0,2552000	4,50	1,14		
	10492	ORSE Cesta Básica	Material	un	0,0144000	190,00	2,73		
	11249	ORSE Serra circular elétrica portatil	Equipamento	un	0,0001600	518,00	0,08		
	10577	ORSE Serrote 40cm	Material	un	0,0001600	29,90	0,00		
	10517	ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012800	300,00	0,38		
	3071	ORSE Verniz SPARLACK CETOL DECK antiderrapante, p/proteção de superfícies externas de madeira, inclusive decks de piscinas e similar	Material	l	0,5780000	116,57	67,14		
	11244	ORSE Martelo com unha	Material	un	0,0003200	48,95	0,01		
	941	ORSE Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0048000	190,35	0,91		
	12513	ORSE Parafuso de metal, 1/4" x 10cm, cabeça chata e fenda	Material	un	10,0000000	2,16	21,60		
	10788	ORSE Pá quadrada	Material	un	0,0003200	36,90	0,01		
	11248	ORSE Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001600	246,00	0,03		
	8676	ORSE Ripião massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	Material	m	1,1000000	22,50	24,75		
	10578	ORSE Formão grande	Material	un	0,0003200	15,15	0,00		
	4729	ORSE Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001600	31,50	0,00		
	00012892/ SINAPI	ORSE Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0073600	12,15	0,08		
	00006111/ SINAPI	ORSE Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,8000000	13,65	21,84		
	00001213/ SINAPI	ORSE Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	1,8000000	19,13	30,80		
	10761	ORSE Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3257800	5,00	1,62		
	4726	ORSE Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004800	18,58	0,01		
	158	ORSE Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3257800	14,00	4,56		
	00012895/ SINAPI	ORSE Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0019200	13,50	0,02		
	00012893/ SINAPI	ORSE Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	64,80	0,15		
	00002711/ SINAPI	ORSE Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	Material	un	0,0003200	180,00	0,07		
	10362	ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0144000	12,54	0,18		
				MO sem LS =>	52,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,44
				Valor do BDI =>	123,99			Valor com BDI =>	619,96
	100875	SINAPI BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.191,38	1.191,38		
	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3985000	23,52	9,37		
	88267	SINAPI ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2647000	28,43	35,95		
	00036215	SINAPI BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	Material	UN	1,0000000	1.013,58	1.013,58		
	00004351	SINAPI PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	8,0000000	16,56	132,48		
				MO sem LS =>	31,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,81
				Valor do BDI =>	297,84			Valor com BDI =>	1.459,22
	103946	SINAPI PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF. 07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	21,92	21,92		
	88441	SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0277000	24,42	0,67		
	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1386000	23,52	3,25		
	00003322	SINAPI GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	M²	1,0000000	18,00	18,00		
				MO sem LS =>	2,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,50
				Valor do BDI =>	5,48			Valor com BDI =>	27,40
	98510	SINAPI PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 07/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	157,63	157,63		
	88441	SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2117000	24,42	5,16		
	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0584000	23,52	24,89		
	00000358	SINAPI MUDA DE ÁRVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/PEJACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 1" x 1" M	Material	UN	1,0000000	127,58	127,58		
				MO sem LS =>	19,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,16
				Valor do BDI =>	39,40			Valor com BDI =>	197,03
	023312	SBC FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TELAS PROTECAO EM ESQUADRIAS	REFORMA E	m²	1,0000000	95,58	95,58		
	099662	SBC AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,1710000	13,72	16,06		

*[Handwritten Signature]*



Fls. nº 379  
*[Assinatura]*  
Rubrica

III - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITARIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

Insumo	062637	SBC	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 3,4mm (10 BWG), MALHA 5x5cm H = 2m	Material	m²	1,0500000	61,03	64,08	
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,7810000	19,78	15,44	
				MO sem LS =>	31,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,50
				Valor do BDI =>	23,89			Valor com BDI =>	119,47

20.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9713	ORSE	Escada marinho com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fomec e inst	Diversos	m	1,0000000	2.120,62	2.120,62	
			<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>						
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,11	38,22	
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,66	7,32	
Insumo	6561	ORSE	Chumbador parabol 1/2" x 5 1/2"	Material	un	4,0000000	3,62	14,48	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	13,65	27,68	
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0070000	541,55	3,79	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,79	7,58	
Insumo	10084	ORSE	Escada marinho com guarda-corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, conf.projeto	Material	m	1,0000000	2.021,64	2.021,64	
			<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>						
Insumo	1651	ORSE	Oculos branco proteção	Material	pr	0,0032224	6,35	0,02	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0181280	4,90	0,08	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0072504	18,00	0,13	
Insumo	10084	ORSE	Escada marinho com guarda-corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, conf.projeto	Material	m	1,0000000	2.021,64	2.021,64	
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0014000	10,22	0,01	
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0014000	11,60	0,01	
Insumo	00012894/SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0008058	17,55	0,01	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,3216348	4,50	1,44	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0181280	190,00	3,44	
Insumo	6561	ORSE	Chumbador parabol 1/2" x 5 1/2"	Material	un	4,0000000	3,62	14,48	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/fermissionais (checkbox)	Serviços	cj	0,0016112	300,00	0,48	
Insumo	10282	ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004000	40,80	0,01	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0060420	190,35	1,15	
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0008000	18,80	0,01	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0004058	36,90	0,01	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0002028	31,50	0,00	
Insumo	00004750/SINAPI	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	19,11	38,22	
Insumo	00012892/SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7* cm)	Material	par	0,0092544	12,15	0,11	
Insumo	00000370/SINAPI	ORSE	Areia media - posto jazida/fomecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0075800	110,00	0,83	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0280000	13,65	27,68	
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0008000	18,75	0,01	
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004000	13,52	0,00	
Insumo	00001379/SINAPI	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3,1654000	0,78	2,46	
Insumo	11247	ORSE	Serra marmore	Material	un	0,0002000	327,80	0,06	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,4100504	5,00	2,05	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0006084	18,58	0,01	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,4100504	14,00	5,74	
Insumo	00012895/SINAPI	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0024168	13,50	0,03	
Insumo	00012893/SINAPI	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0032224	64,80	0,20	
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004000	15,40	0,00	
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0010000	10,80	0,01	
Insumo	00002711/SINAPI	ORSE	Caminho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0004056	180,00	0,07	
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002000	25,95	0,00	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0181280	12,54	0,22	
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002000	28,00	0,00	
				MO sem LS =>	65,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	65,90
				Valor do BDI =>	530,15			Valor com BDI =>	2.650,77

*[Assinatura]*



*[Handwritten signature]*  
Rubrica

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Af. 11/2020_pa	106.638,63	5,87%	5,87%	A
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af. 12/2021	104.816,27	5,77%	11,64%	A
Sistema completo de energia solar fotovoltaica, 50 módulos, conforme projeto, instalado (composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:8, em betoneira de 400l, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. Af. 12/2014	99.211,90	5,46%	17,10%	A
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af. 02/2023_pe	73.158,63	4,03%	26,37%	A
Chapim sobre muros lineares, em granito ou mármore, l = 25 cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af. 11/2020	73.064,72	4,02%	30,39%	A
Revestimento cerâmico para parede com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Af. 02/2023_pe	64.814,40	3,57%	33,96%	A
Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações. Af. 09/2020	56.153,62	3,09%	37,05%	A
Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações. Af. 01/2024	51.667,24	2,84%	39,89%	A
Encarregado geral com encargos complementares	41.587,20	2,29%	42,18%	A
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. Af. 09/2023 (baldrame)	40.709,23	2,24%	44,42%	A
Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	38.492,16	2,12%	46,54%	A
Concretagem de sapata, fck 30 mpa, com uso de jerica - lançamento, adensamento e acabamento. Af. 01/2024	37.789,95	2,08%	48,62%	A
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. Af. 10/2022	36.658,94	2,02%	50,64%	A
Forno em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bircional de fixação. Af. 08/2023_ps	35.332,95	1,95%	52,59%	A
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. Af. 04/2023	31.603,17	1,74%	54,33%	A
Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af. 05/2021	28.260,96	1,56%	55,88%	A
Vigia diurna com encargos complementares	27.897,60	1,54%	57,42%	A
Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	25.350,40	1,40%	58,81%	A
Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. Af. 09/2023 (laje de cobertura)	24.627,21	1,36%	60,17%	A
Tapume com telha metálica. Af. 03/2024	24.618,55	1,36%	61,53%	A
Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. Af. 09/2020	23.991,98	1,32%	62,85%	A
Rodapé em poliestireno, altura 5 cm. Af. 09/2020	22.840,62	1,26%	64,10%	A
Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. Af. 04/2023	21.065,61	1,16%	65,26%	A
Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens. Exclusive acabamento, alizar e contramarco. Fornecimento e instalação. Af. 12/2019	20.961,36	1,15%	66,42%	A
Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Af. 07/2019	18.160,81	1,00%	67,42%	A
Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. Af. 01/2024	18.138,40	1,00%	68,42%	A
Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - rev 02. 02/2022	16.000,00	0,88%	69,30%	A
Tubo em cobre flexível, dn 1/2", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af. 11/2021_pa	15.338,82	0,84%	70,14%	A
Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af. 01/2024	13.534,81	0,75%	70,89%	A
Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual. Af. 04/2023	12.878,36	0,71%	71,59%	A
Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. Af. 12/2020	12.010,65	0,66%	72,26%	A
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	11.856,36	0,65%	72,91%	A
Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af. 01/2024	10.999,93	0,61%	73,51%	A
Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	10.936,40	0,60%	74,12%	A
Tubo, pvc, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	10.363,33	0,57%	74,69%	A
Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 2,88 m, altura interna = 3,0 m, área de infiltração 31,4 m² (para 12 contribuintes). Af. 12/2020_pa	10.059,38	0,55%	75,24%	A
Cabo eletrônico categoria 5e, instalado em edificação institucional - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	9.853,38	0,54%	75,78%	A
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af. 02/2021	9.820,37	0,54%	76,32%	A
Escada marinho com guarda corpo, l=45cm, executada em barras chatas galvanizadas 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv D=1"x1/8", sendo degraus em barra red D=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	9.648,80	0,53%	76,85%	A
Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af. 09/2020	9.604,48	0,53%	77,38%	A
Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. Af. 02/2020	9.512,75	0,52%	77,91%	A
Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleitadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af. 03/2024	8.864,40	0,49%	78,40%	A
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af. 06/2022	8.741,14	0,48%	78,88%	A
Tubo em cobre flexível, dn 1/4", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af. 11/2021_pa	8.704,68	0,48%	79,36%	A
Torneira cromada de mesa para lavatório, tipo monocomando. Af. 01/2020	8.637,58	0,48%	79,83%	A
Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 1,2 x 1,8 x h=1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). Af. 12/2020	8.039,23	0,44%	80,27%	B

*C. Adriano*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 10/2022	8.035,23	0,44%	80,72%	B
Locação de container - almoanfado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - rev 02_02/2022	8.000,00	0,44%	81,16%	B
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. Af. 06/2022	7.959,95	0,44%	81,59%	B
Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af. 10/2022	7.905,18	0,44%	82,03%	B
Paitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, comprimento de até 2m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af. 11/2020	7.839,36	0,43%	82,46%	B
Tubo em cobre flexível, dn 5/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af. 11/2021_pa	7.835,25	0,43%	82,89%	B
Brise em madeira pau d' arco, com régua cantos abaulados 10 x 2cm, protegidas duas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento	7.811,49	0,43%	83,32%	B
Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	7.758,80	0,43%	83,75%	B
Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm - montagem. Af. 01/2024	7.736,86	0,43%	84,18%	B
Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Af. 01/2024	7.668,63	0,42%	84,60%	B
Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af. 07/2020	7.655,10	0,42%	85,02%	B
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. Af. 06/2022	7.573,21	0,42%	85,44%	B
Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	7.506,52	0,41%	85,85%	B
Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	7.447,50	0,41%	86,26%	B
Fabricação e instalação de pontalotes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e com telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica em edifício residencial de múltiplos pavimentos, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	7.353,82	0,40%	86,66%	B
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	7.305,03	0,40%	87,07%	B
Aplicação massa acrílica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). Af. 01/2021	6.715,74	0,37%	87,44%	B
Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	6.686,86	0,37%	87,80%	B
Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. Af. 04/2023	6.598,00	0,36%	88,17%	B
Assentamento de guia (meio-flo) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para delimitação de jardins, praças ou passeios. Af. 01/2024	6.572,15	0,36%	88,53%	B
Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos. Af. 01/2021	6.195,19	0,34%	88,87%	B
Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x h=1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). Af. 12/2020	6.179,45	0,34%	89,21%	B
Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. Af. 07/2019	6.076,82	0,33%	89,55%	B
Soleira em mármore, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af. 09/2020	5.727,81	0,32%	89,86%	B
Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	5.046,56	0,28%	90,14%	B
Chapisco aplicado no teto ou em alvenaria e estrutura, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo manual. Af. 10/2022	4.924,91	0,27%	90,41%	B
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	4.879,37	0,27%	90,68%	B
Bate maca em pvc flexível 20cm sobrepor	4.635,79	0,26%	90,93%	B
Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura dd 10mm, inclusive acessórios. Af. 01/2021	4.633,13	0,26%	91,19%	B
Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	4.585,11	0,25%	91,44%	B
Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	4.467,66	0,25%	91,69%	B
Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	4.332,72	0,24%	91,93%	B
Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	4.267,32	0,23%	92,16%	B
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	3.893,30	0,21%	92,37%	B
Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af. 01/2024	3.745,72	0,21%	92,58%	B
Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos. Af. 05/2020	3.710,32	0,20%	92,78%	B
Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) C/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolido	3.561,15	0,20%	92,98%	B
Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. Af. 07/2024	3.546,54	0,20%	93,18%	B
Tubo em cobre flexível, dn 3/8", com isolamento, instalado em forro, para ramal de alimentação de ar condicionado, incluso fixador. Af. 11/2021_pa	3.384,00	0,19%	93,36%	B
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. Af. 08/2022	3.361,56	0,19%	93,55%	B
Caixa d'água em polietileno, 2000 litros - fornecimento e instalação. Af. 06/2021	3.227,94	0,18%	93,73%	B
Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35 mm² e disjuntor din 50a (não incluso o poste de concreto). Af. 07/2020	3.140,71	0,17%	93,90%	B
Patch panel 24 portas, categoria 5e - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	3.024,68	0,17%	94,06%	B
Suporte para 2 eletrodutos, espaçado a cada 80 cm, em perfilado com comprimento de 25 cm fixado em laje, por metro de eletroduto fixado. Af. 09/2023	3.017,40	0,17%	94,23%	B
Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	2.818,44	0,16%	94,39%	B
Rack fechado para servidor - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	2.798,33	0,15%	94,54%	B
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	2.758,42	0,15%	94,69%	B
Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	2.755,50	0,15%	94,84%	B

*Chadleria*



*Handwritten signature*  
Rubrica

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA  
REF SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUIS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	2.639,91	0,15%	94,99%	B
Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	2.621,58	0,14%	95,13%	C
Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. Af. 01/2020	2.614,86	0,14%	95,28%	C
Duto flexível aluminizado com isolamento térmico em la de vidro, seção circular de 10cm (4"). Fornecimento e colocação	2.589,10	0,14%	95,42%	C
Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	2.423,85	0,13%	95,55%	C
Instalação de vidro aramado, e = 6 mm, em esquadria de alumínio ou pvc, fixado com bagueite. Af. 01/2021 ps	2.355,39	0,13%	95,68%	C
Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. Af. 02/2022	2.350,32	0,13%	95,81%	C
Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato utilizando detergente neutro e escovação manual. Af. 04/2019	2.330,01	0,13%	95,94%	C
Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	2.308,50	0,13%	96,07%	C
Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens. Exclui alisar, acabamento e contramarco. Fornecimento e instalação. Af. 12/2019	2.167,02	0,12%	96,19%	C
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	2.103,12	0,12%	96,30%	C
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af. 01/2024	2.087,14	0,11%	96,42%	C
Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	2.071,81	0,11%	96,53%	C
Suporte para duto em chapa galvanizada bitola 26, em perfilado com comprimento de 35 cm fixado em laje, por metro de duto fixado. Af. 09/2023	1.895,67	0,10%	96,64%	C
Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	1.878,84	0,10%	96,74%	C
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	1.846,99	0,10%	96,84%	C
Luminária externa tipo arandela, ref. cwa-224, tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w - rev 01	1.837,44	0,10%	96,94%	C
Disjuntor tetrapolar DR 125 A, tipo AC, corrente nominal residual 30mA, ref. Siemens 5SM3-3450 ou similar	1.827,91	0,10%	97,04%	C
Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af. 03/2022 ps	1.787,89	0,10%	97,14%	C
Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. Af. 08/2023	1.780,85	0,10%	97,24%	C
Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	1.772,70	0,10%	97,34%	C
Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. Af. 03/2016	1.761,13	0,10%	97,43%	C
Caixa triangular 100x30 cm, com espessura de 7 cm (volume de concreto = 0,075m³/m)	1.652,51	0,09%	97,52%	C
Condulete de pvc, tipo x, para eletroduto de pvc soldável dn 32 mm (1"), aparente - fornecimento e instalação. Af. 10/2022	1.651,86	0,09%	97,62%	C
Porta completa madeira 1 folha lisa	1.623,99	0,09%	97,71%	C
Tubo, pvc, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	1.591,25	0,09%	97,79%	C
Barra antipânico dupla, cega em lado oposto, cor cinza	1.573,21	0,09%	97,88%	C
Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	1.507,32	0,08%	97,96%	C
Porta em madeira compensada (cana), lisa, semi-ôca, 1,60 X 2,10 M, sendo duas folhas de 0,80Cm, inclusive batente e ferragens	1.417,96	0,08%	98,04%	C
Sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede - fornecimento e instalação. Af. 02/2020	1.370,25	0,08%	98,12%	C
Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	1.166,60	0,06%	98,18%	C
Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af. 11/2019	1.166,04	0,06%	98,24%	C
Plantio de grama esmeralda ou são carlos ou curitibana, em placas. Af. 07/2024	1.164,77	0,06%	98,31%	C
Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	1.137,71	0,06%	98,37%	C
Tubo, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	1.129,67	0,06%	98,43%	C
Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 40 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	1.092,76	0,06%	98,49%	C
Porta de alumínio de abrir com lambrí, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. Af. 12/2019	1.075,33	0,06%	98,55%	C
Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	1.040,82	0,06%	98,61%	C
Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *20* cm. Af. 03/2024	972,57	0,05%	98,66%	C
Contraverga pré-moldada, espessura de *20* cm. Af. 03/2024	961,46	0,05%	98,72%	C
Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af. 07/2020	910,87	0,05%	98,77%	C
Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	783,18	0,04%	98,81%	C
Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	756,12	0,04%	98,85%	C
Caixa enterrada para instalações telefônicas tipo r1, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,35x0,60x0,60 m, excluindo tampão. Af. 12/2020	748,31	0,04%	98,89%	C
Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	738,96	0,04%	98,93%	C
Armação de bloco, sapata isolada, viga baldrame e sapata corrida utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af. 01/2024	694,38	0,04%	98,97%	C

*Handwritten signature*  
C. Medeiros



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
LOCAL: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Tubo pvc, soldável, de 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	691.53	0,04%	99,01%	C
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	678.72	0,04%	99,05%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	640.32	0,04%	99,08%	C
Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	637.50	0,04%	99,12%	C
Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1,1/2" - Fornecimento e instalação. Af. 01/2020	629.96	0,03%	99,15%	C
Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando detergente neutro e escovação manual Af. 04/2019	623.75	0,03%	99,19%	C
Fornecimento e colocação de telas protecao em esquadrias	612.88	0,03%	99,22%	C
Engate flexível em inox, 1/2 x 30cm - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	534.10	0,03%	99,25%	C
Armação de bloco utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af. 01/2024	524.49	0,03%	99,28%	C
Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m. Af. 12/2020	494.93	0,03%	99,31%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	492.80	0,03%	99,33%	C
Tampa para caixa tipo r1, em ferro fundido, dimensões internas: 0,40 x 0,60 m - fornecimento e instalação. Af. 12/2020	471.37	0,03%	99,36%	C
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	469.13	0,03%	99,38%	C
Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	436.08	0,02%	99,41%	C
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af. 06/2022	431.01	0,02%	99,43%	C
Arandela com soquete e-27, corpo e grade frontal de proteção em alumínio, difusor em vidro transparente com uma lâmpada eletrônica fluorescente compacta de 15w, completa	430.68	0,02%	99,46%	C
Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	407.10	0,02%	99,48%	C
Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	403.00	0,02%	99,50%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	401.60	0,02%	99,52%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af. 12/2021	380.16	0,02%	99,54%	C
Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	375.28	0,02%	99,56%	C
Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	364.07	0,02%	99,58%	C
Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	336.77	0,02%	99,60%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	305.82	0,02%	99,62%	C
Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m para rede de drenagem. Af. 12/2020	304.96	0,02%	99,64%	C
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	300.93	0,02%	99,65%	C
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	295.20	0,02%	99,67%	C
Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	287.70	0,02%	99,68%	C
Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. Af. 03/2016	280.02	0,02%	99,70%	C
Cuba de embutir retangular de aço inoxidável, 46 x 30 x 12 cm - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	278.28	0,02%	99,72%	C
Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopia cromados - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	250.44	0,01%	99,73%	C
Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 08/2022	246.90	0,01%	99,74%	C
Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	242.30	0,01%	99,76%	C
Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepôr - fornecimento e instalação. Af. 10/2020	236.36	0,01%	99,77%	C
Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrao telebras, fornecimento e instalação. Af. 11/2019	235.91	0,01%	99,78%	C
Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	231.36	0,01%	99,80%	C
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	197.62	0,01%	99,81%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af. 08/2022	190.80	0,01%	99,82%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 50 (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. Af. 12/2021	187.49	0,01%	99,83%	C
Cabo telefônico ctp-apl-50 10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	179.00	0,01%	99,84%	C
Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	176.17	0,01%	99,85%	C
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1" - fornecimento e instalação. Af. 08/2021	171.51	0,01%	99,86%	C
Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af. 08/2022	165.35	0,01%	99,86%	C
Hidrômetro dn 1/2", 3,0 m3/h - fornecimento e instalação. Af. 03/2024	157.28	0,01%	99,87%	C
Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 32 mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. Af. 06/2016	156.35	0,01%	99,88%	C
Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	155.01	0,01%	99,89%	C
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af. 06/2022	151.64	0,01%	99,90%	C
Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af. 03/2023	141.03	0,01%	99,91%	C
Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af. 06/2022	140.48	0,01%	99,91%	C
Cabo telefônico ci-50 10 pares instalado em distribuição de edificação institucional - fornecimento e instalação. Af. 11/2019	139.20	0,01%	99,92%	C

*C. Moter...*



*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

IV - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DESCRIÇÃO	Soma de TOTAL	Soma de PERCENTUAL	ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	120,44	0,01%	99,93%	C
Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação Af_11/2019	99,32	0,01%	99,93%	C
Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	99,06	0,01%	99,94%	C
Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	91,56	0,01%	99,94%	C
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	90,96	0,01%	99,95%	C
Registro de esfera, pvc, roscável, com volante, 3/4" - fornecimento e instalação Af_08/2021	89,92	0,00%	99,95%	C
Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	86,88	0,00%	99,96%	C
Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_03/2023	84,78	0,00%	99,96%	C
Raio sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	84,24	0,00%	99,97%	C
Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	84,07	0,00%	99,97%	C
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	71,04	0,00%	99,98%	C
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. Af_10/2020	67,32	0,00%	99,98%	C
Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. Af_03/2023	60,76	0,00%	99,98%	C
Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	52,80	0,00%	99,99%	C
Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	49,96	0,00%	99,99%	C
Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação Af_08/2021	48,95	0,00%	99,99%	C
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. Af_08/2021	37,30	0,00%	99,99%	C
Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	31,88	0,00%	100,00%	C
Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	27,30	0,00%	100,00%	C
Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação predial de água - fornecimento e instalação. Af_04/2024	25,60	0,00%	100,00%	C
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. Af_06/2022	10,11	0,00%	100,00%	C
<b>Total Geral</b>	<b>1.816.494,00</b>	<b>100%</b>		

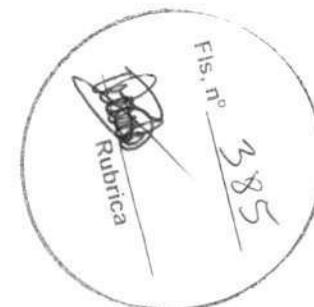
*[Handwritten Signature]*

V - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

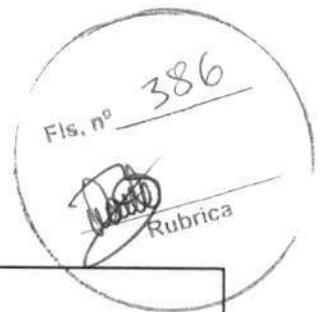
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I  
Local: DOM PEDRO - MA  
REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA  
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI (R\$)	PESO (%)	PRAZO EM MESES								
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	62.831,99	3,46	50,265,59	12,566,40	-	-	-	-	-	-	-
				80,00%	20,00%							
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 8 MESES DE OBRA	107.976,96	5,94	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12	13.497,12
				12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	
3	MOVIMENTO DE TERRA	21.333,23	1,17	14.833,26	6.399,97	-	-	-	-	-	-	-
				70,00%	30,00%							
4	ESTRUTURAS	376.614,47	20,73	94.153,62	112.984,34	94.153,62	75.322,89	-	-	-	-	-
				25,00%	30,00%	25,00%	20,00%					
5	PAREDES E PAINÉIS	108.791,45	5,99	-	-	21.768,29	27.197,86	32.637,44	27.197,86	-	-	-
						20,00%	25,00%	30,00%	25,00%			
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA	39.328,75	2,17	-	-	-	-	11.798,63	13.765,06	13.765,06	-	-
								30,00%	35,00%	35,00%		
7	ESQUADRIAS METÁLICAS	33.883,40	1,87	-	-	-	-	10.165,02	11.859,19	11.859,19	-	-
								30,00%	35,00%	35,00%		
8	VIDROS	2.355,39	0,13	-	-	-	-	-	-	-	2.355,39	-
											100,00%	
9	COBERTURA	83.954,71	4,62	-	-	-	-	25.186,41	25.186,41	25.186,41	8.395,47	-
								30,00%	30,00%	30,00%	10,00%	
10	IMPERMEABILIZAÇÃO	65.336,44	3,60	-	-	32.668,22	16.334,11	16.334,11	-	-	-	-
						50,00%	25,00%	25,00%				
11	TETOS E FORROS	40.257,86	2,22	-	-	-	-	20.128,93	20.128,93	-	-	-
								50,00%	50,00%			
12	REVESTIMENTO DE PAREDES	180.540,19	9,94	-	-	-	36.108,04	54.162,06	54.162,06	36.108,04	-	-
								20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	215.378,68	11,86	-	-	53.844,67	43.075,74	43.075,74	32.306,80	21.537,87	21.537,87	-
						25,00%	20,00%	20,00%	15,00%	10,00%	10,00%	
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	67.520,93	3,72	-	-	10.128,14	16.880,23	16.880,23	23.632,33	-	-	-
						15,00%	25,00%	25,00%	35,00%			
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	39.161,02	2,16	-	-	-	9.790,26	11.748,31	11.748,31	5.874,15	-	-
								25,00%	30,00%	30,00%	15,00%	
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	179.069,47	9,86	-	-	-	44.767,37	53.720,84	53.720,84	26.860,42	-	-
								25,00%	30,00%	30,00%	15,00%	
17	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	56.692,24	3,12	-	-	2.834,61	14.173,06	22.676,90	17.007,67	-	-	-
						5,00%	25,00%	40,00%	30,00%			
18	APARELHOS ELÉTRICOS	18.631,64	1,03	-	-	-	-	2.794,75	8.384,24	7.452,66	-	-
								15,00%	45,00%	40,00%		
19	PINTURA	85.056,07	4,68	-	-	-	-	42.528,04	29.769,62	12.758,41	-	-
								50,00%	35,00%	15,00%		
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	31.779,11	1,75	-	-	-	-	-	-	15.889,56	15.889,56	-
										50,00%	50,00%	
Valores Simples (R\$)		1.816.494,00		172.849,59	145.447,83	228.884,67	297.146,68	334.806,47	355.124,85	210.155,49	72.078,42	
Percentuais Simples (%)		100,00		9,52	8,01	12,60	16,36	18,43	19,55	11,57	3,97	
Valores Acumulados (R\$)				172.849,59	318.297,42	547.182,09	844.328,76	1.179.135,23	1.534.260,09	1.744.415,58	1.816.494,00	
Percentuais Acumulados (%)				9,52	17,52	30,12	46,48	64,91	84,46	96,03	100,00	

Um Milhão, Oitocentos e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais



*Ardeia*



## VI - COMPOSIÇÃO DO BDI

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

Local: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

DISCRIMINAÇÃO		% INCIDENTE
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
1.1	Administração local	3,00%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>3,00%</b>
<b>2</b>	<b>SEGURO + GARANTIA</b>	
2.1	Seguros	0,80%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,80%</b>
<b>3</b>	<b>RISCOS</b>	
3.1	Risco	0,97%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,97%</b>
<b>4</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,59%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>0,59%</b>
<b>5</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	
5.1	Cofins	3,00%
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%
5.3	Pis	0,65%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>8,65%</b>
<b>6</b>	<b>LUCRO OU BONIFICAÇÃO</b>	
6.1	Lucro ou Bonificação	8,35%
	<b>SUB-TOTAL.....</b>	<b>8,35%</b>
<b>TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)</b>		<b>25,00%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

Onde:

AC - taxa de administração central;	3,00%
S - taxa de seguros;	0,80%
R - taxa de riscos;	0,97%
G - taxa de garantias;	0,80%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,59%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,35%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	8,65%

\* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: ACÓRDÃO NS. 325/2007 E 2.369/2011 - TCU - Plenário

*C. Araújo*



**VII - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I

LOCAL: DOM PEDRO - MA

REF. SINAPI - 07/24 (SEM DESONERAÇÃO) - MARANHÃO / ORSE - 06/24 / SEINFRA - 028 / SBC - 07/24 - SÃO LUÍS-MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 114,08% (HORA)

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
			HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1		INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2		SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3		SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4		INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5		SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6		Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7		Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8		FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9		SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>		<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
B1		Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2		Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3		Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4		13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5		Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6		Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7		Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8		Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9		Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10		Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>		<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
C1		Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2		Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3		Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4		Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5		Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>		<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
D1		Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2		Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>		<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>			<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

*Carolina*

Fis. nº 388

Rúbrica

# MEMORIAL DESCRITIVO

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE



NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

SUS 

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

*Arquiteto*

# Sumário



Dados gerais

Considerações gerais

Localização

Fachada

Programa de necessidades

Circulações

Especificação de materiais

# Dados gerais

Fis. nº 390

*[Assinatura]*  
Rubrica

## INTRODUÇÃO

O propósito deste memorial descritivo é fornecer uma análise detalhada do projeto da **Unidade Básica de Saúde PORTE 01**, localizada em Dom Pedro - MA. Este documento tem como objetivo identificar e descrever minuciosamente as especificações, materiais e características que compõem integralmente este empreendimento de saúde. É relevante salientar que, dado o caráter padronizado do projeto em termos de implantação, as orientações fornecidas estão restritas a recomendações referentes ao tamanho mínimo adequado do terreno.

## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE 01

ÁREA CONSTRUÍDA: 406,73m<sup>2</sup>

ÁREA TÉCNICA: 121,03m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL: 527,76m<sup>2</sup>

## RESPONSÁVEL

*[Assinatura]*  
DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 130733250-1

**AUTOR DO PROJETO**  
DARWIN E.A. NOGUEIRA LIMA  
ENGENHEIRO- CREA MA 130733250-1

*[Assinatura]*

# Considerações gerais

Fis. nº 391

Rubrica

## OBJETIVO

Este documento tem como finalidade estabelecer as condições para a execução da Unidade de Saúde, com base nos projetos apresentados. Além disso, visa orientar e regular o relacionamento técnico entre a empresa contratada (CONTRATADA) e a parte que contrata os serviços (CONTRATANTE).

## DEFINIÇÕES

- **CONTRATADA:** Refere-se à empresa responsável pela execução.
- **CONTRATANTE:** A entidade ou pessoa a ser definida, que contrata os serviços.
- **FISCALIZAÇÃO:** Indica o órgão, empresa ou funcionário designado pela CONTRATANTE como responsável por fiscalizar os serviços a serem executados pela CONTRATADA.

## GARANTIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA deve fornecer à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE uma cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Reponsabilidade Técnica (RRT), relativa à execução dos serviços propostos, recolhida pelo engenheiro responsável, com base no valor global do contrato e devidamente assinada.

A execução deve atender a todas as exigências deste memorial e das normas de referência.

A CONTRATADA deve assegurar que a mão-de-obra empregada seja de alta qualidade, garantindo excelente acabamento e aparência. As tolerâncias, ajustes e métodos de execução devem estar em conformidade com as melhores práticas disponíveis.

As exigências estabelecidas aqui representam o mínimo que deve ser seguido em cada caso, com prioridade nas Normas da ABNT e nas especificações dos fabricantes de equipamentos aplicáveis.

Os desenhos, especificações e memoriais do projeto executivo devem ser minuciosamente analisados pela CONTRATADA. Em casos omissos ou que gerem dúvidas, a CONTRATADA deve buscar orientação junto à FISCALIZAÇÃO para obter esclarecimentos. As decisões finais devem ser sempre comunicadas por escrito.

*C. Motu*

É responsabilidade da empresa CONTRATADA garantir e assumir a execução perfeita dos serviços contratados, de acordo com a legislação em vigor. Ela deve comprometer-se a substituir ou refazer, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, qualquer material ou serviço que não esteja em conformidade com as condições estabelecidas neste memorial e no projeto executivo, bem como aqueles que não atendam aos padrões exigidos e prazos determinados pela CONTRATANTE.

Eventuais modificações no projeto ou substituições de materiais especificados podem ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações bem fundamentadas pela CONTRATADA. A aprovação dessas alterações fica a cargo da análise da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE uma cópia revisada de todo o projeto executivo, conforme construído ("as built"), em papel e mídia eletrônica. Este projeto deve ser elaborado em software CAD, nos mesmos formatos de pranchas e escalas de cada desenho do projeto original. Quaisquer adequações devem ser realizadas apenas nos desenhos que sofreram alterações durante a execução da obra, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

Todos os serviços contratados serão considerados concluídos somente após serem devidamente testados por técnicos e/ou engenheiros da CONTRATADA, na presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deve garantir que quaisquer partes que apresentem defeitos ou anormalidades durante o período de garantia sejam prontamente reparadas e substituídas às suas próprias custas.

Os serviços, materiais e transportes necessários para corrigir anomalias identificadas nos materiais e instalações fornecidas, dentro do prazo de garantia, devem ser custeados pela CONTRATADA.

A garantia mínima deve ser de 01 (um) ano, a partir da aceitação formal das instalações.

05

A CONTRATADA é responsável por ressarcir a CONTRATANTE por qualquer prejuízo causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e outros bens da CONTRATANTE, exceto em casos de caso fortuito ou força maior, decorrentes da execução do objeto do contrato.

#### **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

A empresa CONTRATADA assume a total responsabilidade pela observação e adoção dos equipamentos de segurança necessários, em conformidade com as normas vigentes. Isso tem

como objetivo prevenir danos físicos e materiais, não apenas em relação aos seus funcionários, mas também em relação aos usuários gerais das instalações.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter e preservar as condições de segurança na obra, cumprindo rigorosamente as exigências legais estipuladas pela administração pública e, em especial, as normas de segurança no trabalho relacionadas às atividades de construção civil.

A CONTRATADA deve fornecer, entre outros itens, os seguintes equipamentos de proteção individual de uso obrigatório para seus funcionários: capacetes, botas, óculos de segurança, luvas para soldagem, cintos de segurança, e assim por diante.

## MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados devem ser novos, de excelência, resistentes e apropriados para a finalidade a que se destinam. Devem atender rigorosamente às especificações presentes neste memorial e no projeto executivo, bem como às normas da ABNT, quando aplicáveis. Em situações em que tais normas não estejam disponíveis, as características dos materiais devem ser reconhecidas por meio de certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos confiáveis.

Antes de adquirir e instalar os materiais na obra, a empresa CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da CONTRATANTE os catálogos técnicos de todos os materiais a serem utilizados.

**Observação:** Caso a CONTRATADA opte por utilizar materiais de qualidade questionável (ou seja, marcas desconhecidas no mercado para o tipo de material especificado), é de sua responsabilidade comprovar, por meio de testes, que esses materiais atendem às normas técnicas e, inclusive, aos padrões de qualidade. As despesas relacionadas a esses testes ficarão a cargo da CONTRATADA, caso sejam solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE.

06

## ALTERAÇÕES NOS SERVIÇOS

No caso de haver a necessidade de alterar as obras, serviços e/ou especificações do projeto executivo por qualquer motivo, a CONTRATADA deve justificar essa alteração. A aprovação e a decisão final sobre tais modificações serão de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

**Observação:** Se a CONTRATADA não comunicar previamente as ocorrências que possam, eventualmente, afetar, total ou parcialmente, a qualidade da obra ou do serviço, considerar-se-á que eles foram executados de maneira irregular. Nesse caso, a correção, reconstrução e/ou substituição desses serviços serão exigidas, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

# Localização

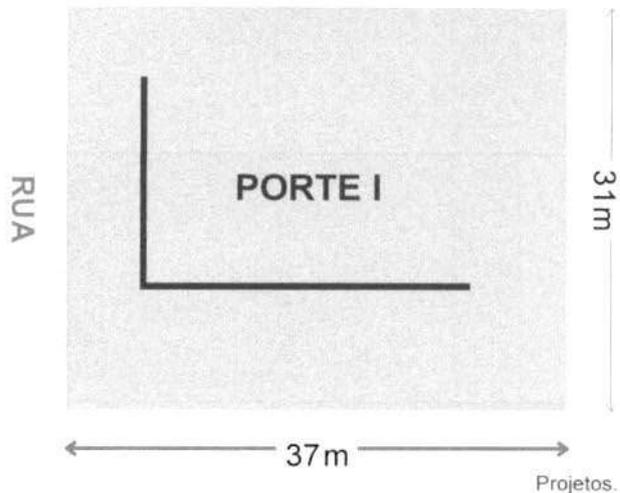
O presente projeto arquitetônico é concebido como um modelo de referência para a expansão das estratégias de atenção à saúde no âmbito do SUS.

**Figura 1** – Esquema de área do terreno para a implantação do projeto.

## ÁREA DO TERRENO

Fonte: Elaboração Reciclar Engenharia e Gerenciamento de

Largura mínima (L) = 31m  
Comprimento mínimo (C) = 37m  
**Tamanho mínimo de terreno**  
(L) 31m x (C) 37m = 1147m<sup>2</sup>



Considerando a importância da escolha do terreno para a implantação do projeto, recomenda-se que o município conduza uma análise cuidadosa para selecionar um local adequado. Alguns critérios a serem considerados incluem:

**Acessibilidade:** Escolher um terreno que garanta que a população atendida pelo SUS tenha fácil acesso até o local.

**Infraestrutura urbana:** Verificar a disponibilidade de infraestrutura básica, como redes de água, esgoto, energia elétrica e vias de acesso.

**Proximidade à serviços complementares:** Avaliar a proximidade a outros serviços essenciais, como escolas, creches e centros comunitários, promovendo a integração e otimização de recursos quando possível.

**Características topográficas:** Analisar a topografia do terreno para garantir uma implantação eficiente e minimizar custos de terraplanagem.

Fis. nº 395  
Rúbrica  
08

**Espaço para expansão futura:** Considerar a possibilidade de expansão do espaço, se necessário, para atender ao crescimento da demanda por serviços de saúde.

É imprescindível que o município, realize um estudo detalhado do contexto local, levando em consideração as características demográficas, as necessidades da comunidade e as diretrizes urbanísticas vigentes. A escolha estratégica do terreno contribuirá significativamente para o sucesso e eficácia do projeto, proporcionando um ambiente propício à promoção da saúde e bem-estar da população beneficiada pelo SUS.

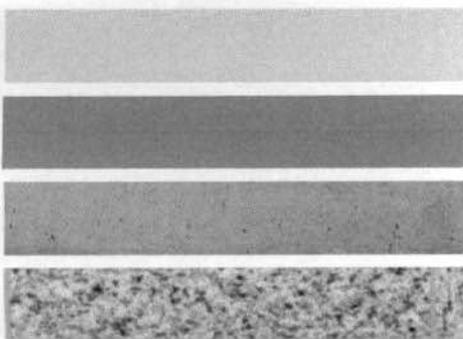
*Carvalho*

# Fachada

A fachada desempenha um papel crucial ao transmitir a primeira impressão de uma construção. Este elemento não apenas apresenta a estrutura, mas também desperta a curiosidade sobre o seu interior, proporcionando uma prévia avaliação da qualidade da edificação.

Adotamos uma abordagem de design caracterizada pelo uso de linhas retas e elementos geométricos, com ênfase na maximização da luz natural por meio de janelas amplas. O telhado, propositadamente discreto, não interfere na composição visual da fachada.

Figura 2 – Fachada 01.



Pantone 12-4302 tcx

Pantone 16-5803 tcx

Concreto aparente com proteção

Granito cinza andorinha

*C. Andorinha*

# Programa de necessidades

Fis. nº 397

Rubrica

Nº	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		PORTE I	
	AMBIENTES	Qtde.	Área (m²)	Área Total
1	Recepção / Espera - (1,30m²/pessoa) Taxa de ocupação: 1 assento a cada 2 pessoas (mínimo)	18	35 PESSOAS 1,30	39,06
	*Número mínimo de assentos (nº total de pessoas/2)		18 ASSENTOS	
2	Sanitário PcD (adaptado para acessibilidade)	2	5,17	110,34
3	Sala de Curativos	1	9,00	9,00
4	Imunização	1	9,00	9,00
5.1	Sala de Coleta/Observação e Procedimento	1	14,38	14,38
5.2	Banheiro PcD	1	6,45	6,45
6	Sala de Inalação	1	12,60	12,60
7	Farmácia	1	15,75	15,75
8	Consultório/Acolhimento	1	12,10	12,10
9.1	Consultório/Acolhimento com sanitário	2	12,10	24,20
9.2	Sanitário PcD	2	3,95	7,90
10	Consultório Odontológico para 2 Equipos	1	21,20	21,20
11	Escovódromo	1	2,00	2,00
12	Área Limpa	1	5,25	5,25
13	Expurgo	1	5,40	5,40
14	Administração	1	12,15	12,15
15	Recursos Humanos	1	7,50	7,50
16	Sala de Atividades Coletivas / ACS	1	21,36	21,36
17	Almoxarifado	1	4,10	4,10
18	Copa	1	6,10	6,10
19	Banheiros para Funcionários PcD (Adaptado para acessibilidade)	2	6,45	12,90
20	Depósito de Material de Limpeza (DML)	1	3,20	3,20
21.1	Resíduos Comuns	1	4,00	4,00
21.2	Resíduos Infectantes	1	4,00	4,00
21.3	Resíduos Recicláveis	1	4,00	4,00
22	Área Técnica	1	1,60	1,60
23	Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	16,20	16,20

*C. Araújo*

# Circulações

Fls. nº 398  
Fabrica

A distribuição dos serviços dentro da unidade foi estrategicamente setorizada nas áreas de recepção e primeiro contato, consultórios e o fluxo de atendimento, bem como nas áreas administrativas e de circulação para os funcionários.

## Especificações de materiais

### 1. VEDAÇÕES

#### 1.1. Alvenarias

1.1.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos, ½ vez, argamassa traço 1:4, areia média sem peneirar, e=10,00cm (0,10x0,15x0,20 m). Deverá ser obedecida a execução da alvenaria de acordo com projeto arquitetônico.

#### 1.1.2. Materiais:

1.1.2.1. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.

1.1.2.2. As paredes em alvenaria serão executadas com tijolos cerâmicos cozidos - medindo (9x14x19) cm, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária.

1.1.2.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados.

1.1.2.4. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

1.1.3. Armazenamento e transporte: O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

#### 1.1.4. Processo executivo:

1.1.4.1. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher e, no caso de alvenaria aparente, abauladas com ferramenta provida de ferro redondo.

1.1.4.2. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

*Arquiteto*

IS. n.º 399  
[Assinatura]

1.1.4.3. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

1.1.4.4. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto.

1.1.4.5. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria. Os vãos de esquadrias serão providos de vergas. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação de projeto específico.

## 1.2. Vergas e contra-vergas de concreto armado

1.2.1. As vergas e contra-vergas em concreto armado serão colocadas sobre e sob janelas, respectivamente, e sobre as portas, nas esquadrias a serem instaladas.

1.2.2. As dimensões consideradas são de no mínimo 0,15m de largura e 0,10m de altura estendendo-se no comprimento da esquadria ultrapassando pelo menos 0,30m para cada lado, devendo ser estudada caso a caso no projeto estrutural.

1.2.3. A especificação na confecção do concreto e da ferragem seguirá as mesmas especificações do concreto da superestrutura.

## 2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

### 2.1. Madeira

2.1.1. As portas indicadas no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias precisam ser executadas em madeira esp.: 30mm tipo prancheta (sarrafada) lisa em angelim pedra, batente em madeira de lei 5cm com mesmo padrão de acabamento da folha, revestimento em pintura esmalte na cor branca. Os forramentos, alisares e batedores sem emendas no vão (horizontal e vertical) da esquadria.

2.1.2. As folhas de madeira deverão estar isentas de empenamentos, defeitos de superfície, diferença de espessura, patologias da madeira, manchas e demais imperfeições.

2.1.3. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto arquitetônico.

#### 2.1.4. Processo Executivo:

2.1.4.1. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto.

*Arquiteta*

15, nº 400  
Dobradiça

2.1.4.2. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de batentes fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.

2.1.4.3. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

2.1.4.4. Todas as esquadrias de madeira, sujeitos à ação de intempéries, deverão ser trocadas ou assegurada por meio de testes específicos seu perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações de projeto.

## 2.2. Esquadrias de alumínio

2.2.1. Todos os modelos de esquadrias estão indicados no projeto arquitetônico, com dimensões especificadas no quadro de esquadrias e especificações no detalhamento de esquadrias.

2.2.2. Todos os caixilhos serão executados de modo a oferecerem boa resistência, sem apresentarem vibrações, e serão posicionadas através de grapas chumbadas na alvenaria ou estrutura de concreto, de forma cuidadosa, para não provocar danos à mesma.

2.2.3. O seu posicionamento nos vãos será perfeito, nivelado e aprumado, sem introduzir esforços ou deformações que venham a prejudicar seu funcionamento.

2.2.4. Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

2.2.5. Os cortes ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas testas, etc., terão a forma das ferragens não sendo admitida folgas que exijam emendas.

2.2.6. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista.

2.2.7. Serão executadas em conformidade com as especificações do fabricante.

2.2.8. As esquadrias metálicas serão montadas por serralherias especializadas, após confirmação das medidas, conferidas no local de aplicação, antes da execução do revestimento dos respectivos vãos.

2.2.9. As peças serão fabricadas com acabamento de primeira qualidade, sendo todas as soldas esmerilhadas. Serão fornecidas com tratamento primário contra oxidação e protegidas com filme plástico ou papel Kraft, até o momento de sua colocação.

2.2.10. As janelas externas serão executadas em quadros de alumínio anodizado cor preta, perfil serie 25, de acordo com as dimensões dos quadros de cada esquadria.

## 2.3. Dobradiças

2.3.1. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação, sendo estas em latão ou aço, acabamento brilhante. As dobradiças deverão ser reforçadas e com abertura igual a 180º.

*Chapman*

Fis. nº 403  
11/03  
Fabrica

## 2.4. Peitoris e Soleiras

2.4.1. Todas as janelas onde for indicado o uso de peitoril, deverão seguir o padrão de granito branco Itaúnas de 3cm de espessura.

2.4.2. Os peitoris terão a largura da parede acabada (15cm) e mais um avanço de 3cm para fora da alvenaria, num total de 18cm, e contarão com corte longitudinal na parte inferior externa, formando uma pingadeira.

2.4.3. Também avançarão 3cm nas laterais, além do limite da janela.

## 2.5. Chapins

2.5.1. O uso de chapim é indicado no acabamento da cobertura, conforme especificado no projeto de arquitetura, deverão seguir o padrão de granito cinza andorinha de 3cm de espessura.

## 2.6. Vidros e espelhos

2.6.1. Os serviços de envidraçamento devem ser executados rigorosamente de acordo com o caderno de detalhamento de esquadrias do projeto arquitetônico e com as disposições contidas na NB-226.

2.6.2. A espessura dos vidros deve ser considerada em função dos vãos das esquadrias e definidos pelo fabricante. Os vidros a serem empregados nas obras não devem apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos.

2.6.3. Serão utilizados espelhos de vidro sobre os lavatórios dos sanitários PNE, presos em molduras de inox que deverão ser pendurados na parede com inclinação de 10°. Ver projeto de acessibilidade específico, se existente. Nos demais sanitários serão utilizados espelhos de vidro com molduras de inox fixados na parede sem inclinação, sobre os lavatórios.

## 3. ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO DA FACHADA

### 3.1. Brises em madeira

3.1.1. Os Brises em madeira ipê, conforme especificado no projeto de arquitetura, devem ser instalados de acordo com o padrão estipulado. Cada Brise deverá ser composto por régua de ipê com 7cm de espessura, 2cm de largura e uma altura total de 4m, conforme a área designada no projeto da fachada da unidade.

## 4. COBERTURAS E PROTEÇÕES

### 4.1. Coberturas

#### 4.1.1. Estruturas para telhado

4.1.1.1. Executar a estrutura que será em madeira de lei de boa qualidade, maçaranduba, ou similar, com baixo grau de umidade, bom aspecto, (sem brocas, forros, garruchas, trincas, fendas ou outras imperfeições) serrada em perfeito alinhamento e esquadro nas seguintes dimensões: Terças (8x15) cm; Caibros (4x6) cm; Ripas (1,5x5) cm.

*C. Andrae*

4.1.1.2. A estrutura deverá obedecer a NBR – 7190 – projetos de estruturas de madeira e a NBR 6123/88 - forças devidas à ação do vento em edificações, e garantir que o telhado fique bem esquadrejado, com planicidade perfeita nas suas águas, e inclinações e dimensões de acordo com as indicadas no projeto arquitetônico.

4.1.1.3. A estrutura de madeira deverá resistir, sem deformação, ao peso próprio somado ao peso das telhas de cobertura.

4.1.1.4. Executar a imunização. Todas as peças de madeira da estrutura deverão ser pintadas com pincel em (02) duas demãos de produto preservativo, imunizante incolor para madeira. Evitar o corte da madeira após a aplicação do produto preservativo.

#### 4.1.2. Telhas

4.1.2.1. As coberturas serão compostas de telhas trapezoidal com espessura 0,50mm fixadas através de parafusos, conforme inclinação indicada pelo fabricante.

4.1.2.2. A fixação das Telhas na estrutura de sustentação (terças) deverá ser fixada nas ondas baixas das Telhas. Opcionalmente podem ser arruelas e borrachas de vedação, localizadas nas ondas altas das Telhas. Deverão ser adotados no mínimo 3 fixadores (auto brocantes ou ganchos), adotados ganchos de fixação de diâmetro mínimo 6,3mm, com por apoio, por telha. O parafuso deverá ter ponta de perfuração nº 3 ou superior.

#### 4.1.3. Calhas

4.1.3.1. A calha para escoamento de águas pluviais da cobertura, deverá ser confeccionada em concreto armado  $F_{ck} = 15,0$  Mpa, impermeabilizada, no formato "U" com dimensões de 110x30 cm.

#### 4.1.4. Rufos

4.1.4.1. Os rufos laterais e superiores deverão ser em chapa de alumínio chumbada nas platibandas do telhado, recobrando a fiada superior ou externa dos telhados, protegendo contra água de chuva e infiltrações.

#### 4.2. Laje impermeabilizada

4.2.1. Todas as lajes expostas de cobertura deverão ser impermeabilizadas conforme especificações dos projetos.

**Obs.: As dimensões de calhas, rufos e cumeeiras devem obedecer às normas e indicações dos fabricantes e projetistas de instalações.**

## 5. REVESTIMENTOS

### 5.1. Revestimentos (Interno e Externo)

#### 5.1.1. Chapisco

5.1.1.1. Para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 5,00mm.

5.1.1.2. Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco, traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado. Todas as paredes deverão ser chapiscadas.

#### 5.1.2. Emboço

5.1.2.1. Emboço impermeabilizado para paredes interna ou externa, com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:4, e= 20mm.

5.1.2.2. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos.

5.1.2.3. Emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e estiverem devidamente mestrada e taliscada, com cuidados quanto ao alinhamento e prumo.

5.1.2.4. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar paramento áspero ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos.

5.1.2.5. A espessura máxima dos emboços será de 20 milímetros.

5.1.2.6. A argamassa dos emboços terá traço 1:4 (cimento, cal e areia).

#### 5.1.3. Reboco paulista

5.1.3.1. (Emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes, espessura 25,00 mm.

### 5.2. Revestimentos cerâmicos

5.2.1. Será utilizada cerâmica no revestimento das paredes das instalações sanitárias, e onde for indicado no projeto arquitetônico.

5.2.2. As cerâmicas serão comprovadamente de primeira qualidade no tamanho indicado.

5.2.3. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, com espessura obedecendo as normas do fabricante; serão assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical.

5.2.4. A argamassa pré-fabricada deverá obedecer às especificações dos fabricantes para assentamento.

5.2.5. O revestimento cerâmico a ser utilizado nas paredes, nas áreas especificadas no projeto arquitetônico deverão seguir o seguinte padrão: Revestimento cerâmico com dimensões 33x45 cm, na cor branco gelo, acabamento brilhante. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada, respeitando às especificações do fabricante.

*C. Medeiros*

15. n° 404  
Rubrica

5.2.6. Com pano úmido, no momento adequado, retirar-se-á o excesso de argamassa, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

## 6. FORROS

### 6.1. Laje de concreto

6.1.1. Nos locais indicados em projeto, onde o acabamento de teto é a própria laje ou não há indicações de forro, esta deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

### 6.2. Forro de gesso

6.2.1. Deverá ser obedecido quadro de especificações para teto dos projetos arquitetônicos.

6.2.2. Para instalação será necessário verificar corretamente o nivelamento antes da fixação da estrutura.

6.2.3. Deverá receber acabamento de pintura acrílica fosca na cor branco neve.

## 7. PINTURA

### CONDIÇÕES GERAIS:

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas quando estiverem secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra.

### PROCEDIMENTOS:

- Inicialmente será passada uma lixa fina sobre as superfícies de reboco, logo em seguida aplica-se uma demão de líquido selador ou preparador de parede, de preferência de marca de conhecida procedência e respeitado a natureza de equivalência, para proporcionar homogeneidade, agregação de partículas e uniformidade da superfície que será a pintada.
- Após 12 (doze) horas aplicação de duas ou mais demãos de tinta para acabamento interno, na diluição indicada pelo fabricante, obedecendo a um intervalo mínimo de 3 (três) horas entre demãos consecutivas.
- Os painéis externos de alvenaria receberão pintura com tinta à base de tinta ACRÍLICA, nos quais deverão ser observados os cuidados citados nos itens anteriores e obedecidos obrigatoriamente às recomendações do fabricante quanto à qualidade e aplicações.
- Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em vidros e outras superfícies que não receberão pintura. Deverá ser respeitado o projeto arquitetônico, obedecendo o especificado em quadro de revestimento para as paredes.

## 8. PAVIMENTAÇÃO

### BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO

Lastro antes da aplicação de qualquer argamassa de regularização:

*C. Moreira*

Fis. nº 405  
Rúbrica

- Será executado sempre o lastro de concreto impermeabilizado, antes do assentamento de qualquer piso, a fim de garantir sua estanqueidade e durabilidade.
- Todos os pisos, antes da pavimentação final deverão receber em primeiro lugar um lastro de concreto que servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. O lastro será feito em concreto simples, fck 12,0 Mpa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.
- Todos os pisos de áreas molhadas receberão impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos.
- A espessura da camada de lastro será de 6,00cm.
- Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar (espessura 3cm, traço 1:4). Todos os pisos cerâmicos, antes da pavimentação final deverão ser previamente regularizados, obedecendo aos níveis de inclinações previstas, para a pavimentação que as deve recobrir. A camada de regularização se fará em concreto simples, fck 12,0 MPa, a base de cimento/areia grossa/brita 1/brita 2, com espessura prevista em planilha orçamentária ou projetos. O concreto deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

**8.1. Piso**

8.1.1.O piso a ser empregado deve aderir rigorosamente às especificações delineadas nas áreas designadas pelo projeto arquitetônico. Este deve obedecer ao seguinte padrão:

8.1.1.1.A1 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 60x60 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em local de altíssimo tráfego. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.2.A2 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato retificado de dimensões 45x45 cm, cor cinza, juntas 2mm ou similar, superfície acetinada, com indicação de uso em área externas. Utilizar dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte mínimo indicado pelo fabricante.

8.1.1.3.A3 - Execução de contrapiso cimentado executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3cm, sobre a base ou lastro de pavimentação, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície. A base deverá estar nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade. Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e devem ser protegidos da ação direta do sol logo após a aplicação. Preparo manual. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixamse gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3.

*Carolina*

8.1.1.4.A4 - Piso intertravado pré-moldado em concreto, os blocos de concreto devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries. O terreno deverá ser nivelado e apilado, com compactador tipo "sapo", removendo tocos e raízes; Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área; O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo; As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas; Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos; Fazer o rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

**Obs.: Piso podó tátil (sugestão para o Projeto de Acessibilidade a ser feito). Aplicação: Nas áreas externas e internas conforme Norma (NBR9050) e projeto de acessibilidade.**

## **9. RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS E GUARDA CORPOS**

### **9.1. Rodapé**

9.1.1. Nos locais indicados em projeto, incluir rodapés rodapé poliestireno, altura 5 cm.

### **9.2. Soleiras**

9.2.1. Todas as portas com acesso exterior ou com desnível de piso acima de 3cm terão soleira de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.2.2. As soleiras terão transpasse lateral de 3cm além do batente da porta.

9.2.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado mais baixo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser boleada.

### **9.3. Peitoris**

9.3.1. Todas as janelas terão peitoris de granito branco Itaúnas, com 3cm de espessura.

9.3.2. Os peitoris terão transpasse lateral de 3cm além do batente da janela.

9.3.3. Terão também um avanço de 3cm para o lado externo, contando com corte longitudinal formando pingadeira sob a mesma. A borda superior deste avanço deverá ser com acabamento duplo retificado.

## **10. INSTALAÇÕES**

- As instalações deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas da ABNT e qualquer elemento ou peça que esteja em desacordo com as normas técnicas, com o projeto ou ainda, que estejam deficientes e comprometendo o bom funcionamento, deverão ser recuperadas ou substituídas por novas (fios, cabos, caixas, quadros, tomadas, interruptores, tubulações, aparelhos e demais acessórios).

*Arquiteta*

## 11. METAIS SANITÁRIOS

### 11.1. Aparelhos sanitários

11.1.1. Serão instalados nos locais indicados em projeto conforme orientação do fabricante obedecendo o padrão de qualidade sem arranhões, rachaduras e danos à peça.

11.1.2. As cubas serão em louça branca, modelo para PcD, conforme detalhamento.

### 11.2. Metais sanitários

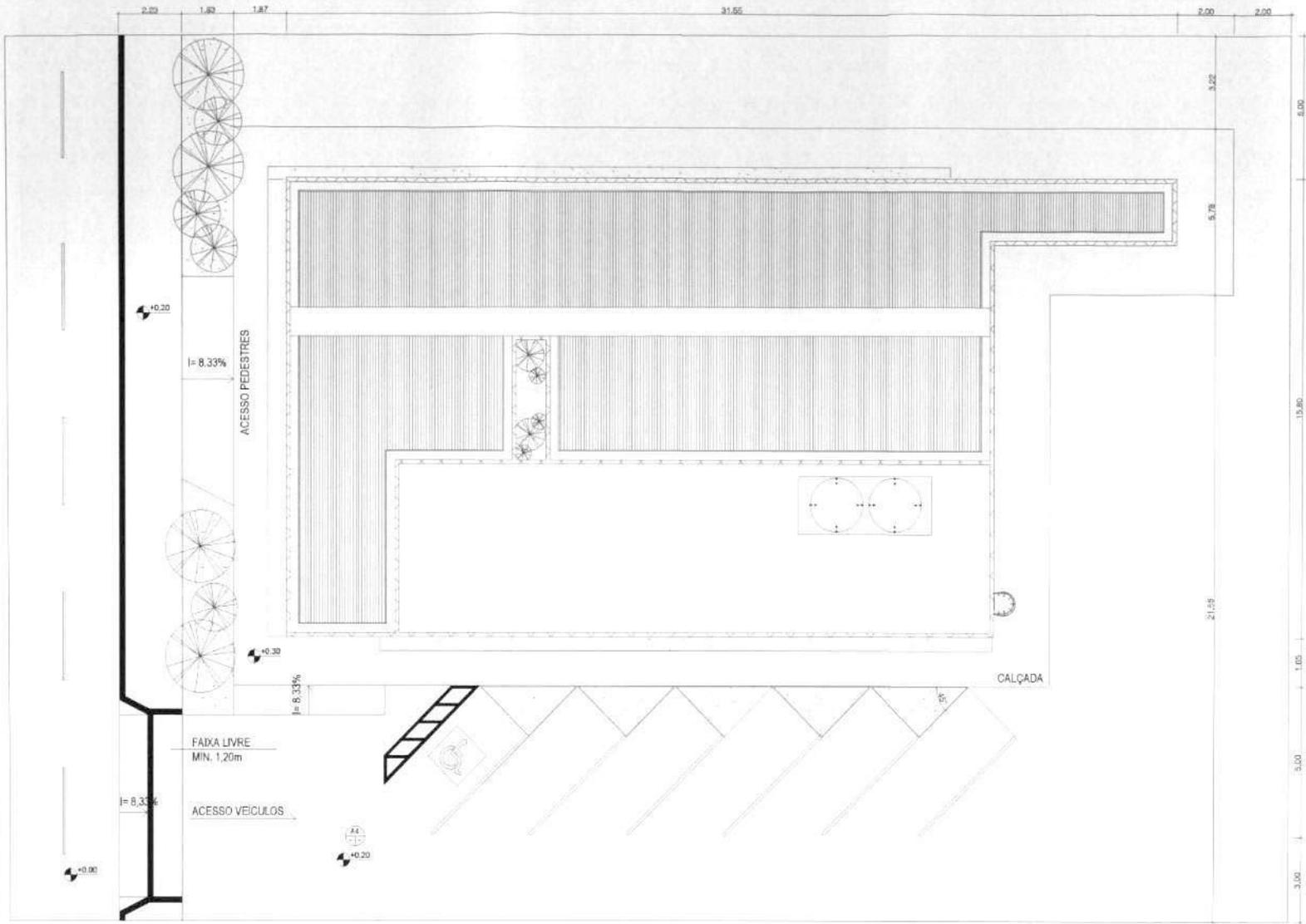
#### 11.2.1. Torneiras em geral

11.2.1.1. Deverão ser instaladas conforme recomendação do fabricante, com uso de veda roscas. Deverão estar novas, brilhantes e isentas de escoriações e arranhões, com válvula perfeita, apresentando perfeito fechamento, sem que seja necessário o uso de força, e imune de gotejamentos.

#### 11.2.2. Cubas de Inox em bancadas de granito

11.2.2.1. Nos ambientes indicados deverão ser usadas bancadas com cubas em aço inox em bancadas de Granito, conforme detalhamento.

*C. Nogueira*

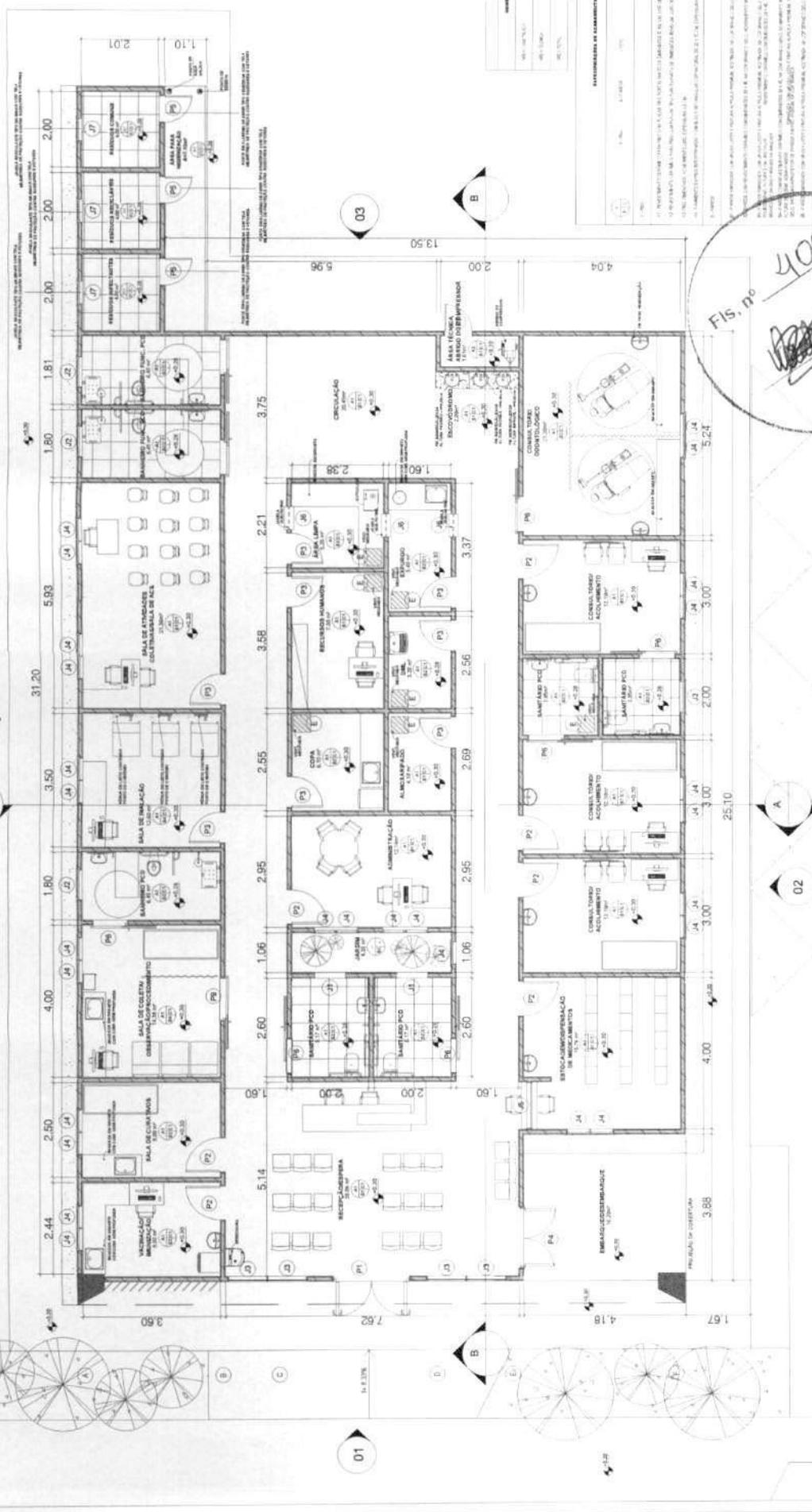


01 IMPLANTAÇÃO  
1:75

*Arquiteta*

Fls. nº 408  
  
 Rubrica

<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>				
PROPRIETÁRIO: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>				
IMPLEMENTAÇÃO: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>		DESCRIÇÃO: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
TÍTULO: <b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>		FASE: <b>PROJETO EXECUTIVO</b>		
AUTOR DO PROJETO TÉCNICO (RUBRICA):  <b>DARWIN A. NOGUEIRA LIMA</b> CREA - 13073320-1		PROJETO: <b>UBS EWERTON LUCAS</b>		
TÍTULO: <b>IMPLANTAÇÃO</b>				
DATA: 20/07/2024	ESCALA: 1/75	FOLHA Nº: 01	LARGURA: METROS	DESENHO: MARCELLA SIMÕES
				REVISÃO: <b>01/07</b>



02 PLANTA BAIXA  
1:50

**QUADRO DE ESQUADRIAS - PORTA**

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT
P1	ABRIR (2F)	PORTA DE ABRIR COM MOLTA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE BOCITO COM ESPESURA DE 10MM, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO	1,80	2,20	1
P2	ABRIR (1F)	PORTA DE ABRIR COM MOLTA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE BOCITO COM ESPESURA DE 10MM, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO	0,90	2,10	11
P3	ABRIR (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO	0,80	2,10	8
P4	ABRIR (2F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO	1,60	2,10	1
P5	ABRIR (1F)	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNICÃO COM TELA MULTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	0,70	2,10	3
P6	CORRER (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO	0,90	2,10	6
P7	ABRIR (1F)	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA	0,70	2,10	1
P8	ABRIR (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO	1,10	1,40	1
P9	CORRER (1F)	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO	1,10	2,10	1

**QUADRO DE ESQUADRIAS - JANELAS, EXAUSTOR E REGUA**

QTD	TIPO	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	FITRIS	QUANT
J1	MAXIMAR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS	0,80	0,40	1,70	2
J2	MAXIMAR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS	0,80	0,40	1,70	4
J3	FIXA	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS	1,00	1,10	1,00	4
J4	FIXA E MAXIMAR	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR E FIXA COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS BATENTE	0,50	1,10	1,00	27
J5	FIXA	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS DO TIPO GUILHOTINA	1,20	1,20	1,00	1
J6	FIXA	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS DO TIPO GUILHOTINA	0,80	1,10	1,10	3
J7	FIXA	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS COM TELA MILIMÉTRICA DE PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES E VEIORES	0,60	0,40	1,50	3
R6	REGUA	EXAUSTOR	0,38	0,38	0,14	7

**SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PROJETO REFERENCIAL PONTE 01

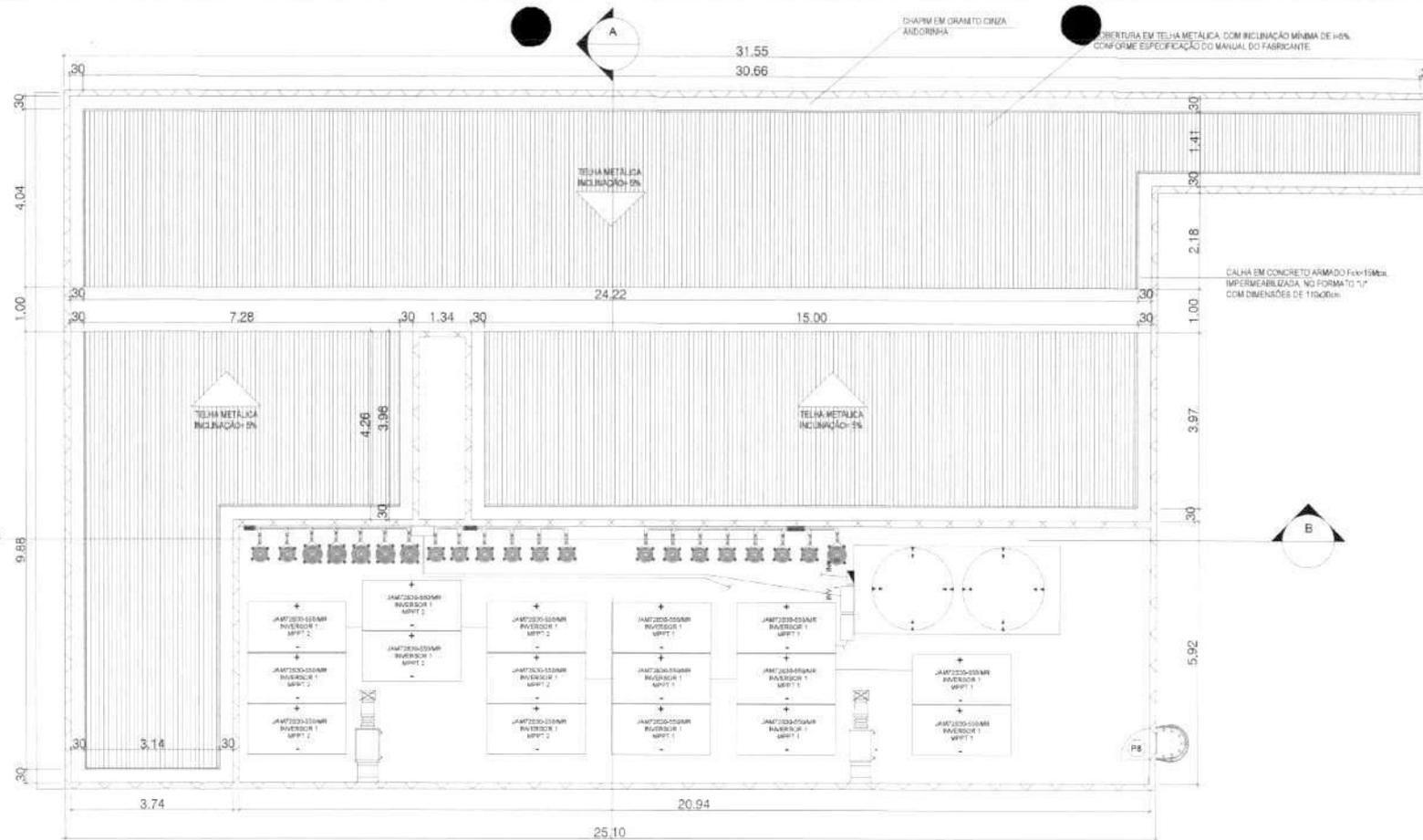
UBS BERTOLINI LUIZ

UNIA - 10030501

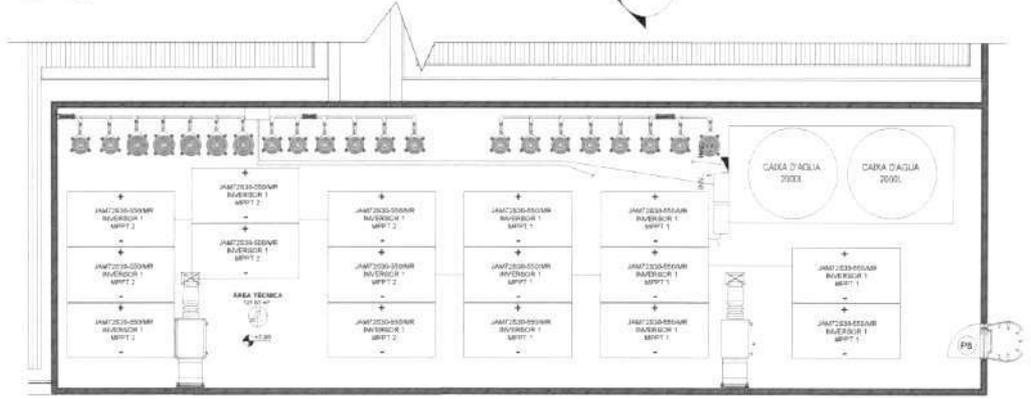
PLANTA BAIXA

02/07

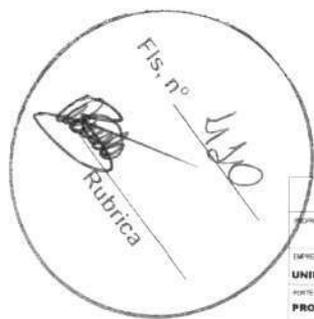
Fis. no 409  
Rubrica



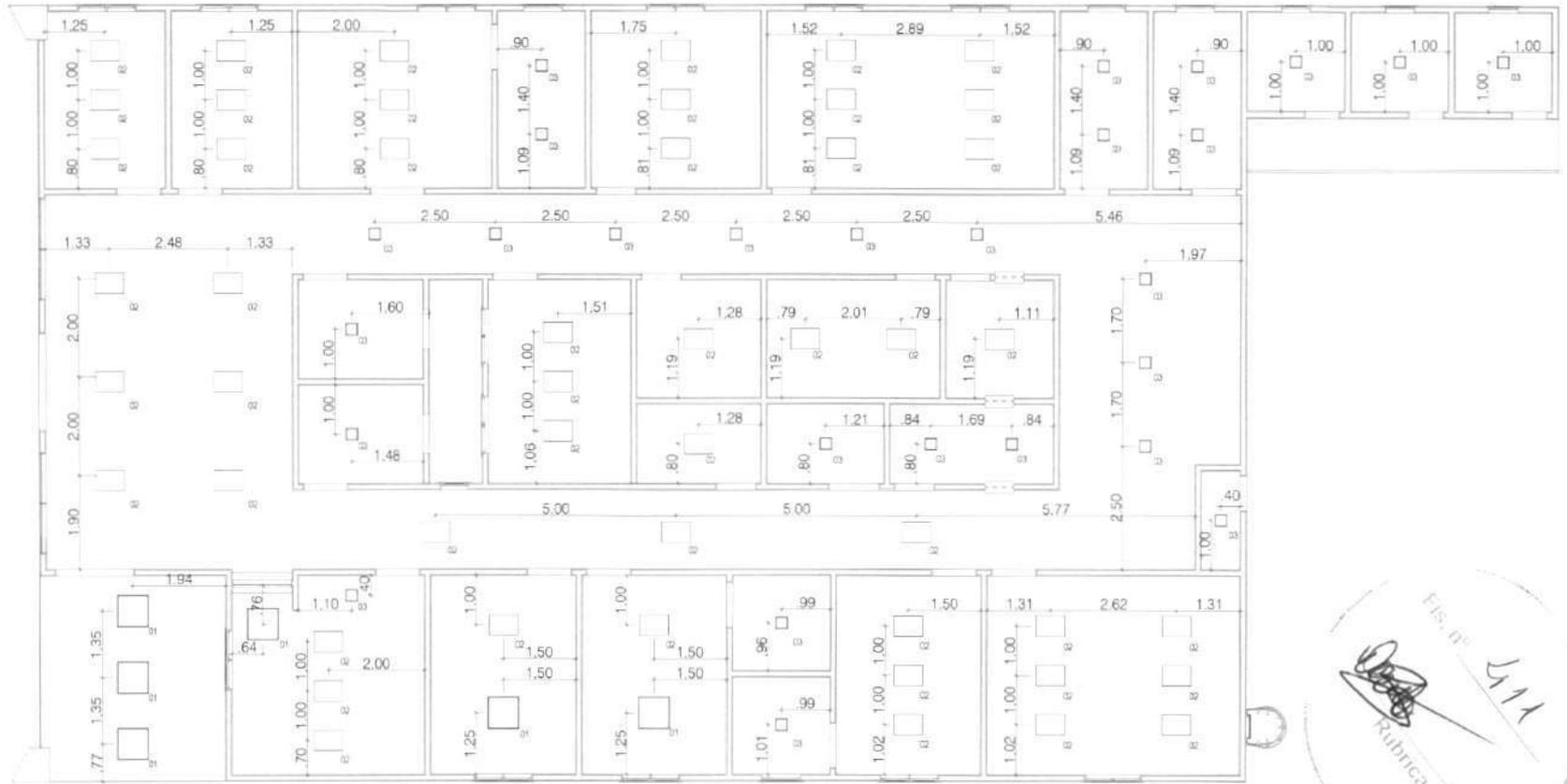
03 PLANTA DE COBERTURA  
1:50



04 PLANTA ÁREA TÉCNICA  
1:50



<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>				
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>				
EMPRESA (RGO)	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			DESCRIÇÃO
	PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01			PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO	ÁREA DE PROJETADORA (RGO)			FASE
	DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA CREA - 13075355-1			PROJETO EXECUTIVO
ESTÁGIO	PLANTA DE COBERTURA E PLANTA ÁREA TÉCNICA			ESTÁGIO
				UBS EWERTON LUCAS
DATA	ESCALA	FORMATO	LARGURA	DESENHO
28/06/2024	1:50	A1	METRICO	MARCELLA SIMÕES
				PRIMEIRA
				<b>03/07</b>

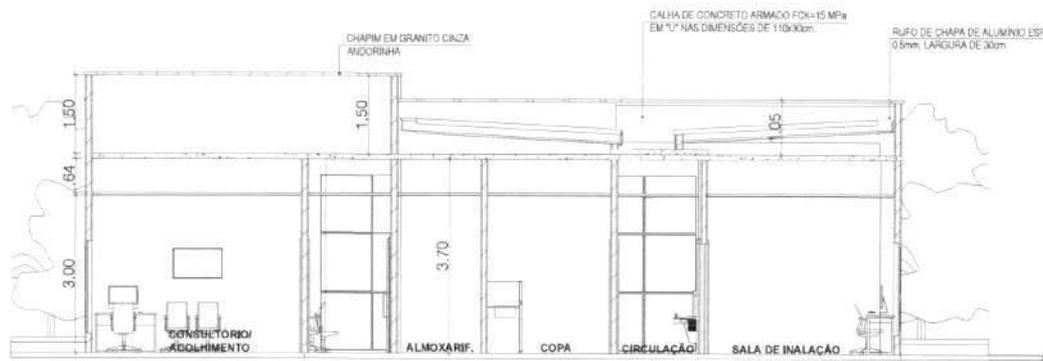


05 PLANTA DE FORRO  
1 50

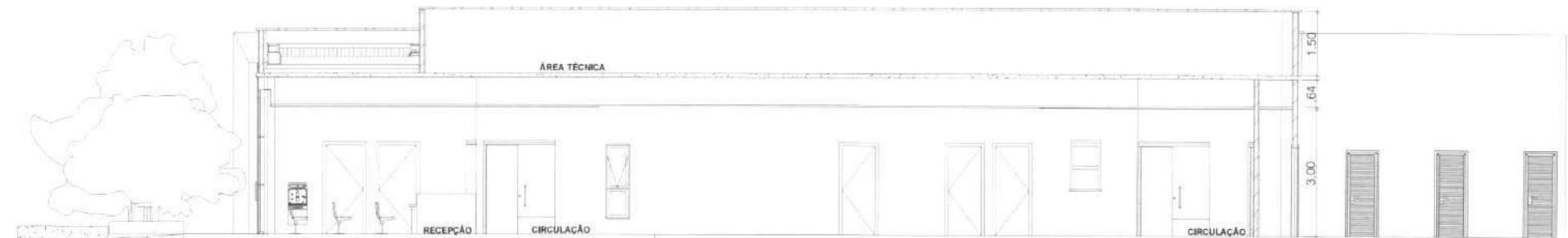
*Arquiteta*



SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
PROPOSTA: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		DESCRIÇÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
DESENVOLVIDO: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>		TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO	
PROJETO: <b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>		PROJETA: <b>UBS EWERTON LUCAS</b>	
AUTOR DO PROJETO (ARQUITETO):  DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA CREA - 130733250-1		PROJETO: PLANTA DE FORRO	
DATA: 1/03	ESCALA: 1/50	TOMADO: A-1	DESENHO: MARCELLA DAMASCOS
			PRIMEIRO: 04/07

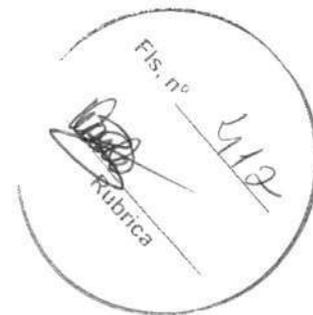


06 CORTE AA'  
1:50

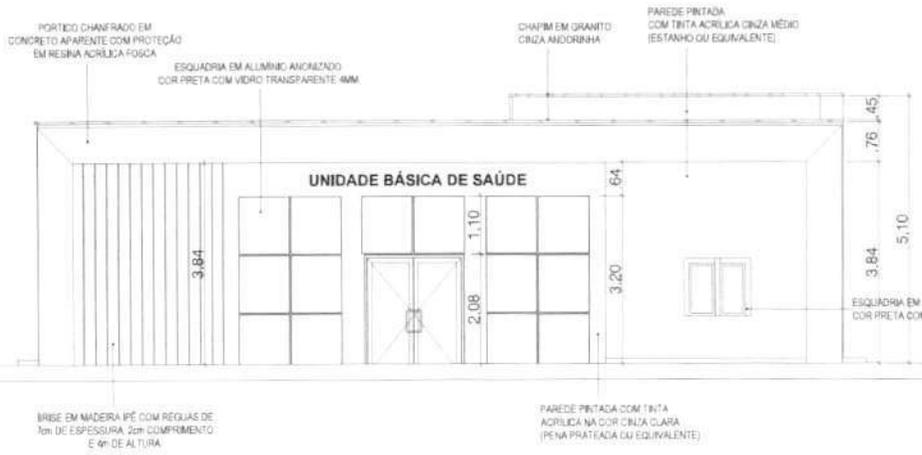


07 CORTE BB'  
1:50

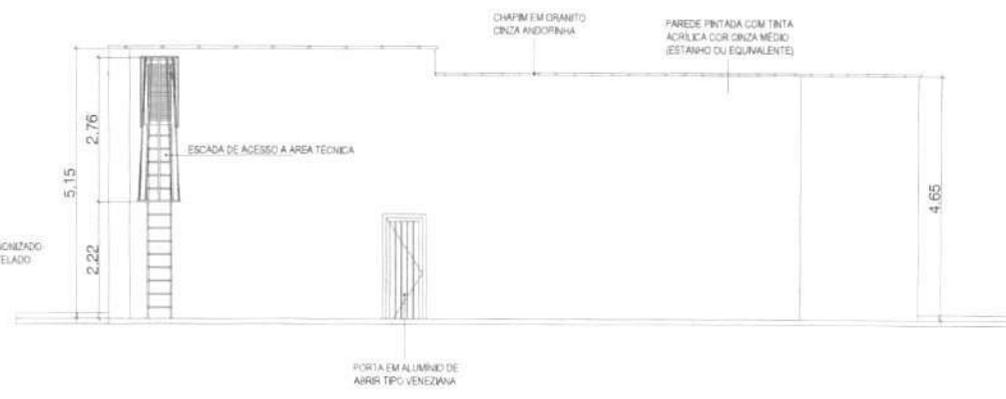
*Arquiteta*



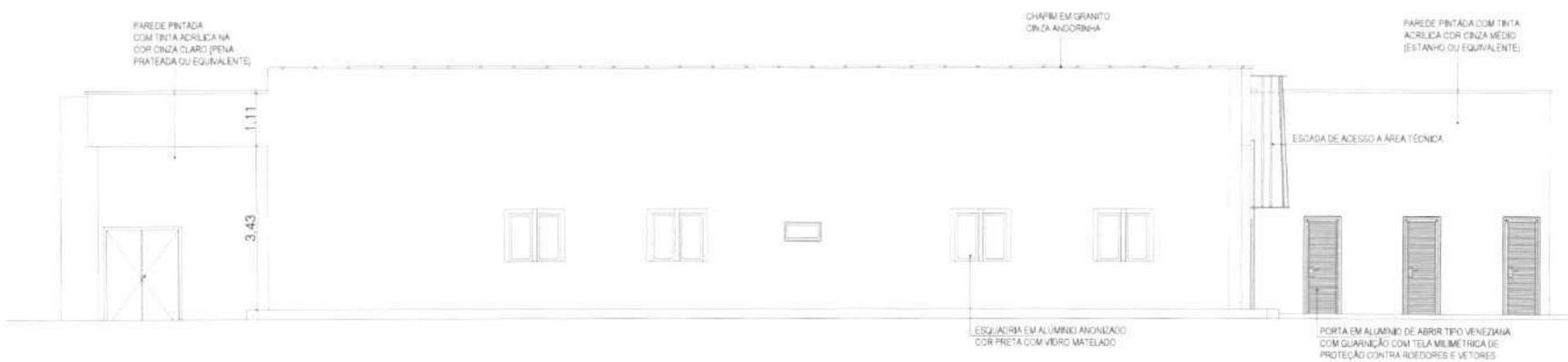
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE					
PROPRIETÁRIO: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>					
EMPRESAMENTO: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>				GRUPO: <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
TÍTULO: <b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>				FASE: <b>PROJETO EXECUTIVO</b>	
AUTOR DO PROJETO (RES): <b>DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA</b> CREA - 130/33250-1				TRAÇO: <b>UBS EWERTON LUCAS</b>	
TÍTULO: <b>PLANTA DE FORRO</b>					
DATA: 28/02/24	ESCALA: 1:50	FÓRMO: A1	UNIDADE: METRICO	DESENHO: MARCELLA SIMÕES	PRIMEIRO: 05/07



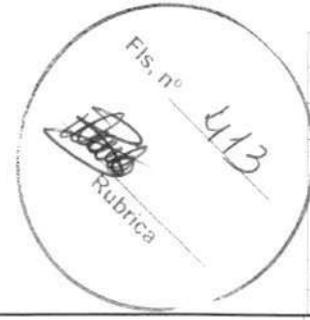
08 FACHADA 01  
1:50



10 FACHADA 03  
1:50

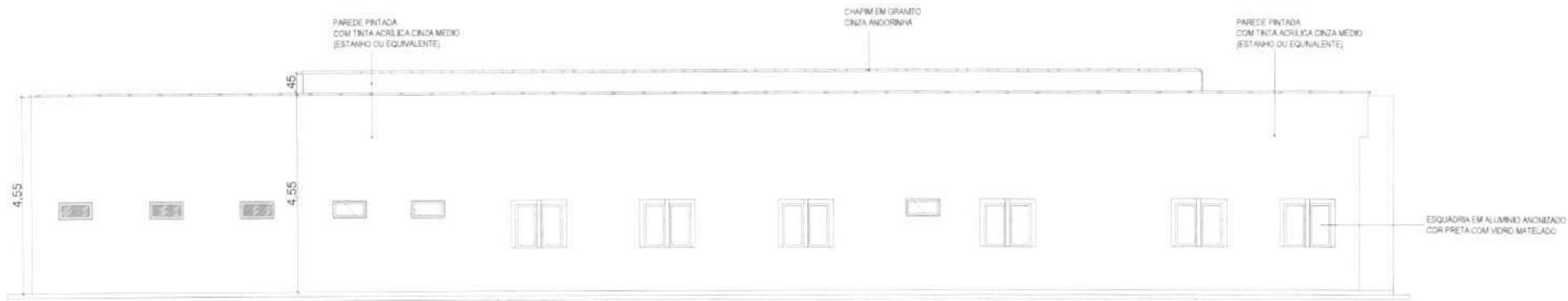


09 FACHADA 02  
1:50



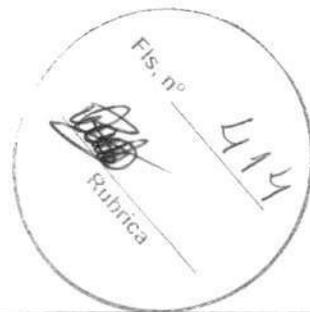
*Arquiteto*

<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>			
NOME DO: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>			
EMPRESA/EMPRESÁRIO:		SOLICITANTE:	
<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>		PROJETO ARQUITETÔNICO	
TÍTULO:		FASE:	
<b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>		PROJETO EXECUTIVO	
NOME DO PROJETISTA (RUBRICA):		TÍTULO:	
 <b>DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA</b> CREA - 13073055-1		TÍTULO:	
		<b>UBS EWERTON LUCAS</b>	
TÍTULO: <b>PLANTA DE FORRO</b>			
DATA:	ESCALA:	UNIDADE:	ORIENTADOR:
26/09/2024	1:50	M2	MÉTRICOS
DESIGNADO:			PROJETO:
MARCELLA SIMÕES			06/07



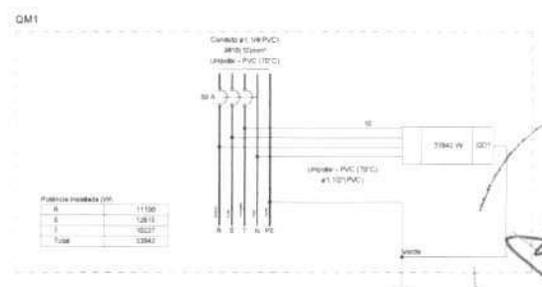
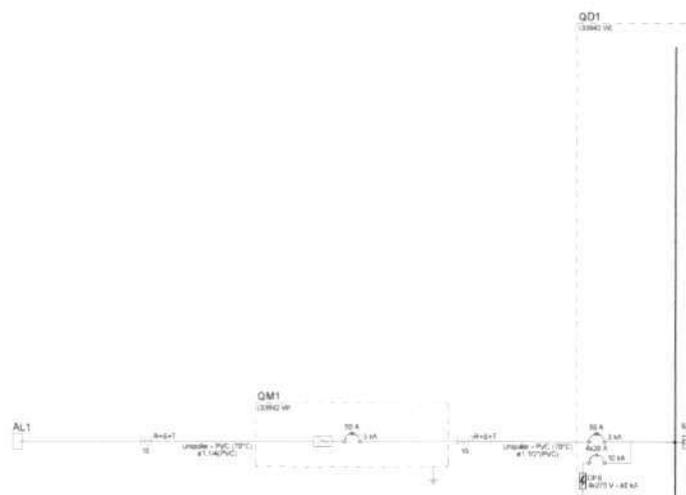
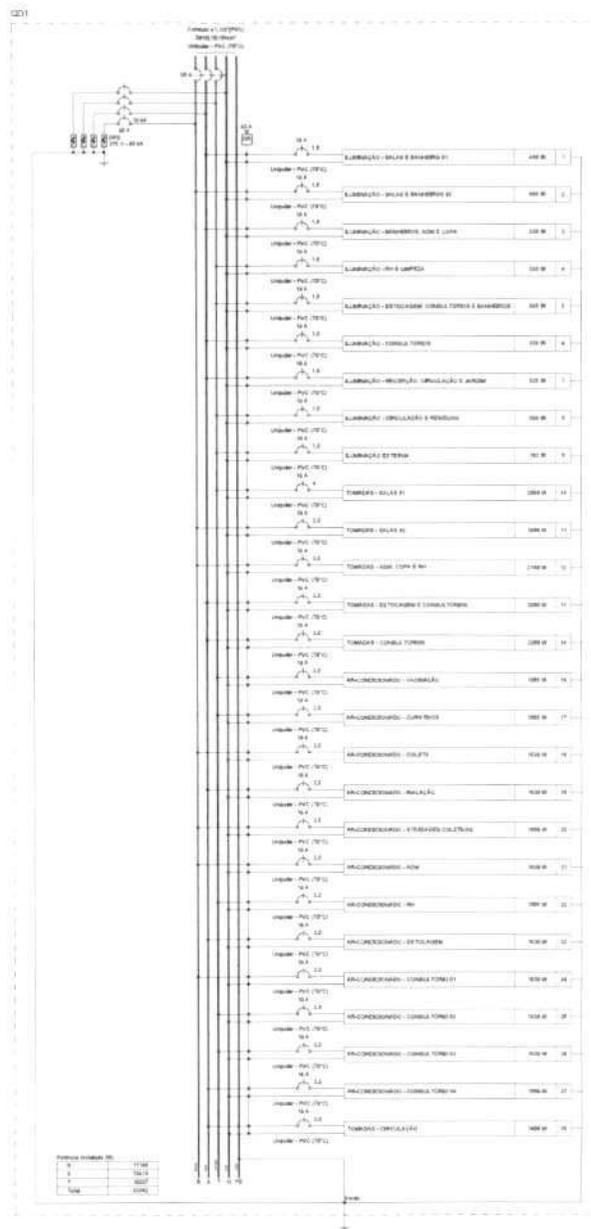
11 FACHADA 03  
1:50

*Arquiteto*



<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>			
PROPOSTA: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>			
EMPRESAMENTO:	<b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>		DESCRIÇÃO: PROJETO ARQUITETÔNICO
PARTE:	<b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>		FASE: PROJETO EXECUTIVO
ALTA DO PROJETISTA RESPONSÁVEL:	 <b>DARWIN E. A. NOGUEIRA LIMA</b> <small>CREA - 130733250-1</small>		PROJETO: <b>UBS EWERTON LUCAS</b>
TÍTULO: <b>PLANTA DE FORRO</b>			
DATA: 28/06/2024	ESCALA: 1/50	UNIDADE: METRICO	PROJETO: 07/07





- NOTAS:
- 1- CONVERSAR MEDIDA EM LUGAR
  - 2- ELTRETOSTER NÃO CONTINUA MAIS DE 3,7"
  - 3- TUDO A PARTIR NÃO INDICAR CORRESPONDÊNCIA 1:1,3 40"

Fis. nº 416

*[Assinatura]*  
Rubrica

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROPRIETÁRIO: **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

EMPREENDEDOR: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

PROJETO: **PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01**

PROJETO EXECUTIVO

TRAB: **UBS EWERTON LUCAS**

PROJETO: **DARWIN E A. NOGUEIRA LIMA**  
CREA - 13672025-1

TRAB: **DIAGRAMAS UNIFILARES E MULTIFILARES**

DATA: 20/03/2024

ESCALA: 1:50

UNIDADE: AT

UNIDADE: METROS

UNIDADE: LUMENS

DATA: 02/03

*[Assinatura]*

Quadro de Dimensional (A.1.1) - Referencia

Item de obra	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor total
Manutenção e limpeza	13,30	m²	42,00	558,60
Manutenção e limpeza de fachadas	24,20	m²	100,00	2.420,00
Subsídios				107,44
<b>TOTAL</b>				<b>3.086,04</b>

Quadro de Carga (A.1.1) - Referencia

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor total
CDT1	31417	m	11100	349687,00
TOTAL				<b>349.687,00</b>

Quadro de Carga (A.1.1) - Referencia

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor total
CDT1	31417	m	11100	349687,00
TOTAL				<b>349.687,00</b>

Quadro de Carga (A.1.1) - Referencia

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor total
1	1	1	1	1
2	2	2	2	4
3	3	3	3	9
4	4	4	4	16
5	5	5	5	25
6	6	6	6	36
7	7	7	7	49
8	8	8	8	64
9	9	9	9	81
10	10	10	10	100
11	11	11	11	121
12	12	12	12	144
13	13	13	13	169
14	14	14	14	196
15	15	15	15	225
16	16	16	16	256
17	17	17	17	289
18	18	18	18	324
19	19	19	19	361
20	20	20	20	400
21	21	21	21	441
22	22	22	22	484
23	23	23	23	529
24	24	24	24	576
25	25	25	25	625
26	26	26	26	676
27	27	27	27	729
28	28	28	28	784
29	29	29	29	841
30	30	30	30	900
31	31	31	31	961
32	32	32	32	1024
33	33	33	33	1089
34	34	34	34	1156
35	35	35	35	1225
36	36	36	36	1296
37	37	37	37	1369
38	38	38	38	1444
39	39	39	39	1521
40	40	40	40	1600
41	41	41	41	1681
42	42	42	42	1764
43	43	43	43	1849
44	44	44	44	1936
45	45	45	45	2025
46	46	46	46	2116
47	47	47	47	2209
48	48	48	48	2304
49	49	49	49	2401
50	50	50	50	2500
51	51	51	51	2601
52	52	52	52	2704
53	53	53	53	2809
54	54	54	54	2916
55	55	55	55	3025
56	56	56	56	3136
57	57	57	57	3249
58	58	58	58	3364
59	59	59	59	3481
60	60	60	60	3600
61	61	61	61	3721
62	62	62	62	3844
63	63	63	63	3969
64	64	64	64	4096
65	65	65	65	4225
66	66	66	66	4356
67	67	67	67	4489
68	68	68	68	4624
69	69	69	69	4761
70	70	70	70	4900
71	71	71	71	5041
72	72	72	72	5184
73	73	73	73	5329
74	74	74	74	5476
75	75	75	75	5625
76	76	76	76	5776
77	77	77	77	5929
78	78	78	78	6084
79	79	79	79	6241
80	80	80	80	6400
81	81	81	81	6561
82	82	82	82	6724
83	83	83	83	6889
84	84	84	84	7056
85	85	85	85	7225
86	86	86	86	7396
87	87	87	87	7569
88	88	88	88	7744
89	89	89	89	7921
90	90	90	90	8100
91	91	91	91	8281
92	92	92	92	8464
93	93	93	93	8649
94	94	94	94	8836
95	95	95	95	9025
96	96	96	96	9216
97	97	97	97	9409
98	98	98	98	9604
99	99	99	99	9801
100	100	100	100	10000

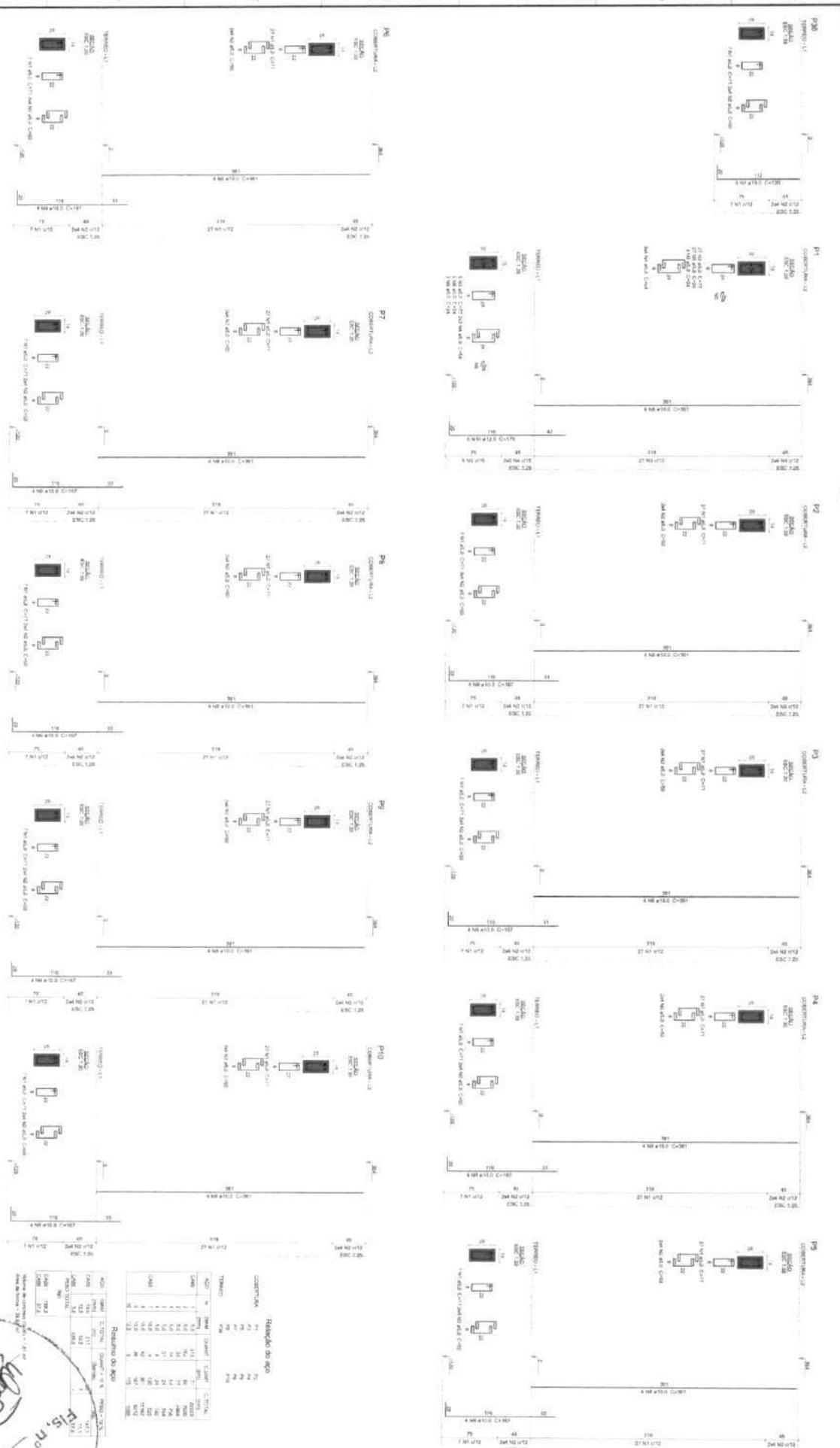
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor total
1	1	1	1	1
2	2	2	2	4
3	3	3	3	9
4	4	4	4	16
5	5	5	5	25
6	6	6	6	36
7	7	7	7	49
8	8	8	8	64
9	9	9	9	81
10	10	10	10	100
11	11	11	11	121
12	12	12	12	144
13	13	13	13	169
14	14	14	14	196
15	15	15	15	225
16	16	16	16	256
17	17	17	17	289
18	18	18	18	324
19	19	19	19	361
20	20	20	20	400
21	21	21	21	441
22	22	22	22	484
23	23	23	23	529
24	24	24	24	576
25	25	25	25	625
26	26	26	26	676
27	27	27	27	729
28	28	28	28	784
29	29	29	29	841
30	30	30	30	900
31	31	31	31	961
32	32	32	32	1024
33	33	33	33	1089
34	34	34	34	1156
35	35	35	35	1225
36	36	36	36	1296
37	37	37	37	1369
38	38	38	38	1444
39	39	39	39	1521
40	40	40	40	1600
41	41	41	41	1681
42	42	42	42	1764
43	43	43	43	1849
44	44	44	44	1936
45	45	45	45	2025
46	46	46	46	2116
47	47	47	47	2209
48	48	48	48	2304
49	49	49	49	2401
50	50	50	50	2500
51	51	51	51	2601
52	52	52	52	2704
53	53	53	53	2809
54	54	54	54	2916
55	55	55	55	3025
56	56	56	56	3136
57	57	57	57	3249
58	58	58	58	3364
59	59	59	59	3481
60	60	60	60	3600
61	61	61	61	3721
62	62	62	62	3844
63	63	63	63	3969
64	64	64	64	4096
65	65	65	65	4225
66	66	66	66	4356
67	67	67	67	4489
68	68	68	68	4624
69	69	69	69	4761
70	70	70	70	4900
71	71	71	71	5041
72	72	72	72	5184
73	73	73	73	5329
74	74	74	74	5476
75	75	75	75	5625
76	76	76	76	5776
77	77	77	77	5929
78	78	78	78	6084
79	79	79	79	6241
80	80	80	80	6400
81	81	81	81	6561
82	82	82	82	6724
83	83	83	83	6889
84	84	84	84	7056
85	85	85	85	7225
86	86	86	86	7396
87	87	87	87	7569
88	88	88	88	7744
89	89	89	89	7921
90	90	90	90	8100
91	91	91	91	8281
92	92	92	92	8464
93	93	93	93	8649
94	94	94	94	8836
95	95	95	95	9025
96	96	96	96	9216
97	97	97	97	9409
98	98	98	98	9604
99	99	99	99	9801
100	100	100	100	10000

Quadro de Carga (A.1.1) - Referencia

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unit.	Valor total
1	1	1	1	1
2	2	2	2	4
3	3	3	3	9
4	4	4	4	16
5	5	5	5	25
6	6	6	6	36
7	7	7	7	49
8	8	8	8	64
9	9	9	9	81
10	10	10	10	100
11	11	11	11	121
12	12	12	12	144
13	13	13	13	169
14	14	14	14	196
15	15	15	15	225
16	16	16	16	256
17	17	17	17	289
18	18	18	18	324
19	19	19	19	361
20	20	20	20	400
21	21	21	21	441
22	22	22	22	484
23	23	23	23	529
24	24	24	24	576
25	25	25	25	625
26	26	26	26	676
27	27	27	27	729
28	28	28	28	784
29	29	29	29	841
30	30	30	30	900
31	31	31	31	961
32	32	32	32	1024
33	33	33	33	1089
34	34	34	34	1156
35	35			







Resumo do aço

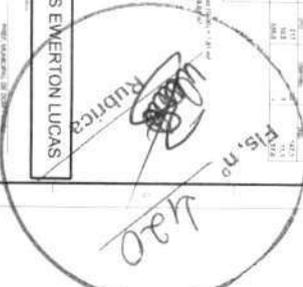
COMENTÁRIO	QTD	DIAM	CLASSE	CLASSE	CLASSE
1	111	Ø16	50C	50C	50C
2	111	Ø10	50C	50C	50C
3	111	Ø16	50C	50C	50C
4	111	Ø10	50C	50C	50C
5	111	Ø16	50C	50C	50C
6	111	Ø10	50C	50C	50C
7	111	Ø16	50C	50C	50C
8	111	Ø10	50C	50C	50C
9	111	Ø16	50C	50C	50C
10	111	Ø10	50C	50C	50C

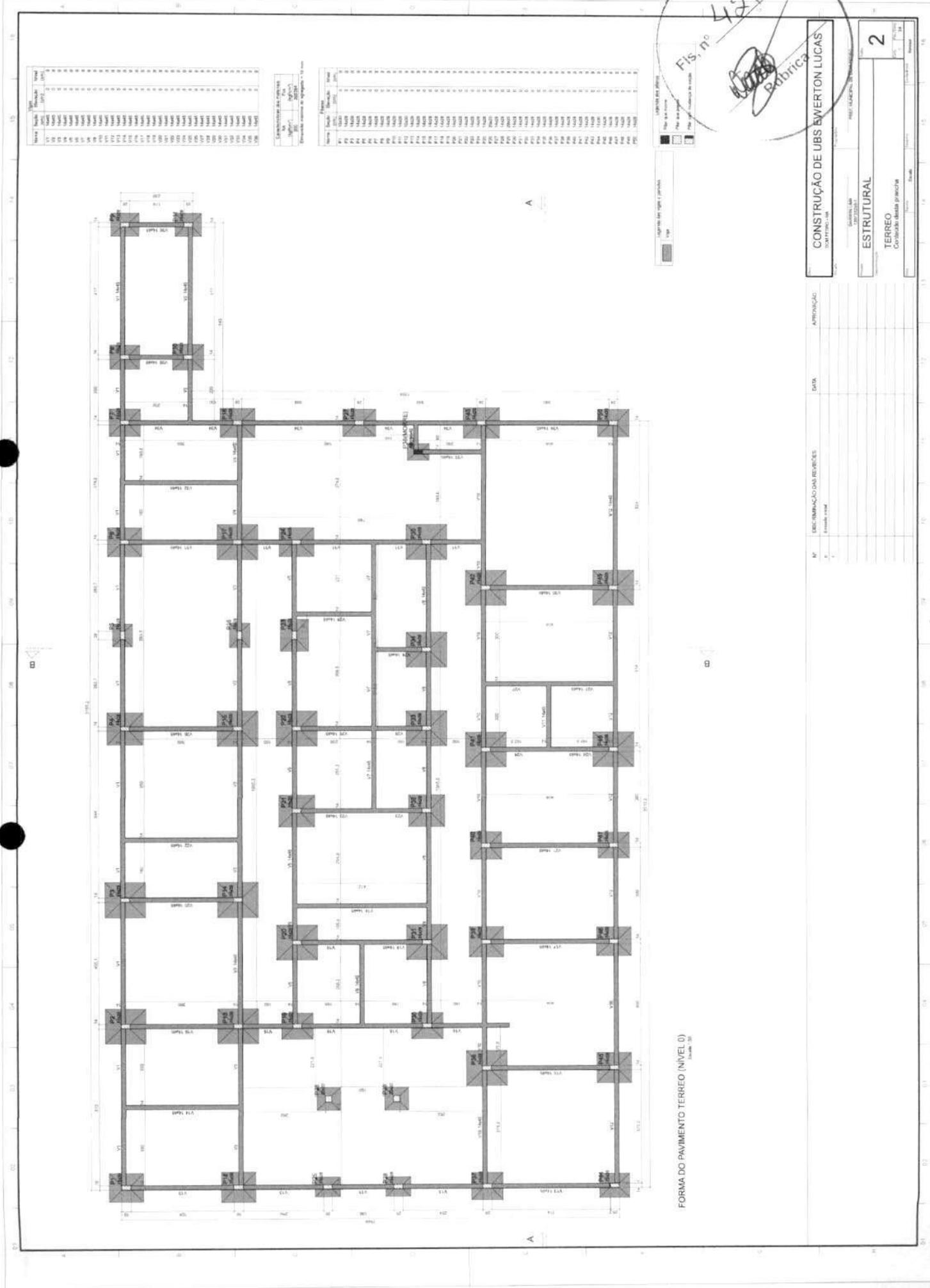
CONSTRUÇÃO DE UBS EMERTON LUCAS

ESTRUTURAL

19

*Handwritten signature*





FORMA DO PAVIMENTO TERREO (NIVEL 0)  
Escala: 1:50

Fig. n.º 421  
 Rubrica

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...
11	...	...	...
12	...	...	...
13	...	...	...
14	...	...	...
15	...	...	...
16	...	...	...
17	...	...	...
18	...	...	...
19	...	...	...
20	...	...	...
21	...	...	...
22	...	...	...
23	...	...	...
24	...	...	...
25	...	...	...
26	...	...	...
27	...	...	...
28	...	...	...
29	...	...	...
30	...	...	...
31	...	...	...
32	...	...	...
33	...	...	...
34	...	...	...
35	...	...	...
36	...	...	...
37	...	...	...
38	...	...	...
39	...	...	...
40	...	...	...
41	...	...	...
42	...	...	...
43	...	...	...
44	...	...	...
45	...	...	...
46	...	...	...
47	...	...	...
48	...	...	...
49	...	...	...
50	...	...	...

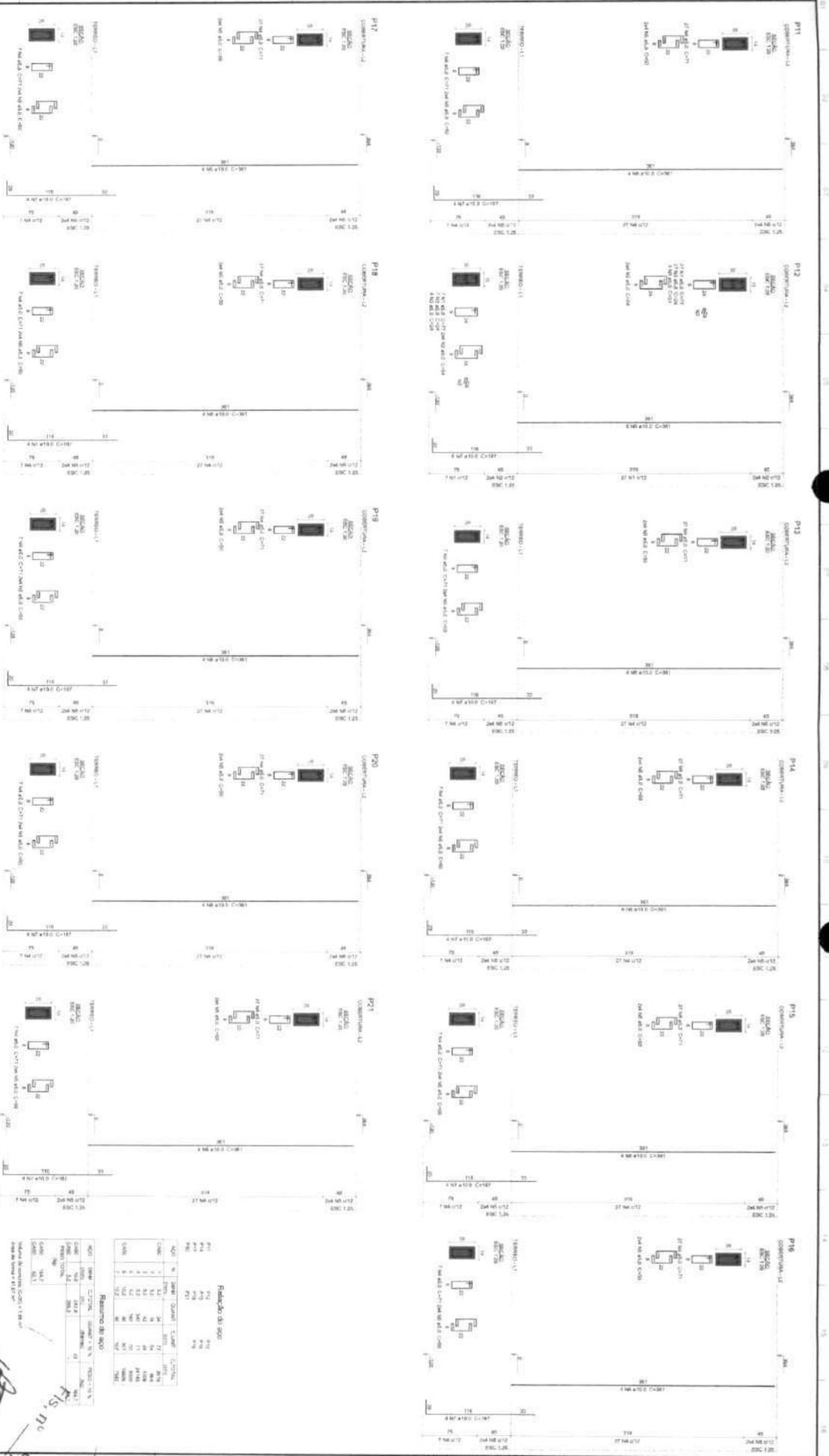
CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS  
 (MANTENDO-SE)

ESTRUTURAL  
 TERREO  
 Construção de sala prática

2

Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	...	...	...
2	...	...	...
3	...	...	...
4	...	...	...
5	...	...	...
6	...	...	...
7	...	...	...
8	...	...	...
9	...	...	...
10	...	...	...

*Arborea*



Relatório de aço

NOTA	NO	DIAM	CLASSE	QUANT	CLASSE	CLASSE	CLASSE
1	1	12	B500C	2	12	B500C	B500C
2	2	12	B500C	2	12	B500C	B500C
3	3	12	B500C	2	12	B500C	B500C
4	4	12	B500C	2	12	B500C	B500C
5	5	12	B500C	2	12	B500C	B500C
6	6	12	B500C	2	12	B500C	B500C
7	7	12	B500C	2	12	B500C	B500C
8	8	12	B500C	2	12	B500C	B500C
9	9	12	B500C	2	12	B500C	B500C
10	10	12	B500C	2	12	B500C	B500C
11	11	12	B500C	2	12	B500C	B500C
12	12	12	B500C	2	12	B500C	B500C
13	13	12	B500C	2	12	B500C	B500C
14	14	12	B500C	2	12	B500C	B500C
15	15	12	B500C	2	12	B500C	B500C
16	16	12	B500C	2	12	B500C	B500C
17	17	12	B500C	2	12	B500C	B500C
18	18	12	B500C	2	12	B500C	B500C
19	19	12	B500C	2	12	B500C	B500C
20	20	12	B500C	2	12	B500C	B500C
21	21	12	B500C	2	12	B500C	B500C
22	22	12	B500C	2	12	B500C	B500C
23	23	12	B500C	2	12	B500C	B500C
24	24	12	B500C	2	12	B500C	B500C
25	25	12	B500C	2	12	B500C	B500C
26	26	12	B500C	2	12	B500C	B500C
27	27	12	B500C	2	12	B500C	B500C
28	28	12	B500C	2	12	B500C	B500C
29	29	12	B500C	2	12	B500C	B500C
30	30	12	B500C	2	12	B500C	B500C
31	31	12	B500C	2	12	B500C	B500C
32	32	12	B500C	2	12	B500C	B500C
33	33	12	B500C	2	12	B500C	B500C
34	34	12	B500C	2	12	B500C	B500C
35	35	12	B500C	2	12	B500C	B500C
36	36	12	B500C	2	12	B500C	B500C
37	37	12	B500C	2	12	B500C	B500C
38	38	12	B500C	2	12	B500C	B500C
39	39	12	B500C	2	12	B500C	B500C
40	40	12	B500C	2	12	B500C	B500C
41	41	12	B500C	2	12	B500C	B500C
42	42	12	B500C	2	12	B500C	B500C
43	43	12	B500C	2	12	B500C	B500C
44	44	12	B500C	2	12	B500C	B500C
45	45	12	B500C	2	12	B500C	B500C
46	46	12	B500C	2	12	B500C	B500C
47	47	12	B500C	2	12	B500C	B500C
48	48	12	B500C	2	12	B500C	B500C
49	49	12	B500C	2	12	B500C	B500C
50	50	12	B500C	2	12	B500C	B500C

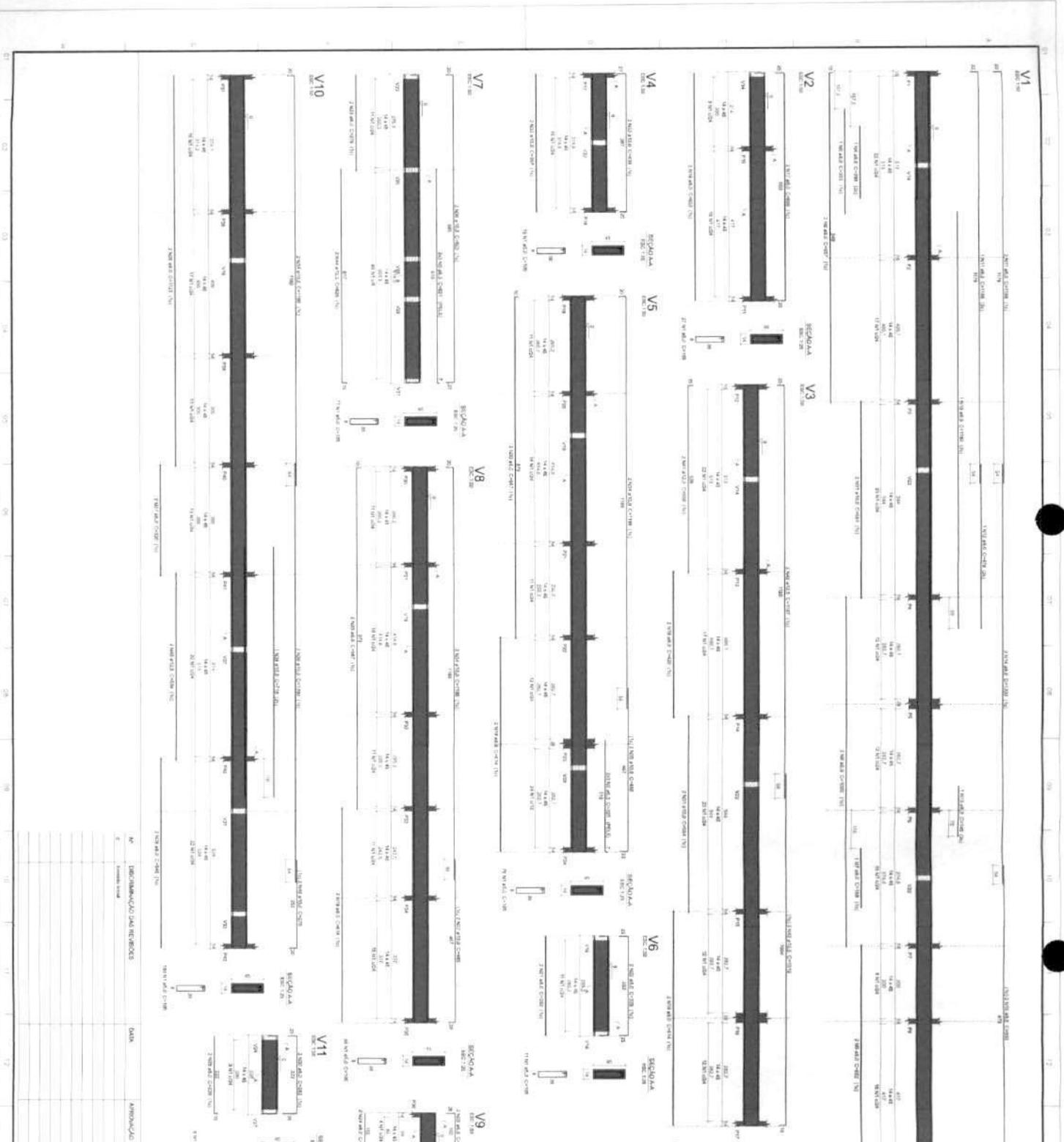
CONSTRUÇÃO DE UBS EMERSON LUCAS

ESTRUTURAL

20

Rudrícia  
FIS. nº 422

*Chafaria*



Relatório do aço

ACO	Nº	DIAM.	QUANT.	CLASSE	EXTENS.	TIPO
V1	1	12	4	CA-50	10,00	100
V1	2	12	4	CA-50	10,00	100
V1	3	12	4	CA-50	10,00	100
V1	4	12	4	CA-50	10,00	100
V1	5	12	4	CA-50	10,00	100
V1	6	12	4	CA-50	10,00	100
V1	7	12	4	CA-50	10,00	100
V1	8	12	4	CA-50	10,00	100
V1	9	12	4	CA-50	10,00	100
V1	10	12	4	CA-50	10,00	100
V1	11	12	4	CA-50	10,00	100
V1	12	12	4	CA-50	10,00	100
V1	13	12	4	CA-50	10,00	100
V1	14	12	4	CA-50	10,00	100
V1	15	12	4	CA-50	10,00	100
V1	16	12	4	CA-50	10,00	100
V1	17	12	4	CA-50	10,00	100
V1	18	12	4	CA-50	10,00	100
V1	19	12	4	CA-50	10,00	100
V1	20	12	4	CA-50	10,00	100
V1	21	12	4	CA-50	10,00	100
V1	22	12	4	CA-50	10,00	100
V1	23	12	4	CA-50	10,00	100
V1	24	12	4	CA-50	10,00	100
V1	25	12	4	CA-50	10,00	100
V1	26	12	4	CA-50	10,00	100
V1	27	12	4	CA-50	10,00	100
V1	28	12	4	CA-50	10,00	100
V1	29	12	4	CA-50	10,00	100
V1	30	12	4	CA-50	10,00	100
V1	31	12	4	CA-50	10,00	100
V1	32	12	4	CA-50	10,00	100
V1	33	12	4	CA-50	10,00	100
V1	34	12	4	CA-50	10,00	100
V1	35	12	4	CA-50	10,00	100
V1	36	12	4	CA-50	10,00	100
V1	37	12	4	CA-50	10,00	100
V1	38	12	4	CA-50	10,00	100
V1	39	12	4	CA-50	10,00	100
V1	40	12	4	CA-50	10,00	100
V1	41	12	4	CA-50	10,00	100
V1	42	12	4	CA-50	10,00	100
V1	43	12	4	CA-50	10,00	100
V1	44	12	4	CA-50	10,00	100
V1	45	12	4	CA-50	10,00	100
V1	46	12	4	CA-50	10,00	100
V1	47	12	4	CA-50	10,00	100
V1	48	12	4	CA-50	10,00	100
V1	49	12	4	CA-50	10,00	100
V1	50	12	4	CA-50	10,00	100
V1	51	12	4	CA-50	10,00	100
V1	52	12	4	CA-50	10,00	100
V1	53	12	4	CA-50	10,00	100
V1	54	12	4	CA-50	10,00	100
V1	55	12	4	CA-50	10,00	100
V1	56	12	4	CA-50	10,00	100
V1	57	12	4	CA-50	10,00	100
V1	58	12	4	CA-50	10,00	100
V1	59	12	4	CA-50	10,00	100
V1	60	12	4	CA-50	10,00	100
V1	61	12	4	CA-50	10,00	100
V1	62	12	4	CA-50	10,00	100
V1	63	12	4	CA-50	10,00	100
V1	64	12	4	CA-50	10,00	100
V1	65	12	4	CA-50	10,00	100
V1	66	12	4	CA-50	10,00	100
V1	67	12	4	CA-50	10,00	100
V1	68	12	4	CA-50	10,00	100
V1	69	12	4	CA-50	10,00	100
V1	70	12	4	CA-50	10,00	100
V1	71	12	4	CA-50	10,00	100
V1	72	12	4	CA-50	10,00	100
V1	73	12	4	CA-50	10,00	100
V1	74	12	4	CA-50	10,00	100
V1	75	12	4	CA-50	10,00	100
V1	76	12	4	CA-50	10,00	100
V1	77	12	4	CA-50	10,00	100
V1	78	12	4	CA-50	10,00	100
V1	79	12	4	CA-50	10,00	100
V1	80	12	4	CA-50	10,00	100
V1	81	12	4	CA-50	10,00	100
V1	82	12	4	CA-50	10,00	100
V1	83	12	4	CA-50	10,00	100
V1	84	12	4	CA-50	10,00	100
V1	85	12	4	CA-50	10,00	100
V1	86	12	4	CA-50	10,00	100
V1	87	12	4	CA-50	10,00	100
V1	88	12	4	CA-50	10,00	100
V1	89	12	4	CA-50	10,00	100
V1	90	12	4	CA-50	10,00	100
V1	91	12	4	CA-50	10,00	100
V1	92	12	4	CA-50	10,00	100
V1	93	12	4	CA-50	10,00	100
V1	94	12	4	CA-50	10,00	100
V1	95	12	4	CA-50	10,00	100
V1	96	12	4	CA-50	10,00	100
V1	97	12	4	CA-50	10,00	100
V1	98	12	4	CA-50	10,00	100
V1	99	12	4	CA-50	10,00	100
V1	100	12	4	CA-50	10,00	100

CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL

3

Fis. nº 423  
 Rubrica

*Artista*

Fls. nº 424  
*[Handwritten Signature]*  
 Fabrica

Relatório do aço

QTD	N	ESPESS	QUANT.	CALIBRE	ESTADO
1	1	10	1	10	10
2	2	12	1	12	12
3	3	14	1	14	14
4	4	16	1	16	16
5	5	18	1	18	18
6	6	20	1	20	20
7	7	22	1	22	22
8	8	24	1	24	24
9	9	26	1	26	26
10	10	28	1	28	28
11	11	30	1	30	30
12	12	32	1	32	32
13	13	34	1	34	34
14	14	36	1	36	36
15	15	38	1	38	38
16	16	40	1	40	40
17	17	42	1	42	42
18	18	44	1	44	44
19	19	46	1	46	46
20	20	48	1	48	48
21	21	50	1	50	50
22	22	52	1	52	52
23	23	54	1	54	54
24	24	56	1	56	56
25	25	58	1	58	58
26	26	60	1	60	60
27	27	62	1	62	62
28	28	64	1	64	64
29	29	66	1	66	66
30	30	68	1	68	68
31	31	70	1	70	70
32	32	72	1	72	72
33	33	74	1	74	74
34	34	76	1	76	76
35	35	78	1	78	78
36	36	80	1	80	80
37	37	82	1	82	82
38	38	84	1	84	84
39	39	86	1	86	86
40	40	88	1	88	88
41	41	90	1	90	90
42	42	92	1	92	92
43	43	94	1	94	94
44	44	96	1	96	96
45	45	98	1	98	98
46	46	100	1	100	100

Resumo do aço

QTD	ESPESS	CALIBRE	QUANT.	ESTADO	REQUER. N
1	10	10	1	10	10
2	12	12	1	12	12
3	14	14	1	14	14
4	16	16	1	16	16
5	18	18	1	18	18
6	20	20	1	20	20
7	22	22	1	22	22
8	24	24	1	24	24
9	26	26	1	26	26
10	28	28	1	28	28
11	30	30	1	30	30
12	32	32	1	32	32
13	34	34	1	34	34
14	36	36	1	36	36
15	38	38	1	38	38
16	40	40	1	40	40
17	42	42	1	42	42
18	44	44	1	44	44
19	46	46	1	46	46
20	48	48	1	48	48
21	50	50	1	50	50
22	52	52	1	52	52
23	54	54	1	54	54
24	56	56	1	56	56
25	58	58	1	58	58
26	60	60	1	60	60
27	62	62	1	62	62
28	64	64	1	64	64
29	66	66	1	66	66
30	68	68	1	68	68
31	70	70	1	70	70
32	72	72	1	72	72
33	74	74	1	74	74
34	76	76	1	76	76
35	78	78	1	78	78
36	80	80	1	80	80
37	82	82	1	82	82
38	84	84	1	84	84
39	86	86	1	86	86
40	88	88	1	88	88
41	90	90	1	90	90
42	92	92	1	92	92
43	94	94	1	94	94
44	96	96	1	96	96
45	98	98	1	98	98
46	100	100	1	100	100

Módulo de Inércia: 1.200.000 cm<sup>4</sup>  
 Área do Perfil: 100.000 cm<sup>2</sup>



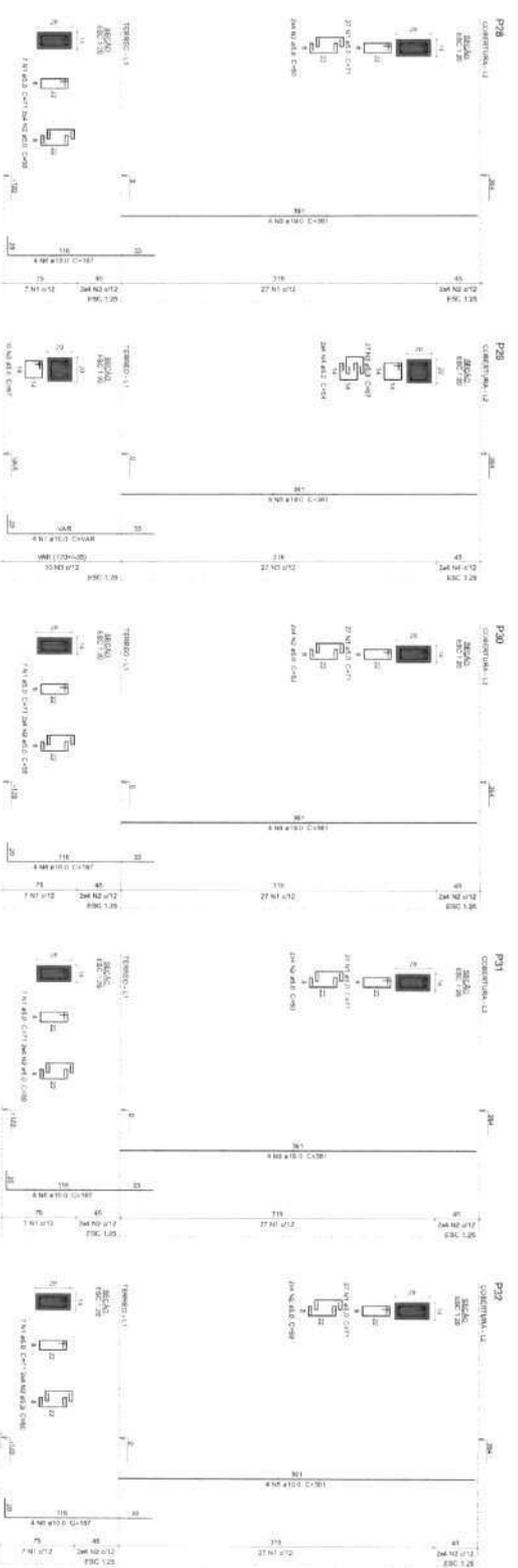
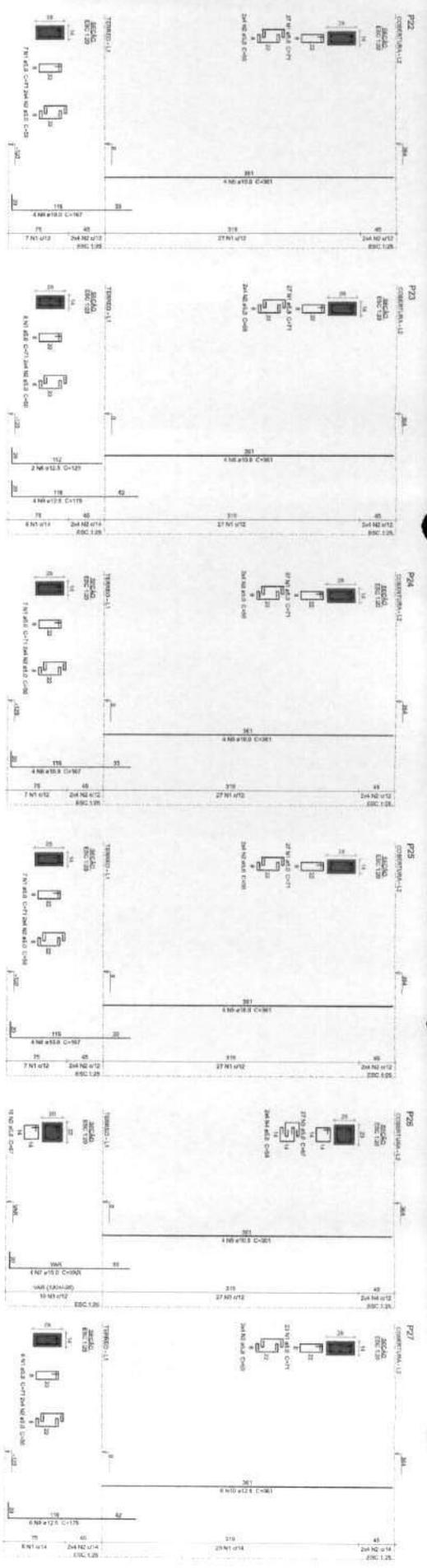
**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
 SCMP/TC/0001

**ESTRUTURAL**  
 TERREO  
 Conteúdo desta planilha

4

NR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaboração		

*C. Pereira*



**Relatório do SPC**

| SPC |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  |
| 11  | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  | 20  |
| 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  | 30  |
| 31  | 32  | 33  | 34  | 35  | 36  | 37  | 38  | 39  | 40  |
| 41  | 42  | 43  | 44  | 45  | 46  | 47  | 48  | 49  | 50  |
| 51  | 52  | 53  | 54  | 55  | 56  | 57  | 58  | 59  | 60  |
| 61  | 62  | 63  | 64  | 65  | 66  | 67  | 68  | 69  | 70  |
| 71  | 72  | 73  | 74  | 75  | 76  | 77  | 78  | 79  | 80  |
| 81  | 82  | 83  | 84  | 85  | 86  | 87  | 88  | 89  | 90  |
| 91  | 92  | 93  | 94  | 95  | 96  | 97  | 98  | 99  | 100 |

**Relatório do SPC**

| SPC |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1   | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10  |
| 11  | 12  | 13  | 14  | 15  | 16  | 17  | 18  | 19  | 20  |
| 21  | 22  | 23  | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  | 30  |
| 31  | 32  | 33  | 34  | 35  | 36  | 37  | 38  | 39  | 40  |
| 41  | 42  | 43  | 44  | 45  | 46  | 47  | 48  | 49  | 50  |
| 51  | 52  | 53  | 54  | 55  | 56  | 57  | 58  | 59  | 60  |
| 61  | 62  | 63  | 64  | 65  | 66  | 67  | 68  | 69  | 70  |
| 71  | 72  | 73  | 74  | 75  | 76  | 77  | 78  | 79  | 80  |
| 81  | 82  | 83  | 84  | 85  | 86  | 87  | 88  | 89  | 90  |
| 91  | 92  | 93  | 94  | 95  | 96  | 97  | 98  | 99  | 100 |

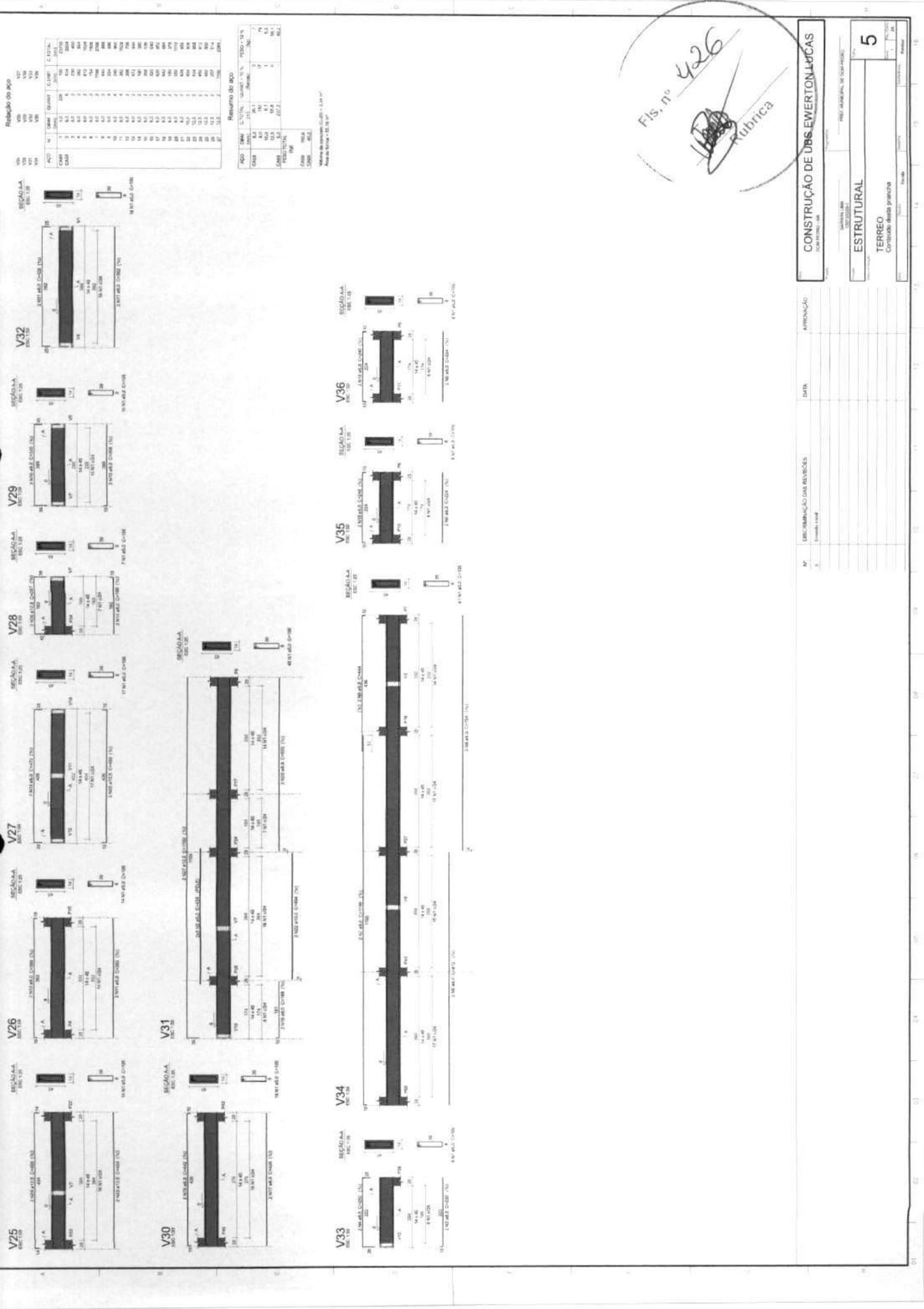
CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

ESTRUTURAL

21

*Prática*

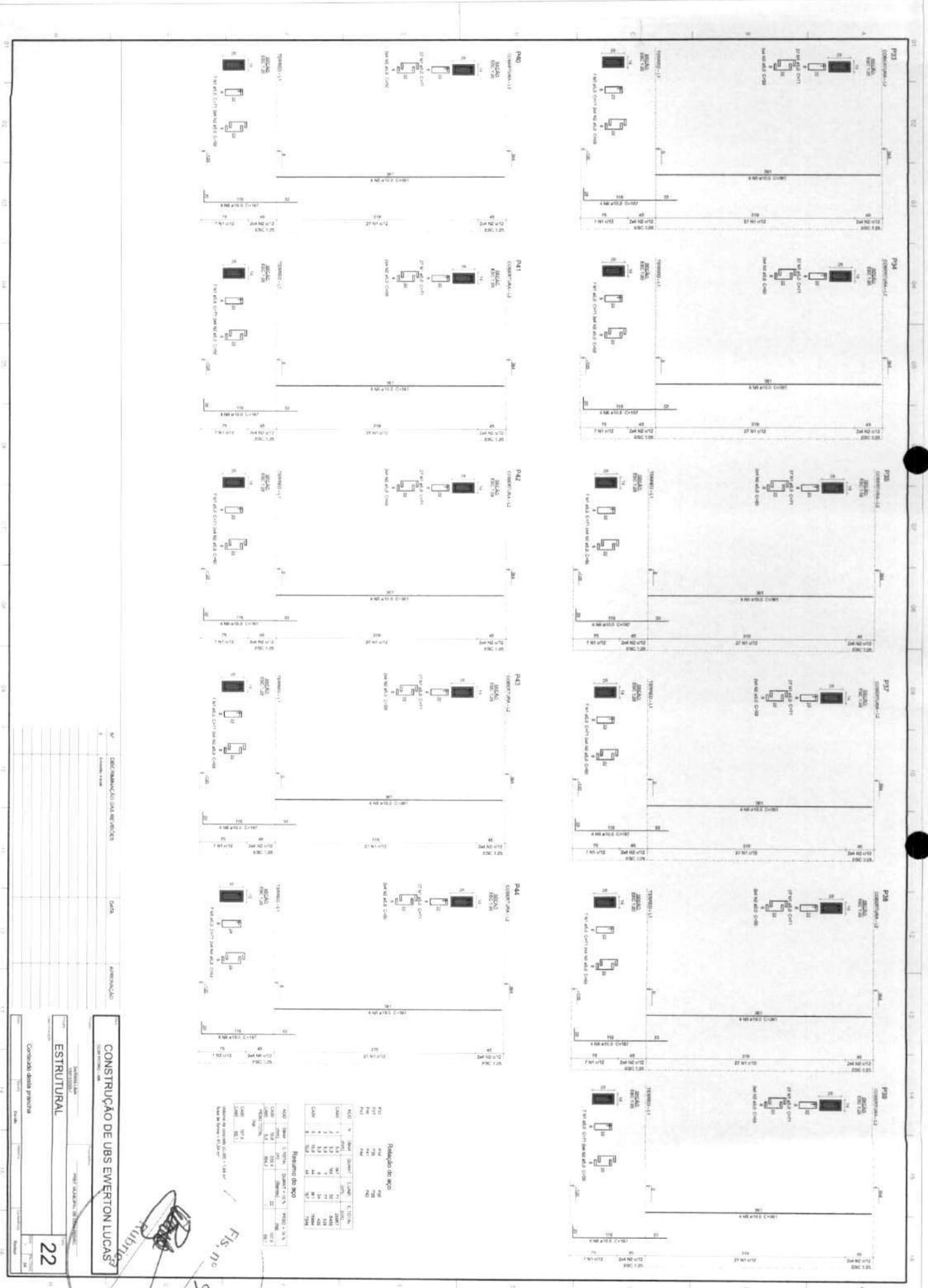




Fls. nº 426  
 Rubrica

CONSTRUÇÃO DE OBRAS EWERTON LUCAS		APPROVAÇÃO:	
ESTRUTURAL		DATA:	
TERREO		FUNDAMENTO DE CIMENTOS:	
Cotação da obra		FOLHA Nº 5	
1	DESCRIÇÃO DAS REDES	DATA	APPROVAÇÃO
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

*Handwritten signature*



Resumo do SCS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.00	1.00	1.00	1.00
2.00	1.00	1.00	1.00
3.00	1.00	1.00	1.00
4.00	1.00	1.00	1.00
5.00	1.00	1.00	1.00
6.00	1.00	1.00	1.00
7.00	1.00	1.00	1.00
8.00	1.00	1.00	1.00
9.00	1.00	1.00	1.00
10.00	1.00	1.00	1.00
11.00	1.00	1.00	1.00
12.00	1.00	1.00	1.00
13.00	1.00	1.00	1.00
14.00	1.00	1.00	1.00
15.00	1.00	1.00	1.00
16.00	1.00	1.00	1.00
17.00	1.00	1.00	1.00
18.00	1.00	1.00	1.00
19.00	1.00	1.00	1.00
20.00	1.00	1.00	1.00
21.00	1.00	1.00	1.00
22.00	1.00	1.00	1.00
23.00	1.00	1.00	1.00
24.00	1.00	1.00	1.00
25.00	1.00	1.00	1.00
26.00	1.00	1.00	1.00
27.00	1.00	1.00	1.00
28.00	1.00	1.00	1.00
29.00	1.00	1.00	1.00
30.00	1.00	1.00	1.00
31.00	1.00	1.00	1.00
32.00	1.00	1.00	1.00
33.00	1.00	1.00	1.00
34.00	1.00	1.00	1.00
35.00	1.00	1.00	1.00
36.00	1.00	1.00	1.00
37.00	1.00	1.00	1.00
38.00	1.00	1.00	1.00
39.00	1.00	1.00	1.00
40.00	1.00	1.00	1.00
41.00	1.00	1.00	1.00
42.00	1.00	1.00	1.00
43.00	1.00	1.00	1.00
44.00	1.00	1.00	1.00
45.00	1.00	1.00	1.00
46.00	1.00	1.00	1.00
47.00	1.00	1.00	1.00
48.00	1.00	1.00	1.00
49.00	1.00	1.00	1.00
50.00	1.00	1.00	1.00
51.00	1.00	1.00	1.00
52.00	1.00	1.00	1.00
53.00	1.00	1.00	1.00
54.00	1.00	1.00	1.00
55.00	1.00	1.00	1.00
56.00	1.00	1.00	1.00
57.00	1.00	1.00	1.00
58.00	1.00	1.00	1.00
59.00	1.00	1.00	1.00
60.00	1.00	1.00	1.00
61.00	1.00	1.00	1.00
62.00	1.00	1.00	1.00
63.00	1.00	1.00	1.00
64.00	1.00	1.00	1.00
65.00	1.00	1.00	1.00
66.00	1.00	1.00	1.00
67.00	1.00	1.00	1.00
68.00	1.00	1.00	1.00
69.00	1.00	1.00	1.00
70.00	1.00	1.00	1.00
71.00	1.00	1.00	1.00
72.00	1.00	1.00	1.00
73.00	1.00	1.00	1.00
74.00	1.00	1.00	1.00
75.00	1.00	1.00	1.00
76.00	1.00	1.00	1.00
77.00	1.00	1.00	1.00
78.00	1.00	1.00	1.00
79.00	1.00	1.00	1.00
80.00	1.00	1.00	1.00
81.00	1.00	1.00	1.00
82.00	1.00	1.00	1.00
83.00	1.00	1.00	1.00
84.00	1.00	1.00	1.00
85.00	1.00	1.00	1.00
86.00	1.00	1.00	1.00
87.00	1.00	1.00	1.00
88.00	1.00	1.00	1.00
89.00	1.00	1.00	1.00
90.00	1.00	1.00	1.00
91.00	1.00	1.00	1.00
92.00	1.00	1.00	1.00
93.00	1.00	1.00	1.00
94.00	1.00	1.00	1.00
95.00	1.00	1.00	1.00
96.00	1.00	1.00	1.00
97.00	1.00	1.00	1.00
98.00	1.00	1.00	1.00
99.00	1.00	1.00	1.00
100.00	1.00	1.00	1.00

CONSTRUÇÃO DE UBS EMERTON LUCAS

ESTRUTURAL

22

*Padua*

427  
Fls. nº

*André*

CONSTRUÇÃO DE UBS EVERTON LUCAS

ESTRUTURAL

TERREO

Conteúdo desta prancha

6

Fig. nº 428

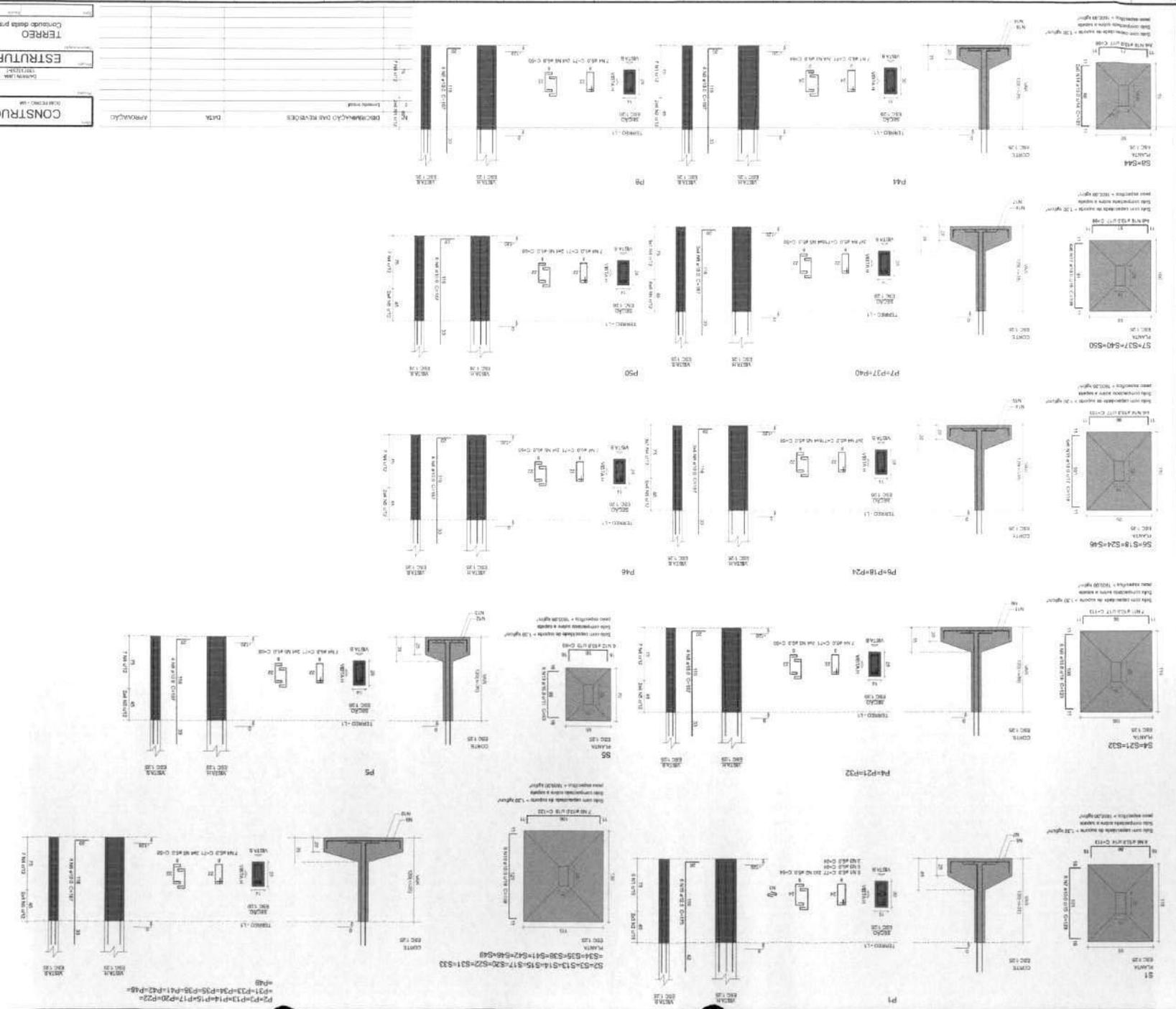
Arquitetura

Resumo do aço

ACO	N	Q235	Q355	Q460	Q550
Q235	1	1	1	1	1
Q355	1	1	1	1	1
Q460	1	1	1	1	1
Q550	1	1	1	1	1

Resumo do concreto

CAS	Q20	Q25	Q30	Q35	Q40
Q20	1	1	1	1	1
Q25	1	1	1	1	1
Q30	1	1	1	1	1
Q35	1	1	1	1	1
Q40	1	1	1	1	1



Para cada elemento de concreto = 120 kg/m³

Para cada elemento de aço = 120 kg/m³

Para cada elemento de concreto = 120 kg/m³

Para cada elemento de aço = 120 kg/m³

Para cada elemento de concreto = 120 kg/m³

Para cada elemento de aço = 120 kg/m³

Para cada elemento de concreto = 120 kg/m³

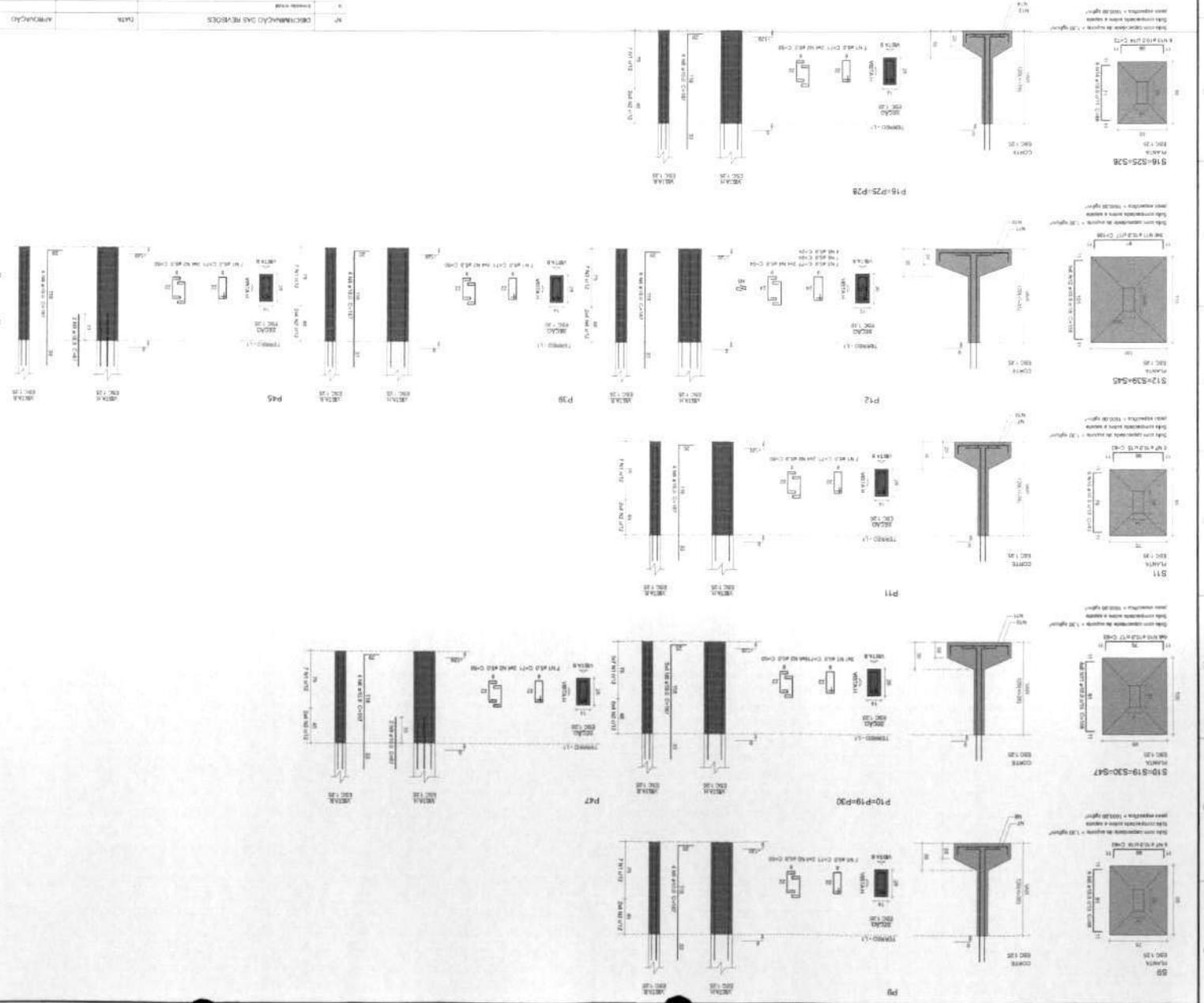
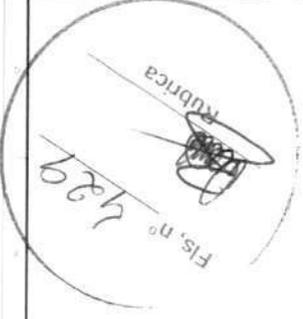
Para cada elemento de aço = 120 kg/m³

Para cada elemento de concreto = 120 kg/m³

Para cada elemento de aço = 120 kg/m³

*Arquiteta*

CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS  
 ESTRUTURAL  
 TERREO  
 Controlado de acordo com o projeto  
 7



**Resumo do aço**

ACO	QTD	DIAMETRO	RES.	RESO.	RESO.
1	1	10	10	10	10
2	1	12	12	12	12
3	1	14	14	14	14
4	1	16	16	16	16
5	1	18	18	18	18
6	1	20	20	20	20
7	1	22	22	22	22
8	1	24	24	24	24
9	1	26	26	26	26
10	1	28	28	28	28
11	1	30	30	30	30
12	1	32	32	32	32
13	1	34	34	34	34
14	1	36	36	36	36
15	1	38	38	38	38
16	1	40	40	40	40
17	1	42	42	42	42
18	1	44	44	44	44
19	1	46	46	46	46
20	1	48	48	48	48
21	1	50	50	50	50
22	1	52	52	52	52
23	1	54	54	54	54
24	1	56	56	56	56
25	1	58	58	58	58
26	1	60	60	60	60
27	1	62	62	62	62
28	1	64	64	64	64
29	1	66	66	66	66
30	1	68	68	68	68
31	1	70	70	70	70
32	1	72	72	72	72
33	1	74	74	74	74
34	1	76	76	76	76
35	1	78	78	78	78
36	1	80	80	80	80
37	1	82	82	82	82
38	1	84	84	84	84
39	1	86	86	86	86
40	1	88	88	88	88
41	1	90	90	90	90
42	1	92	92	92	92
43	1	94	94	94	94
44	1	96	96	96	96
45	1	98	98	98	98
46	1	100	100	100	100

**Resumo do aço**

ACO	QTD	DIAMETRO	RES.	RESO.	RESO.
1	1	10	10	10	10
2	1	12	12	12	12
3	1	14	14	14	14
4	1	16	16	16	16
5	1	18	18	18	18
6	1	20	20	20	20
7	1	22	22	22	22
8	1	24	24	24	24
9	1	26	26	26	26
10	1	28	28	28	28
11	1	30	30	30	30
12	1	32	32	32	32
13	1	34	34	34	34
14	1	36	36	36	36
15	1	38	38	38	38
16	1	40	40	40	40
17	1	42	42	42	42
18	1	44	44	44	44
19	1	46	46	46	46
20	1	48	48	48	48
21	1	50	50	50	50
22	1	52	52	52	52
23	1	54	54	54	54
24	1	56	56	56	56
25	1	58	58	58	58
26	1	60	60	60	60
27	1	62	62	62	62
28	1	64	64	64	64
29	1	66	66	66	66
30	1	68	68	68	68
31	1	70	70	70	70
32	1	72	72	72	72
33	1	74	74	74	74
34	1	76	76	76	76
35	1	78	78	78	78
36	1	80	80	80	80
37	1	82	82	82	82
38	1	84	84	84	84
39	1	86	86	86	86
40	1	88	88	88	88
41	1	90	90	90	90
42	1	92	92	92	92
43	1	94	94	94	94
44	1	96	96	96	96
45	1	98	98	98	98
46	1	100	100	100	100

Verificar no detalhe de cada elemento

*Assinatura*

CONSTRUÇÃO DAS REDES  
DATA: \_\_\_\_\_ APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Nº DESENVOLVIDOR DAS REDES: \_\_\_\_\_  
Nº DESENVOLVIDOR DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_  
Nº DESENVOLVIDOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
CONTIDO DESTA PLANHA: \_\_\_\_\_  
23

Rubrica  
Fis. nº 430

Relatório do aço

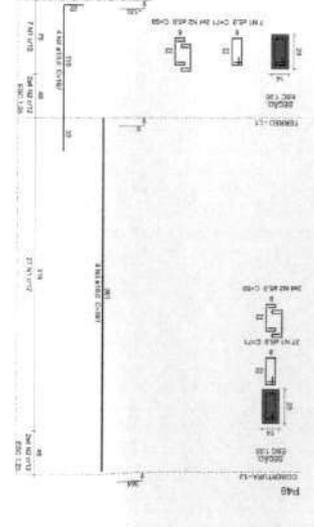
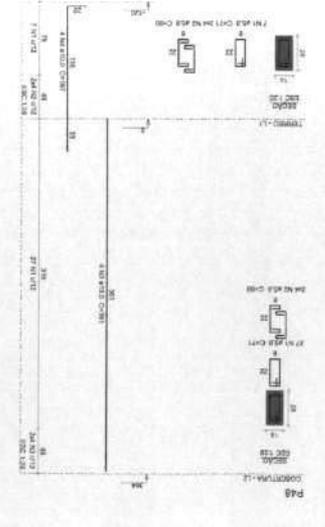
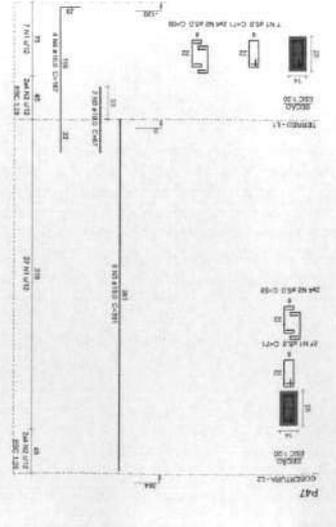
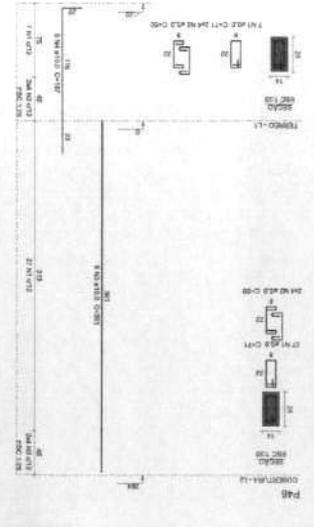
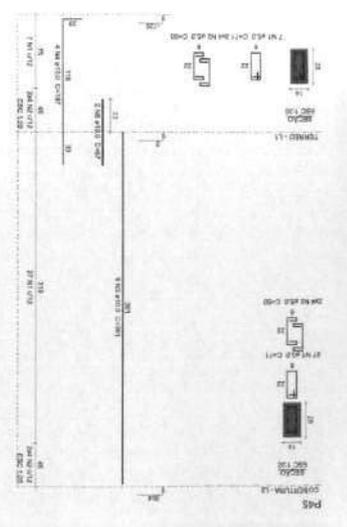
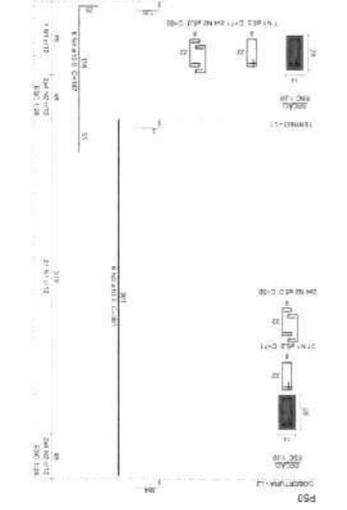
ACO	%	DIAM	QUANT	CUMPR	C. TOTAL	MT
CAB 1	1	12	10	10	120	120
CAB 2	1	14	10	10	154	154
CAB 3	1	16	10	10	256	256
CAB 4	1	18	10	10	324	324
CAB 5	1	20	10	10	400	400
CAB 6	1	22	10	10	484	484
CAB 7	1	24	10	10	576	576
CAB 8	1	26	10	10	676	676
CAB 9	1	28	10	10	784	784
CAB 10	1	30	10	10	900	900
ACO <th>%</th> <th>DIAM</th> <th>QUANT</th> <th>CUMPR</th> <th>C. TOTAL</th> <th>MT</th>	%	DIAM	QUANT	CUMPR	C. TOTAL	MT
ACO	100		100	100	100	100

Resumo do aço

ACO	%	DIAM	QUANT	CUMPR	C. TOTAL	MT
ACO	100		100	100	100	100

Relatório do aço

ACO	%	DIAM	QUANT	CUMPR	C. TOTAL	MT
CAB 1	1	12	10	10	120	120
CAB 2	1	14	10	10	154	154
CAB 3	1	16	10	10	256	256
CAB 4	1	18	10	10	324	324
CAB 5	1	20	10	10	400	400
CAB 6	1	22	10	10	484	484
CAB 7	1	24	10	10	576	576
CAB 8	1	26	10	10	676	676
CAB 9	1	28	10	10	784	784
CAB 10	1	30	10	10	900	900
ACO <th>%</th> <th>DIAM</th> <th>QUANT</th> <th>CUMPR</th> <th>C. TOTAL</th> <th>MT</th>	%	DIAM	QUANT	CUMPR	C. TOTAL	MT
ACO	100		100	100	100	100



Fls. nº 431  
 Rubrica

**Relação do aço**

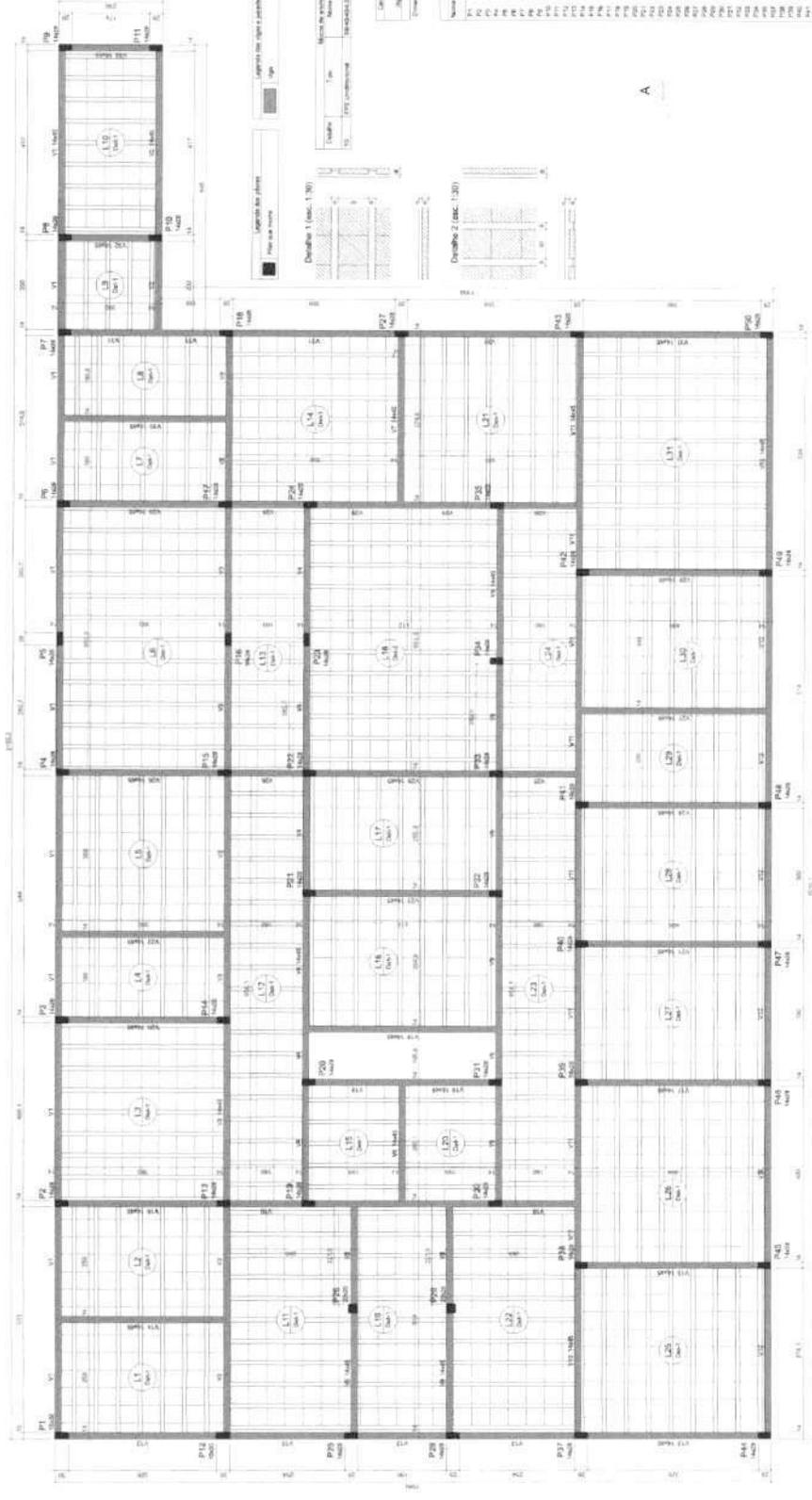
QTD	DIAM.	CLASSE	QUANT.	CLASSE	CL. EXAT.
240	10	B500	24	10	2400
240	12	B500	24	12	2880
240	14	B500	12	14	3360
240	16	B500	12	16	3840
240	18	B500	6	18	2160
240	20	B500	6	20	2400
240	22	B500	6	22	2640
240	25	B500	6	25	3000
240	28	B500	6	28	3360
240	32	B500	6	32	3840
240	36	B500	6	36	4320
240	40	B500	6	40	4800
240	45	B500	6	45	5400
240	50	B500	6	50	6000
240	56	B500	6	56	6720
240	63	B500	6	63	7560
240	70	B500	6	70	8400
240	78	B500	6	78	9360
240	86	B500	6	86	10440
240	95	B500	6	95	11640
240	105	B500	6	105	12960
240	115	B500	6	115	14400
240	125	B500	6	125	15960
240	135	B500	6	135	17640
240	145	B500	6	145	19440
240	155	B500	6	155	21360
240	165	B500	6	165	23400
240	175	B500	6	175	25560
240	185	B500	6	185	27840
240	195	B500	6	195	30240
240	205	B500	6	205	32760
240	215	B500	6	215	35400
240	225	B500	6	225	38160
240	235	B500	6	235	41040
240	245	B500	6	245	44040
240	255	B500	6	255	47160
240	265	B500	6	265	50400
240	275	B500	6	275	53760
240	285	B500	6	285	57240
240	295	B500	6	295	60840
240	305	B500	6	305	64560
240	315	B500	6	315	68400
240	325	B500	6	325	72360
240	335	B500	6	335	76440
240	345	B500	6	345	80640
240	355	B500	6	355	85040
240	365	B500	6	365	89640
240	375	B500	6	375	94440
240	385	B500	6	385	99440
240	395	B500	6	395	104640
240	405	B500	6	405	110040
240	415	B500	6	415	115640
240	425	B500	6	425	121440
240	435	B500	6	435	127440
240	445	B500	6	445	133640
240	455	B500	6	455	140040
240	465	B500	6	465	146640
240	475	B500	6	475	153440
240	485	B500	6	485	160440
240	495	B500	6	495	167640
240	505	B500	6	505	175040
240	515	B500	6	515	182640
240	525	B500	6	525	190440
240	535	B500	6	535	198440
240	545	B500	6	545	206640
240	555	B500	6	555	215040
240	565	B500	6	565	223640
240	575	B500	6	575	232440
240	585	B500	6	585	241440
240	595	B500	6	595	250640
240	605	B500	6	605	260040
240	615	B500	6	615	269640
240	625	B500	6	625	279440
240	635	B500	6	635	289440
240	645	B500	6	645	299640
240	655	B500	6	655	310040
240	665	B500	6	665	320640
240	675	B500	6	675	331440
240	685	B500	6	685	342440
240	695	B500	6	695	353640
240	705	B500	6	705	365040
240	715	B500	6	715	376640
240	725	B500	6	725	388440
240	735	B500	6	735	400440
240	745	B500	6	745	412640
240	755	B500	6	755	425040
240	765	B500	6	765	437640
240	775	B500	6	775	450440
240	785	B500	6	785	463440
240	795	B500	6	795	476640
240	805	B500	6	805	490040
240	815	B500	6	815	503640
240	825	B500	6	825	517440
240	835	B500	6	835	531440
240	845	B500	6	845	545640
240	855	B500	6	855	560040
240	865	B500	6	865	574640
240	875	B500	6	875	589440
240	885	B500	6	885	604440
240	895	B500	6	895	619640
240	905	B500	6	905	635040
240	915	B500	6	915	650640
240	925	B500	6	925	666440
240	935	B500	6	935	682440
240	945	B500	6	945	698640
240	955	B500	6	955	715040
240	965	B500	6	965	731640
240	975	B500	6	975	748440
240	985	B500	6	985	765440
240	995	B500	6	995	782640

**Resumo do aço**

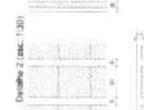
QTD	DIAM.	CLASSE	QUANT.	CLASSE	CL. EXAT.
240	10	B500	24	10	2400
240	12	B500	24	12	2880
240	14	B500	12	14	3360
240	16	B500	12	16	3840
240	18	B500	6	18	2160
240	20	B500	6	20	2400
240	22	B500	6	22	2640
240	25	B500	6	25	3000
240	28	B500	6	28	3360
240	32	B500	6	32	3840
240	36	B500	6	36	4320
240	40	B500	6	40	4800
240	45	B500	6	45	5400
240	50	B500	6	50	6000
240	56	B500	6	56	6720
240	63	B500	6	63	7560
240	70	B500	6	70	8400
240	78	B500	6	78	9360
240	86	B500	6	86	10440
240	95	B500	6	95	11640
240	105	B500	6	105	12960
240	115	B500	6	115	14400
240	125	B500	6	125	15960
240	135	B500	6	135	17640
240	145	B500	6	145	19440
240	155	B500	6	155	21360
240	165	B500	6	165	23400
240	175	B500	6	175	25560
240	185	B500	6	185	27840
240	195	B500	6	195	30240
240	205	B500	6	205	32760
240	215	B500	6	215	35400
240	225	B500	6	225	38160
240	235	B500	6	235	41040
240	245	B500	6	245	44040
240	255	B500	6	255	47160
240	265	B500	6	265	50400
240	275	B500	6	275	53760
240	285	B500	6	285	57240
240	295	B500	6	295	60840
240	305	B500	6	305	64560
240	315	B500	6	315	68400
240	325	B500	6	325	72360
240	335	B500	6	335	76440
240	345	B500	6	345	80640
240	355	B500	6	355	85040
240	365	B500	6	365	89640
240	375	B500	6	375	94440
240	385	B500	6	385	99440
240	395	B500	6	395	104640
240	405	B500	6	405	110040
240	415	B500	6	415	115640
240	425	B500	6	425	121440
240	435	B500	6	435	127440
240	445	B500	6	445	133640
240	455	B500	6	455	140040
240	465	B500	6	465	146640
240	475	B500	6	475	153440
240	485	B500	6	485	160440
240	495	B500	6	495	167640
240	505	B500	6	505	175040
240	515	B500	6	515	182640
240	525	B500	6	525	190440
240	535	B500	6	535	198440
240	545	B500	6	545	206640
240	555	B500	6	555	215040
240	565	B500	6	565	223640
240	575	B500	6	575	232440
240	585	B500	6	585	241440
240	595	B500	6	595	250640
240	605	B500	6	605	260040
240	615	B500	6	615	269640
240	625	B500	6	625	279440
240	635	B500	6	635	289440
240	645	B500	6	645	299640
240	655	B500	6	655	310040
240	665	B500	6	665	320640
240	675	B500	6	675	331440
240	685	B500	6	685	342440
240	695	B500	6	695	353640
240	705	B500	6	705	365040
240	715	B500	6	715	376640
240	725	B500	6	725	388440
240	735	B500	6	735	400440
240	745	B500	6	745	412640
240	755	B500	6	755	425040
240	765	B500	6	765	437640
240	775	B500	6	775	450440
240	785	B5			

Fis. nº 432  
*[Handwritten Signature]*  
 Rubrica

FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 364)



Item	Quantidade	Medida	Valor	Total
1	1	m²	1000	1000
2	1	m²	1000	1000
3	1	m²	1000	1000
4	1	m²	1000	1000
5	1	m²	1000	1000
6	1	m²	1000	1000
7	1	m²	1000	1000
8	1	m²	1000	1000
9	1	m²	1000	1000
10	1	m²	1000	1000
11	1	m²	1000	1000
12	1	m²	1000	1000
13	1	m²	1000	1000
14	1	m²	1000	1000
15	1	m²	1000	1000
16	1	m²	1000	1000
17	1	m²	1000	1000
18	1	m²	1000	1000
19	1	m²	1000	1000
20	1	m²	1000	1000
21	1	m²	1000	1000
22	1	m²	1000	1000
23	1	m²	1000	1000
24	1	m²	1000	1000
25	1	m²	1000	1000
26	1	m²	1000	1000
27	1	m²	1000	1000
28	1	m²	1000	1000



Item	Quantidade	Medida	Valor	Total
1	1	m²	1000	1000
2	1	m²	1000	1000
3	1	m²	1000	1000
4	1	m²	1000	1000
5	1	m²	1000	1000
6	1	m²	1000	1000
7	1	m²	1000	1000
8	1	m²	1000	1000
9	1	m²	1000	1000
10	1	m²	1000	1000
11	1	m²	1000	1000
12	1	m²	1000	1000
13	1	m²	1000	1000
14	1	m²	1000	1000
15	1	m²	1000	1000
16	1	m²	1000	1000
17	1	m²	1000	1000
18	1	m²	1000	1000
19	1	m²	1000	1000
20	1	m²	1000	1000
21	1	m²	1000	1000
22	1	m²	1000	1000
23	1	m²	1000	1000
24	1	m²	1000	1000
25	1	m²	1000	1000
26	1	m²	1000	1000
27	1	m²	1000	1000
28	1	m²	1000	1000

APPROVAÇÃO

DATA

DECORRÊNCIA DAS REVISÕES

CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS

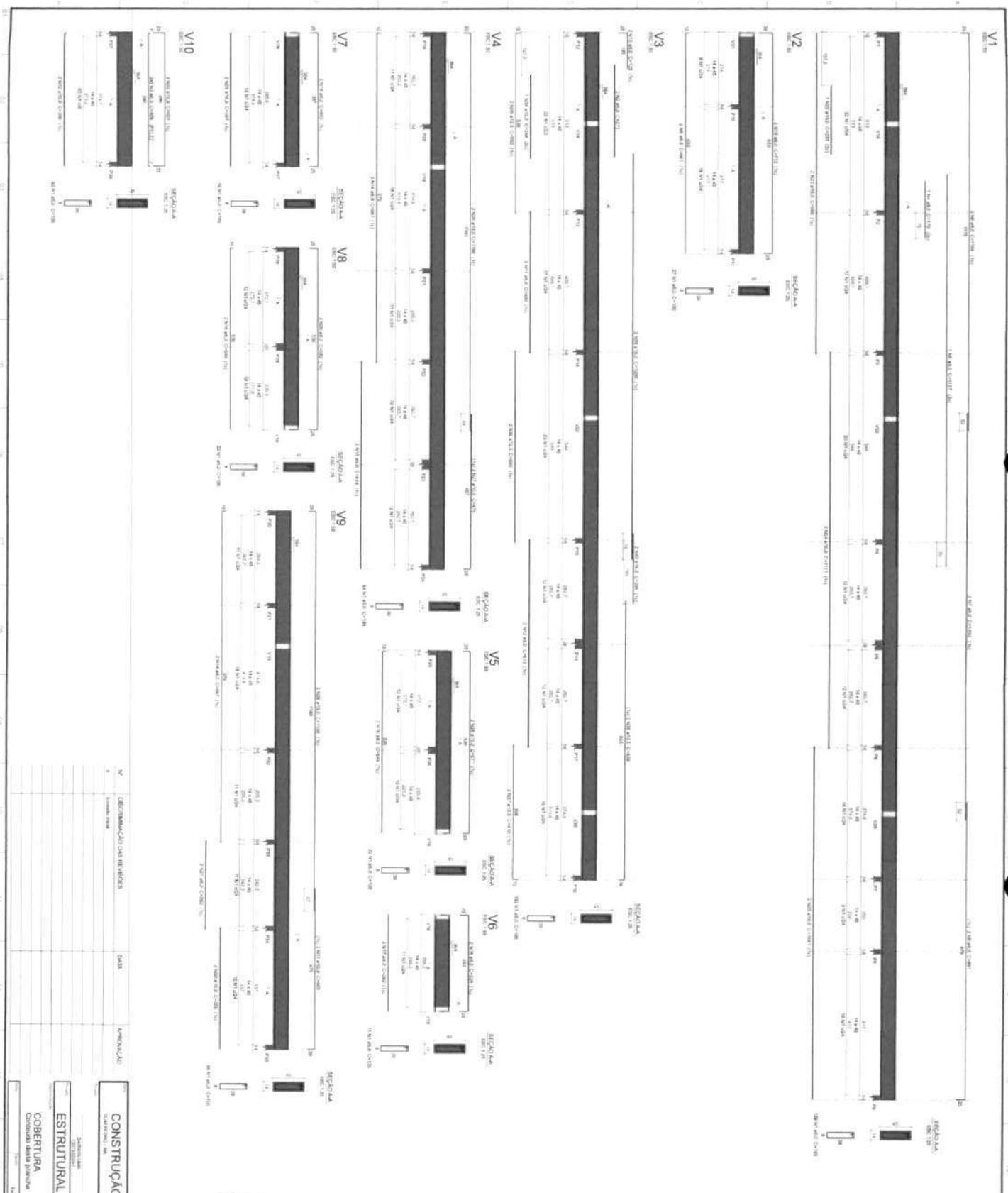
ESTRUTURAL

COBERTURA

Contribuição para a obra

1

*Rubrica*



Resumo do aço

ACO	SEÇÃO	QUANTIDADE	DIAM.	TIPO	COMPRIMENTO	ÁREA	PESO
1	1	1	10	1	1.00	0.785	0.785
2	2	1	10	1	1.00	0.785	0.785
3	3	1	10	1	1.00	0.785	0.785
4	4	1	10	1	1.00	0.785	0.785
5	5	1	10	1	1.00	0.785	0.785
6	6	1	10	1	1.00	0.785	0.785
7	7	1	10	1	1.00	0.785	0.785
8	8	1	10	1	1.00	0.785	0.785
9	9	1	10	1	1.00	0.785	0.785
10	10	1	10	1	1.00	0.785	0.785
11	11	1	10	1	1.00	0.785	0.785
12	12	1	10	1	1.00	0.785	0.785
13	13	1	10	1	1.00	0.785	0.785
14	14	1	10	1	1.00	0.785	0.785
15	15	1	10	1	1.00	0.785	0.785
16	16	1	10	1	1.00	0.785	0.785
17	17	1	10	1	1.00	0.785	0.785
18	18	1	10	1	1.00	0.785	0.785
19	19	1	10	1	1.00	0.785	0.785
20	20	1	10	1	1.00	0.785	0.785
21	21	1	10	1	1.00	0.785	0.785
22	22	1	10	1	1.00	0.785	0.785
23	23	1	10	1	1.00	0.785	0.785
24	24	1	10	1	1.00	0.785	0.785
25	25	1	10	1	1.00	0.785	0.785
26	26	1	10	1	1.00	0.785	0.785
27	27	1	10	1	1.00	0.785	0.785
28	28	1	10	1	1.00	0.785	0.785
29	29	1	10	1	1.00	0.785	0.785
30	30	1	10	1	1.00	0.785	0.785
31	31	1	10	1	1.00	0.785	0.785
32	32	1	10	1	1.00	0.785	0.785
33	33	1	10	1	1.00	0.785	0.785
34	34	1	10	1	1.00	0.785	0.785
35	35	1	10	1	1.00	0.785	0.785
36	36	1	10	1	1.00	0.785	0.785
37	37	1	10	1	1.00	0.785	0.785
38	38	1	10	1	1.00	0.785	0.785
39	39	1	10	1	1.00	0.785	0.785
40	40	1	10	1	1.00	0.785	0.785
41	41	1	10	1	1.00	0.785	0.785
42	42	1	10	1	1.00	0.785	0.785
43	43	1	10	1	1.00	0.785	0.785
44	44	1	10	1	1.00	0.785	0.785
45	45	1	10	1	1.00	0.785	0.785
46	46	1	10	1	1.00	0.785	0.785
47	47	1	10	1	1.00	0.785	0.785
48	48	1	10	1	1.00	0.785	0.785
49	49	1	10	1	1.00	0.785	0.785
50	50	1	10	1	1.00	0.785	0.785

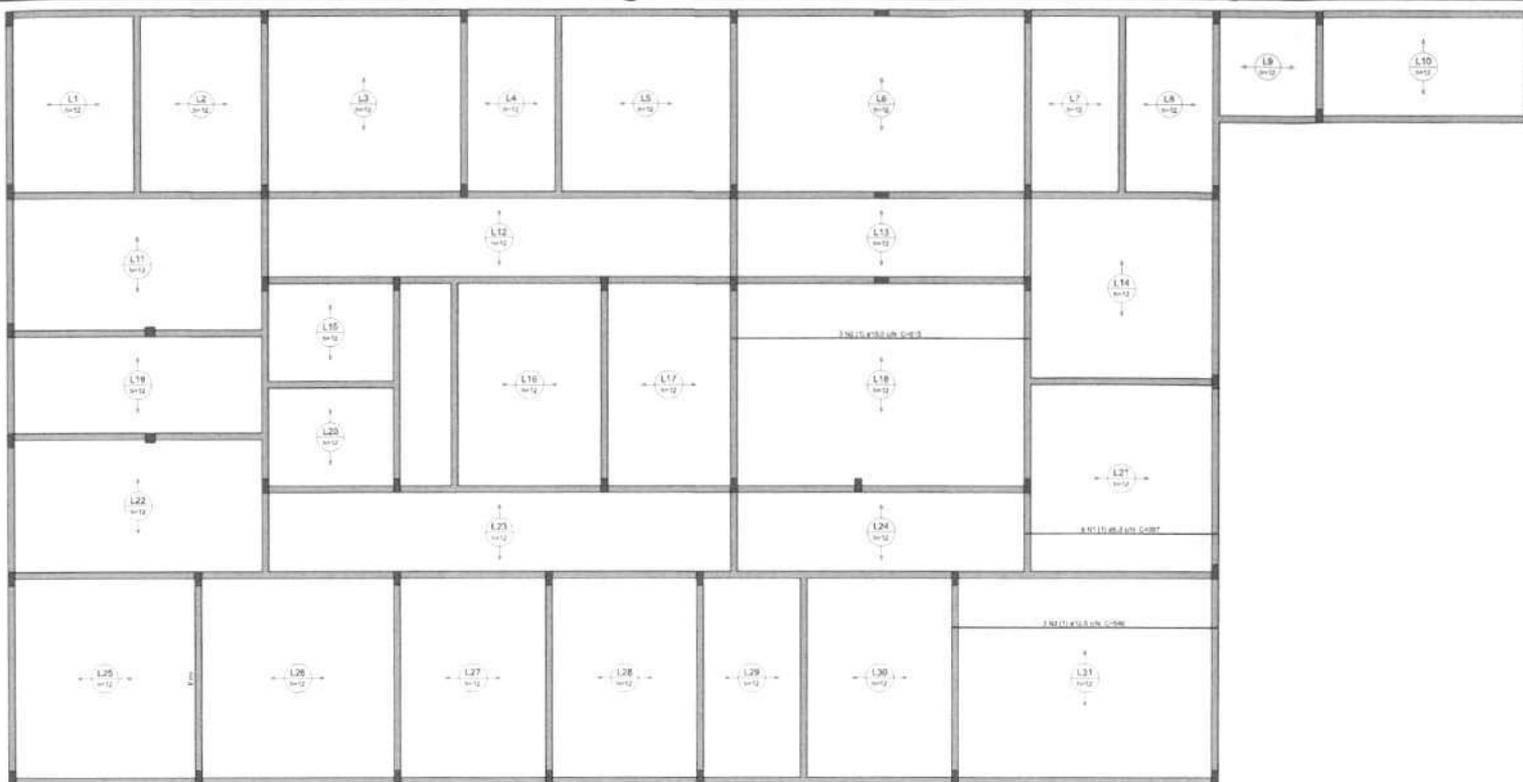
Rubrica

**CONSTRUÇÃO DE UBS EMERTON LUCAS**  
 OBRA Nº 1

**ESTRUTURAL**  
 COBERTURA  
 Cobertura de UBS EMERTON LUCAS

DATA: \_\_\_\_\_  
 APROVAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 AUTORIZADO: \_\_\_\_\_

Rubrica



Relação do aço

Postes P		QUANT	CLASSE	C.TOTAL
PROJ	Nº	DIAM	DIAM	DIAM
CASA	1	8.0	4	32.0
	2	10.0	2	20.0
	3	12.5	2	25.0

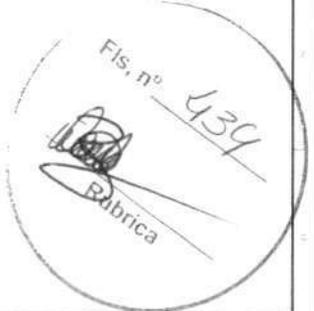
  

Resumo do aço

PROJ	DIAM	C.TOTAL	QUANT	%	DIAM	DIAM
CASA	8.0	32.0	4	100.0	8.0	8.0
	10.0	20.0	2	62.5	10.0	10.0
	12.5	25.0	2	78.1	12.5	12.5
PESO TOTAL		77.0				
DIAM		38.4				

Volume de concreto (Cubo = 16.47 m³)

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)



Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Estado atual		

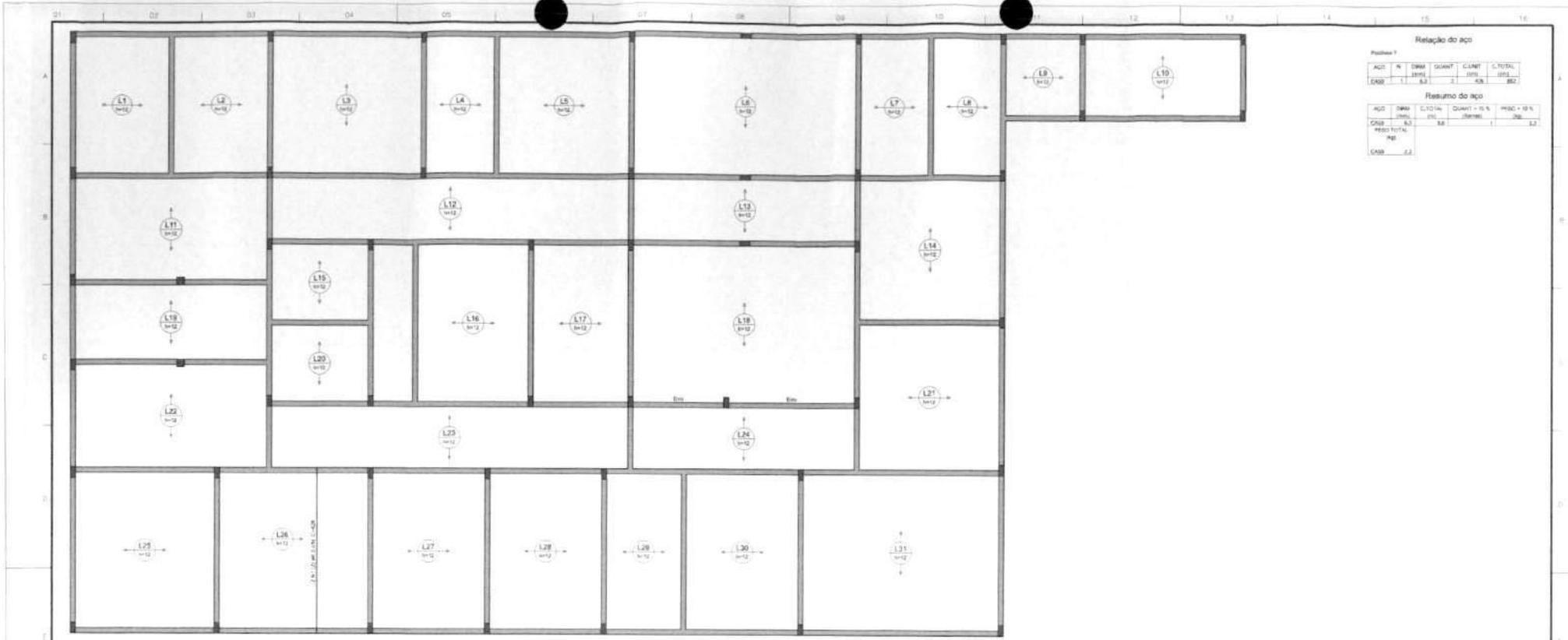
**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
 COOP. PÉDREGAL - UA

ESTRUTURAL

COBERTURA  
 Conteúdo desta prancha

1

*Arquiteta*



Relatório do aço

Posição 1

ACO	N	DIAM	QUANT	CUBET	C.TOTAL
CMDB	1	8.2	2	CM	82

Retorno do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	QUANT	RE%	PREÇO	RE%
CMDB	8.2	82	2	100	1	100
PREÇO TOTAL						
PRE						
CMDB	8.2					

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)



Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaboração		

CONSTRUÇÃO DE DBS EWERTON LUCAS

DESM. PROJ. - 08

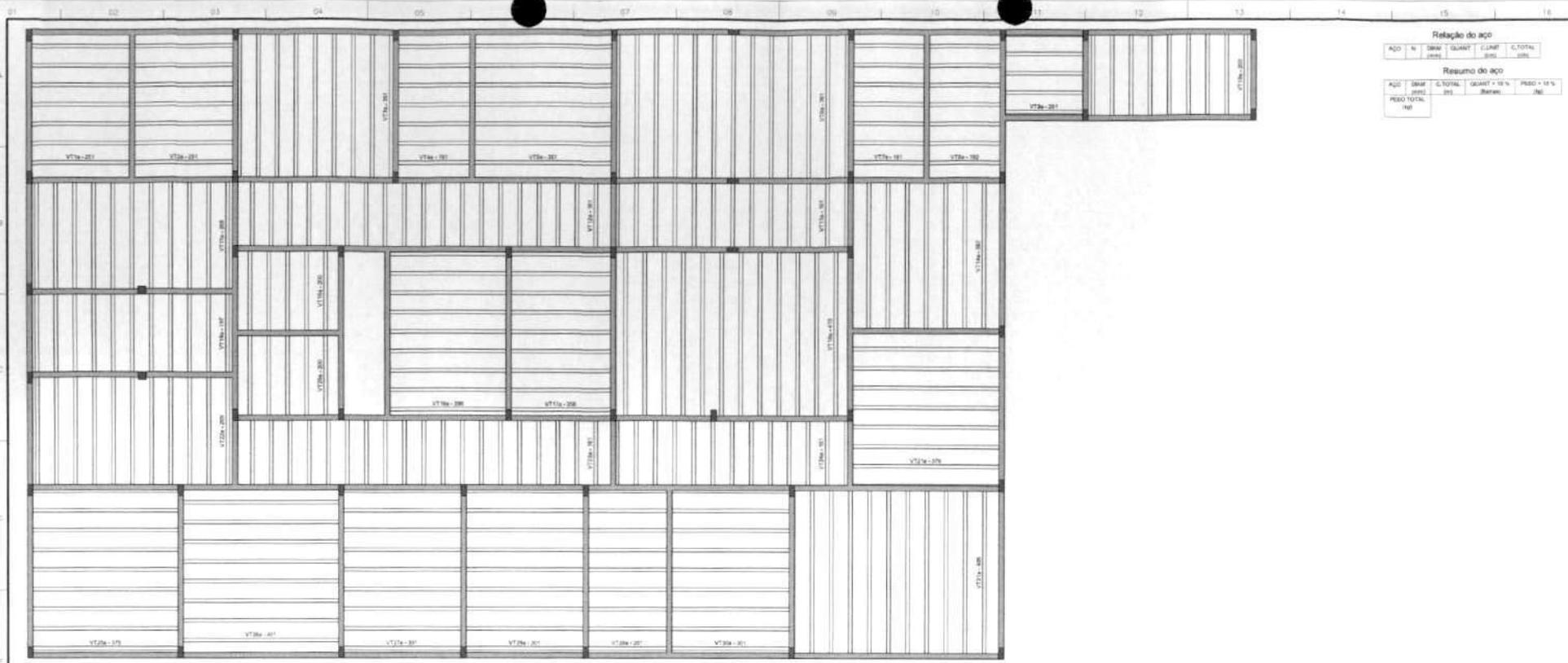
PROF. RESPONSÁVEL DE DES. PROJ. \_\_\_\_\_

ESTRUTURAL

COBERTURA  
Conteúdo desta prancha

1

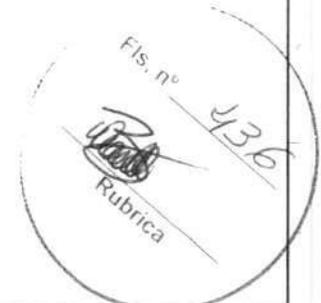
*Andréia*



**Relação do aço**

AÇO	N	DIAM	QUANT	CUMPR	C.TOTAL
		(mm)	(m)	(m)	(m)
<b>Resumo do aço</b>					
AÇO	DIAM	C.TOTAL	QUANT + 10 %	PESO + 10 %	
	(mm)	(m)	(unidade)	(kg)	
PESO TOTAL					
m³					

PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS



Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Elaboração		

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
 DEM PEDRO - MA

ESTRUTURAL

COBERTURA  
 Conteúdo desta prancha

1

*Arquiteta*

Relação do aço

ITEM	QTD	DIAM	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
V11	1	10	10	10	10	10
V12	1	10	10	10	10	10
V13	1	10	10	10	10	10
V14	1	10	10	10	10	10
V15	1	10	10	10	10	10
V16	1	10	10	10	10	10
V17	1	10	10	10	10	10
V18	1	10	10	10	10	10
V19	1	10	10	10	10	10
V20	1	10	10	10	10	10
V21	1	10	10	10	10	10
V22	1	10	10	10	10	10
V23	1	10	10	10	10	10

Resumo do aço

ITEM	QTD	DIAM	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
V11	1	10	10	10	10	10
V12	1	10	10	10	10	10
V13	1	10	10	10	10	10
V14	1	10	10	10	10	10
V15	1	10	10	10	10	10
V16	1	10	10	10	10	10
V17	1	10	10	10	10	10
V18	1	10	10	10	10	10
V19	1	10	10	10	10	10
V20	1	10	10	10	10	10
V21	1	10	10	10	10	10
V22	1	10	10	10	10	10
V23	1	10	10	10	10	10

Referência do aço

ITEM	QTD	DIAM	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
V11	1	10	10	10	10	10
V12	1	10	10	10	10	10
V13	1	10	10	10	10	10
V14	1	10	10	10	10	10
V15	1	10	10	10	10	10
V16	1	10	10	10	10	10
V17	1	10	10	10	10	10
V18	1	10	10	10	10	10
V19	1	10	10	10	10	10
V20	1	10	10	10	10	10
V21	1	10	10	10	10	10
V22	1	10	10	10	10	10
V23	1	10	10	10	10	10

Nota de observação: C-201 - 1-4-10-10  
 Área de Lote: 20.244 m²

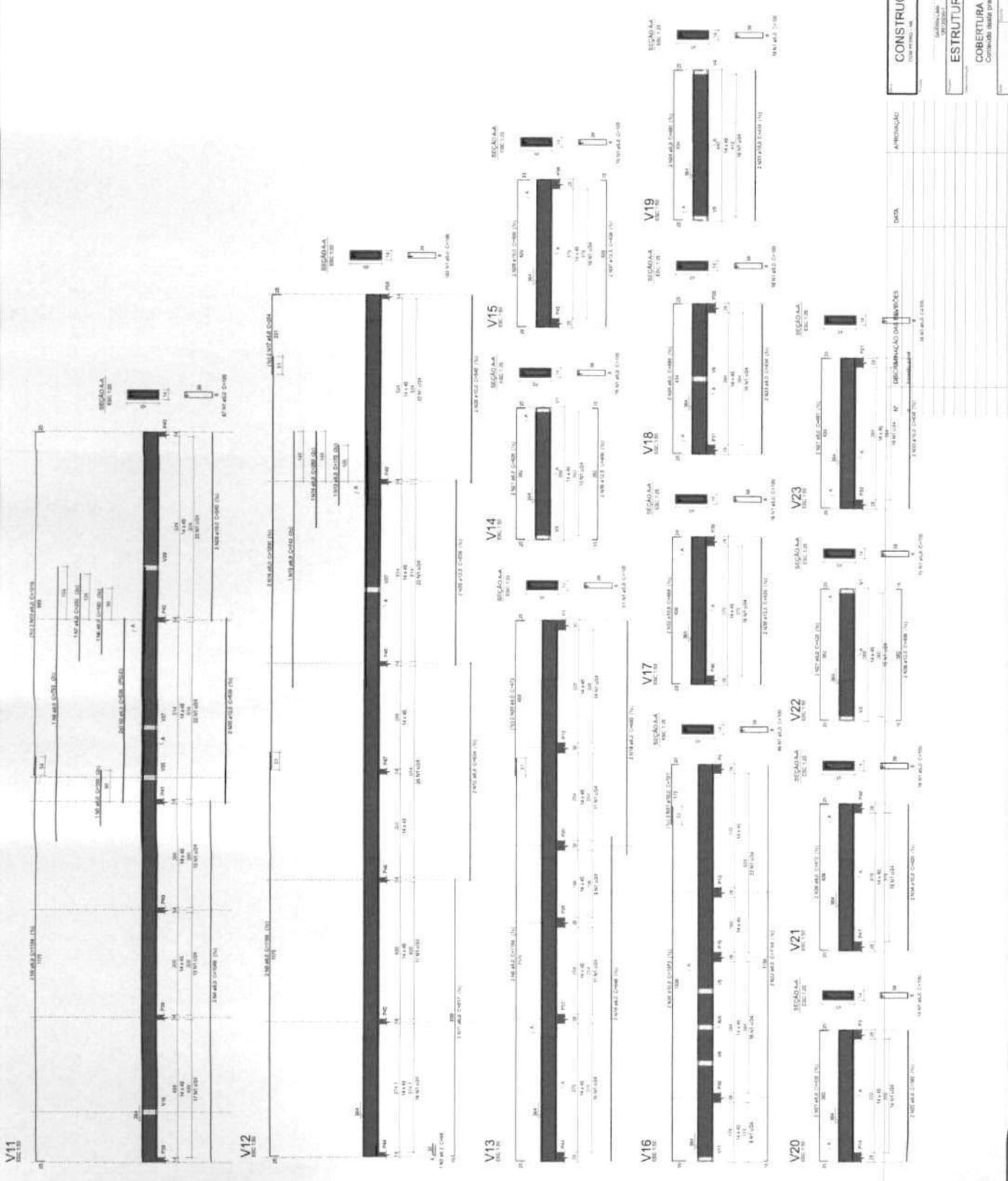


Fig. nº 437  
 Rubrica

CONSTRUÇÃO DE UBS EVERTON LUCAS

ESTRUTURAL

COBERTURA

Conteúdo: Folha Preliminar

1

APROVAÇÃO

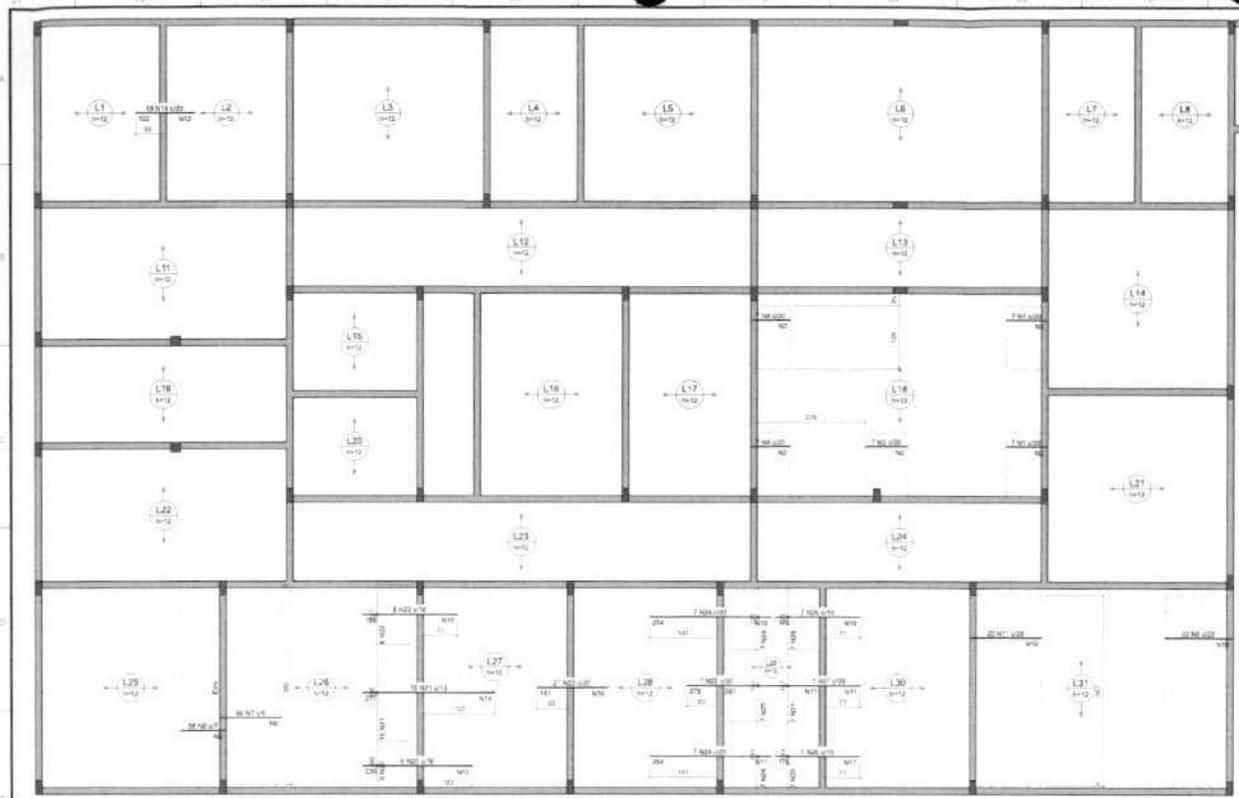
DATA

DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
1		

Andréia



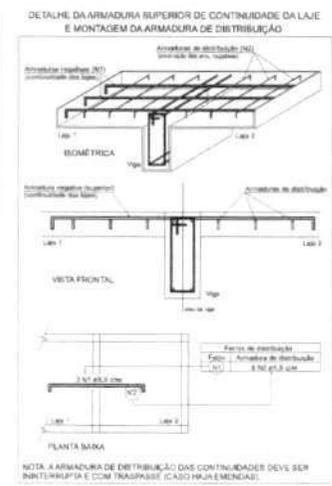


**Armadura de distribuição**

Armadura	Armadura de distribuição	Quantidade
N01	3 10/12	3
N02	2 10/12	2
N03	1 10/12	1
N04	3 10/12	3
N05	2 10/12	2
N06	1 10/12	1
N07	3 10/12	3
N08	2 10/12	2
N09	1 10/12	1
N10	3 10/12	3
N11	2 10/12	2
N12	1 10/12	1
N13	3 10/12	3
N14	2 10/12	2
N15	1 10/12	1
N16	3 10/12	3
N17	2 10/12	2
N18	1 10/12	1
N19	3 10/12	3
N20	2 10/12	2
N21	1 10/12	1
N22	3 10/12	3
N23	2 10/12	2
N24	1 10/12	1
N25	3 10/12	3
N26	2 10/12	2
N27	1 10/12	1
N28	3 10/12	3
N29	2 10/12	2
N30	1 10/12	1

**Relatório do aço**

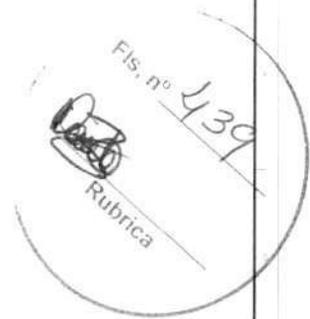
Item	QTD	DIAM	QUANT	CUMPR	L.TOTAL
CA10	3	10	33	330	3300
CA11	2	10	22	220	2200
CA12	1	10	11	110	1100
CA13	3	10	33	330	3300
CA14	2	10	22	220	2200
CA15	1	10	11	110	1100
CA16	3	10	33	330	3300
CA17	2	10	22	220	2200
CA18	1	10	11	110	1100
CA19	3	10	33	330	3300
CA20	2	10	22	220	2200
CA21	1	10	11	110	1100
CA22	3	10	33	330	3300
CA23	2	10	22	220	2200
CA24	1	10	11	110	1100
CA25	3	10	33	330	3300
CA26	2	10	22	220	2200
CA27	1	10	11	110	1100
CA28	3	10	33	330	3300
CA29	2	10	22	220	2200
CA30	1	10	11	110	1100



**Resumo do aço**

Item	QTD	DIAM	L.TOTAL	QUANT	% N	PERC	% N
CA10	3	10	330	330	100	100	100
CA11	2	10	220	220	100	100	100
CA12	1	10	110	110	100	100	100
CA13	3	10	330	330	100	100	100
CA14	2	10	220	220	100	100	100
CA15	1	10	110	110	100	100	100
CA16	3	10	330	330	100	100	100
CA17	2	10	220	220	100	100	100
CA18	1	10	110	110	100	100	100
CA19	3	10	330	330	100	100	100
CA20	2	10	220	220	100	100	100
CA21	1	10	110	110	100	100	100
CA22	3	10	330	330	100	100	100
CA23	2	10	220	220	100	100	100
CA24	1	10	110	110	100	100	100
CA25	3	10	330	330	100	100	100
CA26	2	10	220	220	100	100	100
CA27	1	10	110	110	100	100	100
CA28	3	10	330	330	100	100	100
CA29	2	10	220	220	100	100	100
CA30	1	10	110	110	100	100	100

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)



Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Armadura e detalhe		

**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**

PROF. RESPONSÁVEL DE SUPORTE: \_\_\_\_\_

**ESTRUTURAL**

**COBERTURA**  
Contido desta prancha

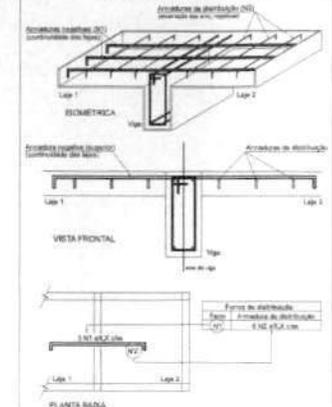
1

*Armadura*

Armadura de Distribuição

Armadura	Armadura de Distribuição
N14	6 8x145x100 C-500
N8	7 8x145x100 C-500
N6	11 8x145x100 C-500
N10	8 8x145x100 C-500
N8	11 8x145x100 C-500
N10	11 8x145x100 C-500
N12	8 8x145x100 C-500
N12	8 8x145x100 C-500

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



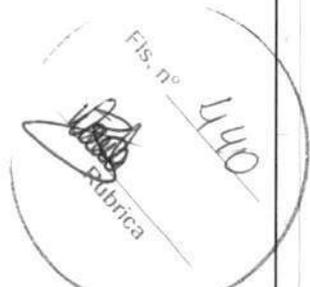
Relação do aço

ACO	N	DIAM	QUANT	L.EMB	C.TOTAL
CABR	1	8,0	4	388	1552
	2	8,0	34	136	4616
	3	8,0	7	305	2135
	4	8,0	11	134	904
	5	8,0	4	123	984
	6	8,0	11	117	897
	7	8,0	10	109	872
	8	8,0	4	388	1552
	9	8,0	10	275	2200
	10	8,0	4	151	1208
CABR	11	8,0	26	391	1021
	12	8,0	26	371	965
	13	8,0	18	108	1512
	14	10,0	27	122	3277

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	Quant. = 10%	PERD. = 10%
CABR	8,0	242,3	27	262
CABR	8,0	282,6	1	28,4
PERD TOTAL				31,2
CABR	8,0			
CABR	8,0			

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)



Nº	DISCRIMINAÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Execução final		

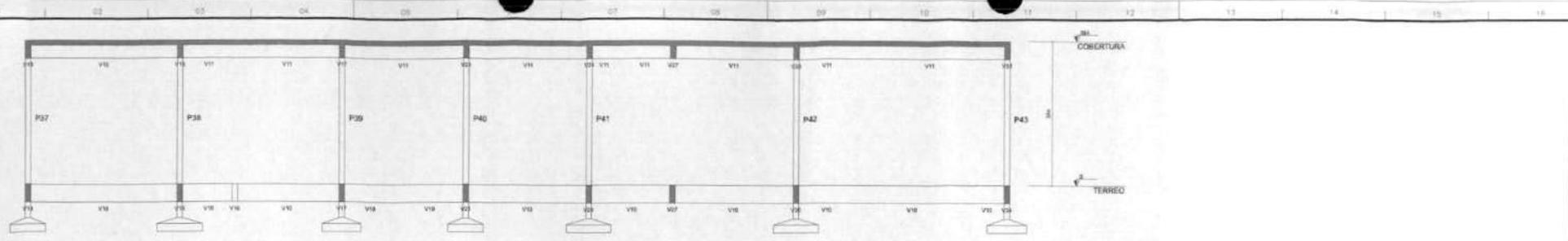
CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS  
CDM PERD - 04

ESTRUTURAL

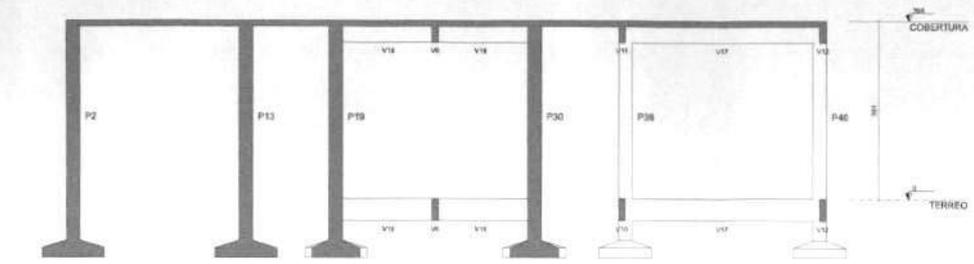
COBERTURA  
Conteúdo desta prancha

1

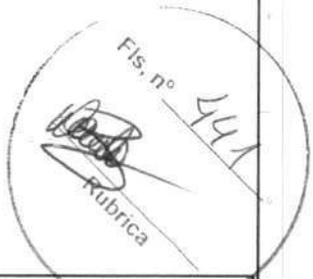
*Andréia*



**CORTE A-A**  
Escala 1:20



**CORTE B-B**  
Escala 1:20



Nº	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES	DATA	APROVAÇÃO
1	Estado Final		

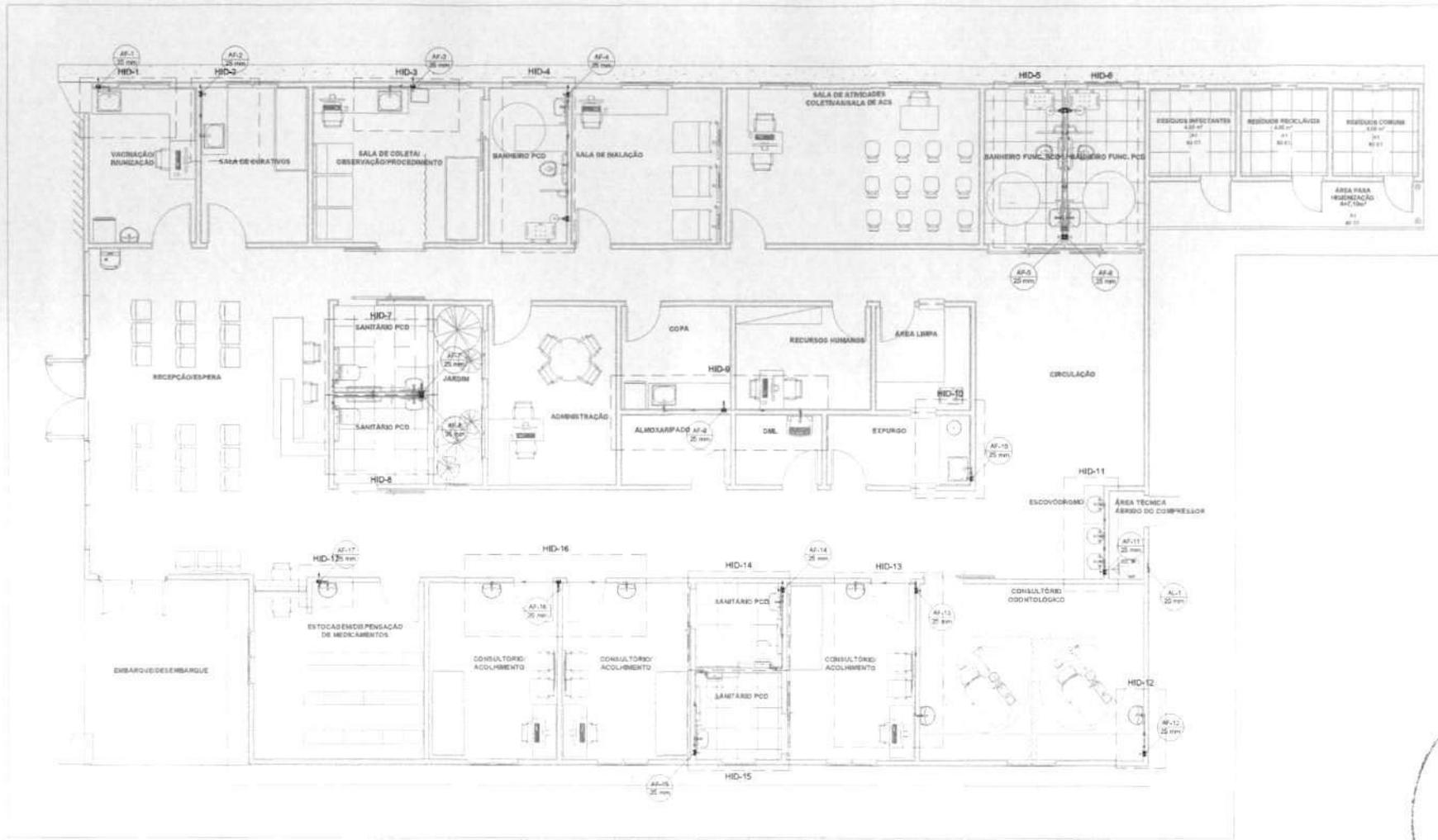
**CONSTRUÇÃO DE UBS EWERTON LUCAS**  
(U.S. 1111) - 100

ESTRUTURAL

**24**

Consultado desta prancha

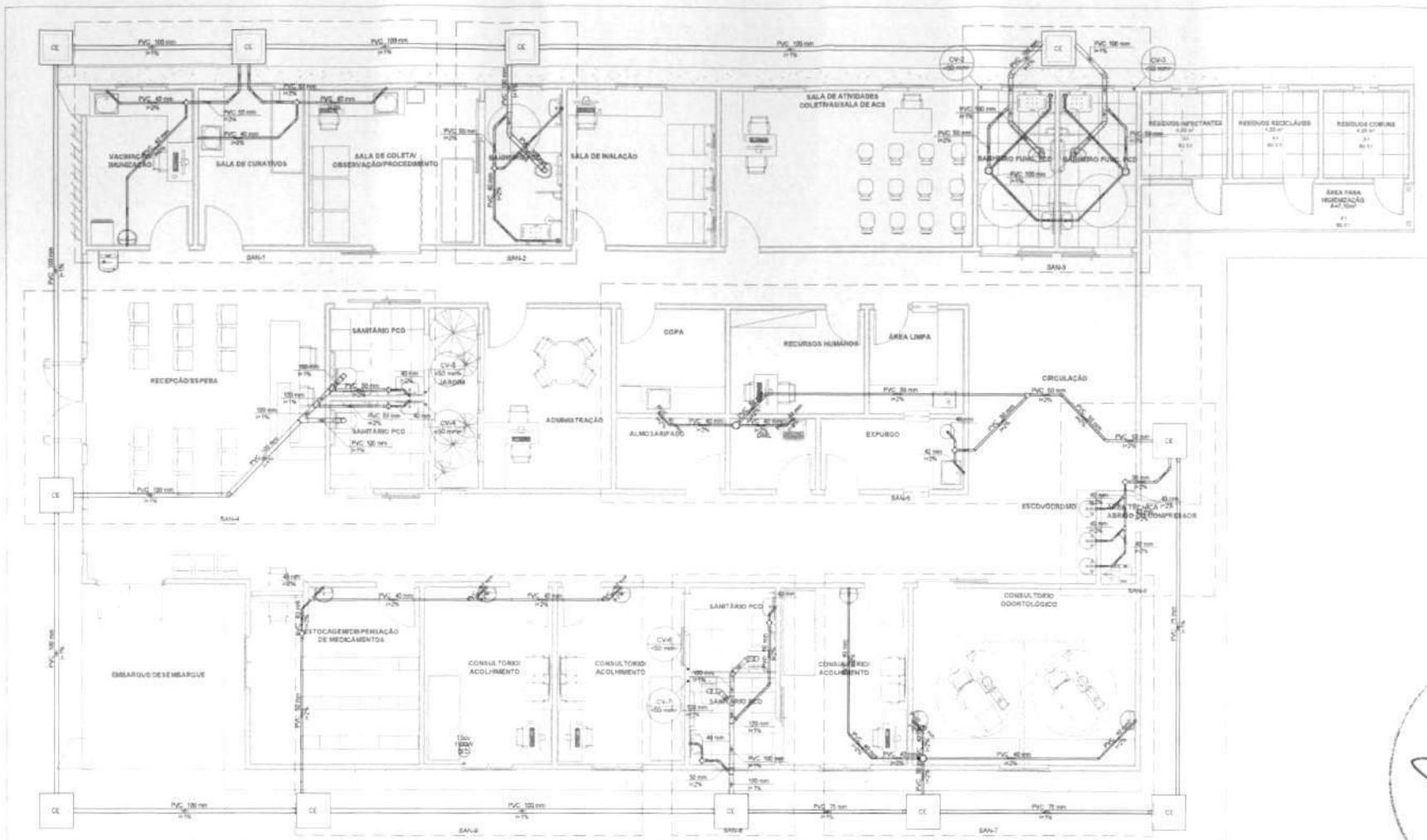
*Andréia*



02 PLANTA BAIXA  
1:50

*Arquiteta*

<b>SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>					
PROPOSTANTE: <b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>					
EMPRESAMENTO: <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>			TIPO DE PROJETO: <b>PROJETO HIDRÁULICO</b>		
NOME DO PROJETO: <b>PROJETO REFERÊNCIA PORTE 01</b>			FASE: <b>PROJETO EXECUTIVO</b>		
AUTOR DO PROJETO/ÁREA DE ORIGEM: <b>DARWIN E. A. ROSALETTA JUNIOR</b> CNSA - 1367200051			PROJETO: <b>UBS EWERTON LUCAS</b>		
TÍTULO: <b>PLANTA BAIXA - TERREÇO</b>					
DATA: 28/06/2016	ESCALA: 1/50	FÓRMO DE APLICAÇÃO: A1	UNIDADE DE MEDIDA: METROS	TERREÇO: LUZIANE	PÁGINA: 01/01



02 PLANTA BAIXA  
1:50

Fis. nº 443

SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
PROGRAMA	MINISTÉRIO DA SAÚDE			
IMPLEMENTAÇÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
UNIDADE	PROJETO SANTARNO			
TIPO	PROJETO EXECUTIVO			
AUTOR DO PROJETO (RPP)	 DARWIN E. A. RODRIGUES CREA - 137709/0-1			
TÍTULO	PLANTA BAIXA - TERREO			
DATA	ESCALA	FUNÇÃO	USUÁRIO	DESENHADOR
26/06/2024	1:50	AR	LUAN	LUAN
				REVISOR
				01/01

*Andréia*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240842664**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

**DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1307332501  
Registro: 15600MS

Empresa contratada: **NOGUEIRA LIMA SERVIÇOS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.**

Registro: 0005408962-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**PRAÇA TEIXEIRA FREITAS**

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30  
Nº: 72

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: 65765000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

**TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS**

Nº: 72

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO**

UF: **MA**

CEP: 43810255

Data de Início: **11/11/2024**

Previsão de término: **11/07/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.039775, -44.438546**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

CPF/CNPJ: 06.137.293/0001-30

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dd62B  
Impresso em: 08/11/2024 às 10:03:35 por: ip: 177.54.130.100

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303



*Arruda*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240842664**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL 445

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	527,76	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO	527,76	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS EWERTON LUCAS) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA.

#### 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

#### 7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
DARWIN E. NOGUEIRA LIMA  
Engenheiro Civil  
Crea 13073288-1

DARWIN EINSTEIN ARRUDA NOGUEIRA LIMA - CPF: 662.772.301-82

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CNPJ: 06.137.293/0001-30

#### 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

#### 10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **05/11/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8305881061**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Dd82B  
Impresso em: 08/11/2024 às 10:03:35 por: ip: 177.54.130.100

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/05/2024 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 202  
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra



## PORTARIA GM/MS Nº 3.894, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios ou Distrito Federal descritos no anexo desta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), por meio do InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCION PROGRAM
----	-----------	----------	----------------	-------------------------------	-----------------------	-----------------

*Arquivo*

AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11301685000124003	1.816.494,00	0003	103015119
AL	JOAQUIM GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM GOMES	11991357000124002	1.816.494,00	0003	103015119
AL	MATA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA GRANDE - AL	19707059000124002	1.816.494,00	0003	103015119
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13164739000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AL	OLHO D'AGUA DO CASADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890745000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AL	SANTANA DO MUNDAU	FMS SANTANA DO MUNDAU	10254294000124001	1.816.494,00	0003	103015119
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	12834320000124002	1.887.023,00	0003	103015119
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000124003	1.887.023,00	0003	103015119
AM	GUAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAJARA (AM)	11751227000124004	1.887.023,00	0003	103015119
AM	JURUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUA-AM	12150282000124001	1.887.023,00	0003	103015119
AM	NOVO AIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AIRAO	13889703000124002	1.887.023,00	0003	103015119
BA	ARACATU	FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11656635000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	BREJOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11426748000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CAMAMU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11514326000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CAPIM GROSSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11390971000124003	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CARINHANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARINHANHA	11747165000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	CORACAO DE MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORACAO DE MARIA	11805839000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	ITAJUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10324373000124001	1.816.494,00	0003	103015119

RS. n.º 447  
 [Handwritten signature]  
 [Handwritten text]

*Carolina*

BA	LAFAIETE COUTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11393744000124003	1.816.494,00	0003	103015119
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000124006	1.816.494,00	0003	103015119
BA	LAURO DE FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAURO DE FREITAS	13881550000124010	1.816.494,00	0003	103015119
BA	MANSIDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	11363476000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	MATINA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MATINA	10420907000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	NOVA VICOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VICOSA	11756421000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	NOVO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO TRIUNFO	11278662000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	PIATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIATA	12097818000124003	2.198.371,00	0003	103015119
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01408177000124004	1.816.494,00	0003	103015119
BA	PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01408177000124005	1.816.494,00	0003	103015119
BA	QUIJINGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIJINGUE	10411656000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA - FMS	13885912000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11204987000124001	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11204987000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE	12345078000124002	1.816.494,00	0003	103015119
BA	SIMOES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11186974000124001	2.198.371,00	0003	103015119
BA	SIMOES FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11186974000124002	2.495.636,00	0003	103015119
BA	SOBRADINHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO	11340977000124001	1.816.494,00	0003	103015119

448  
 15, nº  
 103015119  
 Rubrica

Antônio

CE	BATURITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATURITE	10241072000124004	2.198.371,00	0003	103015119
CE	CROATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROATA	11463735000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	FORQUILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHA	11398545000124001	2.198.371,00	0003	103015119
CE	IPUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRAS	11172188000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	MILHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MILHA	10626250000124001	2.198.371,00	0003	103015119
CE	MIRAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRAIMA	11787063000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	MUCAMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAMBO	11413562000124002	2.198.371,00	0003	103015119
CE	NOVA RUSSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA RUSSAS	11372601000124012	2.198.371,00	0003	103015119
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	10248365000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	10248365000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PARAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMBU	12773829000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	PEDRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA	06041881000124005	1.816.494,00	0003	103015119
CE	QUITERIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUITERIANOPOLIS CE	11656523000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	RERIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RERIUTABA/CE	11417035000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SABOEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABOEIRO CE	11403448000124002	2.198.371,00	0003	103015119

449  
 0003  
 Rubrica

*Arquivo*

CE	SANTA QUITERIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	11419244000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	11099832000124002	2.198.371,00	0003	103015119
CE	SAO BENEDITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO	11099832000124003	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	02132200000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	SENADOR POMPEU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR POMPEU	02132200000124002	1.816.494,00	0003	103015119
CE	UBAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS UBAJARA	10158494000124001	1.816.494,00	0003	103015119
CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	11787351000124001	1.816.494,00	0003	103015119
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	12116247000124032	4.945.820,00	0003	103015119
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14700048000124001	2.435.976,00	0003	103015119
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000124003	2.012.825,00	0003	103015119
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000124004	2.012.825,00	0003	103015119
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	15396287000124003	2.012.825,00	0003	103015119
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000124007	2.276.907,00	0003	103015119
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000124008	2.276.907,00	0003	103015119
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	07720960000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CABECEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	08351513000124002	1.881.388,00	0003	103015119

File nº 450  


*Handwritten signature*

GO	CACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	03381462000124011	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	12225915000124001	2.276.907,00	0003	103015119
GO	CARMO DO RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11335591000124002	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CASTELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	11343271000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	11271704000124002	2.276.907,00	0003	103015119
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000124002	2.276.907,00	0003	103015119
GO	GOIANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	06129491000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	IACIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F M S	11336696000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	ITAGUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ITAGUARU	11352368000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	PIRACANJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRA	01753396000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	PORTEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11517053000124001	1.881.388,00	0003	103015119
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11479560000124006	1.881.388,00	0003	103015119
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13892620000124001	1.816.494,00	0003	103015119
MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10509059000124001	1.816.494,00	0003	103015119



*Arborea*

MA	ARAME	MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10509059000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	13062303000124005	1.816.494,00	0003	10301511985810001

MA	CANDIDO MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO MENDES	13062303000124006	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	DOM PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM PEDRO-MA	11415535000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13877696000124001	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	12671254000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	12671254000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	12650786000124003	4.775.227,00	0003	10301511985810001
MA	PACO DO LUMIAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACO DO LUMIAR	12650786000124004	4.775.227,00	0003	10301511985810001
MA	RAPOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	14049707000124002	2.198.371,00	0003	10301511985810001
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	11877090000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MA	TURILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- TURILANDIA-MA	13937584000124004	1.816.494,00	0003	10301511985810001
MG	AGUA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11639303000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ANDRADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANDRADAS	11412071000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13915452000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA	11409354000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12046773000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG			00390877000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001

452

*[Handwritten signature]*  
Rafaela

*[Handwritten signature]*  
Andréia

	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	11926064000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000124002	6.584.873,00	0003	10301511985810001	
MG	IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANEMA MG	21590243000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	ITAMONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19364150000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	LAGOA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA FORMOSA	11333479000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	MANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12050997000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<u>00996849000124004</u>	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	MONTE SANTO DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19040703000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	PECANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11676062000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	23164660000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	SANTA LUZIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUZIA	11285036000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001	
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	11092425000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001	
MG	SAO GONCALO DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO	11845432000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001	

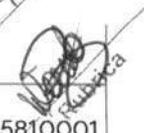
Fic. nº

453

*[Handwritten signature]*  
Secretaria

*[Handwritten signature]*

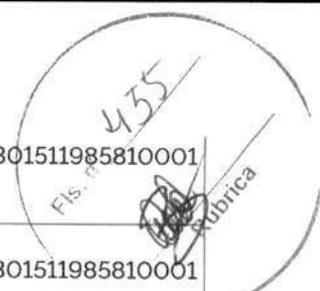
		GONCALO DO PARA				
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11633167000124005	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875318000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO NEPOMUCENO	13593898000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	SETE LAGOAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<u>00634997000124003</u>	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	TIMOTEO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10654076000124009	2.435.976,00	0003	10301511985810001
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288532000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MG	VIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIEIRAS	12127000000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
MS	AGUA CLARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS	11443806000124005	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BANDEIRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES MS	18229151000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BATAGUASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10836939000124005	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11803371000124002	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MS	CASSILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA-MS	14540893000124005	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MS	ELDORADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11109890000124004	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	FIGUEIRAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO	13893544000124013	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	JUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10566814000124001	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MS	NAVIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11221619000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001

Fls. nº 454  


*Arduina*

MS	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11160486000124003	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394626000124005	2.276.907,00	0003	10301511985810001
MT	CASTANHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13995526000124002	1.881.388,00	0003	10301511985810001
MT	NOVA SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA	97523172000124001	2.276.907,00	0003	10301511985810001
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	13888332000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BAGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAGRE	13888332000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11695769000124005	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	11963524000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	BUJARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARU	11963524000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	CAMETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11311333000124011	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	CURRALINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CURRALINHO	11441240000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001

PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTA DO ARAGUAIA	12652705000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRTUUA	12202342000124003	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PA	MARABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	18478187000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANA	11783343000124001	2.592.535,00	0003	10301511985810001
PA	MARACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACANA	11783343000124002	2.592.535,00	0003	10301511985810001



*Andréia*

456


 Rubrica

PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	MUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11438326000124004	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	OUREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUREM	09649183000124001	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	PARAUPEBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUPEBAS	12581232000124004	6.173.319,00	0003	10301511985810001
PA	PORTEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL	11956268000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11190128000124003	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	SAO JOAO DE PIRABAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS	09635649000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	TERRA SANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA	11870266000124002	1.887.023,00	0003	10301511985810001
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	11413842000124003	2.283.728,00	0003	10301511985810001
PB	AROEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10819820000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	SERRA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05456092000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PB	SOSSEGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11404679000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	CARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAIBA	11431858000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	GARANHUNS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09342856000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	RECIFE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41090291000124005	4.775.227,00	0003	10301511985810001
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU	09188937000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PE	TACARATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACARATU	09188937000124003	1.816.494,00	0003	10301511985810001



PE	TUPARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11293112000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11472621000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
PR	MORRETES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11938311000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	TELEMACO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA	10505434000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
PR	TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICPO DE TURVO	09354277000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11384874000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
RJ	MAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGE	12133004000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RJ	MARICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MARICA	04311955000124014	2.765.371,00	0003	10301511985810001
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000124002	2.435.976,00	0003	10301511985810001
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	12512241000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	12512241000124003	2.198.371,00	0003	10301511985810001
RN	MACAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAU	11243234000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11965996000124003	2.198.371,00	0003	10301511985810001
RN	NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19376335000124009	4.775.227,00	0003	10301511985810001
RS	CAMPO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BOM	11310266000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12013178000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001

457

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RS	CAPAO DO LEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CAPAO DO LEAO	11826769000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	CARLOS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12014000000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	12149722000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ERVAL GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ERVAL GRANDE	11772998000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ESTRELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11262866000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	FAXINALZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FAXINALZINHO - RS	12132481000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	FLORES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10443938000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GLORINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLORINHA	11687792000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAMADO DOS LOUREIROS - RS	12366847000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUAPORE-RS	11614175000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	IMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12908765000124005	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	IRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAI - RS	12364539000124003	2.783.622,00	0003	10301511985810001
RS	LAGOA VERMELHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA VERMELHA	12066913000124003	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10502833000124005	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	MARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11731852000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001

*Aratua*

RS	OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322135000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	PASSO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PASSO FUNDO	12343387000124006	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	POCO DAS ANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DAS ANTAS	11838317000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	RODEIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO BONITO	11753578000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	RONDA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDA ALTA	12366774000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11834748000124008	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	ROSARIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11834748000124009	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO	12094007000124007	5.326.268,00	0003	10301511985810001
RS	SANTIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO	12140172000124002	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SANTO AUGUSTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO AUGUSTO	12740334000124005	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11971665000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	SAO PEDRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUL	12409054000124008	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	TUPARENDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11828168000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
RS	VALE DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO SOL	13379063000124009	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE BALNEARIO BARRA DO SUL	11228769000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	CORONEL FREITAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CORONEL FREITAS	11300210000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001

is. n.º 459

Rubrica

*C. Araújo*

460  
  
 Portaria

SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC	08435209000124002	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA/SC	11355924000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02307876000124001	2.452.054,00	0003	10301511985810001
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	08361788000124002	2.783.622,00	0003	10301511985810001
SC	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	10698251000124004	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SC	URUSSANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUSSANGA-FMSU	10502372000124001	2.026.110,00	0003	10301511985810001
SE	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417922000124001	1.816.494,00	0003	10301511985810001
SE	BARRA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11417922000124002	1.816.494,00	0003	10301511985810001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000124005	2.495.636,00	0003	10301511985810001
SP	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA	13794183000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11516639000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	13786431000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000124006	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	11880444000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	11880444000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001

*Andréia*

SP	EMBU DAS ARTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	17299621000124005	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	GUATAPARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUATAPARA	11843644000124004	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	HOLAMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HOLAMBRA	11322572000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12265367000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	13878910000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	11864245000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	12325531000124014	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12382927000124003	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11826913000124001	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11297631000124002	5.291.345,00	0003	10301511985810001
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11445091000124001	2.435.976,00	0003	10301511985810001
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	11548148000124002	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000124007	2.012.825,00	0003	10301511985810001
SP	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATUBA	11703889000124003	2.435.976,00	0003	10301511985810001

no 461  
 Rubrica

*C. Adriano*

SP	VOTORANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11209472000124002	2.435.976.00	0003	10301511985810001
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	11374226000124001	1.887.023.00	0003	10301511985810001
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	11910226000124004	1.887.023.00	0003	10301511985810001
		TOTAL	248 PROPOSTA(S)	533.977.892.00		

no 462

RUBRICA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

*C. Anubim*

463

*[Handwritten signature]*

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)</b>					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

*[Handwritten signature]*

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

464  
Rubrica

**CONTRATO Nº** \_\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

**PROCESSO DE ORIGEM**



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº \_\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_

**OBJETO CONTRATUAL**



.....

**VALOR CONTRATUAL**



R\$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**



INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATANTE**



RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contrante....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**DADOS DO CONTRATADO**



RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsável Contratado....., CPF nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

**FISCAL DO CONTRATO**



Nome Fiscal Contrato.....

*Arbiter*

Fis. nº 465  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação será de XX (XXX) XXXX, a contar da assinatura prorrogado automaticamente enquanto não finalizado o escopo da contratação, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, com eficácia condicionada a devida publicação nos termos e prazos da lei.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

*Arquivo*

#### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Dom Pedro deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

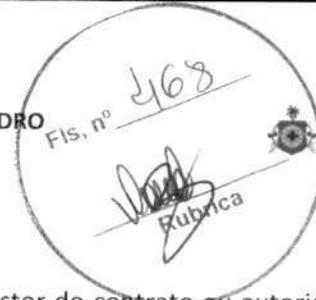
10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

*Arquivo*



10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de vigência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Rubrica*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

*Andréia*



## EDITAL

Fls. nº

470

*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

*Análise*

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
  - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

*Amélia*



17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro- MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**ASSINATURAS**

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

NOME:

NOME:

*Aradua*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

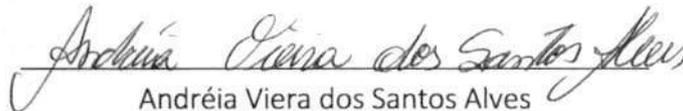
AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

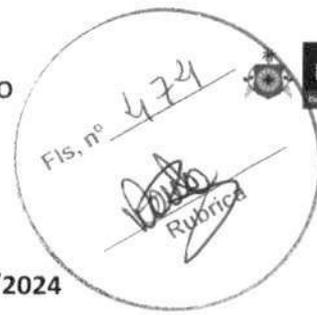
Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, AUTORIZO a divulgação do Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônico objetivando a Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, conforme proposta nº 11415.5350001/24-002 com o ministério da saúde com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico- MA, no valor de R\$ 1.816.494,00 (Um Milhão, Oitocentos e Dezesesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais). E demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Dom Pedro (MA), 27 de novembro de 2024.



Andréia Viera dos Santos Alves  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024**

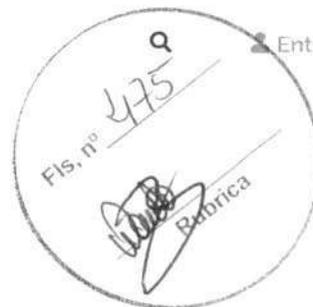
A Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de construção da UBS Ewerton Lucas, conforme proposta nº 11415.5350001/24-002 com o Ministério da Saúde com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - MA.** A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **17 de dezembro de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2024

  
Andreia Viera dos Santos Alves  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

# Edital nº 002/2024/2024

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 27/11/2024

**Local:** Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

**Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 27/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/11/2024 15:12 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/12/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000072/2024 **Fonte:** BR Conectado

### Objeto:

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DASAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.816.494,00

Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1

Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

1

R\$ 1.816.494,00

R\$ 1.816.494,00



Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

&lt;

&gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê-Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024.

Torna público a homologação do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento para atender às necessidades da secretaria municipal de infraestrutura juntamente com a secretaria municipal de administração e planejamento do município de Bacabeira/MA. Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: A empresa DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 06.010.434/0001-59, no valor de R\$ 1.259.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais). Data da Homologação: 19 de novembro de 2024.

Bacabeira/MA, 22 de novembro de 2024.

SULAMITA NUNES CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

## EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 660/2024. Referente a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO - PE Nº 012/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E T DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.328.298/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e utensílios. VIGÊNCIA: Terá início na data de assinatura deste instrumento, e findará no dia 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 426.021,21 (quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0815.2-073 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) MAYLON FELIPE DO REGO TEIXEIRA (CONTRATADA).

RESENHA DO CONTRATO Nº 661/2024. Referente a ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO - PE Nº 012/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa E T DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.328.298/0001-36. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes e utensílios. VIGÊNCIA: Terá início na data de assinatura deste instrumento, e findará no dia 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor do presente contrato é de R\$ 649.760,13 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) MAYLON FELIPE DO REGO TEIXEIRA (CONTRATADA).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: concorrência. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CURURUPU - MA. Data e horário do início da disputa: 12 de dezembro de 2024, às 09h00 (nove horas). Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://https://cururupu.ma.gov.br>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com).

Cururupu - MA, 25 de novembro de 2024.

GENILDE MATOS MAIA

Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria Municipal de Educação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA. Data e horário do início da disputa: 12 de dezembro de 2024, às 14h00 (quatorze horas). Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://https://cururupu.ma.gov.br>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Cururupu - MA, ou ainda através do e-mail: [cpl.cururupuma@gmail.com](mailto:cpl.cururupuma@gmail.com).

Cururupu - MA, 25 de novembro de 2024.

JOÃO CARLOS BRAGA

Secretário Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de construção da UBS Ewerton Lucas, conforme proposta nº 11415.5350001/24-002 com o Ministério da Saúde com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-MA. DATA DA SESSÃO: 17/12/2024. HORÁRIO: 09:00. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 26 de novembro de 2024

ANDRÉIA VIERA DOS SANTOS ALVES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

## EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO

DE PRAZO DO CONTRATO Nº1211/2021/TP/18

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa N GUIMARÃES CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 29.264.503/0001-56; OBJETO obras de pavimentação em vias públicas do município de Duque Bacelar, pavimentação em bloco sextavado de acordo com as especificações constantes do projeto Básico - Anexo I; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Vigésima Sexta do contrato nº 1211/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução das obras por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 01/11/2024 até 01/03/2025, nos termos da Lei 8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS Sr Bismarck Sausa Guimarães, CPF nº XXX.032.161-XX, pela CONTRATADA e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº XXX.961.273-XX, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, Ordenador de Despesa pela CONTRATANTE. Duque Bacelar/MA 1º de novembro de 2024. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 165.2024

ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Através do Agente de Contratação, Maria Tatiane Vieira de Sousa - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Construção de escola em tempo integral no bairro matadouro zona urbana do município de Duque Bacelar-Ma, FNDE - escola 5 salas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 13 de dezembro de 2024, às 09h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Duque Bacelar/MA, 26 de Novembro de 2024

JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO

Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

## EXTRATO DE CONTRATO-PMGEB

PROCEDIMENTO: concorrência eletrônico nº 002/2024,objeto: contratação de empresa para retomada de obra (1002828) escola 4 salas. - pov. patrimônio: GOV. EUGÊNIO BARROS - MA (NOVA REPAQUAÇÃO - FNDE), fundamento: lei nº 14.133/2021, da lei nº 123/2006.empresa vencedora: anglo norte transporte projetos e construções ltda cnpj: 07.382.559/0001-72.contratante: secretaria municipal de administração, planejamento e finanças. contrato: contrato nº 074/2024.valor do contrato: R\$ 883.792,68 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), fonte dos recursos: convênio fnde / recursos próprios. data de assinatura: 18/11/2024 vigência: 18/05/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.07.0031, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dieta enteral e oral a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim-MA. VALOR: R\$ 42.112,50 (quarenta e dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 2621000000 - TRANSFERÊNCIA SUS DE GOVERNO ESTADUAL. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Adriano Bentes de Sousa - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.08.0001, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dieta enteral e oral a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim-MA. VALOR: R\$ 23.860,95 (vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUT., VALOR: R\$ 12.497,75; ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2621000000 - TRANSFERÊNCIA SUS DE GOVERNO ESTADUAL, VALOR: R\$ 11.363,20. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Laise de Lima Peixoto - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.08.0002, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa O C E TORRES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dieta enteral e oral a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim-MA. VALOR: R\$ 68.119,34 (sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 2621000000 - TRANSFERÊNCIA SUS DE GOVERNO ESTADUAL, VALOR: R\$ 11.974,44; ORGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,



obrigatoriedade de contratação de um Guia de Turismo Regional/MA, pelos grupos e excursões e nos estabelecimentos da cidade, deverá ser confeccionado um adesivo com um selo de Turismo Seguro para fins de indicação do grupo ou excursão e estabelecimento que cumprem os requisitos previstos na presente lei.

**Art. 10º.** Havendo descumprimento das obrigações aqui previstas por parte dos Guias, fica obrigada a Secretaria de Turismo de Carolina juntamente com o COMTUR, enviar relatório circunstanciado à Secretaria de Estado do Turismo para que sejam tomadas as medidas necessárias e cabíveis.

**Art. 11.** Os casos omissos e as questões oriundas da dinâmica da atividade deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Turismo de Carolina.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei 554/2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,** Estado do Maranhão, aos 11 dias de novembro de 2024.

**Erivelton Teixeira Neves**  
Prefeito do Município de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 2eb8f03a2c015057db6e74622d7e52b1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

#### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica em referência, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, que a reabertura da sessão será dia 27 de novembro de 2024 às 15h:00min. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal. Cedral - MA, 26 de novembro de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 2d5d1a2037f65f34079ddf53f5d04d32

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### MINUTA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL PROC 06/2024

Empresa **IMB SOUSA LTDA, CNPJ 29.826.439/0002-30** torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **Licença Ambiental de Regularização - LAR** para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores conforme Proc. Nº 06/2024 a ser localizado na Rua do Comércio, SN, bairro Chega Tudo, no município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO  
Código identificador: b112a1822358e939515bbcf51f7268a

#### MINUTA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL PROC Nº06/2024

Empresa **IMB SOUSA LTDA, CNPJ 29.826.439/0002-30** torna público

que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **Licença Ambiental de Regularização - LAR** para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores conforme Proc. Nº 06/2024 a ser localizado na Rua do Comércio, SN, bairro Chega Tudo, no município de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: JOSVAN ANJOS ARAUJO  
Código identificador: d4c9f00ef436d112abfc795f69c3120b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando **Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de construção da UBS Ewerton Lucas, conforme proposta nº 11415.5350001/24-002 com o Ministério da Saúde com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - MA.** A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **17 de dezembro de 2024 às 09:00.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 27 de novembro de 2024

**Andréia Viera dos Santos Alves**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 6f8f8e130e1210e2eae4bb9a28812dae

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

Ref. Contrato nº 038/2022. Processo Administrativo nº 2024.1111.003/2024-SEMUS. Objeto: Locação do imóvel para o funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro Ceasa II, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. Locatário: **Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Dom Pedro/MA, CNPJ Nº 11.415.535/0001-40.** Locador: **Rosimeire Vieira da Silva Freitas**, inscrito sob o CPF nº **134.xxx.xxx-53.** Data das assinaturas: 21 de novembro de 2024. Assinaturas: **Andréia Vieira Dos Santos Alves** - Secretária Municipal de Saúde, **Rosimeire Vieira da Silva Freitas**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 5eb1497289d933dcf5f566ac130b12ac

SALÁRIO EXTRA

# Veja como usar com inteligência o 13º

O 13º salário pode ser utilizado para planejar as finanças e proporcionar um início de ano mais tranquilo e estável aos brasileiros

Muito aguardado no fim de ano, o 13º salário pode ser utilizado para planejar as finanças e proporcionar um início de ano mais tranquilo e estável aos brasileiros.

Para quem precisa comprar presentes de final de ano, a dica é barganhar descontos pagando as compras à vista, recorrendo diretamente ao 13º salário. Essa recomendação é apenas para quem não tem dívidas a pagar: "Tal medida pode ser vantajosa, quando negociada com o gerente ou dono da loja para obter descontos, pagando por transferência, PIX ou dinheiro", indica o professor. Segundo o docente do CEUB, os lojistas preferem essa negociação, pois costumam pagar porcentagens dos valores que recebem às empresas de cartão de crédito nos pagamentos via débito ou crédito. Pagar à vista, além de permitir descontos, evita o endividamento com prestações para os próximos meses – que costumam pesar no orçamento.

tração do Centro Universitário de Brasília (CEUB) Max Bianchi, o mais prudente é pagar as contas, evitar investimentos de risco e entrar o ano com a saúde financeira em dia.

## Confira 5 dicas para uso consciente

### 1. Quite as dívidas

A prioridade é quitar as dívidas, principalmente as de curto prazo. As aplicações financeiras e investimentos, por melhor que sejam, costumam remunerar abaixo dos valores que são pagos de juros e multas de empréstimos de curto e médio prazos. "Assim, as aplicações mais seguras dificilmente irão remunerar mais do que os juros desses empréstimos. Vale mais pagar dívidas do que aplicar o valor", considera. Sobretudo no caso de prestações e boletos, sobretudo os atrasados, faturas de cartão de crédito e saldo devedor de contas especiais. "Em alguns casos, pode-se utilizar o dinheiro extra para negociar dívidas junto aos credores, que podem até oferecer um desconto para quitar ou pagar à vista", recomenda.

### 3. Compre presentes com desconto

Para quem precisa comprar presentes de final de ano, a dica é barganhar descontos pagando as compras à vista, recorrendo diretamente ao 13º salário. Essa recomendação é apenas para quem não tem dívidas a pagar: "Tal medida pode ser vantajosa, quando negociada com o gerente ou dono da loja para obter descontos, pagando por transferência, PIX ou dinheiro", indica o professor. Segundo o docente do CEUB, os lojistas preferem essa negociação, pois costumam pagar porcentagens dos valores que recebem às empresas de cartão de crédito nos pagamentos via débito ou crédito. Pagar à vista, além de permitir descontos, evita o endividamento com prestações para os próximos meses – que costumam pesar no orçamento.

de ter uma reserva para emergências ou, mesmo, ir guardando dinheiro para viagens ou aquisição de bens de valor mais alto, como a troca do carro. "Se puder dispor do dinheiro por mais tempo, sugere-se, além dos fundos de renda fixa, os investimentos em CDB (Certificados de Depósitos Bancários), LTN (Letras do Tesouro Nacional), aplicações em CDI e outros, em que o rendimento tende a ser um pouco mais alto, porém em prazo mais longo".



### 4. Realize aplicações

Se o consumidor não estiver endividado, a dica de ouro é investir o dinheiro que sobrou. Para quem está começando e tem um perfil mais conservador, a melhor pedida são os fundos de renda fixa, onde os ganhos não são muito significativos, porém é mais difícil perder dinheiro. Nesses casos, o professor do CEUB explica que o valor aplicado é convertido em quotas e o valor unitário dessas vai variando. Normalmente, o investimento em fundos de renda fixa costuma galgar rendimentos superiores aos da poupança, e é necessário poupar por mais tempo.

### 5. Reforce ou crie uma reserva de emergência

Bianchi alerta para a importância

SALÁRIO EXTRA

# Brandão anuncia pagamento de novembro e 13º dos servidores estaduais

Nessa terça-feira (25), o governador Carlos Brandão anunciou, por meio de suas redes sociais, as datas de pagamento dos salários dos servidores estaduais referentes ao mês de novembro. Na mesma postagem, foi anunciada também a segunda parcela do 13º salário.

Em seu perfil oficial na internet, o governador escreveu: "Os salários dos servidores estaduais referentes ao mês de novembro serão pagos nesta quinta-feira (28), e a segunda parcela do 13º ficou para o dia 13 de dezembro. Compromisso com os nossos servidores e com a economia do Maranhão!".



Os salários dos servidores estaduais referentes ao mês de novembro serão pagos nesta quinta-feira (28), e a segunda parcela do 13º ficou para o dia 13 de dezembro. Compromisso com os nossos servidores e com a economia do Maranhão!

**ENCRUZO NOVO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A**  
CNPJ 12.285.462/0002-62  
Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, o recebimento da Outorga Simplificada nº 28/2024, com validade até 25/09/2029, através do Processo nº 24950033956/1/2024, para captação de água subterrânea na Subestação Encruzo Novo, localizada no município de Maranhãozinho-MA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Profissionais da Pesca do(s) Município(s) de Apicum Açu e Bacuri no Estado do Maranhão, por sua presidente, Fabiana Rabelo Castro, convida todos os membros da categoria profissional dos pescadores(as) artesanais em regime de economia familiar de forma individual e coletiva, felleiros artesanais de apetrechos da pesca ou produtos derivados do pescado, piscicultores(as), criadores(as) de peixes, aqüicultores(as), marisqueiros(as) de forma individual e coletiva familiar do(s) Município(s) de Apicum Açu e Bacuri no Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de Dezembro de 2024, na Rua Firmino de Oliveira, S/N, Centro, Apicum Açu-MA, CEP: 65275-000, com início às 10:30 horas, em primeira convocação e em segunda convocação às 11:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia: 1 – Fundação do Sindicato Intermunicipal dos Profissionais da Pesca do(s) Município(s) de Apicum Açu e Bacuri no Estado do Maranhão para representação da categoria profissional dos pescadores(as) artesanais em regime de economia familiar de forma individual e coletiva, felleiros artesanais de apetrechos da pesca ou produtos derivados do pescado, piscicultores(as), criadores(as) de peixes, aqüicultores(as), marisqueiros(as) de forma individual e coletiva familiar do(s) Município(s) de Apicum Açu e Bacuri no Estado do Maranhão; 2 – Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 3 – Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 4 – Outros assuntos de importância da categoria;  
Apicum Açu-MA, 27 de Novembro de 2024.  
Fabiana Rabelo Castro  
Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Profissionais da Pesca do(s) Município(s) de Apicum Açu e Bacuri no Estado do Maranhão

**Legislação do Maranhão**  
ANEXO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 566/2024  
O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência.  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 094/2021, de 21/12/2021, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016, e alterações.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação intertravada, segredo e meio fio, sem fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação, em ruas de sede do município de Lagoa Grande do Maranhão-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.  
ABERTURA: 19 de dezembro de 2024, às 09:00h.  
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1ª de maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão-MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (085) 411337 no endereço eletrônico: [www.portaldecompraslicitacoes.com.br](http://www.portaldecompraslicitacoes.com.br), e por e-mail: [cpil@lagograndema.gov.br](mailto:cpil@lagograndema.gov.br) ou na página [www.lagograndema.com.br](http://www.lagograndema.com.br)  
Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de novembro de 2024.  
ARLEIAN DE SOUZA CAMPELO  
Secretaria Municipal de Transportes e Obras - CPF: 035.913.11 - PORTARIA 031/2024

**DEPENSA PÚBLICA DO ESTADO**  
ANEXO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISP Nº 00292324/DPE (SIASG 453747)  
Proc. SEI nº 0004045.110000938.0/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, leite em pó e adoçante), para atender a demanda da DPE. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. Data Abertura: 11/12/2024, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Portal de Compras do Governo Federal, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís - MA. O Edital está à disposição nos sites: <http://cpilmpc.gov.br/portaldecompras>; [defensapublica.def.br/licitacoes](http://defensapublica.def.br/licitacoes) e TCEMA, São Luís, 26/11/2024 - CPC/DPE-MA.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUM PEDREIRO  
ANEXO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2024  
A Prefeitura Municipal de Dum Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação sob o rito da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, de Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis em âmbito desta cidade, sob o modalidade Concorrência - Eletrônica, do Sr. Manoel Peço Djalma, visando a Contratação de Prestação Jurídica para Execução das verbas de concessão da URB Louisa, conforme processo nº 11413.333501010402 com o Ministério da Saúde sob o fornecimento de medicamentos, materiais, materiais e equipamentos hospitalares, de acordo com o Edital Anexo e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento Básico - MA. A licitação será realizada através do Portal de Contratação, pelo endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com data de abertura aprovada para 17 de dezembro de 2024 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço [www.transparencia.munic.gov.br](http://www.transparencia.munic.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal de Contratação pelo endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e ainda no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP).  
Dum Pedro - MA, 27 de novembro de 2024.  
Andréia Viana dos Santos Alves,  
Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento Básico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRAMA.**  
ANEXO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico Nº 22/2024, regido pelas Leis 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL 01/2024 DE 06 DE JANEIRO 2024 OBJETO: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção nos aparelhos odontológicos hospitalares e laboratorial, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, conforme especificação no Termo de Referência. A data de abertura da sessão pública será no dia 11/12/2024, às 10:00 horas, no endereço eletrônico: [www.licitacoesmunic.gov.br](http://www.licitacoesmunic.gov.br) ou no <https://www.transparencia.munic.gov.br> ou outras informações poderão ser obtidas através do E-mail: [cpil@formosadaserra-negrma.ma.gov.br](mailto:cpil@formosadaserra-negrma.ma.gov.br) e no endereço Av. João da Mata e Silva S/N. Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, das 08:00 às 12:00 de segunda e sexta-feira. Formosa da Serra Negra-MA, em 26 de novembro de 2024. FERNANDA SOARES DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE **DOM PEDRO**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

Portal de **Compras**

LOGIN:  SENHA:   
LEMBRAR SENHA:

- [Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Esclarecimentos](#) [Credenciamentos](#) [Recursos](#) [Legislação](#) [Integração](#)



Seja um f

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

Fis. nº 480  
*[Handwritten signature]*  
Rubrica

DOWNLOAD: MANUAL

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMUS	Concorrência (Lei 14.133/2021)	002/2024	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA URS EWERTON LUCAS. CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	17/12/2024 09:00	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	029/2024	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA	09/10/2024 08:30	Adjudicado
SEMAS	Dispensa Eletrônica	017/2024	Contratação de empresa para aquisição de (KIT DE PINTURA NUMERADA) para realização de Oficinas de Artes, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA Junto ao PAIF(CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e ao PAEFI(CREAS).	01/10/2024 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	028/2024	Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	20/09/2024 08:30	Adjudicado
SEMUS	Dispensa Eletrônica	016/2024	Contratação de empresa para aquisição e circuito de monitoramento de câmeras de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	13/09/2024 08:00	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	018/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	22/08/2024 08:30	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	027/2024	Registro de preço para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	13/08/2024 15:00	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	019/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de laboratório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	13/08/2024 08:30	Adjudicado
SEMED	Pregão Eletrônico	026/2024	Registro de preços para serviços de impressão gráfica e outras correlatas, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Dom Pedro/MA.	12/08/2024 14:00	Adjudicado
SEMUS	Pregão Eletrônico	025/2024	Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	12/08/2024 08:30	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	024/2024	Registro de preços para prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	31/07/2024 15:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	023/2024	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de veículos pesados pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	31/07/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	022/2024	Registro de preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	30/07/2024 15:00	Cancelado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	0017/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em poços no município de Dom Pedro/MA	30/07/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	021/2024	Registro de preço para fornecimento de refeições prontas individuais, tanto as embaladas tipos "quentinhas", como as servidas tipos buffets, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	29/07/2024 15:00	Adjudicado



## ≡ PUBLICAÇÕES

24/05/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - DP - PARECER TÉCNICO

11/03/2024 - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - CPL/DP - MERENDA

15/02/2024 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - CPL/DP - Registro de preço para operacionalização de serviços na área da radiologia e diagnóstico por imagens, com emissão de laudos médicos, supervisor técnico da radiologia e cessão, em regime de comodato, dos equipamentos, incluindo os aparelhos de Raio-X, sem operador, os sistemas, os insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos

26/10/2023 - ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - CPL/DP - MEDICAMENTOS

04/08/2023 - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - CPL/DP - COFFEBREAK

» VER TODAS

## 📖 LEGISLAÇÃO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Instrução Normativa nº 206/2019

Decreto nº 10.024/2019

Lei Complementar nº 123/2006 e alterações

Lei nº 10.520/2002

» VER TODAS

## 👤 EQUIPE

PREGOEIROS

GARDÊNIA DIAS DA SILVA  
Joel Pinheiro de Assunção

EQUIPE DE APOIO

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO  
MARCOS AURELIO LIMA SILVA  
MARIA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GARDÊNIA DIAS DA SILVA  
Joel Pinheiro de Assunção



## INTEGRAÇÕES



## ENDEREÇO

Praça Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro CEP: 65765-000 - Dom Pedro/MA

## CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.  
**Telefone:** 99-98427-8414  
**E-mail:** licitacaodompedro@gmail.com

## CONTATO PLATAFORMA BRCONNECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao us  
**Telefone:** (81) 3877-1397  
**E-mail:** boletos@brconnectado.com.br  
\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

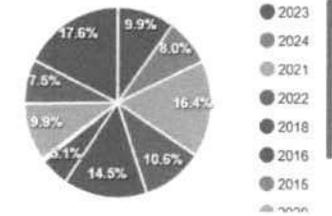




MODALIDADE



EXERCÍCIO



Copiar Excel CSV PDF

Pesquisar Digite os Termos

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Detalhes
Concorrência Pública 2/2024	<b>PUBLICAÇÃO: 27/11/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>NOVO</span> Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	17/12/2024 ABERTA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 029/2024	<b>PUBLICAÇÃO: 09/09/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> Contração de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA	24/09/2024 FECHADA	<a href="#">Ver</a>
Pregão Eletrônico 28/2024	<b>PUBLICAÇÃO: 09/09/2024 - TIPO: 1 - Menor Preço</b> <span>REGISTRO DE PREÇOS</span> Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA	20/09/2024 FECHADA	<a href="#">Ver</a>

13:39  
27/11/2024  
Fabrica  
4182



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 27/11/2024 - 27/11/2024  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130  
DATA DE CRIAÇÃO: 27/11/2024 15:38:12  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad08dd91-f132-4fe1-8e4b-2b78ca65026f

### Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
11415535000140	CE0022024SEMUS	2	2024	CP	00312803311	27/11/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



Prefeitura Municipal de Dom Pedro  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais  
N° 002/2024

**LOTES / ITENS**

N° 0001

Descrição: Contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos SERVIÇOS DE

Quantidade: 1 Valor: 1.816.494,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4226	1.784.896,85	1.784.896,85	16/12/2024 16:25:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 3271	1.807.411,53	1.807.411,53	04/12/2024 11:52:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 8603	1.544.058,24	1.544.058,24	17/12/2024 08:39:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 8679	1.498.670,50	1.498.670,50	16/12/2024 16:11:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 6689	1.789.978,25	1.789.978,25	17/12/2024 08:27:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 1970	1.452.836,35	1.452.836,35	17/12/2024 08:26:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 4524	1.507.094,19	1.507.094,19	17/12/2024 08:18:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 1839	1.795.342,31	1.795.342,31	17/12/2024 08:26:08	CLASSIFICADA